SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO 041/2017

No ANEXO I do DECRETO 041/2017, onde sê lê: Total R$ 250,00
Leia-se: Total R$ 240,00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 22 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:A6F4F512

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 015/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA PORTA E JANELAS DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme procedimento administrativo 115/2017,** tendo como vencedora a empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 17.828.846/0001-17, estabelecida na Rua 24 de Maio, nº 59, Sala A, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).***

Abatiá - PR, 22 de Maio de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:504B5C6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº 016/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM SMARTPHONE DESBLOQUEADO PARA QUALQUER OPERADORA,** tendo como vencedora a empresa **FLAVIO L.M MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na **Rua Prefeito José Mario Junqueira nº 265 – Centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais).***

Abatiá - PR, 22 de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:5EF0AB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	400.937,78	445.160,00	(44.222,22)
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	330.980,70	817.950,45	(486.969,75)
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	78.137,04	49,15	78.087,89
Assistência Farmacêutica	3.250,11	0,00	3.250,11
Assistência Farmacêutica - Estadual	6.420,50	0,00	6.420,50
Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	117.718,40	112.486,94	5.231,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	123.324,21	842,32	122.481,89
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc. Anteriores	0,00	3.516,47	(3.516,47)
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	105.439,15	12.204,39	93.234,76
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial - Exerc. Anteriores	0,00	1.106,47	(1.106,47)
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	103.985,19	15,60	103.969,59
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	112.435,79	0,00	112.435,79
Bloco Gestão Bolsa Família - BLGBF FNAS	139.575,54	2.075,96	137.499,58
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	45.392,14	56,55	45.335,59
Componente para Qualificação da Gestão	22.231,68	1.329,90	20.901,78

(SUAS)			
Construção Unidades Habitacionais	41,46	0,00	41,46
Conv.026/2016-SEIL - Pav. Av.Barão do Rio Branco	0,01	0,00	0,01
Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero	28,98	0,00	28,98
Convênio 782583/2013 - Recape Rua Alfredo Valente	29.897,04	38.951,21	(9.054,17)
Convênio Brincadeiras na Comunidade	5.416,33	0,00	5.416,33
Convênio Crescer em Família	127.284,58	0,00	127.284,58
Convênio Crescer em Família – Exercícios Anteriores	0,00	8.800,00	(8.800,00)
Convênio Habitacional Interesse Social	118,98	0,00	118,98
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	233.582,49	0,00	233.582,49
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	3.289.817,57	0,00	3.289.817,57
CRESCER EM FAMILIACONVENIO 331	57.034,88	0,00	57.034,88
FAE – Fração Assist. Especializ. Gestão do Estado	91.544,83	8.048,80	83.496,03
FMAS-Piso Básico Variável II	292,47	0,00	292,47
FMASI - 14068-6	7,40	0,00	7,40
FMASI - IGDBF	97.380,49	4.192,07	93.188,42
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.326.406,55	210,24	1.326.196,31
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	131.110,02	454.068,94	(322.958,92)
FUNREBOM	93.916,66	0,00	93.916,66
Gestão SUS	51.767,65	0,00	51.767,65
Gestão SUS - Estadual	319,82	0,00	319,82
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	406.735,54	(3.223,52)	409.959,06
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	1.004.507,38	0,00	1.004.507,38
Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	298.489,65	0,00	298.489,65
Manutenção Educação Infantil TD	0,00	(425,67)	425,67
MERENDA-PROGR.NACIONALDEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	(98.589,32)	53.562,11	(152.151,43)
Minisério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental	723,75	0,00	723,75
Minist. Agricultura - MAPAContr.1.019.648-19	270.616,35	0,00	270.616,35
O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	4.358,82	230.403,86	(226.045,04)
O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0,00	500,00	(500,00)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	27.771,55	75,00	27.696,55
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	187.558,76	0,00	187.558,76
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013 - Exerc. Anteriores	0,00	74.089,36	(74.089,36)
PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	981.604,89	0,00	981.604,89
Pavimentação Contrato 243609-74	0,39	(925,20)	925,59
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	(130.767,00)	384,14	(131.151,14)
PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	11.267,07	0,00	11.267,07
Piso Basico Fixo I	4,80	0,00	4,80
Piso Basico Fixo I – Exercícios Anteriores	0,00	10.957,91	(10.957,91)
Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	8,62	0,00	8,62
Plano de Ação Articulada	84.191,27	0,00	84.191,27
Plano de Ação Articulada 2013	204.251,92	0,00	204.251,92
Plano de Ação Articulada 2013- Exerc. Anteriores	0,00	18.543,24	(18.543,24)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	49.390,98	27.826,43	21.564,55
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental - Exec.Ant.	0,00	53.440,50	(53.440,50)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Pro infância	1.456.659,70	14.214,17	1.442.445,53
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	39.632,36	0,00	39.632,36
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	444.185,15	135.372,98	308.812,17
PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	31,69	0,00	31,69
Programa Brasil Carinhoso	375,07	0,00	375,07
Programa de Requalificação de UBS	79.390,97	0,00	79.390,97
PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA	74,49	0,00	74,49
Programa Família Paranaense	82.499,46	0,00	82.499,46
Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,60	0,00	44,60
Programa Qualif. Conselhos Munic. Saúde - Custeio	6.532,17	0,00	6.532,17
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0,00	0,01
Projeto Esporte Lei Pele	2.031,93	0,00	2.031,93
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	1.196,26	0,00	1.196,26
Recurso AFAI - CEDCA/PR	36.245,16	0,00	36.245,16
Recurso AFAI - CEDCA/PR – Exercícios Anteriores	0,00	1.107,30	(1.107,30)
Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	116.540,90	0,00	116.540,90
Retencoes em carater Consignatorio	278.601,38	653.395,67	(374.794,29)
Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	245.420,97	30.841,49	214.579,48
Salário Educação - Exercício Corrente	1.186.052,58	43.455,48	1.142.597,10
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	(990.908,28)	1.796.147,65	(2.787.055,93)
SIPIAWEB - CONVENIO 404	754,34	0,00	754,34
TAXAPELO PODER DE POLICIA	673.892,04	95.240,06	578.651,98
TD - PROJOVEM - URBANO	271.453,53	0,00	271.453,53
Vigilância em Saúde	684.456,07	17.434,18	667.021,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.043.084,41	5.163.482,60	9.879.601,81
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	1.498,09	(1.498,09)
Atenção Básica	378.258,61	78.882,64	299.375,97
PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	231.982,46	0,00	231.982,46
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.374.282,35	6.367.273,93	7.008,42
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.984.523,42	6.447.654,66	536.868,76
TOTAL (III) = (I + II)	22.027.607,83	11.611.137,26	10.416.470,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EE817B2F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.586.476,18	41,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	78.363.545,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	74.445.367,96	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.925.888,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	220.037,40	0,15
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.218.828,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.158.237,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.738.318,88	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FF985357

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	66.445.575,65	0,00
PessoalAtivo	62.384.551,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.487.762,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.573.261,25	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	6.859.099,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	170.496,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	54.394,53	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	3.629.787,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.487.762,73	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	516.657,76	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	516.657,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	59.586.476,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		59.586.476,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		145.117.676,33
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		145.117.676,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		41,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		78.363.545,22
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		74.445.367,96
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		70.527.190,70
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE, Data da emissão 19/05/2017 e hora de emissão 10:12:48:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C7539F2E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.847.534,06	145.117.676,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	30.546.457,49	31.925.888,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V+ VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C323DBAF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2017/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	220.037,40	220.037,40
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	220.037,40	220.037,40
Interna	220.037,40	220.037,40
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	220.037,40	220.037,40
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.117.676,33	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	22202.003377,4,40	0,15
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	23.218.828,21	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.158.237,34	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	220.037,40	0,15

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9A2AC7BA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:623CFC40

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			8.600.000,00	220.037,40	8.600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.203.707,48	4.461.227,03	3.524.682,03	0,00	19.742.480,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	24.203.707,48	4.461.227,03	3.524.682,03	0,00	19.742.480,45
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-15.603.707,48	-4.241.189,63	-	-	- 11.362.517,85
FONTE:					

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:ABD411EA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2088

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2014	-	-	-	96.065.582,27
2015	19.760.117,45	9.053.286,96	10.706.830,49	106.772.412,76
2016	21.152.468,84	10.179.556,25	10.972.912,59	117.745.325,35
2017	22.234.097,65	11.580.710,61	10.653.387,04	128.398.712,39
2018	23.214.892,53	12.687.312,26	10.527.580,27	138.926.292,66
2019	23.374.960,06	13.554.066,02	9.820.894,04	148.747.186,70
2020	23.413.702,83	14.821.163,99	8.592.538,84	157.339.725,53
2021	24.316.436,34	16.088.570,97	8.227.865,37	165.567.590,91
2022	25.123.375,87	17.312.238,44	7.811.137,43	173.378.728,33
2023	25.911.428,12	18.392.983,67	7.518.444,45	180.897.172,78
2024	26.700.470,25	19.824.688,31	6.875.781,94	187.772.954,72
2025	27.442.184,31	21.401.223,15	6.040.961,16	193.813.915,87
2026	28.057.899,39	22.862.011,39	5.195.888,00	199.009.803,88
2027	28.669.214,93	24.291.576,71	4.377.638,22	203.387.442,10
2028	29.296.974,90	25.182.116,29	4.114.858,61	207.502.300,71
2029	29.820.876,93	26.167.039,82	3.653.837,11	211.156.137,82
2030	30.272.923,04	27.909.012,78	2.363.910,26	213.520.048,07
2031	30.687.573,38	28.299.681,79	2.387.891,59	215.907.939,66

2032	30.763.612,16	29.170.590,12	1.593.022,04	217.500.961,70
2033	31.076.202,59	29.880.759,26	1.195.443,33	218.696.405,03
2034	31.083.004,98	30.102.255,33	980.749,65	219.677.154,68
2035	31.152.600,70	31.008.781,66	143.819,04	219.820.973,73
2036	31.268.831,08	30.922.775,17	346.055,91	220.167.029,64
2037	31.327.702,95	31.382.312,73	(54.609,78)	220.112.419,86
2038	31.315.181,48	31.332.642,72	(17.461,24)	220.094.958,61
2039	31.200.312,76	31.213.589,31	(13.276,55)	220.081.682,06
2040	31.186.004,54	31.308.850,57	(122.846,03)	219.958.836,03
2041	30.314.133,50	31.164.023,34	(849.889,84)	219.108.946,20
2042	30.188.792,50	31.008.477,16	(819.684,66)	218.289.261,53
2043	29.992.821,70	30.980.089,63	(987.267,93)	217.301.993,60
2044	29.869.357,28	30.552.088,34	(682.731,06)	216.619.262,54
2045	29.680.889,57	30.225.477,25	(544.587,68)	216.074.674,86
2046	29.473.841,74	29.881.616,66	(407.774,92)	215.666.899,94
2047	29.303.961,21	29.642.556,91	(338.595,70)	215.328.304,25
2048	29.069.663,43	29.549.987,33	(480.323,90)	214.847.980,34
2049	28.906.018,82	29.347.883,30	(441.864,48)	214.406.115,87
2050	28.758.519,78	29.028.522,87	(270.003,09)	214.136.112,78
2051	28.556.066,35	28.846.036,67	(289.970,32)	213.846.142,45
2052	28.327.006,54	28.850.351,33	(523.344,79)	213.322.797,67

Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2053	28.219.800,59	28.784.123,00	(564.322,41)	212.758.475,26
2054	28.042.040,11	28.787.790,98	(745.750,87)	212.012.724,39
2055	27.798.532,02	29.271.521,09	(1.472.989,07)	210.539.735,31
2056	27.838.323,96	28.867.170,39	(1.028.846,43)	209.510.888,88
2057	27.584.086,77	28.812.544,17	(1.228.457,40)	208.282.431,48
2058	27.427.762,64	28.620.065,54	(1.192.302,90)	207.090.128,58
2059	27.237.301,85	28.419.359,99	(1.182.058,14)	205.908.070,44
2060	27.065.374,18	28.350.581,02	(1.285.206,84)	204.622.863,60
2061	26.932.029,40	28.161.461,89	(1.229.432,49)	203.393.431,11
2062	26.811.363,42	27.681.328,27	(869.964,85)	202.523.466,26
2063	26.610.297,00	27.517.507,93	(907.210,93)	201.616.255,32
2064	26.490.507,79	27.230.941,67	(740.433,88)	200.875.821,45
2065	26.382.786,95	27.002.548,00	(619.761,05)	200.256.060,40
2066	26.306.165,89	26.558.661,38	(252.495,49)	200.003.564,90
2067	26.159.346,42	26.686.111,49	(526.765,07)	199.476.799,83
2068	26.126.918,76	26.447.547,49	(320.628,73)	199.156.171,10
2069	26.048.528,43	26.664.302,50	(615.774,07)	198.540.397,04
2070	25.944.253,35	26.525.402,54	(581.149,19)	197.959.247,85
2071	25.843.508,34	26.749.776,75	(906.268,41)	197.052.979,44
2072	25.857.413,03	26.372.663,57	(515.250,54)	196.537.728,90
2073	25.722.927,22	26.186.202,49	(463.275,27)	196.074.453,63
2074	25.729.759,86	25.900.305,96	(170.546,10)	195.903.907,52
2075	25.634.654,65	25.494.992,41	139.662,24	196.043.569,77
2076	25.633.427,87	25.258.541,46	374.886,41	196.418.456,18
2077	25.618.991,01	25.278.019,60	340.971,41	196.759.427,58
2078	25.646.326,11	25.226.691,79	419.634,32	197.179.061,90
2079	25.630.410,54	25.287.460,07	342.950,47	197.522.012,38
2080	25.682.899,81	25.315.177,87	367.721,94	197.889.734,31
2081	25.729.640,96	26.088.017,58	(358.376,62)	197.531.357,69
2082	25.709.051,54	26.054.632,41	(345.580,87)	197.185.776,82
2083	25.663.154,86	26.111.039,42	(447.884,56)	196.737.892,26
2084	25.635.687,23	25.930.621,13	(294.933,90)	196.442.958,36
2085	25.604.036,53	26.082.983,39	(478.946,86)	195.964.011,50
2086	25.541.678,49	25.889.250,32	(347.571,83)	195.616.439,67
2087	25.465.310,92	25.659.462,32	(194.151,40)	195.422.288,28
2088	25.409.124,14	25.641.457,98	(232.333,84)	195.189.954,44

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2014
Nº de Servidores Ativos	1.386
Folha Salarial de Ativos	2.436.739,93
Idade Média de Ativos	45,3
Nº de Servidores Inativos	432
Folha dos Inativos	532.566,95
Idade Média de Inativos	62,8
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,25%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,25%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2012 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Reposição Integral 1 por 1
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda	

Atuário Responsável
LUIZ CLÁUDIO KOGUT
MIBA 1.308

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F3956F65

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	31.433.140,78	30.419.320,52	29.647.712,80
DEDUÇÕES (II)	6.538.330,96	10.687.353,44	10.704.088,85
Disponibilidade de Caixa	6.533.381,20	10.682.403,68	10.699.139,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.232.808,16	21.280.725,99	22.027.607,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.699.426,96	10.598.322,31	11.328.468,74
Demais Haveres Financeiros	4.949,76	4.949,76	4.949,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.894.809,82	19.731.967,08	18.943.623,95
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.514.398,65	9.217.107,07	8.954.683,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	15.380.411,17	10.514.860,01	9.988.940,08
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		-525.919,93	-5.391.471,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A099AE4A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	140.943.313,00	51.299.755,09	45.262.433,70	
Receita Tributária	22.692.345,00	6.645.444,28	6.308.422,04	
I.P.T.U.	3.000.000,00	249.035,84	82.686,87	
I.S.S.	6.500.000,00	1.376.592,26	1.798.452,88	
I.T.B.I.	2.500.000,00	1.053.085,21	774.679,82	
I.R.R.F.	2.850.000,00	1.099.169,63	810.223,22	
Outras Receitas Tributárias	7.842.345,00	2.867.561,34	2.842.379,25	
Receita de Contribuição	3.779.000,00	1.741.550,78	1.139.394,04	
Outras Contribuições	3.779.000,00	1.741.550,78	1.139.394,04	
Receita Patrimonial Líquida	106.000,00	11.066,08	25.751,08	
Receita Patrimonial	227.000,00	541.733,94	325.453,48	
(-)Aplicações Financeiras	121.000,00	530.667,86	299.702,40	
Transferências Correntes	113.279.968,00	42.134.435,06	37.169.220,11	
F.P.M.	37.035.000,00	12.007.573,45	10.830.548,11	
I.P.V.A	8.000.000,00	5.550.225,83	5.247.687,43	
I.C.M.S.	15.200.000,00	6.185.807,29	5.142.805,90	
Convênios	839.000,00	456.260,84	366.978,93	
Outras Transferências Correntes	52.205.968,00	17.934.567,65	15.581.199,74	
Demais Receitas Correntes	1.086.000,00	767.258,89	619.646,43	
DívidaAtiva	395.000,00	446.722,68	361.389,00	

Diversas Receitas Correntes	691.000,00	320.536,21	258.257,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.288.000,00	223.261,11	1.764.359,83
Operações de Crédito (III)	8.600.000,00	220.037,40	923.665,41
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	9.000,00	3.223,71	0,00
Transferências de Capital	6.679.000,00	0,00	840.694,42
Convênios	1.561.000,00	0,00	240.135,00
Outras Transferências de Capital	5.118.000,00	0,00	600.559,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.679.000,00	0,00	840.694,42
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	147.622.313,00	51.299.755,09	46.103.128,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	127.342.432,22	43.343.585,26	49.513.346,21	40.541.811,38	45.289.275,42
Pessoal e Encargos Sociais	64.935.232,31	26.281.796,48	18.826.643,19	26.128.566,46	18.826.643,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.820.000,00	262.033,05	217.643,71	262.033,05	217.643,71
Outras Despesas Correntes	60.587.199,91	16.799.755,73	30.469.059,31	14.151.211,87	26.244.988,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	125.522.432,22	43.081.552,21	49.295.702,50	40.279.778,33	45.071.631,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.203.707,48	4.461.227,03	3.573.816,42	3.524.682,03	3.274.886,24
Investimentos	17.880.829,76	1.832.788,74	1.642.261,93	896.243,74	1.343.331,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.322.877,72	2.628.438,29	1.931.554,49	2.628.438,29	1.931.554,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	17.880.829,76	1.832.788,74	1.642.261,93	896.243,74	1.343.331,75
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.200.000,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	144.603.261,98	44.914.340,95	50.937.964,43	41.176.022,07	46.414.963,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.019.051,02	6.385.414,14	-4.834.836,31	10.123.733,02	-311.835,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.594.866,13	-	615.270,97	0,00
Superávit Financeiro	-	1.594.866,13	-	615.270,97	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:06EE4B27

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	156.352.313,00
Previsão Atualizada	—	156.352.313,00
Receitas Realizadas	23.564.031,52	52.053.684,06
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	615.270,97
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	150.276.932,43
Créditos Adicionais	—	2.469.207,27
Dotação Atualizada	—	152.746.139,70
Despesas Empenhadas	22.146.334,66	47.804.812,29
Despesas Liquidadas	20.951.982,06	44.066.493,41
Superavit Orçamentário	—	7.987.190,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.146.334,66	47.804.812,29
Despesas Liquidadas	20.951.982,06	44.066.493,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		145.117.676,33
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-5.389.171,07	0,00
Resultado Primário	0,00	10.123.733,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.124.327,60	24.876,36	569.036,28	1.530.414,96
EXECUTIVO	2.124.327,60	24.876,36	569.036,28	1.530.414,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.699.426,96	15.418,93	1.769.599,75	5.914.408,28
EXECUTIVO	7.699.426,96	15.418,93	1.769.599,75	5.914.408,28
TOTAL:	9.823.754,56	40.295,29	2.338.636,03	7.444.823,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.718.085,04	25%	19,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.424.334,26	60%	67,66
Empenhadas	15.724.137,20		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	220.037,40	8.379.962,60
Despesa de Capital Líquida	3.524.682,03	20.679.025,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.223,71	5.776,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.720.012,86	15,00	22,65
Liquidadas	7.720.012,86		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DD2307A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 50/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 05/06/17 Às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 05/06/17 Às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓCULOS COM LENTES E ARMAÇÃO".**
Valor Máximo: **R$ 88.499,70 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:985602A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PREGÃO 51/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 08/06/17 às 08h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08/06/17 às 09h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA".**
Valor Máximo: **R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 22 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E721EC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 52/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 08/06/17 Às 13h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 08/06/17 Às 14h00min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES NOVOS E CÂMARAS DE AR NOVAS".**
Valor Máximo: **R$ 358.212,66 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 22 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:848D9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 705/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/SESP/PR., CPF nº 462.445.499-53.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

-**FABIO AUGUSTO DA SILVA**, RG nº 6.883.350-7
-**RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS**, RG nº 7.111.040-0
- **LARISSA LIMA DA CUNHA** , RG nº 12.864.846-1

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D1940953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 600/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LILIAN DOMANSKI,** RG nº 6.158.668-7/PR, CPF nº 003.956.069-42, em Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 13 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C981CD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 470/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, ao servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba, **LUCIANO SUPTIL DE OLIVEIRA,** colocado à disposição deste Município, conforme Portaria nº 376/2017 da Prefeitura Municipal de Curitiba, para atuar como Supervisor dos Armazéns da Família a partir do dia 03 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:10E0FBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 595/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PRISCIELE DE OLIVEIRA SANTOS,** RG nº 1.040.878-1/PR, CPF nº 071.437.779-19, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 03 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F88B0F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 468/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VALDECIR DA SILVA MULLER,** RG nº 6.358.608-0/PR, CPF nº 937.398.429-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE TRANSPORTES ESCOLAR ESPECIAL,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:01A7A113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – CEP 85.801-040 – Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador do RG 3.145.703-3 – SSP/PR e CPF 060.116.839-91, por ter apresentado a proposta do menor preço do lote único: R$ 59.963,64 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 072/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 029/2017**, ocorrido em 22 de Maio de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:24952209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – CEP 85.801-040 – Cascavel -

Paraná, neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador do RG 3.145.703-3 – SSP/PR e CPF 060.116.839-91
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamento, Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná
DATA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 59.963,64 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C4B42BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para atender as demandas da administração Municipal.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do email licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2017.

DIEGO ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0B2D18E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

OBJETO: Contratação de Instituição especializada em serviço de acolhimento de longa permanência de idosos, para fins de atendimento a política de Assistência ao Idoso, no âmbito do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Esta licitação terá vigência de 10 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório pregão, podendo ser revisto nas hipóteses e forma que alude o art. 57 $$ 1 e 2 da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após execução do serviço e mediante apresentação da Nota Fiscal e o ateste da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: LAR DOS VELINHOS DE UBIRATÃ, com sede na Av. João Medeiros, 2250, Centro – CEP 85.440-000 Ubiratã - Paraná, inscrito no CNPJ 77.242.386/0001-72, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela Presidente da Instituição Sra. **maria aparecida peteck alencar**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais). Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração. A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, comunicando a contratação de Instituição especializada em serviço de acolhimento de longa permanência de idoso em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no sentido de atender ao Sr. **Pedro Pereira do Santos**, que atualmente está enfrentando situação de abandono (conforme relatório social em anexo). Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa. Justifica-se a contratação da instituição **LAR DOS VELINHOS DE UBIRATÃ** encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado. Vale ressaltar que, o procedimento foi autuado com fundamento na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e através de recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Parecer Social, Ofício Ministério Público do Estado do Paraná, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Certificado, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F803DD1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

OBJETO: Contratação de Instituição especializada em serviço de acolhimento de longa permanência de idosos, para fins de atendimento a política de Assistência ao Idoso, no âmbito do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **LAR DOS VELINHOS DE UBIRATÃ**, com sede na Av. João Medeiros, 2250, Centro – CEP 85.440-000 Ubiratã - Paraná, inscrito no CNPJ 77.242.386/0001-72, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela Presidente da Instituição Sra. **maria aparecida peteck alencar**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:554C2A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LAR DOS VELINHOS DE UBIRATÃ**, com sede na Av. João Medeiros, 2250, Centro – CEP 85.440-000 Ubiratã - Paraná, inscrito no CNPJ 77.242.386/0001-72, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela Presidente da Instituição Sra. **maria aparecida peteck alencar**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 086/2017 e Dispensa n. 042/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Instituição especializada em serviço de acolhimento de longa permanência de idosos, para fins de atendimento a política de Assistência ao Idoso, no âmbito do Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de contratação de instituição, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços em condições de uso, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após execução do serviço e mediante apresentação da Nota Fiscal e o ateste da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 10 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório pregão, podendo ser revisto nas hipóteses e forma que alude o art. 57 $$ 1 e 2 da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-PR, 22 de Maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Lar dos Velinhos de Ubiratã
MARIA APARECIDA PETECK ALENCAR
Repre. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BF9E4FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos novos, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2017, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23 de Maio de 2017, na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4BE6FD67

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 007/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA**:** Aprova o projeto de *DESMEMBRAMENTO* de imóvel urbano, denominado de Quadra 61, subdivisão do Lote nº 105-C, objeto da Matrícula nº 12.689, de propriedade do Sr. LUIZ FRANCELINO LEAL.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Art. 55, inciso V e Art. 85, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 464 e 465/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto de **DESMEMBRAMENTO** do imóvel urbano da QUADRA 61, anteriormente denominado de Lote nº 105-C-2,, situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, localizado na Rua Perimetral, s/n, cidade de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa/PR, com área total de 3.182,27 m², objeto da Matrícula nº 12.689, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. LUIZ FRANCELINO LEAL, elaborado nos moldes do Art. 2º, §2º da Lei Federal nº 6.766/79, das Leis Municipais nº 464 e 465/2013 (Plano Diretor), resultando nos seguintes lotes e respectivas áreas:

Imóveis	Áreas
Quadra 61 – Lote nº 01	198,70 m²
Quadra 61 – Lote nº 02	207,00 m²
Quadra 61 – Lote nº 03	207,00 m²
Quadra 61 – Lote nº 04	223,05 m²
Quadra 61 – Lote nº 05	207,20 m²
Quadra 61 – Lote nº 06	207,30 m²
Quadra 61 – Lote nº 07	199,43 m²
Quadra 61 – Lote nº 08	223,93 m²
Quadra 61 – Lote nº 09	218,85 m²
Quadra 61 – Lote nº 10	212,30 m²
Quadra 61 – Lote nº 11	212,40 m²
Quadra 61 – Lote nº 12	198,00 m²
Quadra 61 – Lote nº 13	242,46 m²
Quadra 61 – Lote nº 14	216,10 m²
Quadra 61 – Lote nº 15	208,55 m²

Parágrafo Único - As características, Limites e Confrontações dos lotes acima mencionados, encontram-se inseridas nos Mapas e

Memoriais Descritivos apresentados e aprovados por esta municipalidade.

Art. 2º A área da Quadra 61, totalizando 3.182,27m² (Três Mil, Cento e Oitenta e Dois vírgula Vinte e Sete) metros quadrados, foi incorporada ao perímetro urbano do município por força da Lei Municipal nº 473/2013, com alteração trazida pela Lei Municipal nº 493/2014.

Art. 3º O imóvel urbano da **Quadra 61** está localizado a margem da **Rua Perimetral**, s/n, no trecho entre a Rua João A. Moraes e Rua Bela Vista, **não necessitando de abertura de ruas** no imóvel, devido ao aproveitamento do sistema viário existente, além de que no local já existe a execução dos serviços básicos municipais de drenagem de águas pluviais urbanas, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, atendendo assim, o disposto no Art. 2º, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 4º Fica o promovente do DESMEMBRAMENTO de que trata esse Decreto Municipal, **desobrigado** de promover a execução de arruamento, pavimentação ou qualquer outra melhoria ou equipamento urbanístico no local do parcelamento, haja visto que serão gerados lotes com acesso direto ao arruamento já existente (Rua Perimetral), assim como fica dispensada a emissão do Termo de Verificação, de que trata o Art. 18, inciso V da lei nº 6.766/76.

Art. 5º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (02/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1C757724

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, a PORTARIA Nº 91/2017 que designava a funcionária **SIMONE DA SILVA VAZ DIAS**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.789.060-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 079.806.449-80** e matrícula nº **508483**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, lotada na Secretaria de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7FB28723

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** em todos os efeitos a partir do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, a PORTARIA Nº 103/2017, que designava o funcionário **GISLEI RODRIGUES DIAS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.987.555-4-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 073.700.159-39** e matrícula nº **508386**, para exercer a função de CONTROLADOR DE FROTAS e perceber adicional de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre seu salário base a título da função gratificada, lotado na Secretaria de Administração.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:26E27D64

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, a funcionária **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula funcional nº **14112,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EE2FC1A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.639.758-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **072.577.439-83** e matrícula nº **508468**, exercendo o Cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E6EFE50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho requerer **REEMBOLSO** de passagem rodoviária conforme bilhete nº 611728 R$139,09, totalizando **R$139,09** (cento e trinta e nove reais e nove centavos) referente a participação no Curso Licitação realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 22 de maio de 2017.

_____
Assinatura

REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagem rodoviária conforme requerimento acima.
Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2017.

Defiro nesta data
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:878BAD64

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, a realizar-se pelo Município de Andirá/PR, sobre a Avaliação das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017, que se realizará no dia 26 de maio de 2017, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 22 de maio de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:891638C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **23/05/2017.**
Data **final** para apresentação: **24/05/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência Escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
103	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	2º

Andirá, 22 de maio de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E3C76ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004//2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 26 de junho de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação

na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo técnica e preço, sob regime de técnica e preço, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Coordenação e Contratação de Profissionais para o CAPS I – Centro de Atendimento Psíquico Social para o Município de Andirá – PR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 25/05/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá,19 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7B49FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005//2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 12 de junho de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de ampliação do Centro de Educação Infantil – Cantinho Feliz, Localizado na Rua 25 de Agosto, nº 155 – Vila Industrial – Andirá - Pr, e atender a Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 25/05/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8C20F501

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, com fornecimento de materiais para prestação de serviços, para atender veículos leves, pesados e máquinas pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/05 à 02/06/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/06/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 05/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2DB46A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE COLABORAÇÃO PMA 001-2017

ERRATA
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 17/03/2017. EDIÇÃO 1214

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº PMA-001/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR E A APAE – ANTONINA/PR, ONDE LÊ-SE :
VALOR GLOBAL: R$ 165.000,00 (ERRO DE DIGITAÇÃO) O CORRETO É : VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00
E VIGÊNCIA: 11 MESES A PARTIR DA ASSINATURA (ERRO DE DIGITAÇÃO) O CORRETO É: VIGÊNCIA: 10 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CA61200E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor EDUARDO SIROTE BORGES e o Município de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 30 de maio de 2017 (terça-feira), com início às 19h00min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, em 22 de maio de 2017.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C0655E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **30 de maio de 2017 (terça-feira)**, com inicio às **18h30min**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia**:**

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

Atalaia – PR, 22 de maio de 2017.

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:15EA78FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 269/2017

PORTARIA Nº: 269/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3691/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Camilla Costa,** portadora do RG nº 10.252.856-5, registrada na matrícula n° 4141-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10DD0CF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 270/2017

PORTARIA Nº: 270/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3381/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Luiza Zen de Brito,** portadora do RG nº 128.651-3, registrada na matrícula n° 2998-1, do cargo provimento de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC7DBC01

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 16/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA EDITAL 01/2017

Em virtude da vacância de uma vaga na **ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO** estabelecimento de ensino localizado à Rua: Marcos Poletto s/nº, em Balsa Nova, motivado pelo afastamento provisório de servidores públicos efetivos por licença prêmio, tratamento de saúde, aposentadoria ou outros previsto em Lei Municipal, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória estabelecido no **EDITAL n°01/2017,** através deste expediente **CONVOCA**, respectivamente, a Sra:

MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA, brasileira, professora, portadora da CIRG 4.488.089-0 e CPF 813.355.479-91, residente e domiciliada em Balsa Nova.
na qualidade de candidata inscrita sob n° **129/2017 e 576/2017,** classificada na posição 26ª da **Ordem Classificatória do Resultado Final** do **EDITAL n° 12/2017**, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, localizado a Avenida Brasil, 665, Centro em Balsa Nova, no prazo de 24:00horas, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação do presente edital, para apresentação da documentação comprobatória discriminada no **EDITAL** n° 01/2017, necessária para formalização do contrato administrativo por "***tempo de determinado***" e "***excepcional interesse público***", sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, para exercerem as funções de "***Profissional da Educação – Professor***", de 20:00horas/semanais, mediante o pagamento do nível referencial inicial previsto na Lei Municipal 661/2012, combinado com os Decretos n° 06/2017, artigo 2° da Lei Federal nº 11.738, sob pena de serem considerados final de lista.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B084625

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1080/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JUCELIA LEAL FERREIRA**, secretária, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D3F5B44

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa HORAI TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.048.171/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, 1537, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, no valor de R$ 1.518,16 (um mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.33.01.00.000.

Balsa Nova, 19 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01844D08

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00398.099/0001-21, com sede à SCS Ed. Palácio do Comércio, s/n - Bairro: Asa Sul, Brasília - DF, o objeto do presente procedimento, referente a participação de servidores públicos municipais no "XVIII Curso sobre Elaboração e Gestão do Plano Plurianual – PPA", no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 19 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB738372

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, referente a prestação de serviços postais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 053/2016.

Balsa Nova, 19 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD86987E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:40/2017
b) Licitação Nr.:6/2017-DL
c) Modalidade:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:22/05/2017
e) Data da Adjudicação:22/05/2017

f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004285 - EDINEIE POZZEBON	6	4.879,30
- 003897 - AMELIO DICKEL	6	4.231,70
- 003899 - BEATRIZ DE QUADROS	3	3.033,80
- 004124 - CLAUDIR PERES	6	3.464,60
- 004647 - ELOIR TERESINHA VEIGA PAOLAZI	4	3.710,70
- 004425 - ENIO DERLY CASTRO DA SILVA	3	3.739,60
- 003898 - GLADIS ALICE ARNEMANN	5	3.702,10
- 004123 - IVO ANDREA GABRIEL	6	4.383,08
- 004648 - JOSE ALENCAR MENEZES	12	5.570,54
- 004421 - LIRIO NONNENMACHER	6	4.323,30
- 004426 - VALDIR JOSE ALIEVI	8	4.004,75
- 004649 - VERA LUCIA SIEBERT FOLMER CAPRA	5	6.247,00
	70	51.290,47

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (76)

Bela Vista da Caroba, 22 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E4E844AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Leilões, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação/Leilão nestes termos:

Processo Nr: 44/2017
Licitação Nr: 2/2017-LE
Modalidade: Leilão
Data Homologação: 22/05/2017
Data da Adjudicação: 22/05/2017
Objeto da Licitação LEILÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Arrematantes e Itens Vencedores:

ALMIR LUIS DALL AGNOL (4616)		Unid.	Qtdade.	Valor Unitário	Total do Item
1	Ônibus, Marca / Modelo : M.BENZ/OF 1113, Ano/Modelo: 1984/1984, Placa : ADQ-3512, Chassi : 34405811634562, Cor: Azul, RENAVAM 00511437676	UN	1,00	200,00	200,00

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS (4615)		Unid.	Qtdade.	Valor Unitário	Total do Item
9	Automóvel, Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX, Ano/Modelo: 1999/1999, Placa: CRJ-9457, Chassi: 9BG116CW0XC929986, Cor: Azul, RENAVAM 00724005439	UN	1,00	5.500,00	5.500,00

EDSON SIDMAR MALLMANN (4651)		Unid.	Qtdade.	Valor Unitário	Total do Item
5	Veiculo de passeio, Marca/Modelo: I/Lifan 320 LF7132, Ano/Modelo: 2011/2011, Placa: AUJ-4562, Chassi: 9UK1C2A10B0001096, Cor: Prata	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
6	Automóvel, Marca/Modelo: VW/SANTANA, Ano/Modelo: 2003/2003, Placa: CZX-9257, Chassi: 9BWAC03X93P013920, Cor: Branca, RENAVAM 00800150007	UN	1,00	3.600,00	3.600,00

CARLOS MAFFI (4650)		Unid.	Qtdade.	Valor Unitário	Total do Item
8	Veiculo de passeio, Marca/Modelo: FIAT/Uno Mille Fire, Ano/Modelo: 2002/2002, Placa: AKD-7508, Chassi: 9BD15802524373719, Cor: Preta, RENAVAM 00778971503	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
Total Geral: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).					

Bela Vista da Caroba, 22 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DF149E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo ROSANE DREIER LAZARECK, portadora da Cédula de Identidade nº 7.947.***-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir da data de 17 de Maio de 2017.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9B688744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de Maio de 2017, a servidora **CARMEM MARISTELA LOCATELI**, portadora do CPF 045.567.289-08, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - O período em que refere-se o artigo anterior são os primeiros 10 dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:81A87C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ANA PAULA BERTAZZO, portadora do RG nº 10.447.***-6 SSP/PR e CPF 083.179.579-42, do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 26 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9FB5359E

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA APRESENTAÇÃO PPA E LDO

CONVOCAÇÃO

Município de Bela Vista da Caroba, vem através deste convidar toda a população para participar da audiência pública para a apresentação do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2018, que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba a partir das 14:00 horas do dia 29 de maio de 2017.
Assim, reiteramos votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Bela Vista da Caroba, 16 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:E12DCB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 001/2017 AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 10ª. FESTA DO VINHO DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

1 – PREÂMBULO
1.1 – O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, nos termos da Lei Municipal n.º 1921/2017 TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo – ANEXO II, para utilização nos dia 06, 07, 08 e 09 de julho de 2017 no Parque de Eventos do Município de Bituruna, durante a 10ª Festa do Vinho de Bituruna.

1.2 O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência aos interessados Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que pretendam concorrer para utilização de espaço no citado evento;

2- DO OBJETO
2 - O objeto do presente instrumento é a autorização remunerada temporária de espaço público para utilização na 10ª Festa do Vinho de Bituruna, nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2017 no Parque de Eventos do Município de Bituruna, conforme mapa de disposição constante do ANEXO II;

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar desta Chamada Pública pessoas naturais e/ou jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e agentes políticos da Administração Municipal Direta ou Indireta;

3.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
4.1 - O interessado que desejar concorrer para utilização de espaço no evento deverá manifestar seu interesse junto ao Município de Bituruna até o dia 09 de junho de 2017, através de proposta escrita protocolada no Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço constante do preâmbulo deste Edital, contendo identificação do interessado, identificação do espaço e valor de remuneração proposto.

4.2 – A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 05 (cinco) espaços, ressalvados os casos de espaços excedentes, conforme pontos e valores disponíveis no Anexo I deste Edital.

5 - DA CONTRAPARTIDA
5.1 - O interessado contemplado deverá, no prazo de 02 dias úteis após a emissão do Termo de Autorização de Uso de Bem Público (Anexo III), limitado o prazo máximo de 04 de julho de 2017, repassar ao erário Público por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o valor referente ao espaço cedido observado os valores mínimos constantes do Anexo I.

5.2 – Caso o Termo de Autorização de Uso de Bem Público seja firmado nos dias, 06, 07, 08 ou 09 de julho de 2017 durante o evento, o repasse ao erário será efetuado mediante Guia Própria numerada e em (02) duas vias, com assinatura do interessado e do servidor municipal designado neste edital, cujo valor deverá ser recolhido em instituição bancária no dia 10/07/2017.

6 - DA ESCOLHA
6.1 – No dia 12 de junho de 2017 às 9:00 horas, o Município promoverá sessão pública, no Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço constante no preambulo deste Edital, para verificação dos interessados para utilização de espaços públicos durante o evento.

6.2 - Em caso de mais de um interessado para um mesmo espaço, o mesmo será cedido ao interessado que ofertar o maior valor de remuneração.

6.3 – Os espaços em que não houver interessados até a data da sessão pública, poderão ser cedidos à interessados até o dia 09 de julho de 2017 mediante Termo de Autorização e remuneração de acordo com os valores mínimos constantes do anexo II deste Edital.

6.4 – Ficam desde já designados os Servidores Municipais Sr. Odinei Lopes, CPF: 036.120.349-79 e Ederson Porfirio da Luz CPF: 040.625.969-03 para conduzirem o processo de escolha que trata o presente Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - São obrigações do interessado:
I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança, sanitária e outros cabíveis à espécie;
IV – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;
V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;
VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

7.2 – É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

7.3 – A sub-rogação ou transferência de espaço cedido importará na revogação imediata da autorização de uso com consequente retomada do espaço cedido, sem reembolso de valores pagos e demais providencias administrativas e judiciais a serem adotadas pelo Poder Público.

7.4 – Os interessados nos pontos destinados ao Comércio de Bebidas, de acordo com Anexo I, deverão apresentar proposta para atendimento mínimo dos 05 (cinco) espaços previstos.

7.5 – O interessado que for escolhido para utilizar os espaços destinados ao comercio de bebidas deverá obrigatoriamente manter um mínimo de 03 (três) pessoas para a distribuição de bebidas nos espaços localizados na praça de alimentação e áreas do parque, e de no mínimo 04 (quatro) pessoas para distribuição de bebidas para cada Stand na tenda principal.

8 - DO RESULTADO
8.1 – O resultado será publicado ao final da sessão pública e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc...;

9.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

9.3 – Ao manifestar o interesse na utilização do espaço os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital;

9.4 – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

ANEXOS
I – Espaços
II – Mapa
III - Minuta Termo de Autorização de Uso
IV - Ficha de Manifestação de Interesse para Espaço

Bituruna, 22 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Espaços

Espaço	Ramo de Atividade	Valor em R$	Quantidade
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de alimentos	290,40	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 25 m ²	Comércio de alimentos	290,40	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 9 m ²	Comércio de alimentos	290,40	04
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de bebidas	1148,40	01
Espaço em alvenaria com 50 m²	Comércio de bebidas	4606,80	1
Stand na tenda principal – 9 m²	Comércio de bebidas	2296,80	3
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 100 m²	Diversos	409,20	-
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 25 m²	Diversos	290,40	-
Licença para ambulante	Diversos	118,80	-
Pavilhão fixo em alvenaria com cozinha/churrasqueira – 750 m²	Restaurante	818,40	01
Tenda provisória com 500 m²	Restaurante	818,40	01
Espaço anexo a tenda de show	Comércio de alimentos	501,60	03

ANEXO II - Mapa

ANEXO III – Minuta Termo de Autorização de Uso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA, E _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Bituruna - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE**, e de outro lado, a _____doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIA**, inscrito no CNPJ/CPF sob no _____, resolvem celebrar este Termo de Autorização de Uso Remunerada, com fulcro na Lei Municipal n.º 1921/2017 de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a outorga de **autorização de uso** de bem público, localizado no Parque de Eventos DO Município de Bituruna, consistente em espaço autorizado pelo AUTORIZANTE a AUTORIZATÁRIA**,** para que este promova o uso do referido bem na exploração do ramo de _____, pelo prazo indicado no presente instrumento, mediante o pagamento de importância de R$ _____(_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO
2.1 - São os seguintes os direitos da AUTORIZATÁRIA:
I - fruir a utilidade do bem;
II - explorar o ramo de _____, utilizando-se do bem para este fim;

2.2 - São os seguintes os deveres da AUTORIZATÁRIA:
I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
IV – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;
V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;
VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO
3.1 - A **autorização** terá vigência do dia **06 ao dia 09/07/2017**, período da realização da 10ª **Festa do Vinho de Bituruna**.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO
4.1 A **AUTORIZATÁRIA** pagará ao **AUTORIZANTE**, a quantia de **R$** _____(_____) a título de remuneração do **uso** do bem em até 02 (dois) dias a contar da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
É proibido a **AUTORIZATÁRIA**:
5.1. Transferir, ceder, emprestar, ou locar os recursos físicos objetos desta autorização;
5.2. Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pela **AUTORIZANTE**, sem autorização prévia e expressa da **AUTORIZANTE**, formalizada por Termo Aditivo;
5.3. Comercializar artigos proibidos por lei;
5.4. Comercializar qualquer tipo de bebida destilada nas áreas de exposições e na praça de alimentação do evento.
5.4. Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO
6.1 - O presente termo é precário e poderá ser rescindido por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, de qualquer de seus deveres. A rescisão do presente termo não acarretará para o Poder Público o dever de indenizar em virtude do caráter precário em que é concedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Constituem disposições gerais deste instrumento:
7.1.Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no espaço físico, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;
7.2. Qualquer alteração na edificação do espaço físico objeto da presente autorização que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério da **AUTORIZANTE**, a revogação da autorização de uso;
7.3. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade autorizada serão de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
7.4. Havendo risco para a segurança dos usuários, a **AUTORIZANTE** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **AUTORIZATÁRIA** bem como a completa desocupação do espaço físico;
7.5. A **AUTORIZATÁRIA** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edílica do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas de forma consensual com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza os efeitos legais.

Bituruna, _____ de _____ de 2017.

Município de Bituruna
_____
Autorizatária

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO IV

Ficha de Manifestação de Interesse para Espaço de Exposição no Parque de Eventos de Bituruna - PR

Data do evento 06, 07, 08, 09 de agosto de 2017.

Nome/Razão Social				
CPF/CNPJ			**Ramo de Atividade**	
Endereço:				
Telefone:			**E-mail:**	
Proprietário ou representante				
Espaço de interesse (anexo II)	**Nº**	**Valor**	**R$**	**Data para pagamento**

OBS: Os espaços terão localização e tamanho conforme mapa em anexo. Não serão fracionadas as diárias, a disponibilidade do expositor devera ser consultada junto a Prefeitura Municipal de Bituruna.

Contato: Ederson Porfirio da Luz
Telefone: (42) 8433-5136
E-mail:
admfms@bituruna.pr.gov.br

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C1DDF30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (02/05/2017), a servidora Rozalina Suk Graciano, RG 3.730.199-0, ocupante de 2 (dois) cargos efetivos de Professora, matriculas 246 e 5284.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:677092A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital de Convocação n.º 008/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (02/05/2017), Silvio Ferreira Nunes, RG 5.852.985-0, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquina, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8618A906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para o Servidor, Antonio Carlos da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula 1193, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 03/05/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:68FEBD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para o Servidor, Lauro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Servente, matricula 0922, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 08/05/2017 a 05/08/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:208D7E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora, Margarete Terezinha Novelo Braghini Tavares, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matricula 1444, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 15/05/2017 a 12/08/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:41375F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (11/05/2017) Odinei Lopes, RG 8.616.526-0, no Cargo Comissionado de Coordenador de atendimento do CRAS, CC–02, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0C008BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (11/05/2017), Adriana Nhoatto, RG 6.785.016-5, no Cargo de Agente Político de Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de acordo com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:835D998F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar partir desta data (16/05/2017), Marlos Padilha, RG 6.176.622-7, do cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos, CC-01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:00B3BA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (16/05/2017), Tiago Marcel Padilha, RG 7.951.827-1, no Cargo de Agente Político de Secretario de Esportes e Turismo de acordo com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A48C3880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 25

PORTARIA Nº 025/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias relativa ao período de 13/02/2016 a 13/02/2017, para serem gozadas no período de 23 de maio de 2017 a 11 de junho de 2017, tendo em vista indenização de 1/3 de férias proporcional no período aquisitivo, ou seja, mês de fevereiro/17, bem como 10 dias de abono pecuniário juntamente com o vencimento do mês de abril de 2017, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de maio de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 22 de maio de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:DE34F3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2017 GABARITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 MENOR APRENDIZ
EDITAL Nº005/2017

A Comissão organizadora do PSS 003/2017, nomeada pela portaria nº111/2017, no uso de suas atribuições legais vem:

TORNAR PUIBLICO: Divulgação do Gabarito.

QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
01	D
02	C
03	D
04	C
05	D
06	C
07	B
08	D
09	D
10	B
11	B
12	D
13	A
14	D
15	C
16	E
17	B
18	C
19	D
20	E
21	D
22	A
23	E
24	C
25	D

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Presidente:
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Assistente Social

Membro:
ANGELA FATIMA STRAPASSON
Assistente Administrativo

Membro:
JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em recursos Humanos

Membro:
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Advogado

Membro:
JOANA JACK
Professora

Membro:
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER
Professora

Membro:
JANETE AP. DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:918C69C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR:. A portaria 180/20006 que concedeu pensão por morte do Servidor Elvidio Jose de Arruda portador do CI/RG 1.087.187 e CPF 338.832.549-91, tendo como único beneficiário sua cônjuge a Srª. Helia Kruger de Arruda, portadora da CI/RG 2.264.499 e CPF 049.421.529-17.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:81DC2573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 100/2017

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ROTARY, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: SANTANA– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 25.115.613/0001-03
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 228.176,50 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
FABIO LUIS SZYCHTA
Representante

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D314D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 101/2017

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.707.920/0001-51
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 262.210,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDITE SILVA AQSENEN
Representante

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B3735FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 2 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

2º BIMESTRE – 2017

Relatório da Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	R$
Saldo do Exercício Anterior	8.726,56
Recursos Recebido do SUAS – MDS	52.157,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	605,31
Recursos Próprios (livres)	192.090,04
Despesas Realizadas	290.037,08
Saldo para Bimestre Seguinte	36.457,79

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Bimestre – 2017

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	183.742,34	63,36%
Outras Despesas Correntes	106.294,74	36,64%
Investimento	0,00	0,00%
TOTAL	**290.037,08**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Orçado	Executado
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	50.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	600.000,00	196.542,69
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	110.000,00	23.895,23
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	114.000,00	32.938,58
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	70.000,00	3.623,00
Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade	12.000,00	5.948,35
Manutenção do Piso Variável de Média Complexidade	52.000,00	17.799,75
Manutenção do APFMSPBVIII	24.000,00	6.956,29
Manutenção do Programa de Componentes para qualificação de Gestão	14.000,00	79,00
Manutenção do Piso Básico Fixo PBTI	12.000,00	827,41
Manutenção de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	40.000,00	1.418,18
Manutenção das Atividades de IGD	20.000,00	8,60
Manutenção das Atividades do Piso Variável "I" Projovem	12.000,00	0,00
TOTAL	**1.130.000,00**	**290.037,08**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município de Boa Vista da Aparecida, realizar os atendimentos social a população, pelos mais diversos segmentos, como segue: Atendimento da Divisão de Promoção Social; do Centro de Referência a Assistência Social –

CRAS; atendimento da Psicóloga; do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente e a Criança – CIAAC; Clube da Terceira Idade; Conselho Tutelar; Programa Bolsa Família; Assistência Jurídica e do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS.

Conclusão

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis, pela legislação em vigor e normas legais, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 22 de maio de 2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

ELIZANE MIECZIKOWSKI
Secretária da Família, Assistência Social e Habitação

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A18C082D

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	2.360.688,97	4.138.555,45	4.586.330,42
Disponibilidade de Caixa	2.360.688,97	4.138.555,45	4.586.330,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.360.688,97	4.356.735,92	6.216.779,84
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	218.180,47	1.630.449,42
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	9,00	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	9,00	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-9,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 14h e 57m.			

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:64F2F651

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	28.124.500,00	8.288.514,01	8.115.403,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.496.014,00	543.716,95	587.099,90
IPTU	310.000,00	185.694,03	153.715,26
ISS	243.000,00	60.221,75	89.928,37
ITBI	275.000,00	79.650,82	116.839,35
IRRF	237.000,00	57.555,78	72.456,43
Outras Receitas Tributárias	431.014,00	160.594,57	154.160,49
Receita de Contribuição	459.355,50	132.688,85	116.617,11
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	459.355,50	132.688,85	116.617,11
Receita Patrimonial Líquida	27.500,00	8.946,94	7.089,81
Receita Patrimonial	270.000,00	99.410,96	122.288,88
(-)Aplicações Financeiras	242.500,00	90.464,02	115.199,07
Transferências Correntes	25.471.144,50	7.544.084,76	7.362.266,19
Cota-Parte do FPM	9.104.364,50	2.251.420,11	2.030.727,86
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	413.739,40	402.616,04
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	1.598.612,36	1.328.286,15
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	11.086.780,00	3.280.312,89	3.600.636,14
Demais Receitas Correntes	670.486,00	59.076,51	42.330,20
Dívida Ativa	106.480,00	21.534,60	10.673,76
Diversas Receitas Correntes	564.006,00	37.541,91	31.656,44
RECEITAS DE CAPITAL(II)	133.000,00	31.521,22	1.451.100,15
Operações de Crédito(III)	-	31.521,22	588.753,89
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	65.000,00	-	13.000,00
Transferências de Capital	68.000,00	-	849.346,26
Convênios	68.000,00	-	554.771,07
Outras Transferências de Capital	-	-	294.575,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	68.000,00	-	849.346,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	28.192.500,00	8.288.514,01	8.964.749,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	27.289.927,56	6.586.947,97	7.112.948,46	5.564.837,64	6.143.332,47
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	14.482.000,00	3.470.787,83	3.652.375,63	3.443.403,87	2.733.438,96
Juros e Encargos da Dívida(IX)	850.000,00	137.278,32	91.821,88	112.339,06	91.821,88
Outras Despesas Correntes	11.957.927,56	2.978.881,82	3.368.750,95	2.009.094,71	3.318.071,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	26.439.927,56	6.449.669,65	7.021.126,58	5.452.498,58	6.051.510,59
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	4.030.755,17	512.955,22	1.824.723,10	418.913,96	1.824.723,10
Investimentos	3.317.255,17	268.839,55	1.620.069,76	242.048,55	1.620.069,76
Inversões Financeiras	20.500,00	-	62.029,84	-	62.029,84
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20.500,00	-	62.029,84	-	62.029,84
Amortização da Dívida(XIV)	693.000,00	244.115,67	142.623,50	176.865,41	142.623,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.337.755,17	268.839,55	1.682.099,60	242.048,55	1.682.099,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	29.777.682,73	6.718.509,20	8.703.226,18	5.694.547,13	7.733.610,19
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.585.182,73	1.570.004,81	261.523,29	2.593.966,88	1.231.139,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				891.396,53	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.478.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 14h e 59m.	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3D1BD375

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	31.521,22			-31.521,22
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.030.755,17	512.955,22	418.913,96		3.517.799,95
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.030.755,17	512.955,22	418.913,96		3.517.799,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-4.030.755,17	-481.434,00	-	-	-3.549.321,17
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 15h e 42m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DC3EBC66

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	28.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.500.000,00
Receitas Realizadas	8.410.499,25
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	891.396,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.500.000,00
Créditos Adicionais	2.820.682,73
Dotação Atualizada	31.320.682,73
Despesas Empenhadas	7.099.903,19
Despesas Liquidadas	5.983.751,60
Despesas Pagas	4.353.302,18
Superávit Orçamentário	2.426.747,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.099.903,19
Despesas Liquidadas	5.983.751,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	26.042.341,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à (b/a)	Meta
Resultado Nominal	0,00	-2.225.641,45		
Resultado Primário	1.478.000,00	2.593.966,88		175,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-376.333,34	25%	-6,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.717.284,51	15%	29,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 15h e 53m.	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:69622158

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 030.17

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Idemar G. Junior e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Idemar Granetto Junior**, portador do RG nº 7.846.743-6, pagamento de uma diária, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Cascavel para participar de Curso ministrado pela Secretária de Saúde cumprindo agenda da Comissão de saúde da Câmara Municipal no dia 19 de maio de 2017.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 18 de maio de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:76F95667

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 031.2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Adair Gomes e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Adair Gomes**, portador do RG nº 7.230.057-2, pagamento de uma diária, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Cascavel para participar de Curso ministrado pela Secretária de Saúde cumprindo agenda da Comissão de saúde da Câmara Municipal no dia 19 de maio de 2017.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 18 de maio de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F6280A10

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da associação, L. C. MATIERO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.915.975/0001-42, com sede na Avenida Daniel Portela, nº 1250, Centro, Goioerê, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio, suporte técnico, instrução e ordenação dos documentos para o correto preenchimento do Portal E-CAC da Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativo ao TIF/RFB nº 119/2017, referente a compensação de valores no período compreendido entre 06/2012 a 11/2014, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5DDC98E3

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer da comissão de licitação e estando cumpridas todas as exigências da dispensa nº. 004/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio, suporte técnico, instrução e ordenação dos documentos para o correto preenchimento do Portal E-CAC da Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativo ao TIF/RFB nº 119/2017, referente a compensação de valores no período compreendido entre 06/2012 a 11/2014, à empresa vencedora da dispensa em epígrafe L. C. MATIERO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.915.975/0001-42, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EEE9F831

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO Nº 031/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 031/2017.
HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Música, Canto, Fanfarra e, Teatro e Orientação Social para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR LOTE
01	EDSON VIEIRA DE SALES 09646343929	R$ 6.000,00
02	EDSON VIEIRA DE SALES 09646343929	R$ 5.400,00
03	ZAQUEU DOS SANTOS 02868988962	R$ 9.888,00
04	ZAQUEU DOS SANTOS 02868988962	R$ 20.616,00

Boa Vista da Aparecida, 22 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7DE69D38

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, para **cadastramento e inscrição de profissionais, que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Boa Vista da Aparecida**, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem nessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, a ser promovida pelo Município de Boa Vista da Aparecida, visando à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Município de Boa Vista da Aparecida, e a atividade não será remunerada, sendo que o prazo a entrega da documentação será até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2017.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 22 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:05F167FA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 179 2017

Data 22/05/2017

SÚMULA: Nomeia servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Emprego Público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Emprego público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Daniela Ferreira Dutra	074.242.919-98	Enfermeira - ESF	22/05/2017

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 22 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:150A5EDB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Daniela Ferreira Dutra,**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Enfermeiro-ESF**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante,
VALOR: R$ 3.212,91 (Três mil e duzentos e doze reais e noventa e um centavos),
LEGISLAÇÃO: Concurso Público (Emprego Público nº 001/2015).

Boa Vista da Aparecida, em 22/05/2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0AAA22F0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 181 2017

Data: 22/05/2017

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Valdir Terras de Campos,** inscrito no CPF nº 744.959.509-59 e na Cédula de Identidade RG nº 5.271.338-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Programas Especiais** - símbolo CC5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:769BA00A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 182 2017

Data: 22/05/2017

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Leandro Jorge Moresco,** inscrito no CPF nº 048.544.449-67 e na Cédula de Identidade RG nº 7.556.702-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível Médio** - símbolo CC5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7748D063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2534/2017

Concede Férias a Conselheiro Tutelar que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DEOLINDA DE VARGAS, CPF nº 017.022.809-69, lotada no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 à 09/01/2017, para serem gozadas de 22/05/2017 à 20/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B8EDDACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra n° 85/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00** horas do dia **09 de junho de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 22 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BE3D50D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº-132/2017.
DATA: 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Luiz Neves Batista, matrícula nº-202289, inscrito no CPF/MF-065.438.949-70, lotado no Departamento de Administração, cargo Contador, Função Gratificada-FG 100 %, para realizar serviços contábeis do Legislativo Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/17.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6F496D96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº-133/2017.
DATA: 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Luiz Fernando Sanchez, matrícula nº-202288, inscrito no CPF/MF-073.563.269-30, cargo Auxiliar de Contabilidade, Função Gratificada-FG 70 %, para auxiliar nos serviços da Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:350F63CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS 01/2017

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 181/99 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 22 de maio de 2017.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF para o ano de 2017 do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2017.

EVANDRO EDUARDO PRECHLAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B99714AE

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 07/2017

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de ação Intersetorial do Programa Bolsa Familia para o ano de 2017.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 22 de maio de 2017.

RESOLVE
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF para o ano de 2017 do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Maio de 2017.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CDF7E6BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013
COTRATADA: **IGTEC – SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **13.809.328/0001-03**
Clausula Primeira – Objeto e Valor
Tendo em vista ofício em anexo emitido pela Secretaria de saúde e encaminhado a esta Divisão de Licitação, passa o referido contrato a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor mensal (R$)
01	Implantação de Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública e treinamento dos usuários.[1]	01	Unid.	3.300,00
02	Aquisição de licença de uso de um Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública, incluindo os serviços de manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento, documentação e licenciamento, destinado a atender a todos os serviços e setores do Departamento Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, conforme Memorial Descritivo em anexo.[2]	12	Mês	1.395,24
03	Suporte Técnico em Software do SUS, abrangendo o lançamento mensal e a reformulação do Sistema de Faturamento da Produção Ambulatorial Básica.[3]	12	Mês	330,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R$ 24.002,88 (vinte e quatro mil, dois reais e oitenta e oito centavos)		

[1] Valor já faturado no momento da implantação e treinamento;
[2] valor corrigido de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurada no período de março de 2016 a março 2017.
[3] Item acrescido de acordo com solicitação do Departamento de Saúde, conforme Ofício em anexo.
Clausula Segunda – Vigência
Tendo em vista que os preços registrados continuam se mostrando vantajosos para o município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 031/2013, até **09 de maio de 2018**.
Clausula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:ED816612

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº 05

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017
CONVITE Nº 03/2013
COTRATADA: **ALCINDO NUNES – MEI**
CNPJ: **17.829.876/0001-48**
Clausula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 16 de abril de 2018.**
Clausula Segunda – Valor
Fica atualizado o valor contratual em 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período de abril de 2016 a março de 2017passando a ser de **R$ 1.913,37 (um mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos).**
Clausula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:47C41DE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2017
`Pregão Presencial nº 19/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: RODINEI LINHARES VIEIRA 03484393907
CNPJ: 11.968.253/0001-17
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas com instrumentos musicais (violão, teclado, flauta, guitarra, trompete, etc.), para os projetos sociais do Munícipio de Bom Sucesso do Sul:

Item	Descrição	Qtde. /UN.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Serviços profissionais para ministrar **aulas com instrumentos musicais**, sendo aulas teóricas (com métodos de partida) e práticas, na categoria de violão, teclado, bateria, guitarra, percussão (fanfarra), contrabaixo, viola caipira, instrumento de sopro, flauta doce clarinetes, trombones, com carga horária de 08 (oito) horas semanais. Para Apresentações em eventos cívicos e culturais do Município, tais como:	12 meses	1.590,00	19.080,00
	Aniversário do Município,			
	Dia das Mães,			
	Dia dos Pais,			
	Comemorações Natalinas,			
	Dia do Professor,			
	Dia da Pátria e Independência;			
	Dias de encerramento de Projetos Sociais;			
Valor Total do contrato: R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)				

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:F1475AC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017
Pregão Presencial nº 19/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926
CNPJ: 21.894.286/0001-76
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (hip hop), para os projetos sociais do Munícipio de Bom Sucesso do Sul:

Item	Descrição	Qtde. /UN.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Serviços profissionais para ministrar **aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (Hip Hop)**, sendo aulas teóricas e práticas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais. Para Apresentações em eventos cívicos e culturais do	12 meses	1.200,00	14.400,00

	Município, tais como:			
	Aniversário do Município,			
	Dia das Mães,			
	Dia dos Pais,			
	Comemorações Natalinas,			
	Dia do Professor,			
	Dia da Pátria e Independência;			
	Dias de encerramento de Projetos Sociais;			
Valor Total do contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).				

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:E9EBD22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
05.003.04.123.0005.2.022. DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES
125 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.0002.2.035. ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
204 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
08.003.12.361.0018.2.052. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
285 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
09.002.00.000.0000.0.000. SETOR DE PATRIMONIO HISTÓRICO
09.002.13.392.0013.2.055. ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE CULTURA
305 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
Total Suplementação: 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
05.003.28.843.0004.2.018. DÍVIDA CONFESSADA
129 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.0002.2.035. ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
206 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
09.004.00.000.0000.0.000. COORDENADORIA TECNICA DE TURISMO
09.004.18.695.0023.2.056. ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE TURISMO
312 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
313 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Redução: 47.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:050A415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.272,05 (setenta e três mil duzentos setenta e dois reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAUDE
12.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.007.10.304.0034.2.074. MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
611 - 3.3.90.30.00.00 33355 MATERIAL DE CONSUMO 34.595,80
612 - 3.3.90.39.00.00 33355 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.490,00
12.007.10.305.0034.2.075. MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
613 - 4.4.90.52.00.00 33356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.186,25

Total Suplementação: 73.272,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:69B330CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 037/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA-AMOP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Pernambuco, 1936, Centro, Cidade de Cascavel**,** inscrita no **CNPJ: 75.907.576/0001-36,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente Presidente **Rineu Menoncin**, portador da cédula de RG: **3.367.962-9** e CPF nº. **453.130.089-00** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Descrição dos Cursos	Carga. HS	Valor. Total
Curso de Língua Portuguesa/Alfabetização para trabalhar conteúdos-problemas com processos de alfabetização nos anos iniciais para professores do 1 ao 5 ano.	8 horas	R$1.357,92
Professor: Maria do Carmo Cabreira.		
Cursos de Educação Infantil/Psicomotricidade para trabalhar os conteúdos desenvolvimento e condutas para professores da Educação Infantil.	8 horas	R$1.137,12
Professor: Olivia Cruz Macalós.		
Cursos de Fonoaudiologia para trabalhar os conteúdos Detecção de problemas, procedimentos/atitudes/encaminhamentos para professores do 1 ao 5 ano e educação infantil.	8 horas	R$1.357,92
Professor: Giovana Romero Paula.		
Curso de Geografia/Historia para trabalhar os conteúdos encaminhamentos, metodologia e materiais para professores do 1 ao 5 ano e educação infantil.	8 horas	R$1.357,92
Professor: Amilton Benedito Pelletti.		
Curso de Educação Especial para trabalhar os conteúdos detecção de problemas, procedimentos/atitudes/encaminhamentos para professores de 1 ao 5 ano e Educação Infantil.	8 horas	R$1.357,92
Professor: Maria Valdeny Gomes Ferreira.		
Curso de Geografia/Historia para trabalhar os conteúdos encaminhamentos, metodologia e materiais para professores do 1 ao 5 ano e educação infantil.	8 horas	R$1.357,92
Professor: Amilton Benedito Pelletti		
VALOR TOTAL	**R$ 7.926,72**	

O prazo de vigência deste contrato é de **02/05/2017 até 01/12/2017**, totalizando **07 (sete) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6A034639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 034/2017

SÚMULA: DECLARA NULO O CONTRATO NO 037/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF,

CONSIDERANDO, que a todos os processos de contratações públicas no âmbito do Município, devem obrigatoriamente tramitar no Departamento de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR NULO** o contrato no 037/2017 de 03 de abril de 2017, pois o mesmo não tramitou pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Braganey, ocorrendo irregularidade em seu teor.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 18 de maio do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:926FFFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática e periféricos de informática, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela secretaria de Ação Social.
Data da sessão de abertura: 05/06/2017
Horário de protocolo: até as 08h45
Horário da sessão: 09h00min
Valor estimado: R$ 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8DEAEE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE, nº 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Convite, menor preço por empreitada global, para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA NA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL, com abertura no dia 31/05/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de maio de 2017.

ELISANGELA VALERIA ROJO
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7DCAFA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 034/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.347.576/0001-83

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio, num período de 12 meses	R$39.990,00	R$ 1.239.990,00
Valor Total					R$ 1.239.990,00

Valor Total Homologado: R$ 1.239.990,00 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 034/2017, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 020/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A09C005F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 05 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 06 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para Piscina.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 19 de abril de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F30D8C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30 min do dia 05 de Junho de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **o registro de preços para aquisição de peças de veículos leves .** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 22 de Maio de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5385BF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de Maio de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 02 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda do município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 19 de maio de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:D3B8DF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 31/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **02 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 22 de maio de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C622D214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Em conformidade com a Lei nº 670/2010,
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social ano 2017.
Artr.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 15 de maio de 2017.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F8C79E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2017

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ELUISA MARCHESE**, matrícula 948-1, RG 6.941.998-4 /PR, CPF nº 057.216.279-05, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias entre o período de 24 de Abril de 2017 a 23 de Maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 24 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de Maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C3C09E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E DE ALTERAÇAO DO OBJETO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi reagendada a Sessão Pública de recebimento de propostas na Licitação da Câmara de Campo Magro, Pregão Presencial nº 03/2017, com data de abertura no dia 05 de junho de 2017, as 10h00mim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro – Paraná.

Altera-se também o objeto da licitação e o valor máximo da contratação, conforme consta do edital publicado.

Informações Complementares:O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, podendo ainda ser requisitado via telefone, (41)36771253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br, também por e-mail: deparoberto@gmail.com

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:90445631

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA 200 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Ata 200 da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizada dia 09 de maio de dois mil e dezessete (09/05/2017) às 09hs da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer, situada na Rodovia Gumercindo Boza, 18.740, km 18.5, Centro, Campo Magro/PR. A Sra. Marli confirma com os conselheiros as datas das pré conferencias, quais sejam: dia 10 de maio as 18 horas e 30 minutos na Fraternidade espírita Allan Kardec – FEAK, com lanche oferecido pela instituição; 11 de maio as 18 horas e 30 minutos CAPELA SANTA LUZIA – Rua Cravo, 90 - Jardim Boa Vista, com lanche oferecido pelo PROVOPAR Campo Magro; dia 17 de maio as 18 horas e 30 minutos no salão da PAROQUIA SÃO JOSE OPERARIO – Rodovia Gumercindo Boza - Jardim Viviane, com lanche oferecido pelo PROVOPAR Campo Magro; dia 24 de maio as 18 horas e 30 minutos na SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO MAGRO - Rodovia Gumercindo Boza – Centro – Campo Magro, com lanche.As equipes que participarão das pré conferências ficam nominadas. Confirmado o palestrante da Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro que será realizada no dia 30 de junho, das 9 horas às 16 horas. Aprovado cardápio para almoço, lanche e “coffee break”. Fica aprovado o recurso de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas necessárias para divulgação, elaboração e demais providências que se façam necessárias para a Conferência. CA Sra. Fabiana representante do Instituto de Convivência Incluir – ICI, apresenta slides sobre os atendimentos do instituto para conhecimento dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu Marli Terezinha Dechristan, lavrei o presente Ata, cuja lista de assinatura dos presentes encontra-se anexa.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE912CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova recurso para realização da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Instancia de Controle Social do Bolsa Família do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de materiais de divulgação, alimentação e demais despesas para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada No dia 30 de junho de 2017.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, 15 de maio de 2017.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:815CEA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte abaixo para que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO HALEZ TRANSPORTE LTDA	04.280.666/0001-00	26	0018/2017	4554/2014

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”, caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município,

independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 19 de maio de 2017

LEONARDO SANTANA ALMADA
Secretário Municipal De Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0DA72A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA - EPP** com CNPJ 01.540.028/0003-46para que tome ciência da Notificação de Lançamento de nº 025, Auto de Infração de número 0017/2017, e Notificação de suspensão de atividade de nº 0026/2017 que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

Em virtude de sua suspensão cadastral, o contribuinte deverá se abster do exercício de qualquer atividade econômica no Município de Campo Magro, como se não possuísse licença, até que ocorra a reativação de seu cadastro de contribuinte.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, PROCEDER CONFORME UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES: **a) solicitar a renovação de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá providenciar, anteriormente, a quitação dos débitos que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal; ou b) solicitar a **baixa de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá proceder a quitação dos débitos fiscais que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal, além de cumprir as demais exigências contidas na Instrução Normativa – SEFIN nº 001/2014.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

NOTIFICA ainda, o contribuinte para que no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste edital, conforme Notificação para apresentação de documentos fiscais de nº 0030/2017, apresente a seguinte documentação:

1. Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2012, 2013, 2014, 2015 E 2016;
2. Contrato Social e todas alterações contratuais;
3. Contrato de Locação do Imóvel onde se encontra a Empresa do período de 2012 a 2016;
4. Contas de Luz, Água e Telefone do período de 01/2012 a 12/2016;
5. Licença de Funcionamento;
6. Blocos de notas fiscais de prestação de serviços do número 001 a 150, conforme liberação de número 79/2005.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 22 de maio de 2017

LEONARDO SANTANA ALMADA
Secretário Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B34CF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 108/2017 DATA: 18-05-2017

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Dirceu Silvo Tormem**, RG. nº 1.842.977/PR., ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, símbolo CC-2, desta Municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:359BAA99

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 109/2017 DATA: 19-05-2017

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipal nº 1.426/2009, nº 1.784/2012 e nº 1.785/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Dirceu Silvio Tormem**, RG. n.º 1.842.977/PR., para ocupar o cargo em comissão de Secretario Municipal de Administração, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4C5C0A42

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 007/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 007/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme Lei n. º 989/2003 de 20.11.03, alterada pelo Decreto n. º 139/2008 de 12.08.2008 e Lei Municipal 2.059/2014 de 19.11.2014, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 01 de junho de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de junho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:37F390E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçú – PR no dia 22 de Maio de 2017, para participarem de Oficina de Gestão Pública, a ser realizada na Fundação Parque Tecnológico da Itaipu.

- Sarah Janaína Rocha Rancy Engenheira Civil
- Cleuber Eduardo Heidemann Agente de Administração
- Silvonei Gomes de Lima Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9A630E55

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor ELIZANDRO DOS REIS, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de

Viagem à Guarapuava-PR no dia 19 de Maio de 2017, para participar de Reunião sobre Turismo
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9C2C21A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 420/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor abaixo relacionado, no dia 22 de Maio de 2017, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, para participar de reunião da Comissão Técnica Disciplinar da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, referente a assuntos fundiários conforme a Portaria 49/2017 do IAP.

- Robson Lucas de Moraes Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:113275CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 417/2017 DATA: 22-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Publico Municipal,
R E S O L V E
Art. 1º - Efetuar a permuta da servidora pública municipal **Denise Maria Tonidandel Stadnik**, RG. nº 8.092.762-2/PR, ocupante do cargo de Professor, LF-1, de acordo com o art. 61 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, que passará a desempenhar suas atividades no Município de Santa Lucia – PR., com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de duração da permuta será por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CD67A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2017

Dispenso a licitação, conforme parecer jurídico e fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 7.703,00 (sete mil e setecentos e três reais), a favor da empresa ***MARIO M. RIBEIRO -ME,*** sita à Av. Iguaçu, 494, Centro, CPE: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.466.957/0001-20, para o fornecimento de peças de informática, conforme Termo de Referência n. º 562/2017, para realizar serviços de manutenção nos equipamentos das escolas da rede municipal de ensino, tendo em vista a danificação de peças devido à instabilidade no fornecimento de energia elétrica por conseqüência do mau tempo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 193/2017.
Fundamentação:
- Inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARIO M. RIBEIRO - ME.
OBJETO: Fornecimento de peças de informática, conforme descritos no Termo de Referência n. º 562/2017, para realizar serviços de manutenção nos equipamentos das escolas da rede municipal de ensino, tendo em vista a danificação de peças devido à instabilidade no fornecimento de energia elétrica por conseqüência do mau tempo, conforme parecer jurídico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.703,00 (sete mil e setecentos e três reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12.361.0023.2092.2880.3.3.90.30.17.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0DB5364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 01 de junho de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática/processamento de dados, conforme descritos no termo de referência 628/2017 - Anexo I, destinados às Escolas, Laboratório de Informática e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 01 de junho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 11.505,00 (onze mil quinhentos e cinco reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C5F3A0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 072/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 024/2017 – Registro de Preços - Menor Preço por Item**, realizado no dia 22 de maio de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de materiais radiológicos, que serão destinados a pacientes do Pronto Atendimento Municipal,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ Nº 85.081.446/0001-40,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	CHASSI C/ ECRAN 30X40	1	UND	LUMAX	1.240,00
02	CHASSI C/ ECRAN 35X43	1	UND	LUMAX	1.590,00
03	FILME PARA RAIO-X 18X24	15	CX	FUJI FILM	90,00
04	FILME PARA RAIO-X 24X30	15	CX	FUJI FILM	147,00
05	FILME PARA RAIO-X 30X40	15	CX	FUJI FILM	268,00
06	FILME PARA RAIO-X 35X35	16	CX	FUJI FILM	278,00
07	FILME PARA RAIO-X 35X43	16	CX	FUJI FILM	338,00
08	REVELADOR AUTOMÁTICO 38 LITROS	15	CX	DPC BRASIL	260,00
09	FIXADOR AUTOMÁTICO 38 LITROS	15	CX	DPC BRASIL	140,00
10	PAPEL PRINT MODELO UPP 110 S	50	UND	MEDPEX	47,00

Carlópolis, 22 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:74DAB7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PROCESSO Nº 061/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que, por ausência de interessados foram declarados **DESERTOS** os itens 01, 06 e 31, na Sessão Pública realizada no dia 12/05/2017 as 09h00min, licitação de modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e utilizando recurso livre, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
A Sessão Pública de julgamento dos itens **DESERTOS** citados acima, será **REPETIDA** no d**ia 05/06/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de maio de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8FBB590A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 047/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 23 de maio de 2017, ANA ROSA SABINO JUK RG nº 5.703.988-4 matricula 017-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 22 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FE9CB110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 68/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA**:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	303	R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes

do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:321AF96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º - Após sessão plenária realizada dia 19/05/2017, pela APROVAÇÃO PARCIAL COM RESSALVAS da Prestação de Contas do FNAS PAEFI REGIONALIZADO, referente ao período de **Julho a Dezembro de 2016.** O saldo, no valor de R$37.279,04, foi reprogramado para o exercício financeiro de 2017.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 19 de Maio de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E86A599A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Após sessão plenária realizada dia 19/05/2017, pela APROVAÇÃO PARCIAL COM RESSALVAS DA Prestação de Contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III, referente ao período de **Julho a Dezembro de 2016.** O saldo, no valor de R$11.866,46, foi reprogramado para o exercício financeiro de 2017.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 19 de Maio de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2A0DD0EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionados, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 24 de maio de 2017**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Camila Garcia Domingues	26º	Agente Comunitário de Saúde
Danielle Antonio	27º	Agente Comunitário de Saúde
Mariana Bianca Venciguerra	28º	Agente Comunitário de Saúde
Paulo Henrique Bezerra	3º	Agente de Fiscalização
Jessica Andrade Tizziani	8º	Enfermeira

Centenário do Sul, 15 de maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:67C13F1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionados, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 31 de maio de 2017**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;

IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Andreia Basseto	2º	Assistente Social

Centenário do Sul, 22 de maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B7BD90AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 147/2017

SÚMULA: Designação da servidora Carmelita Ferreira dos Santos.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A designação, a partir de **17 de maio de 2017**, de **CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG. nº 3.897.578-1, inscrita no CPF. nº 738.821.949-87, ocupante do cargo de professora, para prestar serviços em **JORNADA SUPLEMENTAR** de 20 (vinte) horas semanais, por 90 (noventa) dias, no Centro Municipal de Educação Infantil Ulisses Pessoa de Lima., em substituição à Professora Ellen Queller Arroio,em tratamento de saúde.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A9C41141

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2920/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização de sua alienação, mediante processo licitatório, na forma e condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica transferida para a categoria de bens dominicais do Município a área de terras abaixo descrita, com a metragem de 9.344,60m2 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados).

ÁREA DENOMINADA MATADOURO MUNICIPAL (COLÔNIA CENTENÁRIO - constante de parte dos lotes nºs 196 e 197 da GLEBA 02). Ao **NORTE**: medindo 134,00 metros, confronta com a Rodovia PR 450 que liga o Município de Centenário do Sul ao Município de Porecatu; Ao **SUL**: medindo 165,00 metros, confronta com parte do lote nº 197; Ao **LESTE**: medindo 78,00 metros, confronta com o Ribeirão Centenário; Ao **OESTE**: medindo 55,00 metros, confronta com parte dos lotes nºs 196 e 197.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal mediante processo licitatório, autorizado a alienar o imóvel descrito acima.

Art. 3º - As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada pela presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5EE7E179

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2921/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de Dedicação Exclusiva para servidores cedidos ao DETRAN/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Dedicação Exclusiva aos servidores que prestam serviços junto ao DETRAN-PR.

Artigo 2º- O percentual a ser concedido a título de Dedicação Exclusiva será de até 60% (sessenta por centro) do valor do salário base do servidor.

Artigo 3º- Os benefícios previstos na Lei serão retroativos a 1º de abril de 2017,

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

22 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:83740023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2017

R E S O L V E

Artigo 1º- Revoga na integra a Portaria nº 023/2016 de 29 de março de 2016.

Artigo 2º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, de servidores em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de dezembro de 2015, a saber:

ELAINE VIEIRA DE FREITAS DIAS, RG nº 10.908.107
CELSO DELANI RG nº 21343358
MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.539-4

Artigo 2º- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretária Desenvolvimento Econômico será Presidida pelo membro MARCOS ANTONIO LEITE e terá como Secretária o membro ELAINE VIEIRA DE FREITAS DIAS.

Centenário do Sul, 16 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1D5C0590

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2017

R E S O L V E

Artigo 1º- Revoga a Portaria nº 049/2016, de 08 de julho de 2016, que designa Comissão Especial de Desempenho.

Artigo 2º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenhos da Secretaria de Administração, de servidores em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:

ANTONIO DOS SANTOS FILHO RG nº 4.227.405-4
DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES RG nº 9.290.655-5
MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.539-4

Artigo 3- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será Presidida pelo membro MARCOS ANTONIO LEITE e terá como Secretaria o membro DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES.
Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:ABC95097

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2017

R E S O L V E

Artigo 1º- Revoga a Portaria nº 064/2016, de 24 de outubro de 2016, que designa Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Saúde, os funcionários do Posto e Agente de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, unidade básica, Posto de Saúde Anita Canet, Ana Garcia Ramos e Hospital da Mulher, em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:

CHIARA SOUZA APARECIDA, RG nº 7.042.117-8
KELLY CRISTINA HIRANO PIOVEZAN, RG nº 4.512.914-4
PATRICIA MARIA VITORINO GUNTHER, RG nº 4.213.099-0

Artigo 3º- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Saúde será Presidida pelo membro CHIARA SOUZA APARECIDA e terá como Secretaria o membro KELLY CRISTINA HIRANO PIOVEZAN.

Centenário do Sul, 16 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C4DDEB67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2017

R E S O L V E

Artigo 1º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenhos da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, os motoristas da saúde em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:
FATIMA TEREZA DE PRADO MEIDEIROS RG nº 3.094.962-5
WANDERLY APA. PEREIRA DOS SANTOS RG nº 3.405.671-4
CICERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA RG nº 5.909.360-6

Artigo 2º- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será Presidida pelo membro FATIMA TEREZA DE PRADO MEIDEIROS e terá como Secretária o membro WANDERLY APA. DOS SANTOS.
Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3E359153

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2017

R E S O L V E

Artigo 1º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenhos da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, servidores em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:

FATIMA TEREZA DE PRADO MEIDEIROS RG nº 3.094.962-5
CICERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA RG nº 5.909.360-6
RIVALDO ALVES DE SOUZA RG nº 4.552.046-3

Artigo 2º- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será Presidida pelo membro FATIMA TEREZA DE PRADO MEIDEIROS e terá como Secretário o membro RIVALDO ALVES DE SOUZA.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:47F0A539

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2017

R E S O L V E

Artigo 1º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenhos da Secretaria de Saúde, os funcionários do Hospital em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:

KEILA CRISTINA DA SILVA RG nº 7.016.582-1
KELI CRISTINA HIRANO PIOVEZAN RG nº 6.580.210-4
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR RG nº 7.712.285-0

Artigo 2º- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será Presidida pelo membro MELQUIADES TAVIAN JUNIOR e terá como Secretária o membro KEILA CRISTINA HIRANO PIOVEZAN.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D2EA0A1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2017

R E S O L V E

Artigo 1º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenhos da Secretaria de Administração, dos servidores de nível superior em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de Dezembro de 2015, a saber:

CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA RG Nº 5.248.105-8
SUELI SIMON DOS SAMTOS RG Nº 4.006.599-7
MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.539-4

Artigo 2- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será Presidida pelo membro MARCOS ANTONIO LEITE e terá como Secretaria o membro SUELI SIMON DOS SANTOS.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C453117F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2017

SÚMULA: LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial no Município de Centenário do Sul, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Maurício Fagundes de Souza, que, em vida, prestou serviços a sociedade, tendo exercido o cargo de vereador municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Centenário do Sul, 15 de maio de 2017

PUBLIQUE-SE

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6E29AA12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2017 - ID Nº 6517

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL - REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 45.910,70 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:140360AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017 - ID Nº 6617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO - PROPOSTA Nº 09333.796000/1160-02.
VALOR GLOBAL: R$ 10.334,00 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D625EFEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017 - ID Nº 6717

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO - PROPOSTA Nº 09333.796000/1160-02.
VALOR GLOBAL: R$ 49.370,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:99EF2263

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017 - ID Nº 6817

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO - PROPOSTA Nº 09333.796000/1160-02.
VALOR GLOBAL: R$ 3.677,00 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DE04330D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017 - ID Nº 6917

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO - PROPOSTA Nº 09333.796000/1160-02.
VALOR GLOBAL: R$ 28.997,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:19233505

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017 - ID Nº 7117

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AUTO POSTO BOX9
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 486.900,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:30DAED36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017 - ID Nº 7017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL - REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 261.497,72 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F45B01D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017 - ID Nº 7217

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 325.100,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9BFFAEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO 01/2017

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado na Rua Afonso Pena,1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco, reúne-se, o Conselho Deliberativo do CONIMS, conforme relação ao final, sendo que os que fazem parte representar estão amparados por procuração específica para o ato. A convocação foi através do Edital nº01/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 28 de abril de 2017, no caderno de Publicações Legais, Página B19, edição nº 6876 e encaminhado a todos os membros do Conselho Deliberativo. A Reunião Extraordinária, sob a Presidência do Sr. Altair José Gasparetto tem como pauta:1)Reestruturação de empregos Públicos e Cargos em Comissão vagos;2)Assuntos Gerais. O Presidente do CONIMS, inicia agradecendo presença de todos. Através de Resolução instituiu-se comissão para reestruturação do Plano de Empregos Públicos, e cargos em comissão vagos na Administração Pública. O Consórcio está com déficit de funcionários no Administrativo, sendo autorizado três administrativos e dois serviços gerais. Referente ao Convênio de Equipamentos recurso Estadual 062/2013, será instaurado processo contra a C.K.Yokota, onde os móveis foram entregues com qualidade inferior. Aprovado a contratação de serviço de engenharia elétrica e civil para relatório/laudos técnicos referentes a estrutura física do Conims. O Consórcio está sem aparelho de Raio X, sendo que quatro técnicos estão parados, em ajustes com Pato Branco para utilizar o equipamento que está parado no Município, sendo que iriam os Técnicos do Consórcio com o material e fariam os Raio X para os Municípios, aprovado. Será encaminhado ao Ministro da Saúde

Ricardo Barros, um Ofício solicitando um novo Aparelho de Raio X para o Consórcio. O Conims concederá a seus funcionários R$100,00(cem reais)mensais, por funcionário para ser utilizado para consulta e medicamentos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

Participante	Município	Assinatura
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Chopinzinho	
Altair José Gasparetto	São João	
Juarez Votri	Vitorino	
Adeli Jose Riffel	São Bernardino	
Rafael Caleffi	São Lourenço Do Oeste	
Ivete Maria Lorenzi	**CONIMS**	
Katiuscia Albuquerque	**CONIMS**	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8018679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 166/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho - CMAC, criado pela Lei nº 1.725, de 29 de outubro de 2.002, alterada pela Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009 e pela Lei n° 3.551/2016, 22/07/2016.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.725, de 29 de outubro de 2.002, alterada pela Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009 e pela Lei n° 3.551/2016 de 22 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho – CMAC, de acordo com o Artigo 4º, da Lei n° 1.725/2002 alterada pelas Lei n° 2.497/2009 e Lei n° 3.551/2016.
I – Representante do Poder Público:
representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:
Fernando Gressana (Titular);
Francinele Dalmolim (suplente);
b) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Suelen Angelica Battistuz (titular) ;
Everton Carlos Salomão (suplente);
representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Adelar Antônio de Faria (titular);
Maricleuza Paim (suplente);
representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Gisele Savio (titular);
Fabiane Riedi Rossi (suplente);
representante da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:
Vanderlei Carlos Verdi (titular);
Amarildo Miguel Dalle Tese (suplente);
representante Público Estadual da EMATER – PR:
Luiz Pasquali (titular);
Márcia de Andrade (suplente);
representante da SANEPAR:
Marcelo Companhoni (titular);
Elói Antonio Trembulak (suplente);
representante da Câmara Municipal de Vereadores:
José Angelo Foppa (titular);
Jacir Salmoria (suplente).
II – Representantes da Sociedade Civil:
representante das Associação de Produtores Reserva Indígena Linha Luiz-APROIL:
Valdir Crespim (titular);
Angelino Luiz Santos (suplente);
representante do Sindicato Rural:
Tadeu Sguarezi Acorsi (titular);
Angelo Marcelo Foppa (supelente);
representante das COASUL:
Luiz Carlos Morais Ribeiro (titular);
Genilton Poleze (suplente);
representante da Associação de Mulheres Rurais (AMR):
Evanir Confortin Acorsi (titular);
Ana Flávia M. Zuconelli (suplente);
representante da Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho-ADAC:
Francieli Aparecida Bach (titular);
Luana Castilho (supletne);
representantes da Associação Comercial Industrial, sendo um do comércio e outro da indústria:
Célio Marcolina (titular);
Bruna Marina Ambrosini Falchetti (suplente);
representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Edene Zuconelli Favero (titular);
Giseli Aparecida Bernart (suplente).

Art. 2º - As Competências, duração e mandato e funcionamento do Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho – CMAC, serão de acordo com a Lei Municipal nº 1.725, de 29 de outubro de 2.002, alterada pela Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009 e pela Lei n° 3.551/2016 de 22 de julho de 2016,

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto n° 434/2016, de 17/10/2016 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:BF33E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 5° da Lei Municipal n° 2.137/2007, de 18 de abril de 2007.
CONSIDERANDO o Ofício n° 05/2017, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, solicitando a substituição do suplente que representa a Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI a Sra. Suelen Possato, como suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Sra. Itatiana Campigotto Dalla Costa (Suplente), nomeado pelo Decreto nº 230/2016, de 19/05/2016.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:4B4EB3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265-2017 PORTARIA CARLA DE ARAUJO WENGEN

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Carla de Araujo Wengen, CPF nº 043.380.409-20 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 06 de junho de 2017, Guarapuava PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:2CE798CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266-2017 PORTARIA GISLAINE TANIA GALEAZZI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Gislaine Tania Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 06 de junho de 2017, Guarapuava PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A62B2C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267-2017 PORTARIA JULIANA PAOLA BERNARDO

PORTARIA Nº 267/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Juliana Paola Bernardo, CPF nº 081.686.599-02 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 06 de junho de 2017, Guarapuava PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:FA436783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.622/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operação de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte projeto:
I – Aquisição de Equipamentos Rodoviários.
Art. 4º - Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:21DB7840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.623/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.602/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.600/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Altera as Leis nº 3.602/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.600/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.017,

passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**Câmara Municipal**		
0103100012.001	**Manutenção das Atividades Legislativas**		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	001	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**Câmara Municipal**		
0103100012.001	**Manutenção das Atividades Legislativas**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 23 de MAIO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:43D1E001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal n° 3.623/2017, de 23/05/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**Câmara Municipal**		
0103100012.001	**Manutenção das Atividades Legislativas**		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	001	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**Câmara Municipal**		
0103100012.001	**Manutenção das Atividades Legislativas**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 23 DE MAIO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:03C88012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 42/2017 - MATERIAL GRÁFICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE USO CONTÍNUO. Valor Máximo da Licitação: R$ 198.717,30. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C3364FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 43/2017 - BATERIAS AUTOMOTIVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 43/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Valor Máximo da Licitação: R$ 36.562,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:099C89AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 44/2017 - APÓLICES DE SEGURO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 114.118,97. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69801680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1/2017 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 11 de julho do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA – Edital nº 1/2017, tipo "TÉCNICA E PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTOS DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Valor

Máximo da Licitação: R$ 250.000,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9679B573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PP25/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição futura de Registradores Eletrônicos de Frequên-cia – Relógios de Ponto.
COMUNICADO
O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Edital de Pregão Eletrônico 25/2017, para Registro de Preços para a Aquisição futura de Registradores Eletrônicos de Frequência – Relógios de Ponto, com sessão pública marcada para as nove horas do dia 30/05/2017, no endereço eletrônico
www.comprasnet.com.br.
Em virtude de problemas técnicos com a plataforma eletrônica, em relação à Transferência e Publicação do Edital, com fulcro no Art. 24 § 11º, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, fica remarcada a sessão pública para as 09:00 (nove) horas do dia 16 de junho de 2017.

Chopinzinho, 22 de maio de 2017.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A3B85D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 08/2017.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 07/2017.
Partes: Colombo Previdência e OI S.A.
Objeto: Serviços de Telefonia fixa e internet banda larga.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo de R$ 3.115,20 (três mil cento e quinze reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 12 de maio de 2017 e término em 11 de maio de 2018.
Data: 22 de Maio de 2017.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:ABF3414C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em observância ao Memorando nº 010/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Paula Pinheiro dos Santos, portadora do RG nº 8.842.418-2 para o cargo de presidente da PROVOPAR – Colombo, a título voluntário, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1F505DAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor **ADRIANO ANTUNES**, RG: 8.412.811-2/PR e CPF: 039.434.329-80 e a menor, **NAIRA LEANDRO ANTUNES,** RG: 14.502.209-6/PR e CPF: 120.566.449-16, o correspondente a 50% do benefício para cada dependente, em nome da Servidora **CRISTIANE LEANDRO** RG: 8.452.236-8/PR, CPF: 031.810.219-62, sob matrícula n° 13045, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 032/2017,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos cada um dos pensionistas. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Colombo, 17 de Maio 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E2581024

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a nomeação da Professora **Rosana Gabriella Coutinho Wundervald**, CPF nº 068.441.089-31, Portaria n° 144/2017, publicada no Diário Oficial – AMP em 24 de março de 2017, Edição n° 1219, devido a solicitação de desistência da mesma.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FEADAE53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 279/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIANA ROSA GOMES,** CPF nº 067.050.209-03, do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, a partir de 01/05/2017;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CAMILA MAISA ZALESKI SEBASTIANI,** CPF nº 076.100.569-28, do cargo de Médico Generalista, a partir de 01/05/2017;

III – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CAMILA MENEZES GUIMARAES SCHUENCK,** CPF nº 055.128.369-60, do cargo de Educador Infantil, a partir de 12/05/2017;

IV – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROSENILDA ALVES,** CPF nº 028.783.129-96, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05/05/2017;

V – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROSANA APARECIDA PILER,** CPF nº 921.574.169-00, do cargo de Enfermeiro, a partir de 18/05/2017;

VI – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VERA RITA BISCAIA GRACIA,** CPF nº 009.218.449-99, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 15/05/2017, por motivo de falecimento.;

VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **VERA RITA BISCAIA GRACIA,** CPF nº 009.218.449-99, do cargo de Professor do 2º Padrão, a partir de 15/05/2017, por motivo de falecimento;

VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SONIA FERREIRA,** CPF 687.594.799-49, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18/05/2017, por motivo de Aposentadoria por Invalidez;

IX – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARILZA GALDINO DA SILVA,** CPF nº 541.656.019-34, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

X – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ZENEIDE MARTINS DIAS,** CPF nº 618.966.409-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C7CE074F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 13795/2017,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Angelina Aparecida Pio Pires,** matrícula nº 2430, a partir de 15 de maio de 2017, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 22 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D4E3EF11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.601/2015;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** a Servidora Pública Municipal **Odete de Brito Severo**, Matrícula n° 11.900, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 182, Inc. IV, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a 17 partir de Maio de 2017.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:334CFFEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio da Silva Prestes**, RG nº 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 103/2017, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 07/2017, que tem por objeto a Contratação de serviços de pagamentos de taxa de filiação, registro, renovação e transferência de atletas, arbitragens e taxa de inscrição nos Camp, atendendo a necessidade de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EE5022AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal da Ata nº 104/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 043/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades municipais, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8FEB04B7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 271/2017, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1254 de 17 de Maio de 2017, onde **Se lê** Processo Administrativo nº 28.685/2016, **Leia-se** Processo Administrativo nº 8091/2017, de 15 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F532A2C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza**, RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 101/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 038/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo a necessidade de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DF6931C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 11.379/2017,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Liamar Costa, matrícula nº 1.109, Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095 e Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3.607 e, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 11.379/2017, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FE1A7C0B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 029/2017

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área especificada na Matricula n° 62.908 do R.I de Colombo."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo n° 346/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, o imóvel registrado sob nº 62.908 do R.I da Comarca de Colombo, localizado no bairro denominado Parque dos Lagos, neste Município, perfazendo uma área total de 3.761,33 mt², assim delimitada:

"Lote 24 – A (vinte e quatro A) com área de 3.761,33 m² (três mil setecentos e sessenta e um metros quadrados e trinta e três centésimos), resultante da Subdivisão do Lote n° 24 da quadra n° 48 (quarenta e oito) da Planta "Parque dos Lagos", situado no lugar denominado Maracanã, neste Município e comarca de Colombo – PR, com as seguintes características e confrontações: partindo do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Lago Salto Segredo (antiga Rua 20 do loteamento Parque dos Lagos) com a Rua Alípio da Silva, percorre-se 25,36 metros pelo alinhamento predial da Rua Alípio da Silva até encontrar o ponto "A", pende-se a esquerda percorrendo 73,05 metros com azimute 353°20'13", confrontando com os lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da mesma quadra até encontrar o ponto H, pende-se a direita percorrendo 55,00 metros com azimute 83°20"13" confrontando com o Lote 08 (oito) da mesma quadra até encontrar o ponto "I", pende-se a direita percorrendo 63,73 metros com azimute 173°20'13" confrontando com o Lote 24 – B da mesma subdivisão até encontrar o ponto "B", pende-se a direita percorrendo 55,78 metros com azimute 253°42'55" confrontando com a Rua Alipio da Silva (Rua n° 02) até encontrar o Ponto A, fechando o polígono com área total de 3.761,33. Indicação Fiscal n° 03.05.322.0516.001

Art. 2º. A desapropriação da área discriminada no artigo 1º deste Decreto será feita mediante justa indenização ao proprietário do lote, conforme laudo de Parecer de avaliação n° 025/2017, exarado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Colombo.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a construção pela Municipalidade de uma capela mortuária, em face da importância social de referido equipamento na comunidade, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 4º A Indenização necessária à desapropriação está prevista na dotação orçamentária nº.
09.06.04.122.0008.2.020.44.90.61.0.1.000,l LOA n° 1421/2016.

Parágrafo Único – A indenização da desapropriação objeto deste decreto será efetuada mediante documentação regular junto ao Departamento de Patrimônio do Município, e em 6 (seis) parcelas iguais, sendo a primeira vincenda e, julho de 2017.

Art. 5º. Havendo débitos pendentes perante a Prefeitura Municipal de Colombo, referentes ao Imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto,

serão devidamente compensados com o valor da indenização, a qual será paga ao proprietário, conforme a especificação do parágrafo único do artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E6466CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LECI MARIA TSCHA BONETTI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.629,68
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.629,68
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: TIAGO GONCALVES ROSA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.629,68
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: BARBARA RADUNZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.629,68
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PATRICIA RIGON VASCONCELLOS DE SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.629,68
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DIOGO MARTINEZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.791,40
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.791,40
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAFAELA LINO DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.791,40
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EDUARDO COLMAN MONTEIRO RODRIGUES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.791,40
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LELRRI ALESSANDRO CASTANHA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2017 a 23/10/2017
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.791,40

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A3CCE0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015
OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços em Tecnologia da Informação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993; artigo 37, inciso XXI da CF/88, Lei Federal nº 10.192/2001, inciso III, do artigo 55, da Lei Federal 8666/93; e artigo 65, inciso I e artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/1993, e demais legislação pertinente.
PRORROGAÇÃO: prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses e prazo de vigência por 13 (treze) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO** de **13 de maio de 2017** até **13 de maio de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA** de **13 de junho de 2017** a **13 de junho de 2018.**
VALOR: **REAJUSTE** no valor contratual mensal, conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses, **no importe de 3,3678% (pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M) e alteração contratual por aditamento de serviços com acréscimo correspondente a 5% sobre o valor contratual**. O valor mensal do presente aditamento contratual é de **R$ 6.953,46** (Seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 83.441.52** (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
04.001.04.123.0003.2011 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
04.002.04.121.0003.2012 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
04.003.04.129.0003.2013 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
08.001.08.244.0021.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495;
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303.

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA - ME, CNPJ N.º 20.695.773/0001-47
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5B379679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

DISPENSA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
OBJETO: Locação de dois imóveis, para dar execução aos programas e eventos realizados por esta municipalidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0019.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
08.001.08.244.0021.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 12.785,85 (Doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº 08.782.380/0029-76.
DATA: 24/03/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:DA372611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e gêneros alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 323.535,30** (Trezentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/05/2017 às 08h30min. do dia 06/06/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/06/2017 às 13h:30min. do dia 06/06/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 06/06/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de maio de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E0F6DECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância-PAC 2, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 28.156,33** (Vinte e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 24/05/2017 as 08h30m do dia 07/06/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 07/06/2017 as 13h:30m do dia 07/06/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 07/06/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de maio de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:60154B76

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 04 /2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação 2017 para o Co-Financiamento do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 19/05/2017, considerando o inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 8742/93,
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Assistência Social 2017 para o Co-Financiamento do Governo Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19 de maio de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F69289D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ERRATA 001/2017 - ALTERA A DESCRIÇÃO DA DATA NA PORTARIA Nº 006/2017

ERRATA Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Presidente da Câmara;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Altera a descrição da data na **PORTARIA Nº 006/2017 publicada na Edição de 19/05/2017 do Diário Oficial do Municípios do Paraná**, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:

Onde se lê:
"Câmara Municipal de Cerro Azul Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 17 de Maio de 2017(17.05.2017)".
Leia-se:
"Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 17 de Maio de 2017 (17.05.2017)".

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete da presidência em 22 de Maio de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D928D4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 088/2017

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelos artigos 24,§1º, I, 41, I, §1º e 42 da Lei Municipal 430/2010:

RESOLVE,

Art.1° - Ficam indicados para compor a Diretoria Executiva, as atribuições de Tesoureiro e Contador e o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP os seguintes servidores:

DIRETORIA EXECUTIVA
- Diretor Presidente: Mauricio Ribeiro
TESOUREIRO
- Jaqueline Klutikoski
CONTADOR
- Janice Reckziegel
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
TITULARES:
- Ediliane Pacondes de Andrade
- Márcia Regina Rodrigues Déa
SUPLENTES
- Solange de Oliveira Goes Dallazuanna
- Osiel Gomes Alves

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:FBC9A5E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARCIO JOSE DANIELVIZ
CNPJ: 14.297.239/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade de representação do grupo musical Minuano, para evento do Município.

Evento a ser realizado no Dia: 04/06/2017 (Cavalgada 2017 em Fernandes Pinheiro)

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1BA3294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 076/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 609 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, no valor de R$ 259.611,34 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:
28.846.0202.0009 – Encargos Especiais
ELEMENTO: **3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.366.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.366.0601.2019 – Manter a Educação de Jovens e Adultos
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est APS Mãe Paranaense**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.303.0701.2034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirizado**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **12.000.00 (dose mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica**
VALOR: **3.611,34 (três mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **14.000,00 (quatorze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
PROJETO/ATIVIDADE:
08.243.0802.6047 – Proteger a Criança e o Adolescente
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
PROJETO/ATIVIDADE:
08.243.0802.6047 – Proteger a Criança e o Adolescente
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
TOTAL:..... R$ 259.611,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (Livres) – R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 37.611,34 (trinta e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos), sendo:
a) Fonte 934 – Bloco Proteção Social Básica – R$ 23.611,34 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos)
b) Fonte 786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 63.611,34

II) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0601.2014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **12.000.00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est APS Mãe Paranaense**

VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 196.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 259.611,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BB21F2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.761, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Anair Nunes Turassa, portadora do RG nº 6.328.280-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4C6AD4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.760, DE 22 DE MAIO DE 2017

Concede adicional por encargo extraordinário a servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 50% (cinquenta por cento), ao servidor Olávio Cornélio de Souza, matrícula 2-01095, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 2 de maio de 2017.

Flórida, 22 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9F7EF2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.294, 18 DE MAIO DE 2017

Indicação de comissão de recebimento de mercadorias e/ou serviços no âmbito dos órgãos municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de promover a sistematização de rotina administrativa

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a responsabilidade pelos recebimentos de mercadorias e/ou serviços no âmbito dos órgãos municipais com obrigatoriedade de carimbo e assinatura nas notas fiscais de suas respectivas secretarias:

Secretaria	Local	Responsável	Matrícula	RG nº
Administração	Paço Municipal	Ismael Leoni	2-01108	5.272.068-0
Administração	Paço Municipal	Márcia Cristina de Lima	4-00984	6.305.761-4
Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Jane Aparecida Ciavolella	4-00989	6.317.293-6
Assistência Social	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	Renata Andretto Santa Cruz	4-00992	10.871.393-3
Assistência Social	Todos os locais vinculados à Secretaria	Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago	4-00982	13.473.491-4
Educação, Cultura e Esportes	Escola Municipal Duque de Caxias	Maria Rosa Esperança Marques	2-00014	3.474.731-8
Educação, Cultura e Esportes	Escola Municipal Duque de Caxias	Maria Andréa Vicentin Cesnik	2-01184	5.848.143-2
Educação, Cultura e Esportes	CMEI – Sitio do Pica Pau Amarelo	Célia Maria Sette	2-01137	4.089.050-5
Educação, Cultura e Esportes	CMEI – Sitio do Pica Pau Amarelo	Maria Solange Hortensi Vicentim	2-01197	4.757.064-6
Educação, Cultura e Esportes	CMEI – Sitio do Pica Pau Amarelo	Janetti A.Dias Cornélio de Souza	2-01098	4.902.536-0
Indústria, Comércio e Turismo	Todos locais vinculados à Secretaria	Gilmar Moreira	4-00983	3.065.570-2
Obras, Viação e Urbanismo	Todos locais vinculados à Secretaria	Ademilson Alves Ribeiro	4-00981	5.991.115-5
Obras, Viação e Urbanismo	Garagem Municipal	Geremias Ciavolela	2-00052	3.103.762-0
Saúde	NIS Santa Alice	Amanda Ungari Andretto	2-01159	10.232.557-5
Saúde	NIS Santa Alice	Sandra Andrea Picinin	2-01053	5.864.315-7

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 1.291 de 18 de abril de 2017.

Flórida-PR, 18 de maio de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:33CA0161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
358_17 - RETIFICA 254

DECRETO MUNICIPAL N.º 358 DE 19 DE MAIO DE 2017

Retifica o Decreto Municipal n.º 254 de 30 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado e alterado o art. 1º do Decreto Municipal n.º 254 de 30 de março de 2017 para constar a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 06-A, da gleba n.º 02-FB, com área de 161.630,18 m2, matrícula nº 29.774 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de COOPERATIVA HABITACIONAL BELTRONENSE - COOHABEL, conforme requerimento protocolado sob nº 5455 de 2015." (NR)

Art. 2º Fica retificado e alterado o *caput* do art. 2 do Decreto Municipal n.º 254 de 30 de março de 2017 para constar a seguinte redação:

"Art. 2º A área de 85.389,86 m2 destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:" (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8440838E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026_17 - EXTRATO ADITIVOS MAIO - KATIUSCIA ANDRIELE FRANCA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KATIUSCIA ANDRIELE FRANCA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 046/2016 1º Aditivo Prazo
PRAZO: Pelo período de 20/05/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 19/05/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96D1FE61

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2017

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda
ESPÉCIE: Contrato nº. 013/2017 – Processo de Dispensa nº 003/2017;
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veiculo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 21 de junho de 2017;
VALOR TOTAL: R$ 2.005,37 (dois mil e cinco reais e trinta e sete centavos);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:77F15EB7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2017

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda
ESPÉCIE: Contrato nº. 014/2017 – Processo de Dispensa nº 003/2017;
OBJETO: Aquisição de serviços para manutenção do veiculo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 21 de junho de 2017;
VALOR TOTAL: R$ 2.674,13 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00– Outros Serviços Terceiros PJ

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:CBF5B4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017 – Processo nº 326/2017.
OBJETO: Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME – CNPJ nº 04.261.548/0001-46 – Item: 001 R$ 4,57.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:385C8621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 309/2017 - Processo inexigibilidade nº 30/2017.
OBJETO: Aquisição de um cabo de sinal C/C 3579, para reposição no aparelho de RX marca TOSHIBA MRAD-D50S/B1/BF.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4392	08.006.10.302.1001.2067	358	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:63F8F8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 310/2017 - Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 145.152,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinqüenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2600	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2180	07.002.12.361.1201.2042	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2890	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2043	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2900	07.002.12.366.1201.2041	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2043	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2190	07.002.12.361.1201.2042	131	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2610	07.002.12.365.1201.2044	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B23A40B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 317/2017 - Pregão nº 81/2017.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 1.171,20 (Um Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1470	06.002.08.243.0801.6073	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
1470	06.002.08.243.0801.6073	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 318/2017 - Pregão nº 81/2017.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 11.796,60 (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1470	06.002.08.243.0801.6073	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
1470	06.002.08.243.0801.6073	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C059A55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 – Processo nº 287/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (áudio e vídeo, fogão e forno à gás) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1. FEDRIGO & RENK LTDA CNPJ: 04.514.018/0001-62 – LOTE 02 – R$ 59.000,00
2. MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA-ME CNPJ: 08.451.188/0001-04 – LOTE 01 – R$ 44.985,00.
Valor total da licitação R$ 103.985,00 (cento e três mil novecentos e oitenta e cinco reais reais).

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F2F9235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 422/2016 - Tomada de preços nº 022/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 11.183,81m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua São Miguel (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Eduardo Faust); Rua Eduardo Faust (trecho entre as Ruas São Miguel e Santo Antonio); Rua Gaspar Silveira Martins (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Iracema da Silva (trecho entre as Ruas Gaspar Silveira Martins e Santo Inácio de Loiola); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Carazinho (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Alberto Pasqualini); Rua Pedro José da Silva (trecho entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Dom Pedro II); Rua Arthur Petrassim (trecho entre as Ruas Presidente Getulio Vargas e Dom Pedro II); Rua Santa Maria Bernadetti (trecho 1 – entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Tiradentes); Rua Santa Maria Bernardetti (trecho 2 – entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e Marechal Floriano Peixoto); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santa Maria Goretti e Santa Maria Bernardetti).
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 180(cento e oitenta) dias. Ou seja, 17 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D41FC452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 426/2016 - Tomada de preços nº 023/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 15.197,10m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Acre (trecho entre a Avenida Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Avenida Guaratinguetá LD sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Avenida Guaratinguetá LE sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Rua Angra dos Reis – trecho 02 (trecho entre as Ruas Terezópolis e Cabo Frio) e Rua Angra dos Reis – trecho 01(trecho entre as Ruas Resende e Taubaté.
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 180(cento e oitenta) dias. Ou seja, 17 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AAF835A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a CONTROLE - ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 381/2016 – Inexigibilidade nº 45/2016.
OBJETO: Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2016 de 19 de abril de 2016.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 25 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:77EDB596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a IANDU DE OLIVEIRA.
ESPÉCIE: Contrato nº 382/2016 – Inexigibilidade nº 45/2016.
OBJETO: Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2016 de 19 de abril de 2016.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 25 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8725ACD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a : LUIZ CARLOS DA CAZ.
ESPÉCIE: Contrato nº 383/2016 – Inexigibilidade nº 45/2016.
OBJETO: Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2016 de 19 de abril de 2016.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 25 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DB06268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE.
ESPÉCIE: Contrato nº 380/2016 – Inexigibilidade nº 45/2016.
OBJETO: Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2016 de 19 de abril de 2016.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 25 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:991A9055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NO 3º TURNO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO DA CANGO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
FORAM CREDENCIADAS**:**
1 – AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA – ME, nos itens 01, 02 e 03;
2 – CALASANS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – ME , nos itens 01, 02 e 03;
3 – CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI – ME, nos itens 01, 02 e 03;
4 – CLINICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA. – ME, nos itens 01, 02 e 03;
5 – CINICA MÉDICA DRA. NAIARA LTDA. – ME, nos itens 01, 02 e 03;
6 – CLÍNICA A.B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI – ME, nos itens 01 e 02 e 03;
7 – CLINICA DR. EMERSON NOMURA LTDA., no item 03;
8 – CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA., nos itens 01, 02 e 03;
9 – CLÍNICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA. – ME, no item 01;
10 – CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT – ME, no item 01;
11 – ERICK DICK RAMOS EIRELI – ME, nos itens 01, 02 e 03;
12 – FAM CLINICA MÉDICA EIRELI, nos itens 01, 02 e 03;
13 – FERNANDO CONINCK NETTO & CIA. LTDA., nos itens 01 e 02;
14 – GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, nos itens 01, 02 e 03;
15 – IVOMAR MORAES DO COUTO – ME, nos itens 01, 02 e 03;
16 – IZABELLA C. SPONCHIADO SABADIN BERTA CLÍNICA MÉDICA – ME, nos itens 01, 02 e 03;
17 – LETICIA ZARDO DE LEÃO – ME, nos itens 01, 02 e 03;
18 – LERHBACH & LUCENA LTDA – ME, nos itens 01, 02 e 03;
19 – MELINA BRANCO BEHNE CLÍNICA MÉDICA – ME, nos itens 01, 02 e 03;
20 – MEDKLIN CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI – ME, nos itens 01, 02 e 03;
21 – PAULO VICTOR CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, nos itens 02 e 03;
22 – Q N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., nos itens 01 e 02;
23 – S.P. DOS SANTOS E CIA. LTDA. – ME, nos itens 01, 02 e 03;
24 – WILLIAN PEGORARO KUS – ME – FI, nos itens 01, 02 e 03; e
25 – WOBETO & BELARMINO LTDA. – ME, nos itens 01, 02 e 03.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2169719D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 313/2017 - Pregão nº 72/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 75.729,50 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 314/2017 - Pregão nº 72/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 315/2017 - Pregão nº 72/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 10.447,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUELEN GALVAN - EIRELI - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 316/2017 - Pregão nº 72/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.598,60 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1880	06.006.08.241.0801.2052	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1170	06.002.08.243.0801.6067	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
970	06.002.08.243.0801.6062	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1630	06.005.08.244.0801.2059	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1890	06.006.08.241.0801.2052	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1030	06.002.08.243.0801.6065	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DD15003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A.
ESPÉCIE: Contrato nº 283/2015 - Tomada de preços nº 19/2015.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística, para divulgação dos atos oficiais do Município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 05(cinco) dias da semana, no mínimo.
ADITIVO: 1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de maio de 2018.
2. O valor será atualizado aplicando-se índice INPC, reajuste de 3,9870% sobre o valor unitário contratado, resultando no montante de R$ 2,78, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário R$	Preço unitário reajustado R$
1	45283	Divulgação dos atos oficiais do município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 5(cinco) dias da semana, no mínimo e com tiragem mínima de 3.000(três mil) exemplares diários e circulação de, no mínimo, 2.000(dois mil) exemplares diários no município de Francisco Beltrão.	CM/CL	2,68	2,78

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AAC8DD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
FORAM CREDENCIADAS**:**
- 01 - PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 32, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 87, 88, 90 e 91;

- 02 – CEDIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA EPP, nos itens 01, 02, 03, 04 ,05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 90 e 91;

- 03 - CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA – ME, nos itens: 01, 02, 03, 04 ,05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 90 e 91;

- 04 – CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA EPP, nos itens: 59, 60, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89;

- 05 – CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ME, nos itens: 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40;

- 06 – TCK CLÍNICAS LTDA ME, nos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

- 07 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA EPP, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 58 e 91;

- 08 – GOYA & GOYA LTDA ME, no item 94;

- 09 – INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA ME, nos itens: 43, 44, 46 e 95;

- 10 – CLINITOM CLÍNICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA ME, nos itens: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74; e

- 11 – CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME, nos itens 33, 34, 35, 38 e 40.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1737F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de estrutura de concreto pré moldado, para suporte da caixa de água, no CMEI DALVA PAGGI CLAUS.
O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação da dispensa de licitação nº 37/2017, justificando-se que não se torna mais viável a execução da estrutura descrita no objeto, tendo em vista que a equipe de manutenção da Prefeitura Municipal readequou uma estrutura de caixa d´água já existente no local, não se fazendo mais necessária a realização de tal serviço.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:800ABD5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao FNS/BLINV – EQUIPAMENTOS UBS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de junho de 2017.**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:217A3BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERCILIO AUGUSTO SPILLER.**
ESPÉCIE: Contrato nº 308/2017 - Processo dispensa nº 49/2017.
OBJETO: Locação de imóvel existente sobre o lote nº 09, da quadra nº 474, localizado na esquina da Avenida Atilio Fontana com a Rua São Cristóvão, nº 3759, com área de 85,00m2, destinado a instalação do Programa POUPATEMPO, pelo período de 12 meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:978A7ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de junho de 2017, às 15:30 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **Contratação de empresa para locação de trio elétrico para utilização durante evento que será promovido pela Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de junho de 2017, às 15:30 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9EE8555E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ANO VI / EDIÇÃO N° 1257, DO DIA 22 DE MAIO DE 2017 ENCONTRA-SE PUBLICADO O "DECRETO Nº. "031/2017", E ONDE LÊ-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR, EM 19 DE ABRIL DE 2017, LEIA-SE, EM 19 DE MAIO DE 2017.
Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 22 de maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:163AACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 107/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETIVO...:
1 – Alterar a cláusula terceira dos prazos: prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias, o que passa a ser até 27 de novembro de 2017.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: TOMADA DE PREÇO Nº.: 02/2014
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA MEDINDO 980,40M², A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMAS CONSTANTES DA OBRA.

General Carneiro, 18 de Maio de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E42EEF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, neste ato, representada por seu Presidente, comunica aos participantes, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2017 e para fins do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o resultado do julgamento final das propostas, relativas à Tomada de Preços nº 001/2017, para a contratação de serviços de agência de publicidade, conforme o quadro abaixo:

ORDEM:	LICITANTE:	PONTUAÇÃO:		NOTA FINAL:
		NOTA TÉCNICA:	NOTA DE PREÇOS:	
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA	58,43	30,00	88,43
2º	META PROPAGANDA LTDA	54,17	30,00	84,17
3º	ÚNICA PROPAGANDA LTDA	47,30	30,00	77,30

Fica franqueada aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº. 001/2017, vista dos autos do processo, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93,

Goioerê/PR, 22 de maio de 2017.

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FA883B53

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.557/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

Sumula: INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.467/2.017 DE 10 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, sendo estes atletas de equipes amadoras.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES.
Art. 2º Compete ao PROGRAMA BOLSA ATLETA, conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente, por competição ou eventualmente, respeitando a natureza do projeto ou motivação para tal.
Parágrafo único. Esta bolsa, não poderá ultrapassar o teto máximo dentro do mês corrente, sendo válido o primeiro e o último dia do mês em que a bolsa foi solicitada.
Art. 3º A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e realização das competições esportivas.
Art. 4º São modalidades de BOLSA ATLETA:
I – individual - concedida ao atleta amador integrante de qualquer modalidade esportiva individual ou coletiva, organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que ira representa-la em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
II – especial - concedida ao técnico e auxiliar técnico, que estejam regularmente inscritos no CREF.
Parágrafo único. As modalidades de Bolsa Atleta elencadas nos incisos deste artigo, são extensivas às pessoas com necessidades especiais praticantes de qualquer atividade desportiva.
CAPÍTULO III
DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA
Art. 5º A concessão da BOLSA ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.
CAPÍTULO IV
DOS REQUESITOS
Art. 6º São requisitos para pleitear a BOLSA ATLETA:
I - ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limites para a idade máxima;
II - estar vinculado a alguma entidade da prática desportiva ou cadastrado junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
III - estar em plena atividade esportiva;
IV - não receber salário de entidade de prática desportiva;
V - ter participado de competições esportivas em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior aquela em que pleitear a BOLSA ATLETA;
VI - o atleta estudante que pleitear a BOLSA ATLETA Estudante deverá comprovar a matricula, bem como, sua frequência escolar em instituição pública ou privada, possuir ótima conduta disciplinar, comprovada através de boletim ou relatórios escolar; não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, sob pena de ficar impedido de receber novo benefício;
VII - anuência dos responsáveis legais pelos menores que aderirem ao programa;
VIII - participar obrigatoriamente de entrevistas com os coordenadores do PROGRAMA BOLSA ATLETA;
IX - comprometer-se a representar o Município de Goioerê em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Esportes e lazer de Goioerê;
X - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelos Tribunais de Justiça Desportiva, Ligas, Federações ou Confederações das modalidades correspondentes;
XI - estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na respectiva modalidade de sua atuação;
XII - ceder os direitos de imagem ao Município de Goioerê e usar obrigatoriamente em seu uniforme, o brasão do Município, quando o mesmo for confeccionado de forma particular ou através de patrocinadores;
XIII - apresentar uma solicitação da sua modalidade de atuação, com documentos que especifique as competições que pretende participar, bem como, calendário ou convite da entidade que esteja promovendo o evento.
CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NUMERO DE BOLSAS ATLETAS.

Art. 7º Incube aos seguintes órgãos a concessão da BOLSA ATLETA:
I - secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como órgão coordenador e operacional;
II - secretaria Municipal de Administração, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo;
Art. 8º Todos os projetos esportivos serão apresentados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que no prazo máximo de 10 (dez) dias, decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo um parecer para este fim.
Art. 9º Após a deliberação do projeto, deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias o evento proposto, sendo que após este prazo o recurso deverá retonar a Secretaria da Fazenda para a operacionalização da BOLSA ATLETA.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação das competições a serem deliberadas.
Art. 11. As despesas decorrentes da concessão do PROGRAMA BOLSA ATLETA, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$-50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte especificação:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.125-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	
3.3.90.36.705-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000 -	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Art. 12. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o arrigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.358-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 -	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Art. 13. Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013, datada de 18/12/2013; Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016, datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2420/2016, datada de 12/07/2016.
Art. 14. Ficará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatório indicativo, onde deverá constar um calendário anual de participação, modalidade e candidato a bolsa.
Art. 15. O beneficiado do Programa BOLSA ATLETA poderá acumulá-la com outras bolsas oriundas do Estado ou União.
Art. 16. Os recursos do Programa BOLSA ATLETA somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.
CAPÍTULO VI
DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
Art. 17. Serão desligados do Programa os atletas que:
I - não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições em que solicitarem a bolsa;
II - quando convocados não participarem das competições sem justificativa convincente;
III - se transferirem seus vínculos para outro município, estado ou país;
IV - forem dispensados de seleções representativas do Município de Goioerê, por indisciplina ou a seu pedido;
V - deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.
Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento, o responsável pela modalidade comunicará de imediato a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que poderá convocar observado à ordem classificatória, o próximo atleta constante de lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.
Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 19 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:92D1A1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA T. H MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP.

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a Vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 08 de Maio de 2017.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a Vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 08 de Maio de 2017.

Goioerê-PR, 26 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ABE63668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de Maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF LTDA
EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5A3FD4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 160/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP
Valor: 25.059,86 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: Início: 20/04/2017 Término: 19/04/2018
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2017
Recursos: Dotação: 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (635)
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE REFORMA NO CMEI NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF3EE136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 162/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Valor: 19.855,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: Início: 02/05/2017 Término: 01/05/2018
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017
Recursos: Dotação: 1.288.4.4.90.51.00.00.00.00 (638)
Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO JARDIM AMÉRICA III.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF8F8A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 057/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de INSTRUMENTOS MUSICAIS e MATERIAIS MUSICAIS, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 06/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
Licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:11F61C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 058/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 07/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D894F9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BOLOS E SALGADOS), para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 08/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5A4BA176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 060/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de VEÍCULOS HATCH, SEDAN E PICAPE para atender as Secretarias e o Corpo de Bombeiros deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 09/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B3E18980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 061/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 09/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:963E5F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 38/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 38/2017, tendo como objeto Contratação de empresa jornalística para publicação de atos administrativos municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Gráfica Editora Cantu Ltda - EPP, CNPJ 02.175.166/0001-74, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-220. Num total geral de R$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Goioxim, 22/05/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C07A89EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REGIME INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL

CAPITULO I: Dos objetivos
Art.1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim entende-se de suma importância dados que envolve mortalidade materna e infantil sendo assim institui o Comitê Municipal á Morte Materno Infantil em consonância com a Resolução 001/2014 que entra em vigor após a data de sua publicação;
Art.2º - O Comitê de Municipal de Mortalidade Materna Infantil é uma instância interinstitucional e multiprofissional com o objetivo de analisar os óbitos de gestantes parturientes e puérperas em idade fértil e crianças menores de 1 (um) ano de idade, suas causas e fatores determinantes ocorrido no município para propor ações com finalidade de prevenir novas mortes evitáveis;
Art.3º - Sensibilizar os gestores, prestadores de serviços, profissionais de saúde em relação à situação da mortalidade materna e infantil visando à melhoria da qualidade da assistência a saúde da mulher e da criança;
Art.4º - Elaboração e implantação de ações de intervenção e prevenção para melhoria da qualidade da assistência a saúde materno infantil;
CAPITULO II: Das finalidades
Art.: 5º - São finalidades do comitê municipal de prevenção da mortalidade materna e infantil: Avaliar dados responsáveis pela mortalidade de gestantes parturientes puérperas e crianças menores de 1 (um) ano de idade. Discutir as causas evitáveis de mortes de gestantes parturientes puérperas e crianças menores de 1 (um) ano de idade, em aspectos sociais, econômicos, políticos, e outros que ofereçam escolhas para as medidas de intervenção e promover análise cientifica; Propor medidas e estratégias para a redução da mortalidade gestantes parturientes puérperas e crianças menores de 1 (um) ano de idade, através de atividades que contribuam para a melhoria técnica dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica e pediátrica. Promover ações de divulgações e sensibilização sobre Mortalidade Materno Infantil, em articulações com a sociedade.
CAPITULO III: Das atribuições:
Art. 6º O Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil terá caráter técnico consultivo com as seguintes atribuições: Realizar monitoramento permanente da situação da Mortalidade Materno Infantil do município de Goioxim, enfocando os múltiplos aspectos e seus determinantes; Propor diretrizes, instrumentos legais e princípios éticos que concretizem estratégia de redução da Mortalidade Materna Infantil. Mobilizar os diversos setores da sociedade afetos á questão, com finalidade de melhorar a saúde da mulher e da criança.
CAPITULO IV: Da composição:
Art.7º - O CMMMI é composto por membros titular interinstitucional e multidisciplinar: - Representante da Vigilância Epidemiológica; - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde; - Representante da Estratégia Saúde da Família; - Representante de Enfermagem; - Representante dos Médicos ESF; - Representante do Médico Ginecologista e Obstetra; - Representante da Assistência Social; - Representante da Pastoral da Criança; - Representante do Conselho Tutelar; - Representante do Conselho Municipal de Saúde.
CAPITULO V: Da competência:
Art. 8º - Compete ao presidente: Coordenar as atividades do comitê: Homologar, assinar e encaminhar processos; Cumprir os objetivos dispostos do regimento; Organizar as reuniões bimensais e extraordinárias do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil; Estar presente em todas as reuniões do CMMMI e/ou vice-presidente; Cumprir os prazos juntos aos outros membros do comitê, para investigação dos óbitos maternos, fetais e infantis, repassando para o serviço de Vigilância Epidemiológica; Repassar e Cobrar dos representantes das ESF o cumprimento e investigação dos óbitos ocorridos na área; Eleger os representantes do comitê para participação bimensal, com datas pré estabelecida nos grupos de avaliação de óbitos.
Art. 9º - Compete ao vice-presidente: Representar e substituir o presidente em suas atribuições;
Art. 10º - Compete ao secretário: Elaborar a ata das reuniões; Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação quando preciso de imediato, e agenda dos membros para reuniões; Agendar as reuniões;
Art. 11º Aos membros: -Compor grupos especiais de trabalho; - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê; - Dar cumprimento aos objetivos dispostos no regimento; - Propor atividades educativas e ações para prevenir mortes evitáveis; - Analise e relatório situacional dos óbitos; - Difundir junto às instituições de origem os assuntos de relevância debatidos no comitê;
CAPITULO VI: Do funcionamento
Art.12º - O CMMMI realizara de no mínimo uma reunião bimensal com duração de no máximo 04 horas, com cronograma de reuniões pré-estabelecidas e aprovado pelo seus membros; **Parágrafo único: em ocasião de reunião extraordinária para discussão de assuntos especiais e ou de urgência sendo convocados pelo presidente do comitê num prazo de três dias para a convocação e para a realização, que se dá pela divulgação do secretário;**
Art. 13º - A atuação do CMMMI se dará conforme o fluxo das atividades abaixo relacionadas: A equipe da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde coleta informações dos óbitos através das declarações de óbito e ou busca ativa nos hospitais, cartórios, serviços funerários, informações obtidas por agentes comunitários de saúde, líderes da Pastoral da Criança ou outras fontes, irá separar todas as declarações de óbito de mulheres em idade fértil, e óbitos menores de um ano de idade. A equipe da Vigilância Epidemiológica receberá os formulários de coleta de informações confidenciais, recolhendo os prontuários em hospitais, maternidade, estabelecimentos de saúde e providenciará uma cópia para encaminhamento ao comitê; As decisões serão tomadas por 50% + 1(um) dos membros presentes, pelo menos 1/3 dos representantes que compõe o CMMMI, cabendo o presidente ou seu representante o desempate. O Enfermeiro da ESF responsável pelo devido óbito realiza o preenchimento do Roteiro de investigação de óbito infantil e fetal, através dos dados da declaração de óbito, declaração de nascimento, dados do prontuário (hospitalar e ambulatorial), visita domiciliar e entrevista com médico se necessário e entregará para o setor de Vigilância Epidemiológica no prazo máximo de sete dias; Para a análise dos óbitos investigados pelos Enfermeiros da ESF, apenas reunir-se-ão alguns membros do Comitê em reuniões extraordinárias, sendo esses: O Presidente do Comitê; o vicepresidente

do Comitê; o Enfermeiro da ESF responsável pela investigação; o representante da Vigilância Epidemiológica; o representante dos Médicos das ESF; o representante dos Médicos Ginecologistas e Obstetras; o representante da Assistência Social; representantes dos Enfermeiros; determinando a causa básica quando necessário, verificando sua evitabilidade e propondo medidas de controle/prevenção. Nestas reuniões serão propostas ações de saúde que deverão ser sugeridas às instituições ou autoridades com o objetivo de melhorar os níveis de assistência. O CMPMMI encaminha as informações ao comitê regional periodicamente.
Art. 14º -: o tempo de duração do mandato de cada representante no comitê será de dois anos, podendo reconduzir a critério da instituição;
Art.15: na ausência do membro titular nas reuniões do CMMMI devera haver a participação do membro suplente que representa a instituição;
Art.16º - cada membro titular sem ser substituído pelo seu suplente poderá faltar no máximo três reuniões consecutivas ou seis alternadas num período de dois anos, sob pena de desligamento do comitê;
Art. 17º - o membro suplente poderá participar de todas as reuniões e atividades do comitê.
CAPITULO VII: Das Disposições Gerais
Art. 18º - Manifestações oficiais sobre o Comitê serão realizadas somente pelo presidente. Um membro do Comitê só poderá manifestar-se publicamente, nesta condição desde que autorizado pelo Comitê.
Art. 19º - Nenhuma informação discutida e analisada dentro das reuniões deverá ser divulgada sem a autorização do presidente;
Art. 20º - Nenhum membro do CMMMI poderá receber pagamento em reconhecimento pelos trabalhos prestados, que estes mesmos serão considerados relevantes serviços públicos;
Art. 21º - este Regimento entrará em vigor após sua publicação.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CBC4C540

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 20 COMITE PREV OBITO

DECRETO Nº 020/2017

Institui o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim – PR, e nomeia os membros conforme a descrição abaixo:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Emilene Foss

REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Leonor Amancio Rates Gomes

REPRESENTANTE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA
Elaine Brandalise Sponchiado

REPRESENTANTE DA ENFERMAGEM
Luciane Aparecida Zai

REPRESENTANTE DOS MEDICOS ESF
Fabricio Aguiar Bellini

REPRESENTANTE DO MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Cristina Lopes Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Joseane Gutelvil.

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
Maria Elizabeth Ramos de Siqueira

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Solange Lara

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Adir Kinseler Ferraz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Goioxim, 16 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:846A676C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 044/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Injetáveis uso Farmácia Básica do Município de Goioxim.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 06/06/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 18/05/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:415BDD25

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de um Campo de Futebol Suíço, com Cancha de Bocha - Contrato de Repasse OGU nº. 835758/2016 Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos,
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 13/06/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 22/05/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:8B0E845A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5F598F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A5D831CA

PROJUR
PORTARIA Nº 173/2017 DATA: 22.05.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 2017000151, 2017000337, 2017001021, 2017002335, 2017002455,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Rocha Rodrigues	7.105.254-0 SESP/PR	2016/2017	07.06.2017 a 06.07.2017
Arlindo Schmidt	5.390.035-6 SESP/PR	2015/2016	05.06.2017 a 04.072017
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	5.922.848-0 SESP/PR	2014/2015	01.06.2017 a 10.06.2017
Maria Peluchen de Marchi	1.625.778-8 SESP/PR	2014/2015	19.06.2017 a 18.07.2017
Natalia Gabriela Groff Dillmann	9.880.473-0 SESP/PR	2016/2017	29.05.2017 a 07.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B78BF17

PROJUR
PORTARIA Nº 174/2017 DATA: 22.05.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2063/2017, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017002355,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Gari, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 SESP/PR	2006/2011	01.06.2017 a 31.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BD66EBC

PROJUR
PORTARIA Nº 176/2017 DATA: 22.05.2017

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de levantamento e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, instituída pela Portaria nº 057/2017, por mais sessenta (60) dias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando sob o nº 2017001022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de levantamento e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, instituída pela Portaria nº 057/2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10905 de 24.02.2017 – página C 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1200 de 24.02.2017, por mais sessenta (60) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:604D9878

PROJUR
DECRETO Nº 193/2017 DATA: 22.05.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal do Idoso referente ao Decreto Municipal n° 122/2016 de 05.04.2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal n° 1.578/2008 de 26.08.2008, e, considerando o memorando sob o nº 2017001143,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Idoso referente ao Decreto Municipal n° 122/2016 de 05.04.2016, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I -REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir da Silva Santana	Thaisa Eliara Ghisi Possenti
Secretaria Municipal da Saúde	Tatiane Mazzuco Rosseto	Cristiane Nonato da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Nilda de Freitas Bonfim Musial	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Francisco Rosa Filho	Vanessa de Souza Cazari
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	Daniele Fank

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Lar Abrigo São José	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Ass. Aposentados e Pensionistas	Maria da Luz dos Santos	Manoel Gomes
ACIAG – Associação Comercial e Industrial de Guaíra	Walter Fabiano dos Santos	Moacir Borges
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	João Paulo Machado	Gladys Estilo Ferreira
Grupo Conviver	Valdevan Sena Junco	Jodite Moenster

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 122/2016, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4063BEA4

PROJUR
DECRETO Nº 195/2017 DATA: 22.05.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando sob o nº 2017002464,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, nos termos do artigo 19, seus respectivos incisos, alíneas e parágrafos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, conforme a seguir:

I – Presidente:

Titular	Suplente
Marli de Souza Jardim	Lucineia Raimundo de Souza

II – Secretário:

Titular	Suplente
Cristian Edgar Aguazo	Angélica Cristina de Matos

III– REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão Governamental	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Turismo	Camila de Souza Terron	Ana Claudia Eloy Foletto
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Erica Fernandes Celestino

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comercial e Empresarial da Guaíra – ACIAG	Walter Fabiano Santos	Jair Schllemer
Associação de Moradores da Vila Velha – AMOVIVE	Orlando Silvio Balduino	Edson Galvão Chervinski Dias
Representante dos Professores Municipais	Marleide Belegante	Eliza Regina da Silva
Entidade Cultural	Maria Helena Loyola	Ana Maria Menel Maravieki

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 125/2016 do dia 05.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros**.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:01167887

PROJUR
DECRETO Nº 196/2017 DATA: 22.05.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, referente ao Decreto nº 123/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando sob o nº **2017002464**,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão Governamental	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Franciele de Lima Danelon de Jesus	Marcelo Celestrino
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Lucineia Raimundo de Souza
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Nilda de Freitas Musial Bonfim	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Turismo esporte lazer	Vinicius Hoffmann	Francisco Rosa Filho
Secretaria Municipal de Turismo	Camila de Souza Terron	Ana Claudia Eloy Foletto

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular	Suplente
Cintia Marques da Silva	Gustavo Magnani
Antônio Augusto Sobrinho	Fabio Dionisio Silva
Edson Galvão Chervinski Dias	Liviston Ruberth
Maria Helena Loyolla	Ana Maria Menel Maravieski
Cristian Edgar Aguazo	Edmar de Lima

Art. 2º Os representantes da sociedade civil estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão eleitos definitivamente conforme Regimento Interno, nos termos do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 123/2016 de 05.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5D407A6

PROJUR
ERRATA Nº 005/2017 MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2014000027

Na Portaria nº 167/2017 de 16.05.2017, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10970 de 17.05.2017 – página C 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1254 de 17.05.2017,
ONDE CONSTA:
Marli de Souza Jardim, Rg. 5.038.163-3 SESPII/PR, período aquisitivo 2015/2015, período de gozo: 17.06.2017 a 09.08.2017

LEIA-SE:
Marli de Souza Jardim, Rg. 5.038.163-3 SESPII/PR, período aquisitivo 2015/2015, período de gozo: 17.07.2017 a 09.08.2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F9E4BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017.	
Contratada: C P SUZUKI ME	CNPJ/MF: 22.129.469/0001-68
Objeto: Aquisição de material de processamento de dados para manutenção da multifuncional XEROX MF 3100.	
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).	
Data: 15/05/2017.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:923F215D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Administração				
Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça	Auxiliar Administrativo	04/04/2012 04/04/2017	22/05/2017	19/08/2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E07A48DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ANDERSON CASTILHO ZAGO**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a partir do mês de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:583CB5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Empenhar em favor de **ALICIO BUENO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.471.112-7/PR e CPF nº 364.705.119-53, o valor de R$ 4.323,42 (Quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referente a Licença Premio não gozada, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1266 de 05 de dezembro de 2012.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50E66353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Indicar os servidores abaixo relacionados para comporem a Diretoria Executiva do Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, conforme dispõe o artigo 18, § 1º ao § 6º da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006, a partir da presente data

Diretor Presidente: **Nilson Aparecido Santana**;
Diretor Administrativo e Financeiro: **Vilma Calzavara da Silva**;

O Diretor Administrativo e Financeiro acumulará também a função de Diretor de Benefícios.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7DB0BB09

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 042/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ vinte mil reais (vinte mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002 – Departamento de Educação	
12 – Educação	
0361 – Ensino Fundamental	
0013 – Mais Educação	
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 244	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002 – Departamento de Educação	
12 – Educação	
0361 – Ensino Fundamental	
0013 – Mais Educação	
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 243	R$ 20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12E407F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DISAMIGÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 317 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 00.892.108/0001-36, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Edson de Oliveira RG nº 5.361.085-4/Pr e CPF nº 943.827.609-25**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1666
Contratado: V.F. ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ilha de Paquetá 616 Bairro Parque Verde, município de Cascavel/Pr Cep 85.807-726, CNPJ nº 19.445.336/0001-96, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Sirlei Trzeciak RG nº 5.459.837-8/Pr e CPF nº 761.402.889-91**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1667
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina 820 - Centro, município de Cascavel-Pr Cep 85.801-040, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada neste ato por seu Procurador o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF nº 060.116.839-91.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1668
ADITAMENTO: Vigência de 16.05.2017 para 16.08.2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 35/2016.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A66A334B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica com sede a Rua São Luiz 3150 Bairro Jardim Cristal, município de Cascavel-Pr, CEP 85.807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, representado por seu Administrador o Sr. Nei Pedra da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.953.128-0/Pr e CPF/MF sob o nº 989.562.569-34**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1669
Contratado: CARLYLE PIETROBOM ME, Pessoa Jurídica com sede a Rod. Br 277 Km 519, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.250.757/0001-39, representado por sua Titular a Sra. Carlyle Pietrobom, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.156.370-3/Pr e CPF/MF sob o nº 048.732.589-36**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1670
ADITAMENTO: Vigência de 16.05.2017 para 16.08.2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 35/2016.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C8A1C261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 341 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 76.098.342/0001-58, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Maylor Eliseu Muner, RG nº 5.649.771-4/Pr e CPF nº 802.355.739-49**.**

ADITAMENTO PRAZO: De 10.05.2017 para 10.08.2017.
TERMO Nº: 04
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 42/2015
CONTRATO Nº: 1513
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BAD59AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: VALDIR ANTONIO NOVELO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 255 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.755.859/0001-72, representada neste ato por seu titular o Sr. Valdir Antonio Novelo, RG nº 1.286.565/Pr e CPF nº 224.702.399-15**.**

ADITAMENTO PRAZO: De 10.05.2017 para 10.08.2017.
TERMO Nº: 04
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 42/2015

CONTRATO Nº: 1514
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:46BD7771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **TODACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Sete de Setembro, 4107 - Centro, município de Curitiba/Pr Cep 85250-210, CNPJ nº 15.100.025/0001-34, representada neste ato por Administrador o Sr. Valmor Dambroso Junior, RG nº 6.228.119-7/Pr e CPF nº 030.713.659-00**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1681
ADITIVO VALOR: 34,38% (trinta e quatro virgula trinta e oito por cento) ou R$ 56.913,52 (cinqüenta e seis mil novecentos e treze reais cinqüenta e dois centavos), passando o valor de R$ 165.525,19 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais dezenove centavos) para R$ 222.438,71 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais, setenta e um centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/2016.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de execução de cabine de rádio, muros em alvenaria, bilheteria, rampa de acesso, alambrado e sala para árbitros, os quais não constam da planilha orçamentária e são de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de reforma no Estádio Municipal Domingos Bramatti, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:55BAFFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilom de Souza Naves 1002, município de Guaraniaçu, CNJ nº 75.587.337/0001-46 e Inscrição Estadual nº 407.00345-44, representada neste ato por seu Sócio Administrador Edílson Remi Rossoni RG nº 3.859.389-7 e CPF nº 719.459.979-15**.**

VALOR DE SUPRESSÃO: 2,37% (dois virgula trinta e sete por cento) no valor total do contrato ou R$ 16.966,77 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais setenta e sete centavos), passando de R$ 715.897,59 (setecentos e quinze mil oitocentos e noventa e sete reais cinqüenta e nove centavos) para R$ 698.930,82 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e trinta reais oitenta e dois centavos).
TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1664
LICITAÇÃO: Pregão nº 37/2016
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo de supressão entre as partes baseado no artigo 65 Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a variação dos índices de combustíveis editados pelo Governo Federal.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4942362D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 017/2017 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado :

Cargo:	***Operário***
Nome:	***Amanda dos Santos Mendonça***
Classificação:	***7.º colocado***

2. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A8BF5FB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 106/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Habitação.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA, brasileiro, solteiro portador do CI/RG n.º 10.503.503-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 091.247.789-07, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Habitação da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto 059/2017 de 20 de fevereiro de 2017

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C5D2F015

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

PROCESSO Nº	PP71/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	02 de Junho de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 020/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 71/2017**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (DIVERSOS), destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 02/06/2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D9C6F2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 061/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Torno e Solda para atender as diversas Secretarias Municipais	VOLMIR G. REIS - ME CNPJ: 03.893.075/0001-37	R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8FB64366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 037/2017, Processo de Registro de Preços nº. 035/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARCELO DE ALMEIDA MANGUEIRAS – ME, CNPJ: 06.813.939/0001-51, sediada na Rua Hortência, n°. 132, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Marcelo de Almeida, portador do RG: 7583937-5 e CPF: 020.718.541-97, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARCELO DE ALMEIDA MANGUEIRAS – ME, CNPJ: 06.813.939/0001-51	30.292,50

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 17/05/2017 até 16/11/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C8A2C5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
Data da sessão de abertura: 07/06/2017
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 358.646,10 (Trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 22 de Maio de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:92745D9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Eu, Vlademir Antonio Barella, prefeito Municipal de Iguatu, convido a população e entidades civis do município, para participar de Audiência Pública onde o poder executivo e a Secretaria Municipal de Administração demonstrarão à comunidade algumas ações a serem realizadas com repasse de recursos do Governo do Estadual advindos de emendas parlamentares. A apresentação realizada, no auditório vereador Jocelí Berton, sede do poder Legislativo,sito á avenida sete de setembro,354 no dia 01/06/2017, às 14:00 horas.sua presença é de extrema importância.

Iguatu, 22 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:165382FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 038/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 005, 006, 008, 009, 011, 014, 016, 018, 020, 021, 024, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 038, 039, 042, 045, 046, 047, 048, 050, 052, 054, 055, 057, 059, 052, 065, 066, 067, 069, 073, 074, 075, 077, 079, 081, 083, 084, 085, 088, 092, 094, 095, 096	ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39	28.828,50
070	TONIN PUBLICIDADE LTDA ME, CNPJ: 25.053.603/0001-82	94.750,00
001, 002, 004, 007, 010, 012, 013, 015, 017, 019, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 033, 034, 037, 040, 041, 043, 044, 049, 051, 053, 056, 058, 060, 061, 063, 064, 068, 071, 072, 076, 078, 080, 082, 086, 087, 089, 090, 091, 093, 097, 098, 099	J.C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA-ME, CNPJ: 04.864.370/0001-28	33.040,25
VALOR TOTAL	R$ 156.618,75	

Iguatu, 19 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6EA197CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento
TERMO DE FOMENTO N° 002/2017

OBJETO: Parceria voltada ao auxílio financeiro para pagamento de pessoal, encargos sociais e materiais de consumo, para execução da finalidade da entidade que é a Educação Especial para crianças, jovens e adultos especiais.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029/0001-20
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS – APAE
CNPJ: 02.711.722/0001-80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO: R$ 51.598,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2017 à 29/12/2017

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:569C6203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 022/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2017, EM DATA DE 22 DE MAIO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2017, para participar do CURSO: "A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL COM ÊNFASE NA LDO E PPA E SUAS REGRAS ATUALIZADAS E 13º SALÁRIO PARA OS AGENTES POLÍTICOS."

O Curso será Promovido pela NS - Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do LIZON CURITIBA HOTEL, Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:420CA0AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 036/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 013/2017
PROCESSO: 051/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES 31265621837.
DOMICILIO LEGAL: RUA DOUTOR CAMARGO, 5360, UMUARAMA-PR CEP 87.502-010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPORÃ/PR E PALESTRA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 900,00 (novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES
31265621837
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8397D8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2014-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E M KAMI E CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 00.557.226/0001-98, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº4345, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Representada pelo Sr. **EDNO MITSUO KAMI**, portador da cédula de identidade nº 9.087.608/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 041.939.988-78, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2014, decorrente da Concorrência nº003/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da obra.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 150.630,36 (cento e cinquenta mil seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 3.533.900,10 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos reais e dez centavos) para R$ 3.684.530,46 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quintos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 22 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
E M Kami e Cia LTDA
EDNO MITSUO KAMI
Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:DD5C3693

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:316E59E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:20D11BC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BELIZARIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1894/2017, datado de 16 de maio de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 15 de maio de 2017 a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BELIZARIO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.228.525-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.186.919-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 183/2002 de 08 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D33184A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2017

DESIGNA A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, PARA A FUNÇÃO DE DOCUMENTADORA ESCOLAR NA ESCOLA PROFESSORA DELAZIR PINEZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 05 de maio de 2017, a Servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nomeada através da Portaria nº. 574/2013, de 02 de setembro de 2013, para exercer a função de **DOCUMENTADORA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87BBC656

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2017

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA, MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 18 de maio de 2017, a Senhora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar portarias 212/2017 de 07 de abril de 2017 e 259/2017 de 25 de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5F93EDE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **EVANEIDE SILVA SIMONETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 104/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AAB74859

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISTELA REGINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **MARISTELA REGINA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.814.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 483.246.209-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 049/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C512855C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISTELA REGINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **MARISTELA REGINA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.814.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 483.246.209-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 049/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2017.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:93BC2C13

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A1FBA5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C42AA327

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2017, por um período de 01(um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.654.396-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.188.379-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 041/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F14AB20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8BD787B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de maio de 2017, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D472A174

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISTELA REGINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **MARISTELA REGINA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.814.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 483.246.209-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 049/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5926F011

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.05.2017	FMS MAC E	120.000,00

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A57A8209

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº58/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s)

seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
303 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 10.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
304 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:DC9C6312

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº. 001/2017-PMI
PROCESSO 052/2017
O Município de Iporã, Estado do Paraná, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Roberto da Silva, leva ao conhecimento dos Interessados que está procedendo à licitação, na modalidade, LEILÃO, por Lote, diante do Decreto Municipal 161/2016, que declarou os bens inservíveis a esta municipalidade.
OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis ao Interesse Público do Município de Iporã-Pr., nos estados em se encontram. Conforme especificações em Edital.
REALIZAÇÃO: 1ª Praça no dia: 21 DE JUNHO DE 2017 a partir das 09h00min. Se houver a necessidade de 2ª Praça, será realizada no dia: 30 DE JUNHO DE 2017 a partir das 09h00min.
LOCAL: Pátio Rodoviário da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, Sito no Parque Industrial "I" – Iporã-PR.
CLIENTELA: Pessoas Jurídicas e Físicas.
INFORMAÇÕES: Inteiro teor deste Edital estará a disposição dos interessados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Iporã www.ipora.pr.gov.br ou no Depto. de Licitações, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – Iporã-PR, informações poderão ser obtidas através do telefone (44)3652-8100.

Iporã-PR., 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0FA04B28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 032/2017-PMI
PROCESSO Nº 053/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, zero km, para atender ao convênio 0809/2016 FUNASA.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 02 de junho de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 22 de maio de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:206A0A84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado: PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 033/2017-PMI
PROCESSO Nº 054/2017-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de projetos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 10HR00MIN horas do dia 02 de junho de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 22 de maio de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4268761

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 034/2017-PMI
PROCESSO Nº 055/2017-PMI
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÕES futuras e parceladas de arranjos e plantas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 02 de junho de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 22 de maio de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4D6B43F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2017
Processo Administrativo nº 027/2017

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para realização de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico para elaboração de projetos de: Implantação de uma adutora de água para abastecimento da população do Bairro Água das Antas até o Distrito São Joaquim do Pontal; e Elaboração de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais na Rua Mário Teixeira Marinho.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Pessoa Física ROBERTO FERNANDO ROSA CRUZ, CPF: 332.953.956-91, CREA-MS-1022-D.
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:nº 05.003.15.451.0022.2080-39.90.36.00.00, fonte 01000 e nº 05.007.18.544.0026.2021-39.90.36.00.00, fonte 01504, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Prazo para Prestação dos Serviços: imediato
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 22 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:667909E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de 03 (três) anos ao servidor **Ivan Marçal Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** portador do **RG: 8.355.763-0/PR, Matricula 5953-1,** conforme Art. 82 da Lei nº 276/2005 Regime Jurídico dos Servidores Municipais do Município de Itaperuçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0B30A4A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.0 do EDITAL Nº 02/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 15.8 do Edital Nº 02/2017.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PROFESSOR 20H/ ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABE TENANI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
12	REGINALDO DA SILVA	40
13	ILIALDA OSMINDA APARECIDA	35

PROFESSOR 20H/ ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO J BINI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
5	JULIANE CRISTINA CONTINHO	71
6	ADÉLIA DE OLIVEIRA RAMOS	70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:88065E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE / 2017 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	30.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	27.568.992,89
Receitas Realizadas	10.131.001,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	30.000.000,00
Créditos Adicionais	466.365,00
Dotação Atualizada	30.466.365,00
Despesas Empenhadas	7.776.260,19
Despesas Liquidadas	7.371.839,15
Despesas Pagas	6.659.350,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.776.260,19
Despesas Liquidadas	7.371.839,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.991.971,28
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(2.341.570,24)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.399.319,40	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.501,19	0,00	19.330,06	8.171,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	393.727,36	0,00	65.000,00	328.727,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	421.228,55	0,00	84.330,06	336.898,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.865.204,40	25% / 18%	20,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.230.303,34	60%	69,55 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	710.453,17	4.243.689,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.620.502,85	15%	17,66 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:625B2659

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados que no dia 31 de maio de 2017, às 09:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, Paraná, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 1º Quadrimestre de 2017.

Ivaí, 16 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí -PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E8F7EDC2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 186 - 19/05/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.694,96 – (Quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e do excesso de arrecação, no valor total de R$ 46.694,96 – (Quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 45.645,65
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
503 - 00794 - TRANSF PROG ESTADUAL - PROG COLETA SELETIVA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 1.049,31
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
503 - 00794 - TRANSF PROG ESTADUAL - PROG COLETA SELETIVA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 46.694,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00794 - TRANSF PROG ESTADUAL - PROG COLETA SELETIVA 45.645,65

b) Excesso de Arrecadação
00794 - TRANSF PROG ESTADUAL - PROG COLETA SELETIVA 1.049,31
TOTAL 46.694,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6E520B7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
PARTICIPANTES HABILITADOS: : AG Rossato Distribuidora ME., Comercial Santana Ltda-EPP. e Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
ADJUDICADOS: AG Rossato Distribuidora ME. - R$ 75.850,00 e Comercial Santana Ltda-EPP.- R$ 30.000,00.
Valor global: R$ 105.850,00.

HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B5646E72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 200 latas de 800 gramas de formula infantil com ferro para lactente até o 6º mês de vida, em pó tipo e 400 litros de formula liquida completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteíca para a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO DESERTA.

HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0D3E157B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: doces e salgados para eventos promovidos para apoio das atividades desenvolvidas com as famílias e usuários atendidos pelo pela Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Comercial Santana Ltda. EPP.
Valor global: R$ 46.800,00.

HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4BF4179A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 136/2017 DA LICITAÇÃO 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 136/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 048/2017
Pregão Presencial Nº 041/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 1.500 Kits uniformes para estudantes e 170 kits uniformes para professores da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP
Valor global: R$ 153.165,00
VIGÊNCIA: 22.05.2017 a 21.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9F8DBB75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2017 DA LICITAÇÃO 050/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 050/2017
Pregão Presencial Nº 043/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviço de restaurante/lanchonete para oferecimento de alimentação, no sistema buffet livre, espeto fixo e rodízio, marmita, lanches e bebidas não alcoólicas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sydney Brizolla Me.
Valor global: R$ 29.017,50.
VIGÊNCIA: 22.05.2017 a 21.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SYDNEY BRIZOLLA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3CA34EF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 138/2017 DA LICITAÇÃO 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 138/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 052/2017
Pregão Presencial Nº 045/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de camisetas e baby lok para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP
Valor global: R$ 5.279,00.
VIGÊNCIA: 22.05.2017 a 21.05.2018.

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A7487064

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 139/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 139/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 060/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Ornamentação para o formatura do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Verde Limão Comércio de Artigos Para Festa Eireli Me
VALOR GLOBAL: 2.250,00.
VIGÊNCIA: 12.05.2017 a 11.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VERDE LIMÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTA EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7F4E1C49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 140/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 140/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 061/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Doces e salgados para o evento do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Everaldo Manfron
VALOR GLOBAL: 1.310,00.
VIGÊNCIA: 12.05.2017 a 11.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVERALDO MANFRON
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BB1801BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
Sessão de julgamento: 05/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F3F14F47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal
Sessão de julgamento: 05/06/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EE4F2EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2017		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 746.412,85**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 746.412,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ -**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF		0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 746.412,85**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		**R$ 746.412,85**
	VALOR	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		**R$ 37.553.109,88**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (III/IV)*100		**1,99%**
LIMITE MÁXIMO - 6%		R$ 2.253.186,59
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%		R$ 2.140.527,26
LIMITE DE ALERTA - 5,4%		R$ 2.027.867,93

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C9632AA5

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		R$ 37.553.109,88
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal	R$ 746.412,85	1,99%
Limite Máximo	R$ 2.253.186,59	6,00%
Limite Prudencial	R$ 2.140.527,26	5,70%
Limite de Alerta	R$ 2.027.867,93	5,40%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 45.063.731,86	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 8.261.684,17	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	R$ 6.008.497,58	16,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO	R$ 2.628.717,69	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos	0,00	0,00

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DF8E4E7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PROCESSO N°110/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de junho de 2017, às 09:00H, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 22 de maio de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5297F87D

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 333/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/05/2017, a Portaria nº. 333/2017, código identificador: 53E3517B

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 68,84 (sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. TEDY WILIAN SEGRE, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 16 e 06/06/2017, para participar das Oficinas Aplicativas do Plano Municipal de Saúde.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. TEDY WILIAN SEGRE, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 16 e 06/06/2017, para participar das Oficinas Aplicativas do Plano Municipal de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C90A4AE1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: **MP3 Distr. E Import. de Util. e material Escolar Eireli**, CNPJ: 17.063.665/0001-47, com o valor total de: **R$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil e setecentos reais).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:29A00526

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 349/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 25/05/2017, serviço da Identificação e Apucarana-PR, a serviço da junta de serviço militar. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41BE97AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e seus respectivos Departamentos pelo período de 12 (doze) meses, onde se lê:

" Contratado: JOSÉ FÁBIO FANTIN, no valor total de R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)", leia-se: " locador: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 26.229.756/0001-09, no valor total de R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)."

Lapa/PR, 22 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DA9EDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 88/2017

PORTARIA 088/2017

Súmula: Nomeia Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, usando das atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 05/2007 e a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.
RESOLVE
Art. 1º Nomear Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica _ FUNDEB, pelo período de 2 (dois) anos.

PRESIDENTE	Ana Generoza do Nascimento	
VICE- PRESIDENTE	João Marcos Hilgemberg	
Representante do Poder Executivo Municipal:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Mariângela Santos Mendes	12.568.484-0
Suplente	Thomas Caldas da Luz	14.061.646-0
Representante do Poder Executivo Municipal _ Secretaria Municipal de Educação:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Jovane Mendes Araújo	9.536.217-6
Suplente	Geniane Vicentin	8.353.590-3
Representante de Professores de Educação Básica Pública:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Ana Generoza	5.894.741-5
Suplente	Lucineia Siqueira Chisto	5.338.039-5
Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Rosilene de Oliveira Silva	5.338.119-7
Suplente	Izolete Farias Pereira	7.321.594-3
Representante dos Servidores Técnico _ Administrativos das Escolas Básicas Públicas:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Tereza Conceição Moreira dos Santos	8.802.162-2
Suplente	Adriano Machado Fernandes Dias	10.133.135-0
Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	João Marcos Hilgemberg	6.438.770-7
Suplente	MarcilenePuttkamer	7.985.638-9
Titular	Isabel Aparecida Mendes	5.189.155-7
Suplente	Karina N. dos Passos Poleto	9.836.275-4
Representante de Estudante da Educação Básica Pública:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Sidmara Cristina de Moraes	12.594.612-7
Suplente	Rosangela Maria Camargo	12.473.356-1
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública indicada pela entidade de estudantes Secundaristas:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	MarcieliAraujo	12.777.660-1
Suplente	Selma de Lima	124.716.357
Representante do Conselho Tutelar:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Osvaldo Vidal dos Santos	7.890.064-4
Suplente	Elizete Teles de Lima	8.520.773-3

Art. 2º _ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A79E1AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 23/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Destino/UF: Curitiba /PR
Objetivo: Agenda com o Governador do Estado, Beto Richa e com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni, agenda na SEDU, Secretaria Estadual Desenvolvimento Urbano e na SEDS, Secretaria Estadual Desenvolvimento Social.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início:22/05/2017
Data Final: 23/05/2017

Laranjal, 22 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:5882288A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 10/2017

EDITAL Nº 010/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro D. Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 25 de maio de 2017, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2017 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 22 de maio de 2017

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DD848275

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 25 de Maio de 2017, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2017.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 22 de Maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:49EB2633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Presencial n° 045/2017-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Banco do Brasil S/A
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços de recebimento de TRIBUTOS MUNICIPAIS (PADRÃO FEBRABAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 045/2017-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por autenticação, perfazendo um valor global de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá homologar o sistema para recebimento imediatamente, após a assinatura do Contrato.
A Contratada deverá fornecer diariamente o arquivo digital de retorno de arrecadação (padrão FEBRABAM). No caso de haver algum fato que não seja possível a baixa a Contratada deverá fornecer novamente o arquivo de retorno quantas vezes for necessário para se fazer a realização das baixas dos pagamentos, conforme solicitação do Contratante.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 18 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SIDNEI SCATAMBURLO
Banco do Brasil S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F4787B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 46/2017-PML
PROCESSO 58/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de 1,20 x 1,00 de diâmetro armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de junho de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFB08A89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 428/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JANETE ANTONIA ZWIRTES,** matrícula nº. 101381, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2015 a 31/08/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/06/2017, devendo retornar em atividade em 06/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A44E4D63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 429/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GISLAINE APARECIDA CLARINDO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 966459, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/05/2017 a 06/06/2017, com retorno ao trabalho na data de 07/06/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A6C3A02E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 430/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 53121, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 17/05/2017 a 17/08/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 17/08/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:45B664CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 431/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **TIAGO FOGAÇA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Finanças e Administração, matricula 966056, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda,

pelo período compreendido entre 17/05/2017 a 09/07/2017, com retorno ao trabalho na data de 10/07/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:04D6B6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2017 - PR
	Processo Administrativo: 49/2017
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 49/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 21/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 49/2017
b) Licitação Nr.: 23/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Data daAdjudicação: 19/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE IMPRENSA ESCRITA E DE COMUNICAÇÃO

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004600 - EDSON ALVES DA SILVA 03828595960	2	0,0000	28.200,00
	2		28.200,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
22..004021..33..33..9900..3399..0000..0000..0000..0000
((39)4,6)2,.020.70.432..33..930.9.309..3090.0.000.0.000.0.000.0(035( )3,582).,0229..034.73..39.03..3990..0309..0000..0000..0000.(02017(3) ,82),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (464)

Lobato, 19 de Maio de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A4C4DA13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **012/2017**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017.	
Contratada: **BIO ENSAIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS e GORJON & ROSA LTDA - ME**	CNPJ/MF: **08.164.728/0001-60** / **11.901.413/0001-63**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO – PR, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, no período de 08.05.2017 à 31.12.2017.**	
Valor Estimado: **R$ 221.200,50 (Duzentos e vinte e um mil duzentos reais e cinqüenta centavos)**	
Data da Assinatura e Vigência: **08.05.2017 à 31.12.2017.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO N.º 1251, DE 12/05/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:886524DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: BIO ENSAIO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI-ME CNPJ sob nº. **11.901.413/0001-63**
CONTRATO N.º 043/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 110.595,10 (Cento e dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.05.2017 até 08.05.2018
DATA: 08.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B7969723

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GORJON & ROSA LTDA - ME CNPJ sob nº. 08.164.728/0001-60
CONTRATO N.º 044/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 110.605,40 (Cento e dez mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.05.2017 até 08.05.2018
DATA: 08.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E7222A0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 24/2017 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 50/2017
	Processo de Licitação: 50/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 24/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTIN COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigo, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:		
a) Processo Nr.:	50/2017	
b) Licitação Nr.:	24/2017-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	22/05/2017	
e) Data da Adjudicação:	22/05/2017	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001543 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	29	0,0000	64.420,00
	29		64.420,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):

2.002.3.3.90.30.00.00.00.00(5),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00(33),
2.008.3.3.90.30.00.00.00.00(40),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (52),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (66),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (90),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (91),
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (197),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (211),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (304),
2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (377),
2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (400),
2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (432),
2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (535)

Lobato, 22 de Maio de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:D698F35B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME CNPJ sob nº. **10.749.758/0001-80**
CONTRATO N.º 050/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 28.070,00 (Vinte e oito mil e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.05.2017 até 19.05.2018
DATA: 19.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B47EA578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ sob nº. **02.486.788/0001-13**
CONTRATO N.º 051/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 7.206,60 (Sete mil duzentos e seis reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.05.2017 até 19.05.2018
DATA: 19.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:D767C590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP CNPJ sob nº. **82.387.226/0001-51**
CONTRATO N.º 052/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 30.855,00 (Trinta mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.05.2017 até 19.05.2018
DATA: 19.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9E066FA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ sob nº. **11.101.480/0001-01**
CONTRATO N.º 053/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 19.290,50 (Dezenove mil duzentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.05.2017 até 19.05.2018
DATA: 19.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9617CFDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ sob nº. **10.675.016/0001-58.**
CONTRATO N.º 054/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 4.472,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.05.2017 até 19.05.2018
DATA: 19.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:63E7E922

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME CNPJ sob nº. **23.121.920/0001-63**
CONTRATO N.º 055/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 96.541,50 (Noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.05.2017 até 19.05.2018
DATA: 19.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C0F3B262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ sob nº. 21.507.897/0001-14
CONTRATO N.º 057/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 207.348,00 (Duzentos e sete mil trezentos e quarenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.05.2017 até 19.05.2018
DATA: 19.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E78ECDC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PRO-SAUDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ sob nº. 07.344.756/0001-05.
CONTRATO N.º 058/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 8.261,50 (Oito mil duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.05.2017 até 19.05.2018
DATA: 19.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:71C25EB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 02 de Junho de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 027/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, MEDIANTE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS DE CARÁTER INFORMATIVO E DE INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO INSERÇÕES DE MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS EM PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE EMISSORA DE RÁDIO,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 027/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município:
http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 22 de MAIO de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A95D8724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, o Servidor Efetivo **EUDES CAVALLARI JUNIOR**, RG nº 3.979.100-5 SSP/PR e CPF nº 708.448.019-68, para exercer a função de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-03, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:59CC4219

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, a Servidora Efetiva **LILIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA**, RG nº 20.981.136-5 SSP/SP e CPF nº 104.213.708-07, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-04, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:97CDEA18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, o Servidor Efetivo **JOSE AUGUSTO SAMADELLO,** RG nº 7.794.520 e CPF 055.660.508-08, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-06, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F172A43F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, o Servidor Efetivo **CELIO JOSE ZULIANELLI,** RG nº 3.165.366-5 e CPF 366.101.359-91, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-06, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1E185B02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10.05.2017, a Servidora Efetiva **PAMELA SUELLEN SARTTI**, RG nº 8.221.817-3 SSP/PR e CPF nº 060.134.159-78, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-07, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A8FEA56F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, o Servidor Efetivo o **Dr. ISMAIL CHUKR NETO**, RG nº 2.158.232 SSP/PR e CPF nº 360.990.669-34, para exercer a função de **DIRETOR DO**

DEPARTAMENTO JURÍDICO, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-03, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F0E390DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, o Servidor Efetivo **JOSE EDEAR SANNA MALACRIDA**, RG nº 3.875.439-4 SSP/PR e CPF nº 515.416.619-15, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C60D7140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.474.057/0001-71** domiciliada a Avenida Tiradentes, n° 501, Bairro Jardim Shangri-La A, no município de Londrina, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais)** referentes à **aquisição de equipamentos eletrônicos novos (leitor biométrico, webcam e coletor de assinaturas) para a Agência do Trabalhador deste município, visando à melhoria no atendimento e na confecção de carteira de Trabalho para a população.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1529B8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDÚSTRIA, CNPJ: 76.564.624/0006-08** domiciliada a Rua Fioravante Slavieiro, n° 97, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 595,50 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** referentes à **revisão em automóvel modelo Saveiro, placa BAK 4209, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B147D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLINICA MÉDICA H J LTDA, CNPJ: 76.839.588/0001-33**, domiciliada a Rua Arthur Canfield, n° 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** referentes à **contratação emergencial de clinica especializada em psiquiatria para atender o internamento involuntário de paciente em surto psicótico por uso de entorpecente, tendo em vista, que o mesmo não obteve melhoras no período de 30 dias, sendo necessária sua permanência por mais 30 dias de internamento.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1DB9A64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33** domiciliada a Rua William Booth, n° 2.093, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 10.025,45 (dez mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** referentes à **revisão programada (1.000 horas) para 02 (duas) máquinas retroescavadeiras JBC 3C, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desse município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5800892A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 97.546.883/0001-71** domiciliada a Rua Alfredo Bufren, n° 473, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.749,90 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)** referentes à **aquisição de 01 (hum) computador e 01 (hum) nobreak para o Setor Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (hum) notebook para o Conselho Municipal de Saúde.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:48309008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO Nº 04/2017 PROTOCOLO Nº 3.549/2017

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, no parecer nº 03/2017, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 139/2017, no parecer técnico nº 03/2017, do Setor de Planejamento, bem como no parecer jurídico nº 104/2017, da Procuradoria do Município, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "*transporte de acadêmicos com partida de Mallet para os municípios de Irati, Porto União e União da Vitória*", mediante transferência de subvenção no importe total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 22 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C6852371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO Nº 02/2017 PROTOCOLO Nº 2.894/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 30, VI, da Lei nº 13.019, bem como, art. 21, IV, do Decreto Municipal nº 128/2017, no parecer nº 02/2017, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 139/2017, no parecer técnico nº 02/2017, do Setor de Planejamento, bem como no parecer jurídico nº 103/2017, da Procuradoria do Município, **AUTORIZO** a Dispensa de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "*Estabelecer condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Mallet e a Associação da Escola do Campo Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, visando o pleno funcionamento da instituição, no que diz respeito a complementação de ensino técnico, preparo de alimentação, aquisição de insumos agrícolas, material de expediente, e aquisição de combustível e manutenção do veículo da CRF*", mediante transferência de subvenção no importe total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 22 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:83D1C358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS
MALLET-PR RESOLUÇÃO 0003/2017

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 22 de maio de 2017, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Ano de 2017.
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 22 de maio de 2017.

BEATRIZ C. MYSZYNSKI KANCLAROVICZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BFBA049A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 19-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 19/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso **IV** da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 19/2017 referente à **Contratação na forma emergencial de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ELOIDE APARECIDA ODY - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	6,00	2.100,00	12.600,00
TOTAL					12.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 19/2017 datada de 19/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:46184652

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 20-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 20/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 20/2017 referente à **Aquisição de compressor de ar odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ODONTO TEC LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	2.695,00	2.695,00
TOTAL					2.695,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 20/2017 datada de 22/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:997246BF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS.

Onde se lê:
Nomeia **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Leia-se:

Nomeia **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:C68AB620

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre a **Aquisição de Quadro com imagem aérea da sede do município de Manfrinópolis medindo 1,10 X 1,90, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis**, mediante **Dispensa de Licitação** fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa:

IDALVINA ESPINDOLA MAAS
CNPJ nº 11.419.119/0001-10

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão de Licitação, como segue:

Valor: R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo: imediato

Serviços: Aquisição de quadro com imagem aérea da sede do Município para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 22 de maio de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:B5386B64

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 03/2017
Vinculado a Dispensa nº 03/2017
PROCESSO nº 03/2017
OBJETO: Aquisição de Quadro com imagem aérea da sede do município de Manfrinópolis medindo 1,10 X 1,90, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.
CONTRATADO: IDALVINA ESPINDOLA MAAS
CNPJ nº 11.419.119/0001-10
ENDEREÇO: Avenida das Perobas, 343 Centro - Santa Isabel do Oeste, Paraná.
VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa de Licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: imediato.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Paraná;
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)
RATIFICAÇÃO: 22 de maio de 2017, pelo Sr. Taisller Guimarães da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 22 de maio de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:96F41E99

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 066 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 040/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AYO-3027
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/05/2017	23/05/2017	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 22 de Maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:924D52BD

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 067/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 067/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 041**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AYO-3027
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/05/2017	23/05/2017	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 22 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:7BE54D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 110/2017

SÚMULA – Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e 522/2017, por um período de 90 dias conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200462	ANA ZAI	2012 2017	02052017
200589	JOÃO ADEMIR FERREIRA TOMÉ	2011 2016	04052017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de MAIO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AED732AA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 111/2017

SÚMULA – Concede acréscimo de 30 dias a Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, acréscimo de 30 dias a licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, o período passa de 60 para 90 dias conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200573	Maria Rosa Dal Sto Padilha	2011-2016	05042017
200457	Veronica Woloski	2007-2012	25042017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,10 de MAIO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0DD2D4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N. 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2017

O MUNICÍPIO MIRASELVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua São Paulo, 10, nesta cidade, atendendo a Resolução/FNDE/CD nº. 4/2015 realiza a chamada pública para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO MIRASELVA-PR, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às **17 horas do dia 13/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será às **09 horas do dia 14/06/2017.**

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POLPA DE FRUTA	430,00	KG	20,00	8.600,00
2	PÃO CASEIRO	375,00	KG	12,40	4.650,00
3	CHEIRO VERDE	80,00	KG	12,80	1.024,00
4	COUVE	90,00	KG	8,50	765,00
5	RÚCULA	70,00	KG	8,20	574,00
6	DOCE DE FRUTA CASEIRO	60,00	KG	12,80	768,00
7	MANDIOCA DESCASCADA	160,00	KG	4,90	784,00
8	ESPINAFRE	65,00	KG	4,50	292,50
9	ALMEIRÃO	90,00	KG	5,50	495,00
TOTAL					**17.952,50**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.952,50 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações pelo telefone (43).3273-1177, bem como, retirar o Edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal MIRASELVA-PR, situada na Rua São Paulo, 10, Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

MIRASELVA-PR, 22 de Maio de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B756F8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 142/2017 de 02/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.437,91 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.049.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
448 - 3.3.90.30.00.00	33771	MATERIAL DE CONSUMO	18.610,81
447 - 4.4.90.52.00.00	33770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.216,29
449 - 4.4.90.52.00.00	33771	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.610,81
Total Suplementação:			147.437,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4FE37613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER,** ao servidor **LUCIANO CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 6.122.553-6 e CPF nº 018.762.539-59, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença remunerada pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de maio de 2017, em atendimento ao Protocolo nº 3205/16, para exercer a função de Presidente da Associação dos Guardiões de Morretes, denominado ASSEPA.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara , Morretes, em 18 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F17DD5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 18 de maio de 2017, o Contrato de Trabalho do funcionário **LUCIANO ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 074.310.659-81, portador da CTPS Nº 7551210 Série 001-0/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe
ciência e
cumpra-se.

Morretes, 19 de maio de 201**7.**

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D91649E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 24/2017 assumir emprego público, de 19/05/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 22 de maio de 2017, sob o Regime da CLT, o Sr. **FELIPE DO CARMO LOPES**, portador da Cédula Identidade nº 6.623.604-8/PR, CPF nº 048.018.899-80, PIS/PASEP 131.30895.49-2, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F7F9C65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 24/2017

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 20/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA o CANDIDATO** abaixo relacionado a comparecer no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Está CONVOCADO a comparecer no dia 22 de maio de 2017, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATO CONVOCADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FELIPE DO CARMO LOPES	0194435005	5º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e será **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 19 de maio de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AC205024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **08 de junho de 2017** das 08h30 as 16:30, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCIA REGINA GUIMARAES	0237442005	5º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 22 de maio de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2F0D5C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SEM REMUNERAÇÃO
CONTRATO Nº: 003/2017
CONCESSIONÁRIO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRASÍLIO MACHADO.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
OBJETO: " O PRESENTE CONVÊNIO ESTABELECE AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS À CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PELA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM EFETIVA FREQUÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OFERTADO PELO CONCESSIONÁRIO".
VIGÊNCIA: 60 MESES / 18 DE MAIO DE 2017 Á 18 DE MAIO DE 2021.

MORRETES, 18 DE MAIO DE 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:263825E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATO Nº 008/2017 ID Nº 021/2017
EMPRESA: AUTO POSTO MORRETES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.084.372/0001-43
OBJETO: Contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 16/2016 no valor de R$ 188.499,73 para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2017
VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUIZ ALFREDO SILVA, PELA EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:47876BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 – SRP

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 - ID Nº 025
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.223.342/0001-04.
VALOR TOTAL de R$ 30.390,60 (trinta mil. Trezentos e noventa reais e sessenta centavos), referente a Proposta de Preços readequada apresentada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - ID Nº 026
CONTRATADA: DENTAL PRIME RODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34
VALOR TOTAL de R$ 115.660,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais), referente a Proposta de Preços readequada apresentada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - ID Nº 027
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.,
com registro no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0002-36
VALOR TOTAL de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente a Proposta de Preços readequada apresentada.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses.

DATA: 02/05/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. LUIZ CARLOS BALAM PELA EMPRESA DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, O SR. HUMBERTO DÉLIO DONINI PELA EMPRESA DENTAL PRIME RODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES E A SRA. MARTA IRENE GESSELE PELA EMPRESA STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:85CCCFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3092/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 197.541,33 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1433/2017 de 12 de maio de 2017, de acordo com a LOA n.º 1402/2016 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial de R$ 197.541,33 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.1 – 055	Paço Municipal	
0225-44.90.51.00.00 – 0000	Obras e Instalações	97.541,33
0235-44.90.51.00.00 – 00504	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos conforme seguinte Classificação Orçamentária:

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2– 003	Veículo para Administração Municipal	
0240-44.90.52.00.00 – 00504	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2– 005	Manutenção do Departamento de Administração	
0390-33.72.39.00.00 – 0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2– 005	Manutenção do Departamento de Administração	
0520-33.90.39.00.00 – 0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
04	**Secretaria de Educação Cultura e Esporte**	
04.001	Departamento de Ensino	
12.361.0008.2.010	Manutenção do Departamento de Ensino	
1400-33.90.39.00.00 – 00504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
08	**Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte**	
08.003	Departamento de Obras	
15.452.0011.1– 041	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4830-44.90.51.00.00 – 0000	Obras e Instalações	73.541,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D8BE5629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1.º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2017

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, com CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2017 às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 22 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E064B893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMAS - 1.º QUADRIMESTRE/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Senhora Eloise Aparecida Ribeiro em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2017, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 22 de maio de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2F98EF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMDCA - 1.º QUADRIMESTRE/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2017

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Senhora Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2016.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2017, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 22 de maio de 2017.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:92DF07DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS - 1.º QUADRIMESTRE/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Divo Malacarne, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2017, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referentes ao 1.º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.

A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 de maio de 2017.

DIVO MALACARNE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AE139AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA CÂMARA 1.º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. José Luiz Mocelin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 de maio de 2017, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ MOCELIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F1C3240D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 647

SÚMULA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 26/06/2017, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de abril/2016 a abril/2017, ao servidor **Alexandro Klosowski**, ocupante do cargo de Contador, lotado na Divisão de Contabilidade,

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:2AC632BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para colocação de divisórias no espaço onde o CRAS realiza suas atividades, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município.

Dotação
15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00.

Empresa Vencedora: VITOR ALVES DE SOUZA - ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

22 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FACBFBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para colocação de divisórias no espaço onde o CRAS realiza suas atividades, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: VITOR ALVES DE SOUZA - ME, portadora do CNPJ: 25.007.918/0001-93 com o valor total de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

22 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C40CB8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3421/2017

Objeto: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ACONTECERÀ NO DIA 24 DE MAIO DE 2017. A abertura deu-se no dia 22 de maio de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.12.506 de 11/10/2016, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15002081220023617533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ – ME portadora do CNPJ nº. 26.719.132/0001-61 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:50F932A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3421/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ACONTECERÀ NO DIA 24 DE MAIO DE 2017. Dotação Orçamentária: 15002081220023617533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ – ME portadora do CNPJ nº. 26.719.132/0001-61 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

22 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4661602E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3421/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ACONTECERÀ NO DIA 24 DE MAIO DE 2017. Dotação Orçamentária: 15002081220023617533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ – ME portadora do CNPJ nº. 26.719.132/0001-61 com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

22 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EED2E337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2842/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 02/06/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção viária visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C4529DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3135/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 02/06/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de placas de sinalização de trânsito incluindo suporte de fixação, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B697F3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2834/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 05/06/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos e tonners visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4D0A0D82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017

Ata de Registro de Preços nº. 83/2017. Processo Nº. 2272/2017. Pregão Presencial Nº 23/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VITOR ALVES DE SOUZA - ME,CNPJ: 25.007.918/0001-93. Valor contratado: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de empresa para colocação de divisórias no espaço onde o CRAS realiza suas atividades, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:60E5CEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.251 DE 22/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 490.416,95.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 490.416,95 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	834	Obras e Instalações
		R$ 392.106,45
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		R$ 98.310,50

VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 490.416,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
2.4.7.1.99.99.50.00	Fonte : 834	Valor: R$ 392.106,45
VALOR TOTAL: R$ 392.106,45		

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.2114		Contribuição para a conservação da malha viária interna

		de comunidades rurais
3.3.50.41.00.00		Contribuições
	000	Valor R$ 98.310,50
VALOR TOTAL: R$ 98.310,50		

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5113C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.103 DE 22/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3357/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/06/2017, referente ao período aquisitivo de 14/02/2016 à 12/02/2017, a servidora DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:48E0AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

DISTRATO DE CONTRATO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Distratante: JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
Distratada: JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 2.298,80 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais, Oitenta e Oito).
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Aviso Prévio: 06/04/2017 á 03/05/2017
Distrato a partir de:
Data: 03/05/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CCF7E3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - ALLAN DAVID DO PRADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ALLAN DAVID DO PRADO	487	Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante	03/03/2017	Pedido de demissão

Paranaguá, 03/03/2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D1A434FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	397	Farmacêutico	11/01/2017	Pedido de demissão

Paranaguá, 11/01/2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:FBFD5E67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 15/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Geovane Gonçalves Rainerte 01 diária para recolhimento de assinaturas Ata nº 4 e protocolo de intenção nos municípios de Guaratuba, Matinhos Pontal do Paraná, Paranaguá, Morretes e Antonina data de 22/05/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Geovane Rainerte Gonçalves 01 (uma) diária, para recolhimento de assinaturas Ata nº 4 e protocolo de intenção nos municípios de Guaratuba, Matinhos Pontal do Paraná, Paranaguá, Morretes e Antonina na data de 22.05.2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:CCAF3148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
PROCESSO Nº 2351/2017

Na data de 22 de Maio de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2017, tendo como objeto "**Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização das Obras de Reforma no Centro Municipal de Especialidades – C.M.E., no endereço Praça João Gualberto, 979 – Centro, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além dos licitantes que enviaram seus envelopes por correspondência:

EMPRESA	REPRESENTANTE
1)CAMARGO & CAMARGO CONTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	Danielle Sagaz de Camargo
2)A.P.N ENGENHARIA LTDA	Augusto Pinto Neto
3)VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME	Valdecir Garcia de Campos
4)AREA SUL CONSTRUÇAO CIVIL LTDA EPP	Carlos Roberto de Almeida
5)FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME	Renan Sismer Mauricio
6)GDCOLL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Pietro Collere
7)LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME	Luiz Henrique da Silva Chaves
8)CIDADES EM PÁGINAS LTDA – ME	Jackson Cândido de Oliveira
9)PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP	Diego Fernando Girardi
10)ODB CONSTRUÇOES LTDA	Ícaro Lucas Alves
11)BANDEIRA E SILVA ENGENHARIA LTDA EPP.	enviado por correspondência
12)BC CONSTRUTORA LTDA – EPP	enviado por correspondência
13)TGL ENGENHARIA LTDA	enviado por correspondência
14)CECCON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	enviado por correspondência

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considera as empresas aptas a seguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes, face o decorrido do horário, 12h00min, a Comissão deliberou, com a concordância dos presentes, em suspender a sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos, quanto aos documentos de habilitação, o que, em razão do grande volume de informações, será feito através do endereço eletrônico da CPL, cpl@paranagua.pr.gov.br, impreterivelmente até as 09h00min, do dia 24/05/2017, e após, serão anexados ao presente procedimento. O representante da empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME, Renan Sismer Mauricio, e o representante da empresa AREA SUL CONSTRUÇAO CIVIL LTDA EPP, Carlos Roberto de Almeida, após rubricarem todos os documentos de habilitação das empresas participantes retiram-se do recinto, anteriormente ao término da sessão, às 11h40min. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Maio de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

DANIELLE SAGAZ DE CAMARGO
Representante da Camargo & Camargo Contruçoes e Serviços LTDA

AUGUSTO PINTO NETO
Representante da A.P.N Engenharia LTDA

VALDECIR GARCIA DE CAMPOS
Representante da Valdecir Garcia de Campos DECOMAIN – ME

PIETRO COLLERE
Representante da GDCOLL Construcao Civil LTDA

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Representante da Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME

JACKSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Representante da Cidades em Páginas LTDA – ME

DIEGO FERNANDO GIRARDI
Representante da PGC Engenharia de Obras LTDA EPP

ÍCARO LUCAS ALVES
Representante da ODB Construçoes LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8885C428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 09 (nove) de junho de 2017, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: Contratação de Empresa para a realização das Obras de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Zuleide Pinto Rosa, situado na Rua Sete, 465, no Bairro Vila Garcia, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 382.232,18 (Trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).
O inteiro teor do edital, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site:
www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail:
cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 22 DE MAIO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A523DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 307

"Exonera a pedido Igor Silveira, do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR;

a pedido IGOR SILVEIRA, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual Judicial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:14716585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Em retificação a Resolução 004/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Programa de Aprendizagem apresentado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•Considerando a Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem para adolescentes do Paraná;

•Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previstos nos Artigos 60 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

•A Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando a Resolução nº 164/2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

•Considerando o Decreto nº 10.445/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) paras os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Programa de Aprendizagem apresentado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em reunião ordinária realizada em 09/05/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de Maio de 2017.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:CDA0535B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2017

PROCESSO Nº 11315/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, torna público, as seguintes alterações, referentes ao edital de Chamamento Público nº 003/2017, processo nº 11315/2017, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 04 (QUATRO) GRUPOS CONTRATADOS PARA APRESENTAÇÕES REGULARES DE "BAILE DE FANDANGO", A SER REALIZADO NO MERCADO DE CAFÉ, LOCALIZADO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 22:00 ÀS 03:00, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PARANAGUÁ-PR.**

O item 4.1.4 da Minuta de Edital, passa a ter a seguinte redação:

- Para fins de comprovação da habilitação jurídica

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Da qualificação técnica

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

- Da Declaração do cumprimento do Ar. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

a) Todos os interessados, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

O item 4.3.1 da Minuta de Edital, passa a ter a seguinte redação:

4.3.1 – Após a entrega da documentação acima exigida, os envelopes serão lacrados e os mesmos serão abertos no dia 16 de junho de 2017 a partir de 09:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 17:30hrs, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, localizada a Avenida Arthur de Abreu, nº 44, Centro, Paranaguá-PR, podendo a data ser estendida pelo tempo necessário, de acordo com o volume de inscrições.

O item 5.1 da Minuta de Edital, passa a ter a seguinte redação:

5.1 – À Comissão permanente de Avaliação será composta por 04 (quatro) servidores, nomeados pelo Decreto nº 290 e ficará facultada a analisar e a avaliar a documentação eliminatória e classificatória exigidas. Essa Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

Com as alterações, a data para a realização do Chamamento Público acima mencionado não será alterado, continuando no mesmo local e horário do edital.

Paranaguá, 22 de maio de 2017

DARLAN JANES MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:0C874B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2017

PROCESSO Nº 14404/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, torna público, as seguintes alterações, referentes ao edital de Chamamento Público nº 004/2017, processo nº 14404/2017, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES MUSICAIS E LOCUTORES DE RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PARANAGUÁ-PR.**

O item 5.4.4 da Minuta de Edital, passa a ter a seguinte redação:

- Para fins de comprovação da habilitação jurídica

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- Da Declaração do cumprimento do Ar. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

a) Todos os interessados, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

O item 5.6.1 da Minuta de Edital, passa a ter a seguinte redação:

5.6.1 – Após a entrega da documentação acima exigida em envelopes lacrados, os mesmos serão abertos no dia 16 (dezesseis) de junho de 2017 a partir de 09:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 17:30hrs, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, localizada a Avenida Arthur de Abreu, nº 44, Centro, Paranaguá-PR, podendo a data ser estendida pelo tempo necessário, de acordo com o volume de inscrições.

Os itens 5.7.2 e 5.7.2.1 da Minuta de Edital, passam a ter as seguintes redações:

5.7.2 – A Comissão permanente de Seleção e Avaliação de Editais, analisará e selecionará os inscritos por área de interesse, considerando as exigências especificadas nos termos do ANEXO I e no Plano de Trabalho, disposto no Termo de colaboração (Anexo VII), utilizando os seguintes critérios:

5.7.2.1 - Dos critérios de classificação:
Serão levados em conta para avaliação e julgamento classificatório, bem como a adequação dos grupos, bandas ou músicos nas categorias propostas, os seguintes critérios a serem descritos no Plano de Trabalho (Anexo VII):
I – Release Artístico:
Qualificação dos músicos envolvidos na apresentação, suas experiências artístico-profissionais e suas funções no conjunto;
Material comprobatório de reconhecimento artístico do grupo, banda ou músico e sua capacidade de circulação e divulgação de trabalhos em mídias digitais como publicações de notas e matérias em jornais e revistas, entrevistas, websites, blogs, facebook, entre outros meios;
II – Material Áudio Visual:
Comprovações dos registros de trabalhos artísticos em shows e gravações de áudio através de Cd´s e/ou DVD´s;
Links para vídeos no Youtube e Vimeo, entre outras mídias;
Links para áudio no Soundcloud, Youtube, Myspace, entre outras mídias;
III – Descritivo de adequação da apresentação à categoria pretendida:
Quantificação e qualificação técnica na realização da apresentação;
Quantidade de músicos atuantes no conjunto e, se houver, de recursos artísticos extras, como corpo de dança coreográfica;
Mapa de palco, rider técnico e input list da apresentação;

O item 10.1 da Minuta de Edital, passa a ter a seguinte redação:

10.1 - Os artistas e locutores contratados, receberão como contrapartida financeira, o valor descrito no item 4.1 do Termo de Referência, ANEXO I, por apresentação, respeitando sua categoria;

Com a alteração, a data para a realização do Chamamento Público acima mencionado não será alterado, continuando no mesmo local e horário do edital.

Paranaguá, 22 de maio de 2017

DARLAN JANES MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:44263DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261 DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 10021,11213/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores, abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

MAT.	NOME	CARGO
3304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	VIGIA
6280-1	PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C8AEB6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260 DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e art. 6º do Decreto nº 2028/2011,que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I **- Incluir,** no anexo da Portaria nº 051 de 30 de janeiro de 2017, que concedeu o direito ao usufruto de licença prêmio a servidores, admitidos de 01 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011, período de 01 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2016, a servidora, abaixo especificada, ficando aptas a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10894-1	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	01/08/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 18 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2489D13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262 DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 15124/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento, em data de 12 de maio de 2017, a servidora ZENIRA DOS SANTOS VENTURA, matrícula 5275-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DA05E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263 DE 22 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 9386,5899/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras abaixo relacionadas nas secretarias, abaixo especificadas, a partir de 02 de junho do corrente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4552	ROSA DE ANDRADE PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6954	SOLANGE GONÇALVES MAYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4C79ABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252 DE 15 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e artigos 6º e 7º do Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I – **INCLUIR,** os servidores relacionados, na Portaria nº 509 de 31 de agosto de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, admitidos de até 30 de junho de 2006, que adquiriram o direito ao usufruto de Licença Prêmio, do período compreendido entre 12 de maio de 2011 a 30 de junho de 2016, conforme anexo, parte integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José" em 15 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DA2EC3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 252 DE 15 DE MAIO DE 2017

4750	1	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	09/03/1999	MARCENEIRO
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
5393	1	ADRIANO MENIN BELO	01/12/1999	SOLDADOR
4929	1	AGEU MAIA DOS SANTOS	15/03/1999	PEDREIRO

6964	1	ALAN FABIANO FARIAS	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6255	1	ALESSANDRO CARDOZO ZELLA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
8359	1	ANA MARIA VECCHIO	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
90	1	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA	16/09/1981	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
8369	1	ANTONIO MARCOS TAVARES	01/04/2005	DENTISTA
1907	1	CARLOS ALBERTO ALVES	05/08/1985	MESTRE DRAGUISTA
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	28/04/1995	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5480	2	CRISTINA FRAGA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4460	1	DEJANIRA ALVES	06/04/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6048	1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01/03/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2092	2	ESNEIDE MARIA KRAVITZ	18/08/1986	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3352	2	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	16/09/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7229	1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAÚJO ROCHA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6228	4	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
2415	1	JOÃO CORDEIRO PEDROSO	15/09/1987	AGENTE OPERACIONAL
1266	1	JOÃO COSTA	20/02/1984	ARTIFICE
6503	2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL
3236	1	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	08/06/1989	AGENTE OPERACIONAL
1609	1	JOÃO FELIX NETO	03/06/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2416	1	JOÃO MACIEL	10/09/1987	VIGIA
4748	1	JOÃO MARIA MAKUCHO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
10	1	JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO	21/11/1973	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
2188	1	JOEL COSTA CORDEIRO	01/04/1987	AGENTE OPERACIONAL
6688	1	JOELMA LINHARES DOS SANTOS	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4209	1	JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
4121	1	JOSÉ CLAITON DOS SANTOS	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
4788	1	JOSÉ EMILIANO NOBRE	12/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6235	1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES SILVA	04/05/2001	AGENTE OPERACIONAL
4210	1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	01/08/1997	ARMADOR DE FERRAGENS
7368	1	JOSÉ MARIA DE MOURA GOMES	01/07/2003	ENGENHEIRO DE PESCA
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	07/07/2005	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5675	1	JOSIANE LUIZ DE BORBA	14/04/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7120	2	JOSIANI MARI CALADO	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7120	3	JOSIANI MARI CALADO	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4471	1	JOSIMARI ALVES BATISTA	26/03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7209	1	JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2364	1	LAURI INACIO	03/08/1987	AGENTE OPERACIONAL
4995	1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
2673	1	LEONICE ALVES C. GONÇALVES	29/03/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7290	1	LUCIO LEITE DE MOURA	03/03/2003	AGENTE OPERACIONAL
6084	2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALDUINO	08/05/2001	AGENTE OPERACIONAL
6936	1	LUIZ CARLOS SANTOS	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5133	1	LUIZ MARQUES	03/05/1999	AGENTE OPERACIONAL
1483	1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	20/02/1984	AGENTE OPERACIONAL
1214	1	LUIZ SERGIO BARCELLOS	20/02/1984	ARTIFICE
5522	1	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	01/06/1982	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4233	2	MALAK MAHMUD S. VOLCIECHOWSKI	12/08/1997	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6971	1	MARCELO ITIBERÊ DE MORAIS	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4408	1	MARCIA MIKA SUZUKI	05/01/1998	MÉDICO CLINICO GERAL
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	18/06/2004	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4807	1	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	09/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
4828	1	MARCOS AURELIO NICOMEDES	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
8411	1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	03/03/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8411	2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	01/07/2005	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5136	1	MARIA CELIA DE SOUZA	19/045/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5022	1	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	11/05/1995	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
1852	1	MARIA JUSTINA PINTO G. SILVA	04/05/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	01/04/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	03/07/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6685	1	MARIANY MATOZO MACHADO	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	07/07/2005	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	02/02/2004	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3245	1	MARILISIA DA LUZ CORDEIRO	23/06/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6463	2	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA MIRANDA	01/09/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6309	1	MARINES DA SILVA PEREIRA	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4238	1	MAURO ARAUJO DOS SANTOS	04/08/1997	PEDREIRO
7141	1	MARY LUCIA PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7902	1	MAYARA ALVES	01/06/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8573	1	MELISSA SAYURI HOSHINO	12/06/2006	FISIOTERAPEUTA
7233	1	MELLYNA VASSÃO	10/02/2003	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5537	2	MONICA CRISTINA DA SILVA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5256	2	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	01/03/1984	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE-1º P.
2317	1	NELSON ZELA MATHEUS	01/07/1987	ARTIFICE
4341	1	NILTON DOS SANTOS ALVES	25/08/1997	LUBRIFICADOR
2039	1	OLINDA SANTOS DO ROSARIO	03/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	16/08/1999	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7073	1	PAULA APARECIDA CUNHA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6146	1	PAULA DANTAS MARTINS	04/06/2001	DENTISTA
5055	1	PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6795	1	REJANE MARY LISBOA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6215	1	RENATO LUIZ DE ASSUNÇÃO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
6204	1	RENE DOS SANTOS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
394	1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	13/12/1983	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
6343	1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL
6024	1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7267	1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	19/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	01/04/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5230	2	ROSANGELA DOS SANTOS PELEGRINE NEVES	17/05/1999	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6804	1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4495	1	ROSELENE SILVA PIOLI MARCELINO	06/04/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6604	1	ROSELI FELIX APOLINARIO DA SILVA	01/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3445	2	ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA	27/04/1992	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7053	1	ROSIANA PEREIRA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5739	1	ROZELI FATIMA ALVES CARDOSO	08/06/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	12/05/2004	EDUCADOR INFANTIL
4725	1	SAMUEL VERSÃO	08/03/1999	MOTORISTA
4661	1	SANDRA SANTANA DOS SANTOS	08/02/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4140	1	SANDRO MORATO ROSA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL
4921	1	SANTINA MOREIRA DO ROSARIO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6996	1	SERGIO GUBER	07/11/2002	AGENTE OPERACIONAL
4697	1	SERGIO LUIZ GONÇALVES DO AMARAL	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
6978	1	SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6906	1	SIDINEI GODOI MACHADO	01/07/2002	MARINHEIRO DE CONVÉS
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	26/04/1999	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6654	2	SIMONE BOZZA HERNANDES	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9847	2	SIMONE FATIMA NEGREIROS VOI	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	27/03/1996	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7206	1	SIRLENE AMORIM ADÃO	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3888	1	SIRLENE TEREZINHA K. DOEHNERT	14/02/1996	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7202	1	SOELENE FERNANDES DA CRUZ	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7082	1	SONIA BARBOSA PEREIRA	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4502	1	SONIA LOPES CELESTINO	17/03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3205	1	SONIA MARIA RODRIGUES	08/05/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3581	2	SONIA REGINA VALETIN	01/03/1993	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5137	1	SUELI DO NASCIMENTO BALDOINO	19/04/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1937	1	TAKASHI NAKAYAMA	03/09/1985	ENGENHEIRO CIVIL
7557	1	TANIA LINO MACHADO	02/01/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSO	06/06/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7762	1	TELMA DA SILVA ALVES DE LIMA	01/04/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6657	1	THAIS MARA GUIMARÃES DA SILVA	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7931	1	VALDEIR DE LIMA BUENO	18/06/2004	ENCANADOR
6741	1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	08/06/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4889	1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6603	1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	01/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5414	1	VIVIANE FATIMA DA ROCHA	03/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7545	1	VIVIANE MARTINS	02/02/2004	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8493	2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	13/09/2005	AGENTE OPERACIONAL
7416	1	WILLIAN JOSÉ FREITAS DA ROCHA	01/07/2003	ENGENHEIRO CIVIL
5793	1	WILLIAN VETTER MEDINA	03/07/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1384	1	WILSON FERREIRA DE SOUZA	25/04/1974	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administraçao Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:20D6CF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL (SUPRESSÃO – REDUÇÃO DE META FÍSICA)

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2016

CONTRATO Nº 002/2016

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** e a Empresa **ENGEPEC ENGENHARIA E OBRAS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, Paranavaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Castro, 1925, inscrito no C.N.P.J. sob nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente, **ROSELY NAVARRO RODRIGUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.197.662-6 e inscrito no C.P.F. sob nº 323.592.509-06..

CONTRATADA: ENGEPEC- ENGENHARIA E OBRAS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guerino Pomin, nº 505, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.706-340, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.703.300/0001-86, representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. JOSÉ CARLOS PEQUITO MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Paranavaí-Pr., à Rua Palmas, nº 319, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-240, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.193.893-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 493.634.259-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, sob regime de empreitada global (fornecimento de materiais e execução de serviços), para execução de **AMPLIAÇÃO NA SEDE DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA,** conforme planilhas de serviços. Localização: Rua Castro, nº 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 001/2016**, que fazem parte integrante do presente contrato no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 002/2016 de: **R$ 130.877,51 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover aditivo de SUPRESSÃO da planilha de serviços anexa, com um percentual de 5,588%, no valor de **R$ 9.463,06 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos),** conforme memorando nº 215/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, passando o valor global do contrato original para **R$ 123.563,71 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavo).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 002/2.016), datado de 12 de Maio de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2017.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador Previdenciário

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Engepec Engenharia e Obras LTDA.
JOSÉ CARLOS PEQUITO MENDES
CREA 22.391-D/PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:068EFD5B

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – CMDM

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Paranavaí – CMDM Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.453/2015;

Considerando o parecer da Comissão Documentação e Inscrição de Entidades submetido à apreciação da plenária, em reunião ordinária realizada em 14/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** - Proteção Social Especial – Média Complexidade / s de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado em Abordagem Social**,** neste CMDM, **sob o nº 01.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí-PR, 16 de maio de 2017.

LEONAR ARAÚJO CARDOSO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5E7ECEC1

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N° 007/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Aprovação dos Projetos Sociais do FIA de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando o edital nº 001/2016/CMDCA.
Considerando a em plenária da Comissão de Gerenciamento do FIA, realizada em 05 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a resolução nº 011/2016 de 29 de novembro de 2016 que dispõe da Aprovação dos Projetos Sociais do FIA de Paranavaí

Art. 2 °. Aprovar os Projetos que serão financiados com recursos oriundos de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – PR pelas Instituições, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a receber
Associação Agentes da Paz/AGEPAZ	"Despertando Talentos"	7.866,00
Associação Santa Terezinha/CEI	"Desenvolvimento de forma saudável"	6.300,00
Casa da Criança de Paranavaí	"Tocando e Cantando"	9.585,00
CECAP – Centro Atendimento Especial de Criança e Adolescente de Paranavaí	"Educar pela Arte"	57.366,00
Comunidade Católica Emanuel	"Prevenção e Recuperação"	10.170,00
Grupo Gotas de Esperança – GOES	"Valorizando Potenciais"	2.000,00
Grupo Irmãs Sheila/ CEI Pequeno Semelhante	"Oficina de Capoeira – Hora da Ginga"	2.250,00

Art. 3º**.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 18 de maio de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8E35759A

PROCURADORIA
EDITAL N° 003/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, bem como as condições estabelecidas no presente edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 17h do dia 23 de junho de 2017.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sitio da Internet: http://www.paranavai.pr.gov.br
LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí - SEMEL cujos endereços podem ser obtidos junto ao sítio da internet: http://www.paranavai.pr.gov.br.

1. Do objeto
O presente Chamamento Público tem por objeto a formalização de parcerias, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2017, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto pactuado para o desenvolvimento de modalidades desportivas (**xadrez, badminton, tênis de mesa, tae-kwon-do e jiu-jitsu)**, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção da saúde e qualidade de vida. O Programa de atividades esportivas será desenvolvido de acordo com o presente edital, bem como, em conformidade com o disposto nas Leis nº. 13.019/14 e 13.024/2015.

2. Condições de participação
2.1. O processo seletivo destina-se a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cuja finalidade se relacione com as características da proposta a ser executada, conforme disposto neste edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos, e ainda:
a) possuam Diretoria Gestora e Conselho Fiscal com mandato vigente;
b) esteja devidamente regularizado perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
c) sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto objeto da parceria, e responderão legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
2.2. Não poderão ser proponentes as entidades que:
a) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
b) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
c) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
d) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
e) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.
2.3. Somente poderão celebrar termo de parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL as entidades com no mínimo 2 (dois) anos de existência da data da apresentação da proposta, com experiência e expertise comprovadas.
2.3 As entidades esportivas poderão indicar um espaço público no Município de Paranavaí como o local para as atividades, desde que haja expressa anuência da chefia responsável pelo órgão gestor do local escolhido e que ainda não tenha o programa implantado.

3. Características:
Desenvolver atividades esportivas de caráter socioeducativo, fomentar a prática esportiva, descobrir novos talentos, massificar o esporte e aumentar a prática das modalidades esportivas e atividades físicas disponíveis na cidade de Paranavaí. Propõe-se o desenvolvimento das modalidades de Xadrez, Badminton, Tênis de Mesa, Tae-kwon-do e Jiu-Jitsu. Fica facultativa a participação nas competições oficiais do Estado.

4. Dos Valores:
Este chamamento público observará a dotação orçamentária prevista no valor máximo de R$ 92.200,00 a ser pago a organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos de finalidades esportivas, pagos, a partir da assinatura do termo de parceria. O valor será dividido entre as modalidades do eixo (linhas) Esporte educacional conforme abaixo:

EIXOS	MODALIDADES	VALOR	INVESTIMENTO
Esporte Educacional	Xadrez	R$ 31.900,00	92.200,00
	Badminton	R$ 18.500,00	
	Tênis de mesa	R$ 13.500,00	
	Tae-kwon-do	R$ 14.800,00	
	Jiu-Jitsu	R$ 13.500,00	
TOTAL			R$ 92.200,00

5. Das Metas:
A Organização da Sociedade Civil deverá:
5.1. Garantir o preenchimento regular de 80% (oitenta por cento) das vagas/inscrições estipuladas (matrículas) por turma, obrigatoriamente a partir do 3º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
- 1º mês – divulgação, inscrição e início das atividades;
- 2º mês - complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 70% (Setenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
- 3º mês - consolidação das turmas com preenchimento de 90% (noventa por cento) das vagas estipuladas por turma.
5.2. A frequência mensal de cada aluno deverá ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas no mês, para que o mesmo seja computado na meta de atendimento.

6. Da Apresentação da Proposta:
6.1. As propostas técnicas (de acordo com o plano de trabalho - anexo I) deverão ser desenvolvidas por meio de atividades múltiplas e variadas, divididos em faixas etárias, ambos os sexos (exceto as modalidades especificadas por sexo) através de uma grade de atividades. As atividades serão realizadas em no mínimo 2 (duas) vezes por semana.
6.2. Publico Alvo: Devem ser consideradas as seguintes faixas etárias para a composição das turmas:
I – 04 a 06 anos;
II – 07 a 09 anos;
III – 10 a 12 anos;
IV – 13 a 16 anos;
V – 17 a 29 anos;
VI – 30 a 59 anos;
VII – acima de 60 anos.
6.3. Número de Participantes:
Modalidades coletivas: Os grupos deverão ser formados com no mínimo 20 participantes por turma/horário;
Modalidades individuais: Os grupos serão formados com no mínimo 15 participantes por turma/horário;
6.4. Entre as atividades, sugere-se o desenvolvimento de ações complementares como: Palestras sobre cidadania, trabalho em grupo, respeito ao próximo, gincanas desportivas e culturais, brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo, passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos, atividades voltadas para desportos e promoção de qualidade de vida ambiental entre outras;
6.5. Durante os meses de janeiro e julho, poderão ser programadas aos alunos e familiares atividades diferenciadas com o objetivo de promover ações no período de férias escolares, podendo, inclusive, ser prevista a participação de alunos em período superior ao normal, desde que o valor gasto a mais seja assumido pela Organização da Sociedade Civil.
Vale ressaltar que essa programação diferenciada deverá constar no plano de trabalho.
Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a OSC deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à OSC.

7. Financiamento:
7.1. A participação da Organização da Sociedade Civil no Chamamento Público não acarretará em nenhuma hipótese obrigação da Administração Pública em cofinanciar o projeto, apenas a qualificará para o processo de análise pela Comissão de Seleção.
7.2. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for, à proporção em relação ao valor total da parceria.
7.3. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
7.4. Valores para repasse aos profissionais contratados:
7.4.1. Coordenador – até R$ 1.200,00 por mês, mais encargos patronais e benefícios.
7.4.2. Profissional de Educação Física:
Acadêmico (Bacharel em Educação Física) – até R$ 12,00 h/a
Provisionado – até R$ 18,00 h/a
Graduado em Bacharel e/ou Licenciatura plena – até R$ 22,50 h/a
Pós - Graduado - até R$ 30,00 h/a.
7.5. Poderá ser pago Profissional para a função de coordenador apenas as propostas que apresentarem no mínimo 5(cinco) locais de atendimento e acima de 200 participantes no projeto.

8. Locais De Atendimento:
8.1. Serão locais regularizados junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que estejam em áreas públicas, ou que as OSC's indiquem área pública no Município de Paranavaí, com anuência para uso do espaço e que possuam condições apropriadas para implantação da modalidade escolhida.
A aprovação final do Plano de Trabalho está sujeita a vistoria técnica do local indicado para a execução do objeto da parceria.

9. Das Responsabilidades das OSC's:
9.1. Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando*Curriculum Vitae*, respectivos certificados na contratação, bem como CREF ou registro profissional (DRT), salvo exceções previstas pelo próprio Conselho.
9.2. Controlar diariamente a frequência dos alunos através de lista de presença. O modelo desse documento será fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e deverá estar à disposição na unidade para consulta da Coordenação do Programa a qualquer tempo.
9.3. Participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL quando solicitado.
9.4. Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis (para menores de idade), endereço e telefone do aluno, escola onde estão matriculados, série/ano e período em que estuda.
9.5. Providenciar a imediata substituição do profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas.
9.6. Garantir o preenchimento regular de 90% (noventa por cento) das vagas/inscrições estipuladas (matrículas), obrigatoriamente a partir do 4º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, item 5.1.
9.7. Encaminhar para análise e autorização prévia da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL o programa e todas as alterações no Plano de Trabalho.
9.8. Realizar a manutenção e limpeza dos espaços físicos e equipamentos esportivos.
9.9. Cabe à OSC assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Termo de autorização e responsabilidade assinadas pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.
9.10. É de responsabilidade da OSC o preenchimento, atualização e entrega dos documentos, ao gestor, bem como sua disponibilização a qualquer tempo.
9.11. A OSC deverá entregar à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, até o dia 5 (cinco) de cada mês, o relatório circunstanciado de cada unidade, conforme modelo que será fornecido pela mesma, devidamente preenchido, bem como cópia das fichas de frequência dos alunos do mês anterior e cópia das folhas de frequência dos funcionários.
9.12. Promover a guarda e o zelo dos materiais usados pela OSC, facilitando o transporte e utilização dos mesmos.
9.13. Facilitar o acesso dos munícipes às informações sobre as atividades oferecidas, fomentando e promovendo a divulgação das mesmas.
9.14. Apresentar resultados qualitativos e quantitativos estabelecendo relação de causa e efeito entre as atividades desenvolvidas e os objetivos do projeto.

10. Caberá àSecretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
10.1. Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades.
10.2. Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 70% (setenta por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema.
10.3. Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 90% (noventa por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho.
10.4. Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017.
10.5. Garantir o cumprimento das metas.

10.6. Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.
10.7. Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item, em especial o item 9.

11. Qualificação Profissional Exigida:
11.1. As OSC's deverão contar com no mínimo 1 (um) responsável que fará parte de sua equipe mínima de referência podendo ser:
I - Coordenador, sendo obrigatoriamente profissional de Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena, registrado e em situação regular no CREF9/PR, tendo como função o acompanhamento da parte pedagógica e administrativa da parceria, respondendo sobre ele perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer –SEMEL, com carga horária mínima de 20 horas semanais.
II - Profissional de Educação Física (Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharel), registrado no CREF9/PR, responsáveis pelas atividades.

12.Da Documentação Para Qualificação E Habilitação
12.1. Para fins de qualificação e habilitação da OSC's, deverão ser apresentadas no ato da entrega dos envelopes de documentação e propostas, as seguintes documentações:
a) Cópia autenticada do Estatuto Social e de eventuais alterações (cópia atualizada), sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente:
1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
b) Comprovação de existência da Organização da Sociedade Civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) Comprovação de que a Organização de Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
d) Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual Diretoriavigente;
e) Cópia Autenticada dos Documentos de Identidade (RG) e CPF do Presidente e do Tesoureiro da Organização de Sociedade Civil;
f) Cópia do comprovante de residência do Presidente e do Tesoureiro da Organização de Sociedade Civil;
g) Comprovante de inscrição da Organização de Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal a que está vinculada;
h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da Organização da Sociedade Civil;
i) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da Organização da Sociedade Civil (Presidente e Tesoureiro);
j) Certidão de regularidade de prestação de contas expedida pelo setor de contabilidade do município;
k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);
l) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;
m) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais da Organização de Sociedade Civil;
n) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais do(s) dirigente(s) da Organização de Sociedade Civil (Presidente e Tesoureiro);
o) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;
p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
q) Declaração com firma reconhecida, nos termos do ANEXO II, declarando que os dirigentes ou controladores da Organização de Sociedade Civil não são:
1) Membros do Poder Executivo Municipal ou do Poder Legislativo Municipal;
2) Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau de membro do Poder Executivo Municipal, de Secretários Municipais ou de membro do Poder Legislativo Municipal;
3) Servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal ou do Legislativo Municipal;
4) Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau de servidor vinculado ao Poder Executivo Municipal ou do Legislativo Municipal.
r) Declaração com firma reconhecida, de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014, conforme Modelo ANEXO III;
s) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenham residido nos últimos cinco anos (Presidente e Tesoureiro);
t) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração conforme Modelo ANEXO IV) (Presidente e Tesoureiro);
u) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração, conforme Modelo ANEXO V(Presidente e Tesoureiro));
v) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (Presidente e Tesoureiro);
w) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;
x) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Presidente e Tesoureiro);
y) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade – CNIA(Presidente e Tesoureiro);
z) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos) se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público (caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinardeclaração conforme Modelo ANEXO VI)(Presidente e Tesoureiro).
12.2. Os documentos exigidos nos itens acima deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial. As cópias deverão estar autenticadas por Cartório ou por funcionário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, ou na falta de autenticação, acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada pelos membros da Comissão de Seleção.
12.3. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão de Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
12.4. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.
12.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
12.5.1.Em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte.
12.5.2. Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
12.5.3. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas.
12.5.4. Dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada.

12.7. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
12.8. A proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento.
12.9. É facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.

13. Das Propostas
13.1. Até o dia e horário limite indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos das organizações participantes o ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO e o ENVELOPE DE PROPOSTA, os quais deverão estar lacrados e fechados com cola, e protocolados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
Envelope 1(envelope único) com toda a documentação de qualificação/habilitação:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

Envelope 2(um envelope para cada proposta identificando o eixo e modalidade pretendida) com a proposta detalhada:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
ENVELOPE DE PROPOSTA
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: _____
CNPJ:_____
EIXOPRETENDIDO:_____
MODALIDADE:_____

Dentro dos envelopes, as propostas deverão ser apresentadas por parte das OSC´s, mediante inscrição e preenchimento do formulário de proposta, conforme Anexo I deste Edital, o qual deverá, obrigatoriamente, estar assinado pelo Representante Legal da OSC.
13.2. Deverá ser apresentado um envelope único com toda a documentação relativa à qualificação da OSC, e envelopes individuais com as propostas, sendo um envelope para cada eixo e modalidade pretendida.
13.3. Cada OSC participante poderá apresentar, no máximo, duas propostas.
13.4. As propostas deverão ser impressas em papel A4 e poderão, ainda, ser incluídos nos envelopes outros documentos e informações consideradas relevantes pela organização para análise do pleito e que demonstrem a sua qualificação para o desenvolvimento das atividades previstas.
13.5. Os envelopes contendo as propostas poderão ser protocolados diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL.
13.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL.
13.7. Somente serão analisados e aceitos projetos que estejam alinhados com os objetivos gerais e específicos deste Edital.
13.8. O prazo de execução do projeto deverá ter início a partir de maio de 2017, não ultrapassando a data limite final das parcerias em 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/2014.
13.9. A apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento e total sujeição à legislação pertinente e ao Edital e seus anexos.
13.10. A proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento.

14.Da Análise e Julgamento das Propostas
14.1. A análise e o julgamento das propostas serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.
14.1.1. Será impedido de participar da comissão de seleção o membro que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha participado com poderes de administração, gestão ou controle de alguma das entidades participantes do chamamento público.
14.1.2. Configurado o impedimento previsto acima, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
14.2. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou do eixo em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.
14.3. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital implicará a desclassificação automática da proposta.
14.4. A análise e o julgamento das propostas que receberão apoio financeiro serão realizados em 02 (duas) etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito.
14.5. Pré-qualificação:
14.5.1.. Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo:
14.5.1.1. Preenchimento completo e adequado do Formulário de Solicitação;
14.5.1.2.. Encaminhamento da proposta na forma exigida: cópia impressa em papel A4 contendo as assinaturas do Representante Legal;
14.5.1.3. Recebimento dos envelopes pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL até a data e horário limite estabelecidos neste Edital;
14.5.1.4. Elegibilidade das OSC's participantes, conforme prevê este Edital;
14.5.1.5. Envio da documentação que comprove o atendimento das exigências de qualificação e habilitação das entidades.
14.5.1.6. Adequação da proposta aos objetivos gerais deste Chamamento Público.
14.5.1.7. Enquadramento do objeto da proposta nos objetivos específicos estabelecidos neste edital.

15. Avaliação de Mérito:
A Comissão de Seleção apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas, as condições legais das proponentes e as manifestações produzidas nas visitas técnicas, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

DIMENSÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
15.1. Experiência	15.1.1. Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	0,3 pontos por experiência apresentada (máximo de 1,0 pontos).
	15.1.2. Experiência da coordenação e da equipe técnica.	0,1 ponto por experiência apresentada por cada membro da equipe (máximo de 10 pontos)
	15.1.3. Qualificação dos profissionais de treinamento.	•0,1 ponto para Provisionado;
		•0,2 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel);
		•0,3 pontos para Especialista;
		•0,4 pontos para Mestre;
		•0,5 pontos para Doutor.
		(máximo de 10 pontos)
	15.1.4. Tempo de participação em competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos Abertos e Jogos da Juventude) e/ou competições vinculadas a uma entidade de prática desportiva (1oe 2odivisão).	0,1 ponto por ano de participação (máximo de 10 pontos).
15.2. Qualidade	15.2.1. Adequação da proposta com os requisitos definidos no chamamento público.	(0,0 a 0,3 - ruim)
		(0,4 a 0,6 – Regular)
		(0,7 a 1,0 – Bom)
		Máximo de 1,0 pontos

	15.2.2. Análise da metodologia utilizada para a concretização dos resultados esperados.	(0,0 a 0,3 - ruim)
		(0,4 a 0,6 – Regular)
		(0,7 a 1,0 – Bom)
		Máximo de 1,0 pontos
	15.2.3. Capacidade técnica e operacional da organização em atender as metas estabelecidas.	(0,0 a 0,3 - ruim)
		(0,4 a 0,6 – Regular)
		(0,7 a 1,0 – Bom)
		Máximo de 1,0 pontos
15.3. Instalações	15.3.1. Atendimento em escolas municipais de período integral	(0,2 por Escola)
		Máximo de 1,0 pontos
	15.3.2. Indicação das instalações e do aparelhamento disponível para desenvolver o projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.	(0,0 a 0,3 - ruim)
		(0,4 a 0,6 – Regular)
		(0,7 a 1,0 – Bom)
		Máximo de 1,0 pontos
15.4. Economicidade	15.4.1. Análise sobre a otimização dos custos e a funcionalidade dos meios na consecução da meta e objetivos fixados para reduzir as dimensões do problema.	(0,0 a 0,3 - ruim)
		(0,4 a 0,6 – Regular)
		(0,7 a 1,0 – Bom)
		Máximo de 1,0 pontos

15.5. Será considerado vencedor a interessada que obtiver maior pontuação.
15.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, dentro de cada eixo, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.
15.7. Em caso de empate, serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação nos itens 15.1., 15.2., 15.3. e 15.4, respectivamente dos critérios mencionados no quadro acima.
15.8. A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, para a análise e julgamento das propostas recebidas.
15.8.1. Será desclassificada a proposta que:
15.8.2.. Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;
15.8.3. Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;
15.8.4. Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.
15.9. Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

16. Da Habilitação Das Proponentes
16.1. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas na quantidade máxima definida dentro de cada eixo de aporte financeiro, a Comissão de Seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC classificada, dos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
16.2. Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos neste Edital, aquela imediatamente abaixo mais bem classificada, dentro de cada lote de aporte financeiro, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. E, assim, sucessivamente, dentro de cada eixo de aporte financeiro.
16.3. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital. E, assim, sucessivamente, dentro de cada eixo de aporte financeiro.
16.4. Para celebrar as parcerias previstas neste Chamamento, as OSC's deverão ser regidas por normas de organização interna que contemplem:
16.4.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
16.4.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
16.4.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
16.4.4. As OSC´s deverão possuir:
a) No mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
16.4.4.1. Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" acima, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
16.5. Para celebração das parcerias previstas neste Chamamento, as OSC's deverão apresentar, ainda, a documentação comprobatória da:
a) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
b) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, referente às contribuições para a Previdência Social – INSS e aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital;
d) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;
e) Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações registradas em cartório;
f) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada em cartório;
g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
h) Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
16.6. Os documentos exigidos nos itens acima deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial. As cópias deverão estar autenticadas por Cartório, ou na falta desta autenticação, acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada pelos membros da Comissão de Seleção.
16.7. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão de Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
16.8. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.
16.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
16.9.1. Em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ.e, preferencialmente, com o endereço respectivo.
16.9.2. Dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes.
Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
16.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada.
16.11. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
16.12. A proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento.
16.13. É facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.

17. Da Homologação E Divulgação Do Resultado
17.1. A Comissão de Seleção realizará divulgação dos projetos classificados, bem como, das OSC's e os projetos inabilitados ou desclassificados no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
17.2. Decorrido o prazo para recebimento dos pedidos de reconsideração, de apresentação de recursos e julgados os que forem interpostos, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL para fins de homologação do objeto deste Chamamento.

17.3. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL homologará e divulgará o resultado do julgamento com posterior publicação no site da Prefeitura.
17.4. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

18. Da Impugnação Do Edital e dos Recursos Administrativos
18.1. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL dirimirá as dúvidas eventualmente suscitadas por este Edital e seus Anexos, da mesma forma que as arguidas por escrito, na forma de impugnação, e deverão ser dirigidas até 02 (dois) dias úteis antes da data limite fixada para a entrega dos envelopes.
18.2. As respostas e as informações adicionais que se façam necessárias serão informadas à proponente suscitante/impugnante, bem como, se substanciais, dada publicidade através do*site*da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
18.3. No caso da emissão de Adendo Modificador, por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, que afete a elaboração da Proposta, o Aviso do Edital será republicado e o prazo original para a entrega dos envelopes será adiado/reaberto.
18.4. A não arguição de dúvidas por parte das OSC´s implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus Anexos foram considerados suficientes e corretos.
18.5. Todas as OSC´s selecionadas, classificadas e habilitadas serão informadas dos recursos e terão o prazo legal de 3 (três) dias úteis para apresentar impugnação. Uma vez com todas as informações em mãos, a Comissão de Seleção dará sua decisão.
18.6. Os recursos manifestamente protelatórios não serão considerados pela Comissão de Seleção.
18.7. Serão consideradas a data e hora de recebimento, aqueles indicados como sendo do seu recebimento na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL.

19. Da Formalização Da Parceria
19.1. As condições para a celebração da parceria serão definidas em função das recomendações técnicas, jurídicas e financeiras do Município e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, através das orientações da Comissão de Seleção e de acordo com a qualidade e a quantidade de propostas passíveis de aprovação.

20. Das Sanções
20.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Edital, da Lei nº 13.019/14 e/ou de legislação específica, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL poderá garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I – Advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
20.1.1. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.
20.1.2. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
20.1.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

21. Das Disposições Gerais
21.2. A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
21.3. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL.
21.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
21.4.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
21.4.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
21.4.3. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
21.5. Nas parcerias cuja duração exceda 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.
21.6. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
21.7.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
21.8. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.
21.9. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
21.9.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
21.10. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL por qualquer indenização.
21.11. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará às OSC's participantes apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.
21.12. A Comissão de Seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e Proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Chamamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
21.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL através do*e-mail*esporte@paranavai.pr.gov.br, ou do telefone (44) 3902-1008, ou diretamente no endereço Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado s/n.
21.14. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
21.15. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.
21.16. Não serão aceitos documentos transmitidos através de*e-mail*, ou outra forma que não o envelope, com exceção daqueles expressamente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL e/ou sua Comissão de Seleção.

21.17. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e nos regulamentos e legislação que venham a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
21.18. Fica a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, para o caso de atrasos provocados pelo cumprimento dos prazos recursais, administrativos ou judiciais, a solicitação junto às organizações proponentes da prorrogação dos prazos de validade das propostas, das garantias ou outras que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL entenda ser necessário para o bom andamento do certame e manutenção da segurança da Administração Pública.
21.19. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL recomenda às OSC´s que, ao montar seus documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.
21.20. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL julgue necessárias, serão comunicadas pela internet através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.
21.21. É de exclusiva responsabilidade da OSC´s a verificação diária da página da Prefeitura na internet, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação em jornal de grande circulação do Município.
21.22. Quaisquer pedidos de esclarecimento serão respondidos às organizações autoras dos mesmos, preferencialmente via correio eletrônico (*e-mail*) e, desde que substanciais, serão comunicados a todos os interessados.
21.23. Os resultados finais serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na internet (http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como através de publicação em jornal de grande circulação do Município.
21.24. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a administração pública municipal de Paranavaí.
Anexo II – Declaração de não parentesco.
Anexo III - Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014
Anexo IV – Declaraçãopara aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo V – Declaraçãopara aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo VI – Declaração que nuncaocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo VII – Plano de Trabalho e Aplicação

Paranavaí, 22 de março de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3C8FF405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 280/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, EDNA APARECIDA DE JESUS FREITAS,** Atendente de Creche I, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F38.9, F31.6 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 12 de maio de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:E09A939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 279/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, MARIA ALZENETE DIAS SALVADOR DANIEL,** Auxiliar de Serviços Gerais, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M79.0, M54.2, M51 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 10 de maio de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:2F777A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 288/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **FABIANA APARECIDA GOMES DA SILVA**, Agente de Conservação, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 1703/2017.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6F542091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 289/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao servidor **JOÃO CAVALINI**, Motorista, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0000931/2017.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:FBCDFE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 290/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora **PATRICIA DE FÁTIMA PEREIRA**, Professora, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 02/03/2008 à 02/03/2013**, conforme Protocolo nº 2394/2017.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D6162D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.898/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **CLOTILDES MARIELE PRATES GONÇALVES RIBEIRO, C.P.F. Nº 007.672.649-59,** aprovadas em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeadas através do **Decreto nº 17.891/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **24, 25 E 26 DE MAIO de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C1A0555D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.892/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$10.000,00(dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1430)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:53D03714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.893/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$277.074,00 (duzentos e setenta e sete mil e setenta e quatro reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(38)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
4490.51	Obras e instalações	162.274,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRA ESTRUTURA	
05.01(446)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.800,00
TOTAL		**277.074,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(37)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(40)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(42)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Contrução e Instalação do Hospital Municipal	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(43)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Contrução e Instalação do Hospital Municipal	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
4490.51	Obras e instalações	36.246,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(199)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.30	Material de consumo	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	66.028,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.01(959)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.800,00
	TOTAL	**277.074,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DB7CAD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017 - RETIFICADO
Processo de Compra nº 088/2017
"BEBEDOURO INDUSTRIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **BEBEDOURO INDUSTRIAL,** destinado à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 hs do dia 07 de Junho de 2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11:05 hs do dia 07 de Junho de 2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 hs do dia 07 de Junho de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavai.pr.gov.br, em **processos licitatórios** *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 22 de maio de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compra

NELCI APDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciriani Fernandes
Código Identificador:B9CC0359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tipo CHAMADA PÚBLICA:
OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Resolução/CD/FNDE Nº 02/2015, com recursos do PNAE; e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Junho de 2017, às 09:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA INICIO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 13 de Junho de 2017. **A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrantes da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.**
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br. ou
compras.pvai@gmail.com

Paranavaí - Paraná, em 17 de Maio de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras Presidente da Comissão

ALINE DA SILVA FERREIRA
Permanente de Licitação

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B5D47A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Processo nº 099/2017

"CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GRADE COM PORTÃO"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, exclusiva para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014,da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação a contratação de empresa para CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GRADE COM PORTÃO, destinada à Escola Municipal Pedro Real, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo Ido instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:05de JUNHO de 2017, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 05de JUNHO de 2017.
LOCAL :Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES:O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br, emprocessos licitatórios. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 22de maio de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B564443E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017
Processo de Compra nº 100/2017

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br"Acesso Identificado", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados às Secretarias Municipais de: Administração Pública, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Procuradoria Geral, Controladoria Geral e Fundação Cultural; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo Ido instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 hs do dia 07de JUNHO de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:05 hs do dia 07de JUNHO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 hs do dia 07de JUNHO de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES:O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br,em processos licitatórios *ou em*
www.bll.org.br.Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 22de maio de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6221CEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENS DO DECRETO 1.811

18	ESCRIVANINHA C/ 03 GAVETAS, PERNAS DE AÇO CROMADO, MED. 1,30 X 0,68
36	CADEIRA COR ESCURA CORVIN E MADEIRA
52	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIM MARCA CAVALETTI
68	MESA TIPO ESCRIVANHA USADA PARA SALA DE AULA
83	CADEIRA ESTOFADA EM CORVIM COM PERNAS DE AÇO
98	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIM
99	ESCRIVANINHA MODELO RACK, COR ESCURA
121	ESCRIVANINHA EM EMBUIA C/ 03 GAVETAS, MED. 1,00X 0,71, PERNAS DE AÇO CROMADO
129	ARMÁRIO EM EMBUIA COM PORTAS DE VIDRO
145	CADEIRA EM MADEIRA VERNIZ
189	MESA EM MADEIRA DE EMBUIA, TIPO PARA USO DE COZINHA
196	ESCRIVANINHA EM MADEIRA DE EMBUIA C/ 02 GAVETAS 75 cm altura PERNAS DE FERRO CROMADO
213	PIA EM FÓRMICA CEREJEIRA C/ CUBA EM AÇO INOX
225	RACK MADEIRA VERNIZ TIPO IMBUÍA
250	CARTEIRA MODELO ESCOLAR com braço, em fórmica, modelo cor cerejeira.
251	CARTEIRA MODELO ESCOLAR com braço, em fórmica, modelo cor cerejeira.
255	CARTEIRA MODELO ESCOLAR com braço, em fórmica, modelo cor cerejeira.
306	CADEIRA ESTOFADA EM CORVIN C/ BRAÇOS.

364	BELICHES C/ COLCHÃO
365	BELICHES C/ COLCHÃO
384	MESA DE MADEIRA IMBUIA FORMICA GRANITO
389	FOGÃO A GÁS 6 BOCAS MODELO GOL SUPER C/ 1 BUTIJÃO DE GÁS COM FORNO COR VIDRO PRETO E LATERAL MARROM
399	MESA P/ MICRO
417	MESA P/ MICRO
462	CARTEIRA MODELO ESCOLAR com braço, em fórmica, modelo cor cerejeira.
464	CARTEIRA MODELO ESCOLAR com braço, em fórmica, modelo cor cerejeira.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9B12CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENS DECRETO 1.811

740	BALCÃO EM COMPENSADO COR ESCURO VERNIZ COM 6 PORTAS
759	MÓDULO CURVO
760	MÓDULO CURVO
761	MÓDULO CENTRAL
792	MESA 1,20 BP 5, C/ 2 GAVETAS
802	LOTE CONTENDO CONJUNTO DE 18 CARTEIRAS ESCOLARES
1015	RACK P/ MICRO E IMPRESSORA EM MOGNO, MARCA MULTIVISÃO.
1032	RACK PARA COMPUTADOR CEREJEIRA CLARO, MARCA ZANZINI
1033	BALCÃO P/ COZINHA
1420	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COR MESCLADO CINZA E PRETO
1440	ARMÁRIO COM 3 PORTAS E 4 GAVETAS tipo balcão, COM PIA INOX COM 2 CUBAS
1441	BALCÃO EM FÓMICA C/ 3 PORTAS BRANCO

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A17FA37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENS DECRETO 1.811

1451	BANCO EM MADEIRA C/ ENCOSTO, MEDIDNO 1,97 COMPRIMENTO COR VERNIZ
1463	PANELEIRO EM FÓRMICA C/ PORTAS BRANCAS , E IMBUIA VERNIZ
1464	CANTO AÉREO C/ 2 PORTAS BRANCAS , E IMBUIA VERNIZ
1521	MESA 1,20 BP, C/ 2 GAVETAS
1583	GELADEIRA CONSUL CONTEST
1625	ARMÁRIO COM 2 PORTAS COR BEGE
1626	ARMÁRIO COM 2 PORTAS COR BEGE
2011	CONUUNTO DE MESA 1,50X0,64 1,20X0,64, 1 TECLADO RETRATILGAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS, 1 SUPORTE P/ CPU
2230	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2231	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2232	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2232	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2234	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2235	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2236	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2237	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2238	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2239	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2240	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2241	CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA ESCOLAR)
2261	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO PRETA
2338	ARMARIO 2 PORTAS EM AÇO COR CINZA 1,98X0,90X40 CHAPA 2 MARCA LUNASA
2344	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM VINIL MARCA LUNASA
2408	PIA INOX 2 CUBA, COM ARMARIO EM MDF 1,60 MT LARGURA
2413	ESTANTE DE MADEIRA 1,98X0,82X0,30CM
2449	CADEIRA EM MADEIRA
2471	ARMARIO P/ ESCRITORIO 02 PTS EM AÇO LUNASA
2474	CADEIRA GIRATORIA COR PRETA
2502	BALCÃO 3 PORTAS DE CORRER COR MARROM MESCLADO
2503	MESA modelo Racke, cor escura
2522	BALCÃO MADEIRA DE PORTAS
2638	BELICHES DE MADEIRA
4480	CADDEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA, com braço de apoio e ajuste de altura, marca Mila

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D0D79D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Na atualidade a busca por emprego está cada vez mais difícil e a qualificação profissional torna-se necessária, nesse quesito o agronegócio vem ganhando força e mantendo o país mesmo nos tempos de crise, sendo uma das principais economias do Município de Paula Freitas. Diante disso o desenvolvimento do pequeno agricultor encontra-se de extrema importância para o desenvolvimento local e regional.
A Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória vem desenvolvendo um papel de extrema importância nesse quesito, promovendo pedagogia de alternância com formação básica de aprendizado em conjunto com formação técnica nas áreas de Ciências Agrárias, onde jovens da região, dentre eles munícipes de Paula Freitas, buscam preparo para enfrentar o mercado.
Diante do exposto a entidade é de suma relevância, pois os alunos adquirem o conhecimento teórico e pratico e assim aplicam esse conhecimento melhorando o desenvolvimento da agricultura familiar no ambiente inserido.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo para Termo de Fomento, através de Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 31 e 32, da Lei 13.019/04, de instituição educacional de ensino médio/técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas-PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20, pelo fato de que a referida entidade vem realizando o trabalho exposto de maneira satisfatória.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto: 01 – Gabinete do Secretário de Educação, Cult. E Desporto. Projeto/Atividade:
2.008 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.3000 – Subvenções sociais. (88)

Paula Freitas, 22 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:18C0304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2017
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Paula Freitas, torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo

de Transferências Voluntárias nº02/2017, declarou a Dispensa de Chamamento Público de instituição educacional de ensino médio/técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas-PR., através de Termo de Fomento.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, quanto a motivação para firmar Termo de Fomento.

Paula Freitas, 22 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3F6BF6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas-PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 06/06/2017 às 08h30min. Abertura das Propostas: 06/06/2017 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

22/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D186BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1829/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEIA **GUSTAVO JENSEN,** portador da carteira de identidade RG nº 4.524.217-0 SSP/PR e inscrito no CPF º 752.276.739-34, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Da Frota Mecanizada - SIMBOLO DI2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:99B93A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 05/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.036/2015:
1. Torna público o resultado da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente aplicada aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar no dia 21 de maio de 2017, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.
3. Ficam aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 5,0.
4. Na forma do item 2.1, do Edital 003/2017, poderão ser interpostos recursos devidamente fundamentados à Comissão Examinadora até o dia 23 de maio de 2017.
5. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso a plenária do CMDCA.
6. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA FINAL
Cristina Vollmann Ignaczuk	5,33
Natielli Rafaela dos Santos	4,00
Dilcéa Carlotto	3,33
Daniela Assis de Quadros	3,33
Luana Cassia Dias	3,33
Margarete Rolinski Buyar	2,00
Nilsom de Barros	AUSENTE

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:EBFE1861

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 06/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.036/2015:
1. Torna público o resultado da prova prática de informática aplicada aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar no dia 21 de maio de 2017, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova prática de informática.
3. Ficam aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 5,0.
4. Na forma do item 2.1, do Edital 003/2017, poderão ser interpostos recursos devidamente fundamentados à Comissão Examinadora até o dia 23 de maio de 2017.
5. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso a plenária do CMDCA.
6. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2017

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA FINAL
Luana Cassia Dias	10,000
Cristina Vollmann Ignaczuk	8,875
Natielli Rafaela dos Santos	3,750
Daniela Assis de Quadros	1,250
Dilcéa Carlotto	1,000
Margarete Rolinski Buyar	1,000
Nilsom de Barros	AUSENTE

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:BB1A184B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.103 DE 22/05/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 10/2017, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição n°1249 do dia 10/05/2017, o qual teria o candidato prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos previstos no item 3 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº. 10/2017, permite que o candidato convocado desista da classificação alcançada, estando ciente que passaram à última colocação da listagem do emprego público, no qual foi aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando ao Município de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação;

CONSIDERANDO que os candidatos intimados para apresentação de documentos, conforme item 23.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2015, optaram pela desistência da classificação alcançada, mediante preenchimento de declaração deixou transcorrer o prazo, sem apresentar os documentos solicitados no item 2 do Edital de Convocação nº. 010/2017, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná.
RESOLVE

por este ato, DECLARO a DESISTENCIA DA COLOCAÇÃO ALCANÇADA do Concurso Público n° 001/2015, dos candidatos relacionados abaixo, os quais serão reclassificados na ultima colocação dos aprovados concurso público.

Enfermeiro

393	INDIANARA PIRES	2.º	7,50

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:EF7F6251

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:
Enfermeiro

364	LUANA HLATKI	3.º	7,50

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames

laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
·Hemograma completo;
·E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
·Parcial de Urina;
·Gama GGT;
·Raio X tórax PA e Perfil;
·Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
·Audiometria;
·Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
·E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
·Laringoscopia com laudo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:B291E924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 65/2017
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2017
CONTRATADO: Dolores Braz de Oliveira Bianco
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Aquisição de lanches para os encontros, palestras e orientações no Centro Dia para os Encontros da Terceira Idade juntamente com seus familiares, a serem realizados em conjunto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.900,00.
FUNDAMENTO: artigo 24, II c/c 26 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 22/05/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2B1A9193

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado quente CBUQ, destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas de Paulo Frontin - PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 20/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 22/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:14905F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 60/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do art. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora Raquel Dallacorte Gonchoroski, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7574D4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 62/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 12.05.2017 a 10.06.2017, a Servidora Pública Municipal, a Sra. DEBORA MASSONI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, do grupo ocupacional 06 – Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9CD8CD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 11/2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 23 a 31 de Maio de 2017, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Mara Lucia Campra	Auxiliar Administrativo	2º
GRUPO OCUPACIONAL 05 – MAGISTÉRIO		
Maria Benedisse Pies	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 22 de Maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9292DFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1127/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atendimento das necessidades da Administração Municipal (Carnês de IPTU), conforme tabelas específicas de cada serviço, fornecidas pela ECT.
Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251, bloco I, 2º andar, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.230-150, fone (41) 3310-2056.
Valor: R$ 7.056,60 (sete mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390394701.
Prazo de pagamento: Até o dia 23 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Piên/PR, 18 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:06BB2743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

PROCESSO Nº 1158/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de consultas médicas especializadas, excedentes ao ofertado pelo SUS, em diversas especialidades, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de junho de 2017, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de maio a 02 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EE910971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2017

PROCESSO N° 1164/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de junho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de maio a 05 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CD5F9B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2017, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B98121FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2017, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:20524927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 22 de maio de 2017.

Eu, **Heloisa Train Malinovski**, convocada pelo Edital nº 20/2017, residente e domiciliada em na Rua Paulo Tschoeke, nº 90, Mato Preto, São Bento do Sul - SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.368.624-1/PR e CPF 090.124.799.59, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Monitor de Educação Infantil,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
HELOISA TRAIN MALINOVSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14609B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2017

Objeto: Aquisição de filtros automotivos e óleos lubrificantes para atender a frota da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura: 07 de junho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor Máximo estimado:** R$ 218.127,74 (duzentos e dezoito mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de maio de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2956DA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 08 de junho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado:** R$ 111.406,00 (cento e onze mil, quatrocentos e seis reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de maio de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:15FDEFEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 118/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**24/05/2017, às 08h30, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

CANDIDATO		ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
137	Matheus Daniel Nogueira de Souza	SUPERIOR	20/12/1999	APROVADO
138	Agtha Taiane Epifanio Kamaroski	MEDIO	01/02/2000	APROVADA
139	Luana dos Santos Alves	MEDIO	12/02/2000	APROVADA
140	Ariane Gonçalves de Oliveira	MEDIO	18/02/2000	APROVADA
141	Gabriel da Rocha Oliveira	MEDIO	18/02/2000	APROVADO
142	Paula Carolina dos Santos Rodrigues	MEDIO	01/03/2000	APROVADA
143	Caio Henrique Araujo da Silva	MEDIO	16/03/2000	APROVADO
144	Juliana Basseti Bech	MEDIO	18/03/2000	APROVADA
145	Franciane Paiva Neves	MEDIO	05/04/2000	APROVADA
146	Vanessa Cristiane Pacheco Pereira	MEDIO	11/04/2000	APROVADA
147	Crislaine Milena Motta	MEDIO	15/04/2000	APROVADA
148	Kauane Demenjon Meira	MEDIO	18/04/2000	APROVADA
149	Brian Chaves Branco	MEDIO	18/04/2000	APROVADO

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ECC029C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2017 CMAS

SÚMULA: Aprova a devolução do resíduo de correção do recurso financeiro de Incentivo do Programa Família Paranaense.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017.

Resolve:

Art.1º Aprovar a devolução do resíduo de correção do recurso de Incentivo do Programa Família Paranaense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraquara, de 22 de maio de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D427398F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017

DATA: 22 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. João Paulo Rodrigues Prado de Almeida,** Matrícula nº 80-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 26 de maio de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 053/2017, de 17 de maio de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E4A9A064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2017

DATA: 02 de maio de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Miriã de Oliveira**, portadora da CI/RG nº 10.788.639-7 SSP/PR e do CPF nº 030.284.740-50, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária**, símbolo CC-6, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:30623F4F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R. G. SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.605.924/0001-75
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 17/2015, cujo término passa a ser em 08 de abril de 2018.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Dercy Sanches.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7ABE1F53

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SANDRA MARINHO LOPES NABARRO 02111704930
CNPJ/MF: 13.310.587/0001-87
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 21/2015, cujo término passa a ser em 12 de maio de 2018.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sandra Marinho Lopes Nabarro.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2B60B60E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GINAI CARDOSO SIMEONI 78782554900
CNPJ/MF: 13.595.605/0001-14
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 22/2015, cujo término passa a ser em 12 de maio de 2018.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ginai Cardoso Simeoni.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EC719CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 29/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 24 e retorno às 19h00min do dia 26 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no curso "LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ESTRUTURA; SUA APLICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DE SUA ATUALIZAÇÃO // IMPOSTOS MUNICIPAIS E O PAPEL DO LEGISLATIVO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de maio de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1764D18D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 30/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 24 e retorno às 19h00min do dia 26 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ESTRUTURA; SUA APLICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DE SUA ATUALIZAÇÃO // IMPOSTOS MUNICIPAIS E O PAPEL DO LEGISLATIVO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de maio de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F6EC277B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 31/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do

Paraná, no período de 24 a 26 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 24 e retorno às 19h00min do dia 26 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ESTRUTURA; SUA APLICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DE SUA ATUALIZAÇÃO // IMPOSTOS MUNICIPAIS E O PAPEL DO LEGISLATIVO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de maio de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2157D828

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 32/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 24 a 26 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 24 e retorno às 19h00min do dia 26 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ESTRUTURA; SUA APLICAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DE SUA ATUALIZAÇÃO // IMPOSTOS MUNICIPAIS E O PAPEL DO LEGISLATIVO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 22 de maio de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3A0EA54D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 33/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao vereador Carlos Henrique Andrade (RG. 7.393.291-2 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 23 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min e retorno às 15h00min do dia 23 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "*FORMAÇÃO PARA METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO*".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 22 de maio de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B09D73D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL Nº 09/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais legislações aplicáveis e pelas condições deste Edital, torna público que irá comprar diretamente com dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei de Licitação, da empresa "FELIPE ROBERTO DE FREITAS - ME", 03 (três) placas de cidadania honorária em estojo super luxo, no valor total de no valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Porecatu, 23 de maio de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:324D0099

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 54/2017, dispensa de licitação nº 11/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de folders e cartazes para a Secretaria de Esportes com recursos oriundos do Programa Brincando com o Esporte através do Convênio nº 838339/2016, no valor de R$ 392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) com a dotação orçamentária 2.040.3390.39.00.00-1994, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Graf-Collor Tipogafia Ltda, CNPJ nº 00.304.465/0001-36 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 22 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:693CFEC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARI Nº 244/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**
Artigo 1º Nos termos do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porecatu, Lei n° 275 de 04 de maio de 1972, alterado pela 550 de 14 de julho de 1981, fica enquadrado a servidora pública municipal **ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.936.912 SSP/PR, matriculada sob n°. 615-7, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no nível 14, grau A, da Tabela II, de Cargos de Provimento Efetivo do Decreto n° 06 de 27 de janeiro de 2017, do pessoal regido pelo já mencionado Estatuto.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros iniciando em 1° de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (18.05.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7A6FCF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 011-2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

Na página 4, Edital Pregão Presencial nº 011/2017, subitem 4.4:

Onde se lê:

4.4 Que a sede da empresa licitante esteja localizada a uma distância máxima de 100 quilômetros da sede do Município de Porto Amazonas [...]

Leia-se:

4.4 Que a sede da empresa licitante esteja localizada a uma distância máxima de 55 quilômetros da sede do Município de Porto Amazonas [...]

Na página 19, Edital Pregão Presencial nº 011/2017, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, subitem 2.2:

Onde se lê:

[...] uma vez que a prestação dos serviços será efetuada por empresas que se localizem num raio de até 55 Km (cinquenta e cinco quilômetros) do município. [...]

Leia-se:

[...] uma vez que a prestação dos serviços será efetuada por empresas que se localizem até 55 Km (cinquenta e cinco quilômetros) de distância percorrida, via terrestre, da sede do Departamento Municipal Rodoviário e de Transportes de Porto Amazonas, Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Paraná, e sede da empresa licitante. [...]

Na página 29, Edital Pregão Presencial nº 011/2017, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 10, subitem 10.1:

Onde se lê:

10 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

10.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas que se localizem linearmente até 55 Km (cinquenta e cinco quilômetros) do município.

Leia-se:

10 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

10.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas que se localizem até 55 Km (cinquenta e cinco quilômetros) de distância percorrida, via terrestre, da sede do Departamento Municipal Rodoviário e de Transportes de Porto Amazonas, Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Paraná, e sede da empresa licitante.

10.1.1 A medida de distância está lastreada ao princípio da economicidade, ao se levar em conta as variantes como o consumo de combustível e rodagem dos veículos.

Na página 35, Edital Pregão Presencial nº 011/2017, ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, item 8, subitem 8.1:

Onde se lê:

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas que se localizem linearmente até 55 Km (cinquenta e cinco quilômetros) do município.

Leia-se:

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas que se localizem até 55 Km (cinquenta e cinco quilômetros) de distância percorrida, via terrestre, da sede do Departamento Municipal Rodoviário e de Transportes de Porto Amazonas, Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Paraná, e sede da empresa licitante.
8.1.1 A medida de distância está lastreada ao princípio da economicidade, ao se levar em conta as variantes como o consumo de combustível e rodagem dos veículos.

Na página 54, Edital Pregão Presencial nº 011/2017, ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CLÁUSULA SEXTA, subitem 6.1:

CLÁUSULA SEXTA - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

6.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas que se localizem linearmente até 55 Km (cinquenta e cinco quilômetros) do município.
Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

6.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas que se localizem até 55 Km (cinquenta e cinco quilômetros) de distância percorrida, via terrestre, da sede do Departamento Municipal Rodoviário e de Transportes de Porto Amazonas, Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Paraná, e sede da empresa licitante.

6.1.1 A medida de distância está lastreada ao princípio da economicidade, ao se levar em conta as variantes como o consumo de combustível e rodagem dos veículos.

Permanecendo data e horário de abertura e demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 22 de maio de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:21D28CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de conta, vereador Flávio Alexandre Neto, considerando a tramitação do Projeto de lei nº 10/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e em atenção ao comando do art.44 do Estatuto da Cidade, vem, por meio desta, convidar todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal,no dia 29 de maio de 2017, às 18h30min.
Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões de prioridades que entendam ser convenientes para análise da administração e possível inclusão no Projeto.
Atenciosamente,

Prado Ferreira, 22 de maio de 2017.

FLÁVIO ALEXANDRE NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5FBBCB4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) Cloreto de estanho (II) di-hidratado [Tin (II) chloride dihydrate puriss. p. a., ACS reagent, reag. ISO, reag. Ph. Eur., ≥ 98 %] para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 88,00 (oitenta e oito reais),** em favor da empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 23043, bairro Vila Almeida, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.795-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:90AD06E1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017

LICITAÇÃO Nº 43/2017 - PREGÃO Nº 27/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DEPOSITO ROLANDIA MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA – CNPJ 07.039.885/0001-81**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS À REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 153.902,31 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Meses) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2088020E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017

LICITAÇÃO Nº 38/2017 - PREGÃO Nº 28/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RS- BOZO- TRANSPORTE – CNPJ 20.182.654/0001-90**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS À ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 36.915,95 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3366C7F1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 18/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PARA ALTIMETRIA DE UM TERRENO DESTINADO A FUTURA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE LAZER NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **PAULO ANTONIO D ARCE CANDIDO BONATO KUMMEL**, inscrito no CNPJ nº 26.742.618/0001-10.

Valor*: R$ 2.549,25 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	190	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	195	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	200	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 22/05/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FEC807F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Transporte de pacientes em tratamento de saúde Rancho Alegre D´ Oeste á Curitiba Pr.
Isaura Caju Nunes, Valdirene Aparecida Caju Nunes, Maria Aparecida da Silva Jesus.
III – Entre as datas de **21/05/2017 a 23/05/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 22 de maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6B56EB46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/05/2017 a 09/07/2017 (70 dias), por motivos descritos pelo CID F 31.4 , com recebimento de auxilio doença no período de de 01/05/2017 a 09/07/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , à Servidora Pública Municipal , **Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período **de 01/05/2017 a 09/07/2017 (70 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 01/05/2017 a 09/07/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 024 de 12/05/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/05/2017 a 09/07/2017 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DEMAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:46E4C4AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/05/2017 a 28/08/2017 (120 dias), por motivos descritos pelo CID J 44.8 , com recebimento de auxilio doença no período de 16/05/2017 a 28/08/2017, ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ XAVIER DA SILVA , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOSÉ XAVIER DA SILVA,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/05/2017 a 28/08/2017 (120 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 16/05/2017 a 28/08/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei

Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 023 de 02/05/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 16/05/2017 a 09/07/2017 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DEMAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:38DEF9AA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/17 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **A. N. GARCIA TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME CNPJ nº 27.045.325/0001-86**
OBJETO: Contratação da empresa especializada para Prestação de Serviços de 500 (Quinhentas) horas Máquinas com combustível (Máquina escavadeira hidráulica Marca JCB modelo JS 200 LC ano 2012 de 172 HP peso operacional 21.000 KG) para Quebra/Corte de Cascalho na área do Município, para cascalhamento de estradas vicinais, com recurso livre do Município de Rancho Alegre D'oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09022678200392.040 – 3.3.90.39.00 (0100)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1F03090B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **V S SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME CNPJ Nº00.482.605/0001-66**
OBJETO: Prestação de Serviços em horas para conserto de Impressoras e Máquinas Calculadoras (Limpeza, troca de peças e revisão em geral), Remanufatura de Toner HP 435 A-436 A- 278 A - 285 A - 283 A - 49 A- 38 A e 226 A, incluindo Cilindros, para atender a todos os departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
04032060100022.081	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.39.00	103
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0D6DEFAB

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1281/07/2017

"'Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL**, a pedido da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, nos artigos 2º,inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal nº 201 de 23 de junho de 2015, artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.1; meta 18, estratégia 18.6.
CONSIDERANDO a necessidade de criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Criar, instituir e nomear a Comissão para Adequação do plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com os seguintes órgãos:
Representantes do Poder Executivo:

Departamento Municipal de Educação:
Adriana Amaro Alves Pepece RG 5.519.956-6 CPF 793.508.369-04

Departamento da Fazenda:
Valdeir Batista da Silva RG 6.277.869-5 CPF 793.507.049-00

Diretor de Recursos Humanos:
Thiago de Souza MourãoRG 9.309.077-2 CPF 053..480.899-90

Representante jurídico do Município:
José Fernando Tonelli/Procurador MunicipalRG 10.018.028-6 CPF 064.311.079-85

Representantes dos Profissionais da Educação
Alzira Inês TomiattiRG 4.533.065-6 CPF 640.657.749-34
Joelma Adriana Lagos Coelho FrassonRG 72676416 CPF 031.740.059-22

Representante do Poder Legislativo
Amarildo José da SilvaRG 5.882.895-5 CPF 014.965.669-63

Representantes da Sociedade Civil Organizada
APMF:
Iracema Dorotéia Santos RossetoRG 1083728351 CPF 006.752.270-03
Conselho Municipal FUNDEB:
Sandra Nunes Machado RG 7.719.719-2CPF 034.564.859-56
PlanoMunicipal de Educação:
Vânia Cardoso CavalcanteRG 1.287.324-7 CPF 427.198.599-87

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se à disposição em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, 22 de maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:89B4D4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.450/17 18/05/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 212.043,48 (duzentos e doze mil quarenta e três reais e quarenta e oito centavos),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.1040	Construção de Creches
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
131700139	Transferências de Outros Programas
Valor	212.043,48

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 2.4.2.1.02.01.99.01 – Convênio FNDE/PAC I/ CRECHE – 212.043,48

Valor	212.043,48

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

ART. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CDC51633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.448/17 18/05/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Gestão do SUS
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
187000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
196000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Gestão do SUS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
188000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.1.90.311.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
194000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:847B0740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.449/17 18/05/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.703/2017, de 17 de maio de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 4.028,24 (quatro mil vinte e oito reais e vinte e quatro centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2970	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
218500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	3.266,10
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2970	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
218600303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	746,03
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2970	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
4.4.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
218700303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	16,11

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Gestão do SUS
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
187000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	4.028,24

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C6BECFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007.2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Renascença/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 17 dias do mês de maio 2017, Ata nº 219,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, ao Município de Renascença – Paraná, com a finalidade da oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de maio de 2017.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:A57308A4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008.2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Maio de 2017, Ata nº 219,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do Município de Renascença – Estado do Paraná, para o Exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de Maio de 2017.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:2EC40238

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009.2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – PR., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de maio de 2017, Ata nº 219,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre (Janeiro, fevereiro e março) do exercício de 2017, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Renascença – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de maio de 2017.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:77277A7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: Ø Fica credenciada a empresa Belly Administradora de Bens Ltda interessada em vender os terrenos constantes das matrículas nº 7.801 pelo valor de R$ 120,00 m², 9.503 pelo valor de R$ 95,00 m² e 7.870 pelo valor de R$ 120,00 m².

Renascença, 17 de maio de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente De Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6B6B1A67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE REWSCISÃO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 028/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Angelo Antonio Enderle
RESCISÃO: Fica rescindido o contrato acima referido conforme Art.79, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 22 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:1C016EB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017

No Aviso de Licitação do Leilão nº 001/2017, publicado nos seguintes jornais:
Diário do Sudoeste, Edição nº 6891 do dia 19 de maio de 2017 na pagina B6;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1256 do dia 19 de maio de 2017;
Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 19 de maio de 2017;
Gazeta do Paraná, do dia 19 de maio de 2017.
Far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.
INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, no Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
LEIA SE:
CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.
INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo site:
www.renascenca.pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0A82E8EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 032/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Jeverson Ivan Paese, no valor total de R$ 39.478,62 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2CA70CA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, conforme Anexo I do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 22 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:30 horas do dia 05 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:30 horas do dia 05 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 06 de junho de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site
www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1AB27A56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o centro de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 23 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 11:30 horas do dia 08 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:30 horas do dia 08 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 09 de junho de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente pelo site
www.renascenca.pr.gov.br ou
licitacoes-e.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo e-mail licitação@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 19 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3594B1D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o centro de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 12 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:15 horas do dia 12 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 12 de junho de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente pelo site www.renascenca.pr.gov.br ou licitacoes-e.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo e-mail licitação@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 22 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DAB797B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 17-2017 - (CONTRATO 30-31/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA DE AFTOSA E BRUCELOSE, BRINCOS BOVINOS E VERMÍFUGOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FAVORECIDO: DANIELE BURKO - ME
CNPJ.: 10.733.468/0001-49
FAVORECIDO: SERGIO ANTONIO MUCHAU - ME
CNPJ.: 21.557.390/0001-75
Embasado Legal, inciso II, artigo 24, da Lei 11.947.

Rio Azul, 22 de maio de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 30/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DANIELE BURKO - ME
CNPJ.: 10.733.468/0001-49
VALOR CONTRATUAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 22/05/2017 à 31/12/2017.
ASSINATURA: 22/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DANIELE BURKO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 31/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERGIO ANTONIO MUCHAU - ME
CNPJ.: 21.557.390/0001-75
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.638,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 22/05/2017 à 31/12/2017.
ASSINATURA: 22/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SERGIO ANTONIO MUCHAU
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:657CDD3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o senhor Aguinaldo Zainedin, Titular, em substituição à Wilson Assis Stresser, da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Dep. Aníbal Khury, nomeado pelo Decreto nº 37/2016, de 05 de maio de 2016.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais nomeações e disposições levadas à efeito pelos Decretos nº 89/2015; 37/2016; 44/2016; 12/2017 e 85/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:B33DDC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ***AVISA*** a todos os munícipes que, por força do que dispõe o parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, horário e local abaixo, **para fins deapresentação da Execução das Metas Fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2017.**

DIA: 26.05.2017
HORÁRIO: 13:h30.
LOCAL – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL (RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI, 52, VILA VELHA.
RIO BRANCO DO SUL – PR.)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D47EE394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 305/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de maio a 30 de maio de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Cleumara Zictz,*** com matrícula nº 2058-3/1, do cargo de Telefonista, nível "6-A", admitida em 13 de junho de 2011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:82E2A3E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 306/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Anna Caroline Schelbauer Ribeiro,*** com matrícula nº 1878-3/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-B", admitida em 02 de março de 2009, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B4C20A42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 307/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2017, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adaucio João Pereira,*** com matrícula nº 0365-4/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-P", admitido em 03 de setembro de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:07D9375B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 308/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2017, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Evelin Bernadete Gerber,*** com matrícula nº 0187-2/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-13", admitida em 13 de fevereiro de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7CB23EE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 309/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ana Cristina Schutz,*** com matrícula nº 2021-4/1, do cargo de Técnico Segurança do Trabalho, nível "11-A", admitida em 18 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C554C68D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 310/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2017, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Antonia Maria Ferigotti,*** com matrícula nº 0010-8/1, do cargo de Assistente de Administração B1, nível "11-P", admitida em 04 de maio de 1981, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D12F75F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 311/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2017, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sonia Maria Rodrigues de Lima,*** com matrícula nº 0280-1/1 (primeiro padrão), do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:69D87C75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 312/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 25 de maio a 23 de julho de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Rosane Tschoeke Borges,*** com matrícula nº 0269-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7979C2D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 313/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 15 de maio a 11 de agosto de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Paulo Roberto Santos de Oliveira,*** com matrícula nº 2246-2/1, do cargo de Fiscal de

Tributos B, nível "11-A", admitido em 02 de maio de 2012, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/05/2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AA0E4D6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 314/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Revogar,*** a partir de 18 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 119, de 20 de fevereiro de 2017, que designou, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** com matrícula n.º 0534-7/2, no Centro Municipal Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima", em substituição à professora **Bruna Fagundes Branco**, com matrícula n.º 2547-0/1, no período de 14 de fevereiro até 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/05/2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8C3DC653

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 315/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Carla Gizeli Grabas Schelbauer**, com matrícula n.º 1588-1/2, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Romy Terezinha Zimkowicz**, com matrícula n.º 0534-7/2, no período de 22 de maio até 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6198A477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 016, DE 18 DE MAIO DE 2017*

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 43, § 1° do Regimento Interno Cameral, ouvidas as bancadas partidárias e conforme deliberação ocorrida na reunião de 09 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Oficializar e designar os seguintes vereadores para fazerem parte da Comissão Especial, na forma do art. 44, II do Regimento Interno, para apurar os fatos relacionados a saúde pública municipal e ao Hospital São Rafael, as quais têm sido alvo de constantes reclamações de munícipes.

PRESIDENTE: *João Manoel Ardigo – PSB;*
RELATORA: *Maria do Carmo Ferro Campiolo – PSDB*
MEMBROS: *Alex Santana – PSD*
André Francisco Mariano Cardozo – PSC
Rodrigo Teodoro da Costa - SD

A presente Comissão, constitui-se por 05 (cinco) membros e terá duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a fim de verificar todos os trabalhos relacionados à Saúde Pública no Município de Rolândia.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 18 de Maio de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:E4BA4883

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A ABRIL/2017 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2017		
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.664.915,71**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.562.602,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.799,15	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	36.514,45	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**56.538,29**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	-	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**56.538,29**	**0,00**

Pensionistas	-	0,00
IRRF	56.538,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**2.608.377,42**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a - III b)	**2.608.377,42**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	147.329.579,42	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,77	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	8.839.774,77	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	8.397.786,03	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	7.955.797,29	
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:9BC178A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.770/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
O Senhor **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº. 6.863.563-2** SSP/PR, cadastrado no **CPF/MF nº. 039.351.899-07**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **08/05/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C9A9E735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.771/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
O Senhor **MARCIO BATISTA CAROCIA**, portador do **RG nº. 6.720.944-0** SSP/PR, cadastrado no **CPF/MF nº. 020.177.049-03**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **09/05/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:04426CE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.772/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
O Senhor **SERGIO MAURICIO BENTO**, portador do **RG nº. 8.981.618-1** SSP/PR, cadastrado no **CPF/MF nº. 049.959.989-69**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **09/05/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:379F56D7

SECRETARIA GERAL
22ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 26/05/2017
HORÁRIO: 8:00 ás 11:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

O atendimento será por ordem de chegada.
Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados apto sou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovantede Vacinas(carteira de vacinação de vidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13Todos os candidatos ,por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

49 – MARLI ALVES FERREIRA
50 – DRIELE CUSTODIO GOES
51 – BIANCA MARCELO DOS SANTOS
52 – SILVANA LEITE

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

55 – KELEN EMMENDORFER
56 – FRANSCILENE MARI FERNANDES
57 – DANIELE GOMEDI
58 – ELIANA APARECIDA DE SOUZA
59 – ANDREA HATSUE KITSUSE
60 – MARILSA DA SILVA
61 – CAMILA LOPES BARBOSA

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED96FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2015

Ref. Pregão Presencial nº. 143/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 35.820.448/00054-48, estabelecida na Rua Oswaldo Aranha, 100 – Ribeiro Cambu, na cidade de Londrina/PR, neste ato legalmente representada pelo **Sr. CARLOS EMILIO FUHRO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 368.541.400-30 e da Cédula de Identidade nº 301.178.4935/SSP-RS, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, dos prazos de execução e da vigência, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses com início em **29/04/2017** e término em **28/04/2018** para execução e início em **29/06/2017** e término em **29/06/2018** para vigência**.**

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C84BBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2015

Ref.: Pregão Presencial nº 115/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, na cidade de Londrina – PR, CEP 86020-150, Fone (43) 3337-4400/(42)3622-6799, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Adil Mustapha Kassem**, portador o RG nº 1.083.198 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 205.540.369-91, residente e domiciliado a Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto do contrato e fundamento legal, alterando-se o preço de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para **R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais)** em virtude do aumento de 25% do objeto, conforme Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Contratada

Testemunhas:

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E90368DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 148/2017

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **MARIA OLINDA LANDIN,** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, correspondente ao período aquisitivo 10.03.2016 A 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:1D42D2B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 63/2017

22.05.2017

Enquadra servidor público municipal integrante do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrada a servidora municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo "I e II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Ieda Damo	Professora	C-05	C-06	912

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:49B26018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
AUDIÊNCIA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 19/SMS/2017
Salgado Filho, 19 de maio de 2017.

Prezado(a) Senhor(a)
Viane Carbonera Martin, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 25 de maio de 2017, quinta-feira, com inicío às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao primeiro quadrimestre de 2017, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.
Atenciosamente.

VIANE CARBONERA MARTIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ED2DACF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do sindicato dos Servidores Público Municipais de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, conforme artigo 2º Convoca todos os Associados do quadro social para **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 09 de junho de 2017, na sede do Clube Juventus, sito a Rua Augusto Cechini, no centro, a partir das 19:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia...

1º- Eleição da nova Diretoria;
2º- Prestação de contas;
3º- Sindicato e sua função de classe;
4º- Assuntos gerais;

Salgado Filho, 19 de maio de 2017.

DEOCLECIO MARASCHIN
Presidente do Sindicato

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4B89013F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CONVOCA
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2017, a ser realizada no dia 26 de maio de 2017, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.

HELTON P. PFIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C8C46CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de licenciamento ambiental, subdivisão de lotes urbanos, projetos de desenvolvimento urbano, rede de distribuição de água e projeto lago municipal
CONTRATADO: TESSARO & BUSS LTDA
CNPJ: 79.752.747/0001-56
VIGÊNCIA: 31/12/2017
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de Maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8BEBB1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação nº.:067/2017.
Pregão Presencial - SRP nº. 041/2017.
Objeto: Para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.
Recorrente: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Departamento Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelas empresas **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ALTERMED MATEIRAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa, mantendo-se o edital em todos os seus termos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 22 de maio de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62D19F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 PROCESSO 074/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de junho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Locação de uma processadora de filmes usada de Raio-X, Estrutura monobloco e fechamento laterais superiores em fibra de vidro com tanques em aço inoxidável; transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagens de rosca sem fim.**
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de maio de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de maio de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7DB1C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 35/2017, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição de cadeiras longarinas para o plenário, a fim de substituir as que não tem conserto, e reparo das demais longarinas e de outras cadeiras desta Câmara;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;
CONSIDERANDO a imposição legal de ser instaurado procedimento administrativo interno anteriormente a efetivação de contratação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura de aquisição de cadeiras longarinas para o plenário, a fim de substituir as que não tem conserto, e reparo das demais longarinas e de outras cadeiras desta Câmara.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 22 de maio de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5D01A0CA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 35/2017 -

Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 03/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: aquisição de cadeiras longarinas para o plenário, a fim de substituir as que não tem conserto, e reparo das demais longarinas e de outras cadeiras desta Câmara.
A Comissão de Licitação da CMSA/PR, vem por meio deste ofício,
CONSIDERANDO a necessidade de conservação dos móveis desta Casa;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de algumas longarinas e de reparação das demais, a fim de garantir boas acomodações aos indivíduos que comparecem ao local reservado ao público no plenário;
CONSIDERANDO a necessidade de conserto da cadeira do Ver. Gelson Deveque e da cadeira da Sala da Presidência, ambas giratórias do tipo presidente;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
REQUERER:
1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição e reparação de cadeiras, cujo objeto encontra-se especificado acima, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o MENOR PREÇO, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 22 de maio de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B7EDA9FC

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 03/2017 -E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.

1. OBJETO: aquisição de cadeiras longarinas para o plenário, a fim de substituir as que não tem conserto, e reparo das demais longarinas e de outras cadeiras desta Câmara.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: utilização de peças de boa qualidade, respondendo o contratado com os gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço;
3. JUSTIFICATIVA: conservação dos móveis desta Câmara e fornecimento de boas acomodações a quem comparecer ao local do Plenário reservado ao público;
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO: assim que assinado o contrato imediato;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante das disponibilidades financeiras e da necessidade economia no trato da coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por longarina e ser adquirida e por reparo individualmente considerado das demais cadeiras e longarinas, conforme as necessidades apontadas pelas empresas que se dispuserem a avaliar os objetos e fazer o respectivo orçamento;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a execução do serviço de conserto e da entrega das longarinas novas;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido.

Santa Amélia/PR, 22 de maio de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E3FD0082

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR
ATO ADMINISTRATIVO Nº081/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº081/2017 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/PRESIDENTE JOSÉ APARECIDO MENEGHIN

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 19 maio de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI
1º Secretario

HELBEL GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0BB92287

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº082/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº082/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador FERNANDO FABRICIO PAGLIACI.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 19 DE MAIO de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:295452F7

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº083/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº083/2017 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador ANDRE VILALVA LEAL.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 19 DE MAIO de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:514C85C3

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº084/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº084/2017 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador LUIZ HENRIQUE RANUCI.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 19 DE MAIO de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C612C5D4

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº085/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº085/2017 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador EVALMIR APARECIDO SIVIERO..

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 19 DE MAIO de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:D43A4FC9

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO N. 002/2017. DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de CURITIBA-PR, dos SRS:FERNANDO FABRICIO PAGLIACI; ANDRÉ VILALVA LEAL ; LUIZ HENRIQUE RANUCI E EVALMIR APARECIDO para acompanha – ló, onde irão participar do curso:CÂMARA MUNICIPAL-(CONTRATAÇÃO/REGRAS DE FUNCIONAMENTO/ATOS LEGISLATIVOS) que será realizado nos dias 24, 25 e 26 DE maio DE 2017, na cidade de Curitiba-Pr, promovido pela – UNICURSOS CAPACITAÇÕES, **DETERMINA** ao Setor Contábil e Financeiro para que proceda o competente empenho e disponibilização dos valores financeiros pertinentes correspondente a (03) três diárias cada um.

Registre-se e
cumpra-se

Santa Amélia- PR, 19 de maio de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F070C098

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE – 2017
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 30 de maio de 2017 na Câmara Municipal de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 1º Quadrimestre de 2017 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 17 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:679E1AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.412/2016 de 29 de dezembro de 2016.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 410,68 (quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2011 – EDUCAÇÃO BÁSICA REC. MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
741 – FR 122 – PEJA.....R$410,68

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que se trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior da seguinte fonte:
- Fonte 122 – PEJA.....R$410,68

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 22 de Maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BAF773D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2017 - CMAS

Santa Amélia, 22 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária, conforme ata 005/2017 resolve:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social:
I - Representantes Governamentais:
a) Maria Lucia Alves da Silva
b) Emerson Antonio de Andrade
II - Representantes de usuários
a) Valquíria Eliane Sister
b) Juliana Morais

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E2736A59

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2017 - CMAS

Santa Amélia, 22 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária, conforme ata 005/2017 resolve:
Art. 1º Convidar a toda população ameliense para participar da IX Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia 25 de maio de 2017, com início às 10h00 da manhã no Salão Paroquial da Igreja Matriz de São Jose, Praça Vitória Pavan, Santa Amélia-Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:CF5BB807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI N.º 062/1991

DISPOE SOBRE CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, JOSE MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I - DISPOSIÇOES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO – SISTEMA TRIBUTÁRIO

Art. 1 - Este Código regula os direitos e obrigações de ordem publica concernente à Fazenda Municipal às pessoas obrigadas ao pagamento dos tributos municipais ou penalidades pecuniárias.

Art. 2 – Os tributos do Município são os seguintes.

I – Impostos:
a) - sobre a propriedade predial e territorial urbano;
b) – sobre serviços de qualquer natureza;
c) – sobre vendas a vareja de combustíveis líquidos e gasosos;
II – Taxas:
– de licença;
– de serviços urbanos;
– de serviços diversos.
III – Contribuição de melhoria, decorrente de obras de públicas.

TÍTULOS II

IMPOSTOS

CAPÍTULOS

IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇAO I

INCIDENCIA

Art. 3 – O imposto é devido pela propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel, construído ou não, localizado nas áreas urbanas.

Art. 4 – Para os efeitos deste imposto, são urbanos:

I – a área em que existam, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelos Poder Publico:
a) - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
b) – abastecimento de água;
c) – sistema de esgotos sanitários;
d) – rede de iluminação publica, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
e) – escola primária ou posto de saúde, a uma distancia de 03 (três) quilômetros de imóvel considerado.
II – A área urbanizável ou de expansão urbana, constante de loteamento destinado à habitação, à indústria ou ao comércio.
III – A área que, localizada fora da zona urbana, seja comprovadamente utilizada como sítio de recreio e no qual a eventual produção não se destine ao comércio.

Art. 5 – Zona Urbana é a definida e delimitada em lei municipal, com vigência para o exercício seguinte ao de sua fixação.

Art. 6- A incidência e a cobrança do imposto independente da legitimidade do título de aquisição ou da posse do bem imóvel, do resultado econômico de sua exploração, ou do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas a ele relativas.

Art 7 – Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel.

SEÇAO II
CALCULO

Art. 8 – O imposto será calculado sobre o valor venal do bem imóvel, à razão de:

I – 1,0% (um por cento) para o construído com muro e calçada;
II – 2,0% (dois por cento) para o construído sem muro ou calçada;
III – 2,0% (dois por cento) para o não construído que tenha muro e calçada;
IV – 3,0% (três por cento) para o não construído sem muro ou calçada.

Art 9º – Para os efeitos deste imposto, não se considera construído o terreno que contenha:
I – construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;
II – construção em andamento ou paralisada;
III – construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;
IV – construção que a autoridade competente considere inadequada, quanto à área ocupada, para destinação ou utilização pretendidas.

Art.10º – O valor venal dos bens imóvel será apurado:

I – tratando – se de prédio, pela multiplicação do valor de metro quadrado de cada tipo de edificação, aplicados os fatores corretivos dos componentes da construção, pela metragem da construção, somando o resultado ao valor do terreno, observada a tabela de valores de construção anexa a este código.
II – Tratando –se de térreo, levando – se em consideração as suas medidas, aplicados os fatores corretivos, observada a tabela de valores de terreno anexa a este código.

Art.11º - Será atualizado, anualmente, antes da ocorrência do fato gerador, o valor venal dos imóveis levando – se em conta os seguintes elementos considerados em conjunto ou isoladamente:

I – declaração co contribuinte se houver;
II – índices médios de valorização correspondente à localização do imóvel;
III – índices oficiais de atualização monetária;
IV – equipamentos urbanos, ou melhorias de correntes de obras publicas, recebidos pela área onde se localiza o imóvel.

Art.12º - Na determinação do valor venal do bem imóvel não serão considerados:

I – o valor dos bens imóveis nele mantidos, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;
II – as vinculações restritas do direito de propriedade:
III – o valor das construções nas hipóteses dos incisos I a IV do art.9º.

SEÇÃO III
Isenções

Art. 13º - Fica isento do imposto o bem imóvel:

I – pertencente a particular, quando à fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquia;
II – pertencente a agremiação desportiva licenciada, quando utilizada efetiva e habitualmente no exercício de suas atividade sociais;
III – pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;

IV – pertencente a sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais ou esportivas:
V – declarado de utilidade publica para fins de desapropriação, a parti da parcela correspondente ao período de arrecadação de imposto em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante.
Parágrafo Único – o disposto neste artigo é subordinado a observância, pelas entidades nele referidas, dos seguintes requisitos.
I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado;
II – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

SEÇÃO IV
Inscrição

Art. 14º - Todos os imóveis serão inscritos no Cadastro Imobiliários, ainda que pertencente a pessoas isenta ou imunes.

Art. 15º - Para os efeitos de inscrição e lançamento, todos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidor de bem imóvel é obrigado a declarar, em formulário próprio os dados ou elementos necessários à perfeita identificação do mesmo.
Parágrafo Único – A declaração deverá ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de:
I – convocação que eventualmente seja feita pela Prefeitura;
II – conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso ou habitação;
III – aquisição da propriedade de bem imóvel, no todo ou em parte certa, desmembrada ou ideal;
IV – aquisição do domínio útil ou da posse de bem imóvel;
V – demolição ou do perecimento da construção existente no imóvel.

Art. 16º - Os elementos ou dados da declaração deverão ser atualizados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência de fatos ou circunstancias que possam alterar a inscrição, inclusive nas hipóteses de reforma, com ou sem aumento da área construída, e de registro de compromisso de compra e venda de bem imóvel ou de sua cessão.
Parágrafo Único - O dever previsto neste artigo estende-se à pessoa o compromissário vendedor e ao cedente do compromisso de compra e venda do bem imóvel.

Art.17º - Serão objeto de uma única declaração acompanhada, respectivamente, da planta do imóvel, do loteamento ou do arruamento:
I – a gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, cujo aproveitamento dependa de realização de obras de arruamento ou urbanização.
II – a quadra indivisa de áreas arruadas;
III – o lote isolado ou o grupo de lotes contínuos, quando já tenha ocorrido venda ou promessa de venda de lotes na mesma quadra.

Art. 18º - O contribuinte poderá retificar os dados da declaração ou sua atualização, antes de ser notificado do lançamento, desde que comprove o erro em que se fundamente.

Art. 19º - Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o bem imóvel ou de elementos necessários à fixação da base de calculo do imposto. O lançamento será efetuado, de ofício, com base nos elementos de que se dispuser a administração, arbitrados os dados físicos do bem imóvel, sem prejuízo das demais cominações ou penalidades cabíveis.

SEÇÃO
Lançamento

Art. 20º - O lançamento do imposto será:
I – anual, respeitada a situação do bem imóvel a 1º de janeiro do exercício a que se referir a tributação;
II – distinto, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes ao mesmo contribuinte.
Parágrafo Único – Na caracterização da unidade imobiliária, a situação de fato, que deverá ser verificada pela autoridade administrativa, terá prevalência sobre a descrição do bem imóvel contida no respectivo título.

Art. 21º - O imposto será lançado em nome do contribuinte, levando-se em conta os dados ou elementos constantes do Cadastro Imobiliário.

§`- 1º - Tratando – se de bem imóvel objeto de compromisso de venda e compra, o lançamento do imposto poderá ser precedido, indistintamente, em nome do promitente vendedor ou do compromissário comparados, ou, ainda, no de ambos, sendo solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto.
§ - 2º - O lançamento do bem imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado um nome do enfiteuta, do usufrutuário ou fiduciário.
§ - 3º - Na hipótese de condomínio, o lançamento será procedido:
a) - Quando pro indiviso, em nome de um, de alguns ou de todos os co-proprietários, sem prejuízo, nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais pelo pagamento do imposto;
b) - quando "pro diviso", em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.

Art. 22º - O contribuinte será notificado do lançamento do imposto por via pessoal ou por edital, a critério de repartição.
Parágrafo único – A notificação poderá ser efetuada por via postal registrada quando o contribuinte eleger domicilio tributário fora do território do Município.

SEÇÃO VI
Arrecadação

Art. 23º - O pagamento do imposto será feito em prestações iguais, nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra prestação o intervalo mínimo de 30 (trinta dias).

Art. 24 – O pagamento do imposto de valor inferior 1,UPF/PR, poderá ser feito de uma só vez, na época e local indicado nos avisos de lançamento.

SEÇÃOVII
Penalidades

Art. 25º - As infrações serão punidas com as seguintes multas:
I – de importância igual a 100% (cem por cento) do imposto na hipótese de falsidade quanto aos dados apresentados pelo contribuinte na declaração (art.l5º), ou na sua atualização (artigo 16º), quando implique em alteração do lançamento;
II – de importância igual a 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imposto:
– na falta de declaração ou de sua atualização;
– quando houver erro ou omissão na declaração ou na sua atualização;
– na inobservância do prazo ou da forma para a declaração ou sua atualização.

CAPÍTULO II

IMPOSTO SOBRE As VENDAS A VAREJ0 DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E CASOSOS

SEÇÃO I
Incidência

Art. 26º - O imposto é devido pela comercialização do combustível líquido e gasoso, que tem como fato gerador à venda avarejo, efetuada por estabelecimento que a comprove.
Parágrafo Único – Considera-se a varejo, as vendas de qualquer quantidade, efetuada ao consumidor final.

Art. 27º - O imposto não incide sobre a venda a varejo de óleo diesel.

Art. 28º - Para efeito desta lei, contribuinte do imposto é os estabelecimentos comerciais ou industriais, constituídos ou não, onde exerce suas atividades, em caráter permanente ou temporário, com as sociedades civis de fim não econômico, inclusive as cooperativas, órgãos da administração direta, autarquia ou de empresa publica federal, estadual ou municipal.

Art. 29º - São responsáveis solidariamente pelo pagamento de impostos:

I – o transportador do produto sujeito ao imposto, comercializado a varejo durante o transporte;

II – o armazém ou deposito que mantenha sob sua guarda, produtos destinados a venda direta a consumidor final.

SEÇÃO II
Cálculo

Art. 30º - A base de cálculo do imposto é o valor de venda do combustível liquido ou gasoso no varejo, incluídas as despesas adicionais debilitadas pelo vendedor ao comprador.
Parágrafo Único – O montante do imposto, integra a base de cálculo a que se refere este artigo, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

Art. 31º - A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de calculo sempre que:

I – não forem exibidos aos fiscais elementos necessários à comprovação do valor das vendas, inclusive nos casos de perdas, extravio ou atraso na escrituração de livros ou documentos fiscais;

II – houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o valor real das operações de vendas;
III – estiver ocorrendo venda ambulante, varejo de produtos desacompanhados de documentos fiscais.

Art.32º - As alíquotas do imposto são:
I – gasolina.....3%
II – querosene iluminante.....3%
III – álcool hidratado.....3%
IV – óleos liquefeito de petróleo.....3%
V – gás liquefeito de petróleo.....3%
VI – gasolina de avião.....3%
VII – querosene de avião.....3%

Art 33 – O valor do imposto a recolher será apurado quinzenalmente, e pago através de guia preenchida pelo contribuinte em modelo aprovado pelo Departamento de Finanças do Município, na forma e nos prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único – O regulamento devera disciplinar os casos de recolhimento efetuado por contribuinte ou responsável não inscritos.

SEÇÃO III
Penalidade

Art. 34º - O crédito tributário não pago nas épocas próprias fica sujeito a atualização monetária do seu valor.

Parágrafo Único – As multas devidas serão aplicadas sobre o valor do imposto corrigido.

Art. 35º - O descumprimento das obrigações principais e acessórias sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da exigência do imposto.

I – Para recolhimento espontâneo até 30 (trinta) dias, 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido do imposto;
II – Recolhimento por ação fiscal, de 30 a 60 dias, 30% (tinta por cento) do imposto não pago;
III – Recolhimento após o prazo regulamentar, após 60 (sessenta dias), 50% (cinqüenta por cento);
IV – Deixar de reter na fonte o imposto devido na condição de contribuinte substituto, a multa de 60% (sessenta por cento);
V – Deixar de recolher o imposto devido na fonte como contribuinte substituto – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto;
VI – Recolhimento de imposto após os procedimentos fiscais:
– falta de emissão de documentos fiscais em operação não escriturada – multa de 100%;
– emitir documentos fiscais consignados importância diversa do valor da operação ou com valores diferentes nas respectivas vias, com objetivo de reduzir o valor do imposto a pagar – multa de 100%, sobre o valor do imposto;
– deixar de emitir documento fiscal, estando a operação devidamente registrada – multa de 50% do valor do MVR;
– transportar, receber, manter em estoque ou deposito, produto sujeito ao imposto, sem documentação fiscal ou acompanhado de documento fiscal.

CAPÍTULO III

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

SEÇÃO I
Incidência

Art. 36º - O imposto de competência do Município, sobre a transmissão "inter vivos" a qualquer titulo, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física e de direitos reais, bem como cessão de direitos a sua aquisição a eles relativos tem como fato gerador:
I – a transmissão a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;
II – a transmissão a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;
III – a cessão de direitos relativos as transmissões referidas nos incisos I e II.

Art. 37º - Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos mencionados no artigo anterior:
I – quando efetuada para sua incorporação do patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;
II – quando decorrente da incorporação ou da gestão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra;

Parágrafo Único – O imposto não incide sobre a transmissão dos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporarão do patrimônio de pessoa jurídica a que foram conferidas.

Art. 38º - O disposto no artigo anterior não se aplica a pessoa jurídica que não tenha como atividade principal ramo imobiliário (venda ou locação de imóveis) ou de cessão de direitos relativos a sua aquisição.
1º - Tem-se como caracterizada a atividade principal, citada no caput, quando mais de 50% "cinqüenta por cento da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois anos anteriores e nos dois anos subseqüentes a aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo".
2º - Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividade após a aquisição, ou a menos de dois anos antes dela, apurar-se-á a preponderância; referida no parágrafo anterior, levando-se em conta os três primeiros anos seguintes à dada de aquisição.
3º - Quando constatada a preponderância, mencionada neste artigo, o imposto será devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

SEÇÃO II
Cálculo

Art. 39º - A base do fato gerador do imposto é os valores venais dos bens ou direitos transmitidos.

Parágrafo Único – O valor venal será atribuído nos termos do artigo 10º, incisos I e II deste código, relativo ao IPTU.

Art. 40º - Para os efeitos desta lei, considera-se contribuinte o adquirente dos bens ou direitos sobre os quais incidir o imposto.

Art. 41º - Fica fixada em 2% (dois por cento) a alíquota do imposto.

Art. 42 º - O imposto será pago antes da ocorrência do fato gerador, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – O pagamento após o prazo indicado importará na cobrança de multa sobre os impostos devidos, acrescidos de juros e atualização monetária, na forma do artigo 35º deste Código.

SEÇÃO III
Arrecadação

Art. 43º - O pagamento do imposto será feito nos estabelecimentos bancários indicados pelo Poder Executivo em conta própria desta Prefeitura, no prazo de até 10 (dez dias).
1º - Pode o Departamento de Finanças não aceitar o valor declarado pela parte na guia de recolhimento, nas transmissões de propriedade ou de direitos em relação ao qual não tenha sido realizada a avaliação judiciária, na forma da lei civil.
2º - Se o valor estipulado pela autoridade fiscal não for aceito pela parte, poderá esta requerer a avaliação contraditória, observados os procedimentos administrativos constantes em regulamento.

SEÇÃO IV
Isenção

Art. 44º - São isentos do imposto, as transmissões de habilitações populares, bem como de terrenos destinados a sua edificação.

Parágrafo Único – O regulamento definirá habitação popular, bem como terreno a ele destinado, considerando, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – quanto a habitação popular, referente a área total de construção, área do terreno e localização, deverão obedecer o disposto na lei de zoneamento.

Art. 45º - Nas transações em que figurarem como adquirente, ou cessionário, pessoais imunes ou isentas a comprovação no pagamento do imposto será substituída por certidão expedida pela autoridade fiscal, como dispuser o regulamento.

CAPÍTULO II
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

SEÇÃO I
Incidência

Art. 46º - O imposto é devido pela prestação por empresa ou profissional autônomo, dos serviços de:
– Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.
– Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratório de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.
– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.
– Enfermeiros, obstetras, ortopédicos fonoaudiólogos (próteses dentárias).
– Assistência médica e congênere previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestada através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.
– Planos de saúde, prestados por empresas que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por está, mediante indicação do plano.
– Médicos veterinários.
– Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.
– Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.
– Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.
– Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.
– Variação, coleta, remoção e incineração de lixo.
– Limpeza de dragagem de portos, rios e canais.
– Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.
– Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.
– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.
– Incineração de resíduos quaisquer.
– Limpeza de chaminés.
– Saneamentos ambientais e congêneres.
– Assistência técnicas.
21. - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria , processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.
22. - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
23. – Análise, inclusive de sistema, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.
24. – Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.
25. – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
26. – traduções e interpretações.
27. – Avaliação de bens.
28. – Datilografia, estenografia, expediente, secretária em geral e congêneres.
29. – Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.
30. – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.
31. – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou produzidas pelo prestador de serviços, fora o local da prestação dos serviços, (que fica sujeito ao ICMS).
32. – Demolição.
33. – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
34. – Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.
35. – Florestamento e reflorestamento.
36. – Escoramento e contenção de encosta e serviços congêneres.
37. – Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).
38. –Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes ed divisórias.
39. – Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.
40. – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
41. – Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
42. – Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.
43. – Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
44. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.
45. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
46. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
47. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuando-(se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
48. – Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres.
49. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 46 e 48.
50. – Despachantes.

51. – Agentes da propriedade industrial.
52. – Agentes da propriedade artística ou literária.
53. – Leilão.
54. – Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros: inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.
55. – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
56. – Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.
57. – Vigilância ou segurança de pessoas e bens.
58. – Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens e valores dentro de território do município.
59. – diversões públicas.
– Cinemas, "táxi dencings" e congêneres;
– bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;
– explorações, com cobrança de ingresso;
d) – bailes, shows, festivais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio;
– jogos eletrônicos.
– competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive à venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;
- execução de música, individualmente ou por conjuntos.
60. – distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.
61. – fornecimento de músicas, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).
62. – Gravação e distribuição de filmes e videoteipes.
63. – Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.
64. – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.
65. – Produção, pra terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.
66. – Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.
67. – Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).
68. – Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).
69. – Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS).
70. – Recauchutagem ou regeneração de pneus para usuário final.
71. – Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.
72. – Lustração e bens imóveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado.
73. – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
74. – Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
75. – Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.
76. – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
77. – Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
78. – Locação de bens imóveis, inclusive arrendamento mercantil.
79. – Funerais.
80. – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
81. – Tinturaria e lavanderia.
82. – Taxidermia.
83. – Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive, por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.
84. – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
85. – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).
86. – Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna e especial; suprindo de água, serviços acessórios, movimentação de mercadoria fora do cais.
87. – Advogados.
88. – Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.
89. – Desenhistas.
90. – Economistas.
91. – psicólogos.
92. – Assistentes Sociais.
93. – Relações Públicas.
94. – Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos e títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
95. – Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talões de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheque; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão ou renovação de cartões magnéticos; consulta em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e tele-processamento, necessários à prestação dos serviços).
96. – Transporte de natureza estritamente municipal.
97. – Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluída no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviço).
98. – Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

Redação dada pela Lei 312/2002
99. – Serviços de Telefonia;
100. – Serviços de fornecimento de energia elétrica;
101. – Serviços de fornecimento de água e esgoto;
102. – Serviços de correio e telégrafos.

Art. 47º - Para os efeitos de incidência do imposto, considera-se local da prestação de serviço.
I – o do estabelecimento prestador, ou, na sua falta, o do domicílio do prestador;
II – o do local onde efetuar a prestação, nos serviços de execução de obras de construção civil.

Art. 48º - A incidência e a cobrança do imposto independem:
I – da existência de estabelecimento fixo;
II – do cumprimento de quaisquer exigências legais regulamentares ou administrativas, relativas à prestação dos serviços;
III – do fornecimento de material;
IV – do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação.

Art. 49º - Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

Art. 50º - Responsável é a pessoa que, utilizando-se de serviços de terceiros, ao efetuar um respectivo pagamento deixe de reter o montante do imposto devido pelo prestador, quando este não emitir fatura, nota fiscal ou outro documento admitido pela administração.
1º - Tratando-se de serviço pessoal do próprio contribuinte ou das sociedades a que se refere o artigo 54º, o tomador do serviço exigirá

recibo ou outro documento fiscal em que constem nome e número de inscrição do contribuinte, seu endereço e a atividade tributada.
2º - No caso de o prestador de serviço não apresentar recibo ou outro documento fiscal, nas condições do parágrafo primeiro deste artigo, o tomador do serviço deverá reter:

I – o valor do imposto devido no exercício, se o preço do serviço lhe for superior;
II – o valor do preço do serviço, se este for inferior ao do imposto devido.

3º - A fonte pagadora deverá dar, ao contribuinte, comprovante da retenção.

Art.51º - O proprietário de bem imóvel, o dono de obra e o empreiteiro são responsáveis solidários com o contribuinte pelo imposto devido quanto aos serviços definidos nos itens 31, 32, e 33 do artigo 46º que lhe forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem prova do seu pagamento.

SEÇÃO II
Cálculo

Art. 52º - O imposto será calculado mensalmente sobre os preços dos serviços definido no artigo 46º, à razão de:
I – itens 31, 32 e 33: 2% (dois por cento):
II – itens 59 (diversões públicas): 10% (dez por cento);
III – demais itens: 5% (cinco por cento):

Art. 53º - O imposto do profissional autônomo será devido anualmente nas seguintes bases:
I – itens 1, 4, 7, 24, 51, 87, 88, 90, 91 e 92: 1,5 – UPF/PR.
II – demais itens: 1.5 – UPR/PR.

Art. 54º - Quando os serviços dos itens 1, 4, 7, 24, 51, 87, 88, 89, 90 e 92 forem prestados por sociedades, o imposto ser´´a devido anualmente na base de 1 – UPF/PR, multiplicado pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade.

Art. 56º - Considera-se serviço pessoal do próprio contribuinte o simples fornecimento de trabalho do profissional autônomo, com o auxílio de, no maxímo, 03 (três) empregados.

Art. 57º - Preço do serviço é a importância relativa à receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, ainda que a título de sub-empreitada de serviços, frete, despesas ou imposto, salva os casos especificamente previstos.
Parágrafo Único – o montante do imposto transferido é considerado parcela integrante e indissociável do respectivo preço, constituindo o seu destaque nos documentos fiscais simples indicações de controle.

Art. 58º - No cálculo do imposto será considerada:

I – a receita mensal do contribuinte quando se tratar de prestação de serviços em caráter permanente;
II – a receita correspondente a prestação de serviço descontinuo ou isolado.

Art. 59º - Não integram o preço a vista:
I – os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição;
II – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador fora do local de prestação de serviço e o das sub-empreitadas já tributadas pelo imposto, nos casos de serviços definidos nos itens 31, 32, e 33 do artigo 46º;
III – o valor da alimentação, quando não incluído no preço da diária, ou da mensalidade, no caso de serviços definidos no item 97, do artigo 46º;
IV – o valor das peças ou partes de máquinas e aparelhos fornecidos pelo prestador do serviço, nos casos de serviços definidos nos itens 67, 58 e 69, do artigo 46º;
V – o valor das despesas reembolsáveis, quando devidamente comprovadas, assim entendidas as realizadas pelo tomador do serviço e que não façam parte da atividade tributada;
VI – o valor dos repasses de comissões ou participações, já tributadas pelo imposto, dentro da mesma atividade, desde que se trate da mesma operação;
VII – o valor da aquisição do bilhete de loteria, nos casos de serviços definidos no item 60, do artigo 46º.

Art. 60º - Nos casos de preço notoriamente inferior ao corrente no mercado de trabalho local, ou sendo ele desconhecido pela autoridade administrativa, esta, sem prejuízo das demais cominações ou penalidades cabíveis, e respeitada a ordem a seguir estabelecida, poderá:
I – acurá-los, com base em dados ou elementos em poder do sujeito passivo;
II – estima-los, levando em conta a natureza do serviço prestado, o valor das instalações e dos equipamentos, a localização do estabelecimento, o número de empregados, as despesas efetuadas e os lançamentos de atividades semelhantes;
III – arbitra-los, fundamentalmente, sempre que:
Ocorrer fraude ou sonegação de dados ou elementos julgados indispensáveis ao lançamento;
- o sujeito passivo não exibir ou dificultar o exame de livros ou de documento fiscais de utilização obrigatória.

SEÇÃO III
Isenções

Art. 61º - São isentos do imposto:
I – as empresas públicas e as sociedades de economia mista, no concernente aos serviços prestados a órgãos públicos;
II – as empresas ou entidades promoventes de espetáculos teatrais, cinematográficos, exposições, concertos, recitais e similares, realizados para fins assistenciais;
III – os engraxates, ambulantes e lavadeiras;
IV – as associações culturais.

Art. 62º - As isenções serão solicitadas em requerimento, acompanhado das provas de que o contribuinte preenche os requisitos necessários à obtenção do direito.

SEÇÃO IV
Inscrição

Art. 63º - O contribuinte do imposto deverá promover sua inscrição, na repartição fiscal, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar do inicio de sua atividade, sob pela de inscrição de ofício.
Parágrafo Único – Os elementos de inscrição deverão ser atualizados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência de fatos ou circunstâncias que possam alterar o lançamento do imposto.

Art. 64º - A inscrição, a ser procedida em formulário próprio, deverá ser efetuada para cada estabelecimento ou local de atividade, salvo em relação ao ambulante que fica sujeito a inscrição única.
Parágrafo Único – Os estabelecimentos pertencentes a mesma pessoa são considerados autônomos quando em locais diversos.

Art. 65º - A inscrição será nominal, devendo seu número ser impresso em todos os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte bem como constar de qualquer requerimento dirigido à administração.

Art. 66º - A transferência, a venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade, no local deverão ser comunicados pelo contribuinte à repartição fiscal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO V
Lançamento

Art. 67º - O lançamento do imposto será:
I – anual, nas hipóteses dos artigos 53º e 54º;
II – mensal, nas hipóteses do artigo 52º;
III – de oficio, quando necessário.

Art. 68º - O poder executivo definirá os modelos de livros, notas fiscais, e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, mantida a escrituração fiscal em cada um de seus estabelecimentos, ou, na falta destes, em seu domicílio.
Parágrafo Único – A autoridade administrativa, à vista da natureza do serviço, poderá, poderá autorizar a dispensa ou obrigar a manutenção de determinados livros, permitir a emissão de certos documentos e admitir o uso de documentos equivalentes.

SEÇÃOVI
Arrecadação

Art. 69º - O pagamento do imposto será feito mensalmente, por guia, até o último dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.
1º - o recolhimento do imposto retido na fonte far-se-á, em nome do responsável pela retenção, com a indicação do contribuinte, até o último dia útil do mês seguinte da retenção.
2º - Qualquer diferença do valor do imposto apurada em levantamento fiscal será recolhida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.
3ª - O pagamento do imposto será efetuado, anualmente, em 1 (uma) prestação, na data consignada no respectivo aviso, nas hipóteses previstas nos artigos 53º e 54º.

Art. 70º - O recolhimento do imposto poderá ser autorizado por estimativa, a requerimento do interessado e sem prejuízo para o Município na forma do artigo subseqüente.

Art. 71º - Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviço aconselhar tratamento fiscal mais adequado, a autoridade administrativa poderá exigir o recolhimento do imposto por estimativa.
1º - O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa poderá ser feito individualmente, por categoria de estabelecimento ou por grupos de atividades.
2º - O regime de estimativa poderá ser suspenso pela autoridade administrativa, mesmo quando não findo o exercício ou período, seja de modo geral ou individual, seja quanto a qualquer categoria de estabelecimentos, grupos ou setores de atividades.
3º - A administração poderá rever os valores estimados, a qualquer tempo, reajustando as parcelas do imposto, ou restituir as diferenças, se houver.
4º - Na hipótese de o contribuinte sonegar ou destruir documentos necessários à fixação da estimativa, esta será arbitrado, sem prejuízo das demais penalidades ou cominações cabíveis.

SEÇÃO VII
Penalidades

Art. 72º - Aos infratores serão aplicadas as seguintes multas:
I – de importância igual a 02 (duas) vezes o valor do tributo ao que deixar de recolhe, total ou parcialmente, o imposto retido na fonte;
II – de importância igual a 01 (uma) vezo valor do imposto devido, que não será inferior a 2 – UPF/PR.
– ao que omitir dados ou destruir documentos necessários à fixação da estimativa;
- ao que omitir dados ou destruir documentos necessários à apuração do imposto;
– ao que deixar de emitir nota fiscal de serviços ou outro documento exigido pela administração;
– ao que possuir livros ou documentos fiscais;
– pela diferença, ao que consignar em documento fiscal importância diversa do efetivo valor da receita auferida;
– pela diferença, ao que preencher guias de recolhimento do imposto, com omissão ou incorreção, que implique em alteração de lançamento.

III – de importância igual a 02 (duas) vezes o valor consignado no documento, ao que o emitir, em proveito próprio ou alheio, quando o serviço não esteja sujeito ao recolhimento do imposto;
IV – de 3 UPF/PR quando:
– deixar de promover a inscrição ou sua atualização;
– deixar de comunicar a transferência, a venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade, no local;
V – de 4 UPF/PR quando:
– se recusar a apresentar livros ou documentos exigidos pela autoridade administrativa;
– embaraçar ou iludir a ação fiscal;
–deixar de apresentar a declaração anual de dados ou apresentá-la com incorreção.

Art. 73º - A reincidência da infração será punida com multa em dobro e a cada reincidência subseqüente aplicar-se-á essa pena acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.
Parágrafo Único – O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.

Art. 74º - a penalidade não será aplicada ao contribuinte que espontaneamente, antes de qualquer procedimento fiscal, denunciar à administração as irregularidades verificadas no cumprimento de qualquer obrigação acessória, observada a regra do artigo 125º.

TITULO III
TAXAS

CAPÍTULO I
TAXAS DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I
Incidência

Art. 75º - As taxas de licença são devidas pelo exercício regular do poder do poder de polícia administrativa, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição.
1º - O poder de política administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades, lucrativas ou não, e a quaisquer atos a serem exercidos ou praticados no território do município, dependente, nos termos deste Código, de prévio licenciamento da Prefeitura.
2º - O Município não exerce poder de policia sobre as atividades desenvolvidas ou sobre atos praticados em seu território, subordinados no poder de polícia administrativa da União ou do Estado.

Art. º 76 – As taxas de licenças compreendem:
I – taxa de localização de estabelecimento de quaisquer naturezas;
II –taxa de execução de obras particulares;
III – taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;
IV – taxa de utilização de meios de publicidade.

1º - As licenças iniciais serão concedidas sob forma de alvará.
2º - Deverá ser requerida nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento, ou mudança do ramo ou da atividade nele exercida.
3º - As licenças relativas aos incisos III e IV serão válidas para o exercício em que forem concedidas, ficando sujeitos à renovação no exercício seguinte.

Art. 77º - A taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimento é devido pela inspeção que a administração promove, anualmente, com a finalidade de verificar se os estabelecimentos mantêm as mesmas condições de instalação inicial.

Art. 78º - O contribuinte das taxas de licença é a pessoas física ou jurídica, interessada no exercício de atividades sujeitas ao poder de polícia administrativa do Município, e o da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimento o titular do local a que se refere a inspeção.

SEÇÃO II
Cálculo
Art. 79º - As taxas de licença e a de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos serão calculadas de acordo com a tabela anexa a este Código.

SEÇÃO III
Inscrição

Art. 80º - Ao solicitar a licença o contribuinte deverá fornecer à Prefeitura os elementos e informações necessárias a sua inscrição no cadastro.

SEÇÃO IV
Lançamento

Art. 81º - As taxas de licença e a de verificação regular de estabelecimento podem ser lançadas isoladamente, ou em conjunto com outros tributos.

SEÇÃO V
Arrecadação

Art. 82º - As taxas de licença e a de verificação regular de estabelecimentos serão arrecadadas nos seguintes prazos:
I – nas licenças iniciais: no ato da concessão da licença;
II – nas licenças ou diligencias posteriores:
– quando anuais: até o último dia útil de março de cada exercício;
– quando mensais: até o dia 10 (dez) de cada mês;
– quando diárias: no ato do pedido ou diligencia.

Parágrafo Único – A licença inicial referida no inciso I, concedida depois de 30 de Junho, será arrecadada pela metade.

SEÇÃO VI
Penalidades

Art. 83º - O contribuinte que exercer quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos sujeito à licença, sem o pagamento da respectiva taxa, ficará sujeito à multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do tributo devido.

CAPÍTULO II
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 84º - As taxas de serviços urbanos compreendem:
I – taxa de coleta de lixo;
II – Contribuição para Costeio de Iluminação Publica;
Redação dada pela lei 312/2002
III - taxa de conservação de fias;
IV – taxa de limpeza pública.
Parágrafo Único – As taxas são devidas pela utilização efetiva, ou a simples disponibilidade, de quaisquer dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 85º - O contribuinte das taxas é o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóveis situados em vias ou logradouro públicos ou particulares, onde a Prefeitura mantenha quaisquer dos serviços referidos no artigo anterior.

Art. 86º - As taxas serão calculadas nas seguintes bases anuais:
I – Coleta de lixo:
a) - Imóveis residenciais: 20% da UPF/PR.
b)- imóveis não residenciais: 20% da UPF/PR.
II – iluminação:
III – conservação de vias: 20% da UPF/PR;
IV – limpeza: 20% da UPF/PR.
Art. 87º - As taxas de serviços urbanos incidirão sobre cada uma das economias autônomas e distintas beneficiadas pelos referidos serviços.

Art. 88º - As taxas poderão ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos.
Parágrafo Único – A taxa relativa à iluminação pública poderá ser lançada no aviso da conta de luz da empresa concessionária do serviço.

Art. 89º - A arrecadação das taxas será feita nas épocas e nos locais indicados nos avisos de lançamento.
CAPÍTULO III
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 90º - As taxas de serviços diversos compreendem:
I – taxa de expediente;
II – taxa de numeração de prédios;
III – taxa de apreensão de bens e semoventes;
IV – taxa de vistoria de edificações;
V – taxa de serviços em cemitérios;
VI – taxas de conservação de estradas de rodagem.

Parágrafo Único – As taxas são devidas pela utilização efetiva ou simples disponibilidade, de quaisquer dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 91º - O contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica interessada na prestação dos serviços referidos no artigo anterior, ou no caso do inciso VI, o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóveis situados em estradas de rodagem municipal.

Art. 92º - As taxas serão calculadas de acordo com a tabela anexa a este código.

Art. 93º - O lançamento e a arrecadação das taxas serão efetuadas antecipada ou posteriormente, a critério da repartição.
Parágrafo Único – A taxa de conservação de estradas de rodagem será lançada anualmente e o pagamento será feito nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamentos.

TÍTULO IV
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO ÚNICO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

SEÇÃO I
Incidência

Art. 94º - A contribuição de melhoria é devida pela valorização de bem imóvel, de propriedade privada, localizado em área direta ou indiretamente beneficiada por obra pública executada pela Prefeitura.
Art. 95º - Para efeito de incidência da contribuição de melhoria, considera-se obra pública a de:
I – abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;
II – construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;
III – construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;
IV – serviços e obras, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações em geral, funiculares, assessores e instalação e comodidade pública;
V – proteção contra as secas, inundações, erosão, ressacas e de saneamento e drenagem em ge4ral, desobstrução de barras, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;
VI – Construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;
VII – construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;
VIII – aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriação em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

Art. 96º - Contribuinte é o proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel valorizado, direto ou indiretamente, pela obra pública.
Parágrafo Único – Responde pelo pagamento da contribuição da contribuição, no todo ou em parte, o adquirente do bem imóvel, salvo se apresentar, por instrumento público, prova de que o antecessor, responsabilizando-se pela totalidade do débito em questão, ofereceu a respectiva garantia à administração.
SEÇÃO II
Cálculo

Art. 97º - A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo, total ou parcial, da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente aos valores venais ou a área ou ainda atestado dos mesmos.

Parágrafo Único – A autoridade administrativa fixará, respeitados os elementos e limites definidos neste artigo, para cada obra, os critérios a serem adotados no rateio.

Art. 98º - Na fixação da contribuição de melhoria tomar-se-á por limite máximo o custo da obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior ao acréscimo de valor que da obra resultar para seu imóvel.

Art. 99º - Correrão por conta da Prefeitura as quotas relativas à bem imóvel beneficiado pela obra, quando pertencente a pessoas não incidentes na contribuição de melhoria.

Art. 100 – No custo da obra serão computadas as despesas globais com estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento e demais investimentos a ela imprescindíveis.
Parágrafo Único – O custo da obra terá sua expressão monetária atualizada, à época do lançamento, mediante a aplicação de coeficiente de atualização monetária de débitos fiscais.

SEÇÃO III
Lançamento e Arrecadação

Art. 101º - Para cobrança da contribuição de melhoraria, a autoridade administrativa deverá publicar edital, contendo, entre outros, os seguintes elementos:
I-memorial descrito do projeto;
II-delimitação da área a ser beneficiada,direta ou indiretamente, pela obra pública e os bens imóveis abrangidos;
IV-determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria e a forma de sua gradual distribuição entre os contribuintes.

Parágrafo único – O edital fixará o prazo de 30 (trinta) dias,para eventual impugnação pelos interessados e as normas do respectivo procedimento de instrução e julgamento.

Art.102º - A impugnação e reclamação não suspendem o início ou o prosseguimento da obra, e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

Art. 103º - O lançamento será procedido quando executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para justificar a exigência do tributo, em nome do contribuinte, aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas para o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbanas.
Parágrafo Único – Entregue a obra gradativamente ao público, a contribuição de melhoria, a juízo da autoridade administrativa, poderá ser exigida proporcionalmente ao custo da parte já concluída.

Art. 104º - A contribuição de melhoria será arrecadada em prestações mensais, trimestrais ou anuais, a critério da repartição, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, corrigidas de acordo com os coeficientes de atualização monetária aplicáveis a débitos fiscais estabelecidos pelo Governo Federal.

TÍTULO V
NORMAS DE DIREITO TRIBUTARIO

CAPÍTUO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 105º - Aplicam-se às relações entre a Fazenda Municipal e as pessoas obrigadas ao pagamento dos tributos municipais ou penalidades pecuniárias, as normas gerais de direto tributário constante do Código Tributário Nacional e de leis complementares à Constituição que o modifique.

CAPÍTULO II
PAGAMENTO DE TRIBUTOS

Art. 106º - O pagamento de tributo será efetuado, pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente na forma e prazos fixados na legislação tributária.
Parágrafo Único – O pagamento por meio de cheque é permitido, considerando-se extinto o crédito da Fazenda somente com o resgate da importância pelo sacado.

Art. 107º - O pagamento será feito diretamente à Prefeitura ou a estabelecimento de crédito autorizado pela administração.
Art. 108º - Expirado o prazo para pagamento, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos:
I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo;
II – Juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, devidos a partir do mês imediato ao do vencimento;
III – atualização monetária, na forma e aplicação dos coeficientes de atualização monetária para débitos fiscais fixados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – A atualização monetária somente será calculada sobre a parcela do tributo, não se aplicado ao valor da multa.

Art. 109º - O prefeito poderá estabelecer a concessão de desconto de até 20% (vinte por cento) de débito fiscal, quando o contribuinte ou interessado recolher o tributo de uma só vez, dentro do prazo primeiro de pagamento.

Art. 110º - O débito não pago no seu vencimento permanecerá em cobrança amigável pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sendo a seguir inscrito, como dívida ativa, para efeito de cobrança judicial, ainda que no mesmo exercício a que corresponda o tributo.

Parágrafo Único – Ao encerrar-se o exercício, todos os débitos serão inscritos para cobrança judicial, antes mesmo de extinguir o prazo estabelecido neste artigo.
Art. 111º - O recolhimento de tributo não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, legitimidade, do domínio útil ou da posse de bem imóvel, nem do regular da atividade exercida, ou da normalidade das condições do respectivo local.
Art. 112º - O contribuinte tem direito à restituição total ou parcial do tributo, nos casos e observadas as regras fixadas no Código Tributário Nacional.
Art.113º - O prefeito pode, a seu juízo, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos certos e vencidos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

CAPÍTULO IV
RECONECIMENTO DA IMUNIDADE E ISENÇÕES

Art. 114º - A imunidade condicionada será reconhecida mediante requerimento, comprovada a condição da pessoa, seu patrimônio ou seus serviços.
Parágrafo Único – Tratando-se de partido político e de instituição de educação ou de assistência social, o reconhecimento da imunidade de penderá de prova de que a entidade:
I – não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a titulo de lucro ou participação no seu resultado;
II – aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III – mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidas de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 115º - A pessoa imune deverá cumprir as obrigações acessórias previstas nesta lei, salvo as de ter livros fiscais e de emitir documentos fiscais, sob pena de ficar sujeita as respectivas penalidades ou comunicações.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não exclui a pessoa imune da dispensa da prática de ato, previsto em lei, assecuratório do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.
Art. 116º – Aos pedidos de reconhecimento de imunidade serão aplicadas que couber, as disposições relativas à isenção fiscal.
Art. 117º - A isenção não descobria o sujeito passivo tributário do cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 118º - A isenção deverá ser requerida anualmente, petição devidamente instruída com a prova quanto ao atendimento dos requisitos ou condições.
Parágrafo Único – A documentação do primeiro pedidos de isenção poderá servir para os exercícios subseqüentes, devendo o contribuinte, na renovação, apresentar requerimento com indicação do número do processo administrativo anterior e, ser for o caso, oferecer as provas relativas ao exercício civil a que se refere à nova solicitação.
Art. 119º - A solicitação da isenção, ou de sua renovação, deverá ser apresentada até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercícios.
Parágrafo Único – Na inobservância do prazo previsto neste artigo a isenção somente será concedida mediante prévio pagamento de multa de 2 (dois) UPF/PR.

CAPITULO V
INFRAÇÕES

Art. 120 º - Constitui infração fiscal por ação ou omissão que importe em inobservância, por parte do contribuinte, responsável, ou terceiro, das normas estabelecidas na lei tributária.
Parágrafo Único – A responsabilidade por infrações da legislação tributária, salvo exceções previstas, independe da intenção do agente ou do responsável ou da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 121º - Reincidência é a nova infração, violando a mesma norma tributária cometida pelo mesmo sujeito passivo, dentro do prazo de 05 (cinco) anos contados da data em que se tornar definitiva a penalidade relativa à infração anterior.

Art. 122º - Respondem pela infração, conjunto ou isoladamente as pessoas que, de qualquer forma concorram para sua prática ou delas se beneficiam.
Parágrafo Único – A responsabilidade será pessoal do agente na hipótese de infração que decorra direta e exclusivamente de dolo especifico.

Art. 123º - A responsabilidade por infração é excluída pela sua denuncia espontânea, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo depende de aprovação.
Parágrafo Único – Não se considera espontânea a denuncia apresentada após o inicio de procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

Art. 124º - A lei tributária que define infração ou lhe comine penalidade aplica-se a fatos anteriores a sua vigência em relação a ato não definitivamente julgado, quando:
I - exlaua a definição de determinado fato como infração;
II - Comine penalidade menos severa que a anteriormente prevista para o fato.

CAPITULO VI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I
Procedimento Contencioso

Art. 125º - O procedimento administrativo tributário terá inicio com:

I – a lavratura de auto de infração;
II – a lavratura do termo de apreensão de livros ou documentos fiscais;
III – a reclamação, pelo sujeito passivo, contra lançamento ou ato administrativo dele decorrente.

Art. 126º - o início do procedimento tributário exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, e das demais pessoas envolvidas nas infrações verificadas.
Parágrafo Único – sujeito passivo da obrigação principal, é a pessoas obrigada do pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Art. 127º - O auto de infração, lavrado por servidor público competente, conterá:
I – o local e a data da lavratura;
II – o nome e o endereço do infrator;
III – a descrição clara e precisa do fato que constitui a infração e, se necessário, as circunstâncias pertinentes;
IV – a capitulação do fato, com citação expressa do dispositivo legal infringido e do que lhe comine penalidade;
V – a intimação para apresentação de defesa ou pagamento do tributo, com os acrecimos legais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
VI – a assinatura do atuante e a indicação de seu cargo ou função;
VII – a assinatura do sujeito passivo ou representante legal ou a menção da circunstancia de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar.
§ 1º - A assinatura do autuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravação da infração.
§ 2º - As omissões ou incorreções do auto de infração não o invalidam, quando do processo constem elementos suficientes para a determinação da infração da pessoas do infrator.

Art. 128º - Da lavratura do auto de infração será intimado ou autuado:
I – pessoalmente, mediante entrega de cópia do auto de infração, ao próprio autuado, seu representante ou mandatário, contra assinatura recibo datado no original;
II – por via postal, acompanhada de cópia do auto de infração, com aviso de recebimento datado e firmado pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio;
III – por publicação, no órgão do Município, ou meio de divulgação local, na sua integra ou de forma resumida, quando resultarem improficuos os meios referidos nos incisos anteriores.

Art. 129º - A notificação de lançamento conterá:
I – o nome do sujeito passivo;
II – o valor do crédito tributário e, quando for o caso o elemento de cálculo do tributo;
III – a disposição legal relativa ao critério tributário;
IV – o prazo para recolhimento do tributo.

Art. 130º - O sujeito passivo poderá reclamar da exigência fiscal, independentemente de prévio deposito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração ou do termo de apreensão, mediante defesa por escrito, alegando de uma só vez toda a matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios de suas razões.
Parágrafos Únicos – A reclamação que terá efeito suspensivo, instaura a fase contraditória do procedimento.

Art. 131º - A autoridade administrativa determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligência quando entende – las necessárias, fixando-lhe prazo, e indeferirá as que considerarem prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.
Parágrafo Único – Se a diligencia resultar oneração para o sujeito passivo, relativamente o valor impugnado será reaberto o prazo para oferecimento de nova reclamação ou aditamento da primeira.

Art 132º - Preparado o processo para decisão, a autoridade fazendária proferirá despacho, por escrito, no prazo Maximo de 30 (trinta) dias, que resolverá todas as questões debatidas e pronunciará a procedência ou improcedência do auto de infração ou da reclamação.
Parágrafo Único – Do despacho será notificado o sujeito passivo ou o autuado observadas as regras contidas no artigo 128º.

Art. 133º - Do despacho da autoridade julgadora caberá recuso voluntário, total ou parcial, com efeito, suspensivo, ao Prefeito Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação.
§ 1º - O recurso, ainda que interposto fora do prazo, será encaminhado ao Prefeito, que decidira quanto à tempestividade.
§ 2º - Com o recurso poderá ser oferecida prova documental.

Art. 134º - A autoridade de primeira instancia recorrerá de ofício mediante declaração do próprio despacho, quando este exonerar, total ou parcialmente o sujeito passivo do pagamento do tributo ou de multa, de valor originário, não corrigido monetariamente.

Art. 135º - A decisão será proferida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do processo pelo Prefeito.
Art. 136º - São definidas as decisões do Prefeito ou de instancia inferior, se esgotado o prazo legal para interposição de recurso, salvo se sujeito a recurso de oficio.

Art.137º - Expirados os prazos de vencimento do tributo, ou das prestações em que ser decomponha, o sujeito passivo deverá efetuar os pagamentos respectivos, sob pena de ser o débito exigido com os acréscimos desta lei, salvo mediante prévio deposito.

Art. 138º - É incabível pedido de reconsideração nas instancias administrativas.

SEÇÃO II
Processo de Consulta

Art. 139º - Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre interpretação e aplicação de legislação tributária, desde que feita antes da ação fiscal e em obediência as normas estabelecidas.

Art. 140º - consulta será dirigida ao órgão fazendário com a apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato, indicados os dispositivos legais, instruídas, se necessário, com a juntada de documentos.
Parágrafo Único – nenhum procedimento fiscal será promovido, em relação à espécie consultada, contra o sujeito passivo:
a) durante a tramitação da consulta;
b) posteriormente, quando procedida em estrita observância a solução dada.

Art. 141º - A autoridade administrativa dará solução, por escrito à consulta no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, retendo o processo durante 15 (quinze) dias após a notificação do consulente, observadas as regras do artigo 128º.
Art. 142º - Do despacho proferido em processo de consulta não caberá recurso.
Art. 143º - A resposta à consulta será vinculante para a Administração, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo consulente.

TITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITORIAS

Art. 144º - Os livros obrigatórios de escrituração fiscal e comercial, e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados, deverão ser conservados por quem deles tiver uso, enquanto não extintos os respectivos créditos tributários.

Art. 145º - A autoridade administrativa terá ampla faculdade de fiscalização, podendo especialmente:

I – exigir do contribuinte ou responsável a exibição de livros comerciais e fiscais, ainda que não obrigatórios, e documentos em geral, bem como solicitar seu comparecimento perante autoridade administrativa para apresentar informações ou declarações;
II – apreender livros e documentos fiscais, mediante termo de deposito.

Art. 146 – A prova de quitação do tributo será feita exclusivamente por certidão negativa, expedida nos termos em que tenha sido requerida pelo sujeito passivo ou interessado, e terá validade pelo prazo de 02 (dois) meses, contados da data de sai expedição.
Parágrafo Único – Das certidões concernentes à situação fiscal em relação ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana serão ressalvados os débitos relativos à contribuição de melhoria.

Art. 147º - Para fins de licenciamento de projetos, concessão para exploração de serviço público, apresentação de propostas em licitação, ou liberação de créditos, será exigida do interessado certidão negativa de tributos.

Parágrafo Único – Será tido como certidão negativa a que ressalvar a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com efetivação de penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 148º - As rendas proveniente dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pela prefeitura em caráter de empresa e suscetíveis de serem explorados pela iniciativa particular, poderão ser considerados preço.
Parágrafo Único – O poder Executivo estabelecerá os preços dos serviços referidos neste artigo.
Art. 149º - Os tributos a que ser refere os Capítulos II e III, deste Código, serão cobrados de conformidade com o artigo 34 e parágrafos das Disposições Transitórias da Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988.

Art. 150º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis nºs 14/71 de 18 de outubro de 1971 e 021/88 de 16 de dezembro de 1988 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 1991.

TABELAS E TAXAS

TAXA DE LIÇENÇA

I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECILMENTO:

1 – Pequeno 80% (oitenta por cento) UPF/PR
2 – Médio: 1.5 (um e meio) UPF/PR
3 – Grande: 2.5% (dois e meio) UPF/PR

– estabelecimentos comerciais
– estabelecimentos industriais
– estabelecimentos de produtores
– estabelecimentos prestadores de serviços
– estabelecimentos especificados:

– bancos e escritórios de administração de bens
– supermercados, clubes noturnos, loterias, jogos e similares.

– comércio ou atividade eventuais ou ambulantes
– demais atividades não incluídas nas letras anteriores.

II – TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

- Construção:
1º - casas e edifícios de alvenaria de até 02 (dois) pavimentos, ou casa em madeiras, por metro quadrado de área construída:
1% (um por cento) da UPF/PR

2º - de edifício de mais de 02 (dois) pavimentos, por metro quadrado de área construída: 1% (um por cento) da UPF/PR por pavimento.

– terrenos:
1º - deverão ser observadas as metragens constantes da Lei de Zoneamento: 1 (Uma) UPF/PR.

2º - Terrenos localizados nas esquinas: 1 (um) UPF/PR

III – TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOURA PUBLICOS:

0,5 (meio) UPF/PR
a) – bancas e similares, sem prazo fixo, por unidade e por mês.
b) - circo e parques de diversões, 1 (um UPF/PR, por mês.
c) – táxis, por unidade e por ano 10% da UPF/PR

IV – TAXA DE UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE:

0,5 (meio) UPF/PR
a) – anúncios luminosos, por unidade.
b) – anúncios luminados, por unidade.
c) – demais anúncios, por unidade .

d) – placas indicativas de profissionais liberais.
e) – anúncios em painéis, por unidade.
f) – propaganda falada, por dia.

V – TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS:

Pequeno: 80% (oitenta por cento) da UPF/PR.
Médio: 1.5 (um e meio)UPF/PR.
Grande: 2.5 (dois e meio) UPF/PR
– estabelecimentos comerciais
– estabelecimentos industriais
– estabelecimento de produtores
– estabelecimento prestador de serviços
– estabelecimento especificado
– Pequeno: 80% (oitenta por cento) da UPF/PR
– supermercados, clubes noturno, loterias, jogos e similares
– comercio ou atividade eventual ou ambulante
– demais atividades não incluídas nas letras anteriores.

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

I – TAXA DE EXPEDIENTE:

ALTERADA A REDAÇÃO REFERENTE AO PERCENTUAL CONSTANTE NA TABELA ANEXO À LEI 062/91 – CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL = ONDE ESTÃO PREVISTAS AS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS: I –TAXA DE EXPEDIENTE: 20% (VINTE POR CENTO) DA UPF (UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ), QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇAO: "I – TAXA DE EXPEDIENTE: 'ATÉ' 20% (VINTE POR CENTO) DA UPF/PR" ALTERADA PELA LEI Nº.385/2005.

20% (vinte por cento) da UPF/PR

– petições, papeis e documentos apresentados as repartições
– termos de qualquer natureza, lavrados em livros municipais, por pagina de livro ou fração
– contratos com o Município:
– de concessão para exploração de serviço público
– prorrogação de prazo
– de qualquer natureza
– Certidão e atestados, por laudo ou fração
– registros, autorizações e anotações de qualquer natureza.

II – TAXA DE NUMERÇÃO DE PREDIOS:

0,5 (meio) UPF/PR
única: numeração de prédios, por emplacamento.

III – TAXA DE APREENSÃO DE BENS E SEMOVENTES:

1,0 (um) UPF?PR
a) – apreensão, por espécie ou unidade
b) – deposito, por dia ou fração
1. – de veículos, por unidade
2. – de animais, por cabeça
3. – de mercadorias ou objetos, por espécie.

IV – TAXA DE VISTORIA DE EDIFICAÇÕES:

0,5 (meio) UPF/PR
única: vistoria, por metro quadrado.

V – TAXA DE SERVIÇOS EM CEMITERIOS:

– sepultamento ou inumação de cadáver:
– até cinco anos 80% (oitenta por cento) da UPF/PR
– acima de 5 anos 1 (um) UPF/PR
– exumação 02 (dois) UPF/PR
– placa
– perpetua:
– até cinco anos, 03 (três) UPF/PR
– acima de cinco anos, 4 (quatro) UPF/PR
– por reserva, 06 (seis) UPF/PR

VI – TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

0,5 (meio) UPF/PR
por metro de testada.

LEI Nº 062/91

DISPOE SOBRE CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, JOSE MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I - DISPOSIÇOES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO – SISTEMA TRIBUTÁRIO

Art. 1 - Este Código regula os direitos e obrigações de ordem publica concernente à Fazenda Municipal às pessoas obrigadas ao pagamento dos tributos municipais ou penalidades pecuniárias.

Art. 2 – Os tributos do Município são os seguintes.

I – Impostos:
a) - sobre a propriedade predial e territorial urbano;
b) – sobre serviços de qualquer natureza;
c) – sobre vendas a vareja de combustíveis líquidos e gasosos;
II – Taxas:
– de licença;
– de serviços urbanos;
– de serviços diversos.
III – Contribuição de melhoria, decorrente de obras de públicas.

TÍTULOS II

IMPOSTOS

CAPÍTULOS

IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇAO I

INCIDENCIA

Art. 3 – O imposto é devido pela propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel, construído ou não, localizado nas áreas urbanas.

Art. 4 – Para os efeitos deste imposto, são urbanos:

I – a área em que existam, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelos Poder Publico:
a) - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
b) – abastecimento de água;
c) – sistema de esgotos sanitários;
d) – rede de iluminação publica, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
e) – escola primária ou posto de saúde, a uma distancia de 03 (três) quilômetros de imóvel considerado.
II – A área urbanizável ou de expansão urbana, constante de loteamento destinado à habitação, à indústria ou ao comércio.
III – A área que, localizada fora da zona urbana, seja comprovadamente utilizada como sítio de recreio e no qual a eventual produção não se destine ao comércio.

Art. 5 – Zona Urbana é a definida e delimitada em lei municipal, com vigência para o exercício seguinte ao de sua fixação.

Art. 6- A incidência e a cobrança do imposto independente da legitimidade do título de aquisição ou da posse do bem imóvel, do resultado econômico de sua exploração, ou do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas a ele relativas.

Art 7 – Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel.

SEÇAO II
CALCULO

Art. 8 – O imposto será calculado sobre o valor venal do bem imóvel, à razão de:

I – 1,0% (um por cento) para o construído com muro e calçada;
II – 2,0% (dois por cento) para o construído sem muro ou calçada;
III – 2,0% (dois por cento) para o não construído que tenha muro e calçada;
IV – 3,0% (três por cento) para o não construído sem muro ou calçada.

Art 9º – Para os efeitos deste imposto, não se considera construído o terreno que contenha:
I – construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;
II – construção em andamento ou paralisada;
III – construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;
IV – construção que a autoridade competente considere inadequada, quanto à área ocupada, para destinação ou utilização pretendidas.

Art.10º – O valor venal dos bens imóvel será apurado:

I – tratando – se de prédio, pela multiplicação do valor de metro quadrado de cada tipo de edificação, aplicados os fatores corretivos dos componentes da construção, pela metragem da construção, somando o resultado ao valor do terreno, observada a tabela de valores de construção anexa a este código.
II – Tratando –se de térreo, levando – se em consideração as suas medidas, aplicados os fatores corretivos, observada a tabela de valores de terreno anexa a este código.

Art.11º - Será atualizado, anualmente, antes da ocorrência do fato gerador, o valor venal dos imóveis levando – se em conta os seguintes elementos considerados em conjunto ou isoladamente:

I – declaração co contribuinte se houver;
II – índices médios de valorização correspondente à localização do imóvel;
III – índices oficiais de atualização monetária;
IV – equipamentos urbanos, ou melhorias de correntes de obras publicas, recebidos pela área onde se localiza o imóvel.

Art.12º - Na determinação do valor venal do bem imóvel não serão considerados:

I – o valor dos bens imóveis nele mantidos, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;
II – as vinculações restritas do direito de propriedade:
III – o valor das construções nas hipóteses dos incisos I a IV do art.9º.

SEÇÃO III
Isenções

Art. 13º - Fica isento do imposto o bem imóvel:

I – pertencente a particular, quando à fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquia;
II – pertencente a agremiação desportiva licenciada, quando utilizada efetiva e habitualmente no exercício de suas atividade sociais;
III – pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;
IV – pertencente a sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais ou esportivas:
V – declarado de utilidade publica para fins de desapropriação, a parti da parcela correspondente ao período de arrecadação de imposto em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante.
Parágrafo Único – o disposto neste artigo é subordinado a observância, pelas entidades nele referidas, dos seguintes requisitos.
I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado;
II – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

SEÇÃO IV
Inscrição

Art. 14º - Todos os imóveis serão inscritos no Cadastro Imobiliários, ainda que pertencente a pessoas isenta ou imunes.

Art. 15º - Para os efeitos de inscrição e lançamento, todos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidor de bem imóvel é obrigado a declarar, em formulário próprio os dados ou elementos necessários à perfeita identificação do mesmo.
Parágrafo Único – A declaração deverá ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de:
I – convocação que eventualmente seja feita pela Prefeitura;
II – conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso ou habitação;
III – aquisição da propriedade de bem imóvel, no todo ou em parte certa, desmembrada ou ideal;
IV – aquisição do domínio útil ou da posse de bem imóvel;
V – demolição ou do perecimento da construção existente no imóvel.

Art. 16º - Os elementos ou dados da declaração deverão ser atualizados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência de fatos ou circunstancias que possam alterar a inscrição, inclusive nas hipóteses de reforma, com ou sem aumento da área construída, e de registro de compromisso de compra e venda de bem imóvel ou de sua cessão.
Parágrafo Único - O dever previsto neste artigo estende-se à pessoa o compromissário vendedor e ao cedente do compromisso de compra e venda do bem imóvel.

Art.17º - Serão objeto de uma única declaração acompanhada, respectivamente, da planta do imóvel, do loteamento ou do arruamento:
I – a gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, cujo aproveitamento dependa de realização de obras de arruamento ou urbanização.
II – a quadra indivisa de áreas arruadas;
III – o lote isolado ou o grupo de lotes contínuos, quando já tenha ocorrido venda ou promessa de venda de lotes na mesma quadra.

Art. 18º - O contribuinte poderá retificar os dados da declaração ou sua atualização, antes de ser notificado do lançamento, desde que comprove o erro em que se fundamente.

Art. 19º - Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o bem imóvel ou de elementos necessários à fixação da base de calculo do imposto. O lançamento será efetuado, de ofício, com base nos elementos de que se dispuser a administração, arbitrados os dados físicos do bem imóvel, sem prejuízo das demais cominações ou penalidades cabíveis.

SEÇÃO
Lançamento

Art. 20º - O lançamento do imposto será:
I – anual, respeitada a situação do bem imóvel a 1º de janeiro do exercício a que se referir a tributação;

II – distinto, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes ao mesmo contribuinte.
Parágrafo Único – Na caracterização da unidade imobiliária, a situação de fato, que deverá ser verificada pela autoridade administrativa, terá prevalência sobre a descrição do bem imóvel contida no respectivo título.

Art. 21º - O imposto será lançado em nome do contribuinte, levando-se em conta os dados ou elementos constantes do Cadastro Imobiliário.

§`- 1º - Tratando – se de bem imóvel objeto de compromisso de venda e compra, o lançamento do imposto poderá ser precedido, indistintamente, em nome do promitente vendedor ou do compromissário comparados, ou, ainda, no de ambos, sendo solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto.
§ - 2º - O lançamento do bem imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado um nome do enfiteuta, do usufrutuário ou fiduciário.
§ - 3º - Na hipótese de condomínio, o lançamento será procedido:
a) - Quando pro indiviso, em nome de um, de alguns ou de todos os co-proprietários, sem prejuízo, nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais pelo pagamento do imposto;
b) - quando "pro diviso", em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.

Art. 22º - O contribuinte será notificado do lançamento do imposto por via pessoal ou por edital, a critério de repartição.
Parágrafo único – A notificação poderá ser efetuada por via postal registrada quando o contribuinte eleger domicilio tributário fora do território do Município.

SEÇÃO VI
Arrecadação

Art. 23º - O pagamento do imposto será feito em prestações iguais, nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra prestação o intervalo mínimo de 30 (trinta dias).

Art. 24 – O pagamento do imposto de valor inferior 1,UPF/PR, poderá ser feito de uma só vez, na época e local indicado nos avisos de lançamento.

SEÇÃOVII
Penalidades

Art. 25º - As infrações serão punidas com as seguintes multas:
I – de importância igual a 100% (cem por cento) do imposto na hipótese de falsidade quanto aos dados apresentados pelo contribuinte na declaração (art.l5º), ou na sua atualização (artigo 16º), quando implique em alteração do lançamento;
II – de importância igual a 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imposto:
– na falta de declaração ou de sua atualização;
– quando houver erro ou omissão na declaração ou na sua atualização;
– na inobservância do prazo ou da forma para a declaração ou sua atualização.

CAPÍTULO II

IMPOSTO SOBRE As VENDAS A VAREJ0 DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E CASOSOS

SEÇÃO I
Incidência

Art. 26º - O imposto é devido pela comercialização do combustível líquido e gasoso, que tem como fato gerador à venda avarejo, efetuada por estabelecimento que a comprove.
Parágrafo Único – Considera-se a varejo, as vendas de qualquer quantidade, efetuada ao consumidor final.

Art. 27º - O imposto não incide sobre a venda a varejo de óleo diesel.

Art. 28º - Para efeito desta lei, contribuinte do imposto é os estabelecimentos comerciais ou industriais, constituídos ou não, onde exerce suas atividades, em caráter permanente ou temporário, com as sociedades civis de fim não econômico, inclusive as cooperativas, órgãos da administração direta, autarquia ou de empresa publica federal, estadual ou municipal.

Art. 29º - São responsáveis solidariamente pelo pagamento de impostos:

I – o transportador do produto sujeito ao imposto, comercializado a varejo durante o transporte;

II – o armazém ou deposito que mantenha sob sua guarda, produtos destinados a venda direta a consumidor final.

SEÇÃO II
Cálculo

Art. 30º - A base de cálculo do imposto é o valor de venda do combustível liquido ou gasoso no varejo, incluídas as despesas adicionais debilitadas pelo vendedor ao comprador.
Parágrafo Único – O montante do imposto, integra a base de cálculo a que se refere este artigo, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

Art. 31º - A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de calculo sempre que:

I – não forem exibidos aos fiscais elementos necessários à comprovação do valor das vendas, inclusive nos casos de perdas, extravio ou atraso na escrituração de livros ou documentos fiscais;

II – houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o valor real das operações de vendas;
III – estiver ocorrendo venda ambulante, varejo de produtos desacompanhados de documentos fiscais.

Art.32º - As alíquotas do imposto são:
I – gasolina.....3%
II – querosene iluminante.....3%
III – álcool hidratado.....3%
IV – óleos liquefeito de petróleo.....3%
V – gás liquefeito de petróleo.....3%
VI – gasolina de avião.....3%
VII – querosene de avião.....3%

Art 33 – O valor do imposto a recolher será apurado quinzenalmente, e pago através de guia preenchida pelo contribuinte em modelo aprovado pelo Departamento de Finanças do Município, na forma e nos prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único – O regulamento devera disciplinar os casos de recolhimento efetuado por contribuinte ou responsável não inscritos.

SEÇÃO III
Penalidade

Art. 34º - O crédito tributário não pago nas épocas próprias fica sujeito a atualização monetária do seu valor.

Parágrafo Único – As multas devidas serão aplicadas sobre o valor do imposto corrigido.

Art. 35º - O descumprimento das obrigações principais e acessórias sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da exigência do imposto.

I – Para recolhimento espontâneo até 30 (trinta) dias, 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido do imposto;
II – Recolhimento por ação fiscal, de 30 a 60 dias, 30% (tinta por cento) do imposto não pago;

III – Recolhimento após o prazo regulamentar, após 60 (sessenta dias), 50% (cinqüenta por cento);
IV – Deixar de reter na fonte o imposto devido na condição de contribuinte substituto, a multa de 60% (sessenta por cento);
V – Deixar de recolher o imposto devido na fonte como contribuinte substituto – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto;
VI – Recolhimento de imposto após os procedimentos fiscais:
– falta de emissão de documentos fiscais em operação não escriturada – multa de 100%;
– emitir documentos fiscais consignados importância diversa do valor da operação ou com valores diferentes nas respectivas vias, com objetivo de reduzir o valor do imposto a pagar – multa de 100%, sobre o valor do imposto;
– deixar de emitir documento fiscal, estando a operação devidamente registrada – multa de 50% do valor do MVR;
– transportar, receber, manter em estoque ou deposito, produto sujeito ao imposto, sem documentação fiscal ou acompanhado de documento fiscal.

CAPÍTULO III

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

SEÇÃO I
Incidência

Art. 36º - O imposto de competência do Município, sobre a transmissão "inter vivos" a qualquer titulo, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física e de direitos reais, bem como cessão de direitos a sua aquisição a eles relativos tem como fato gerador:
I – a transmissão a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;
II – a transmissão a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;
III – a cessão de direitos relativos as transmissões referidas nos incisos I e II.

Art. 37º - Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos mencionados no artigo anterior:
I – quando efetuada para sua incorporação do patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;
II – quando decorrente da incorporação ou da gestão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra;

Parágrafo Único – O imposto não incide sobre a transmissão dos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporarão do patrimônio de pessoa jurídica a que foram conferidas.

Art. 38º - O disposto no artigo anterior não se aplica a pessoa jurídica que não tenha como atividade principal ramo imobiliário (venda ou locação de imóveis) ou de cessão de direitos relativos a sua aquisição.
1º - Tem-se como caracterizada a atividade principal, citada no caput, quando mais de 50% "cinqüenta por cento da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois anos anteriores e nos dois anos subseqüentes a aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo".
2º - Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividade após a aquisição, ou a menos de dois anos antes dela, apurar-se-á a preponderância; referida no parágrafo anterior, levando-se em conta os três primeiros anos seguintes à dada de aquisição.
3º - Quando constatada a preponderância, mencionada neste artigo, o imposto será devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

SEÇÃO II
Cálculo

Art. 39º - A base do fato gerador do imposto é os valores venais dos bens ou direitos transmitidos.

Parágrafo Único – O valor venal será atribuído nos termos do artigo 10º, incisos I e II deste código, relativo ao IPTU.

Art. 40º - Para os efeitos desta lei, considera-se contribuinte o adquirente dos bens ou direitos sobre os quais incidir o imposto.

Art. 41º - Fica fixada em 2% (dois por cento) a alíquota do imposto.

Art. 42 º - O imposto será pago antes da ocorrência do fato gerador, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – O pagamento após o prazo indicado importará na cobrança de multa sobre os impostos devidos, acrescidos de juros e atualização monetária, na forma do artigo 35º deste Código.

SEÇÃO III
Arrecadação

Art. 43º - O pagamento do imposto será feito nos estabelecimentos bancários indicados pelo Poder Executivo em conta própria desta Prefeitura, no prazo de até 10 (dez dias).
1º - Pode o Departamento de Finanças não aceitar o valor declarado pela parte na guia de recolhimento, nas transmissões de propriedade ou de direitos em relação ao qual não tenha sido realizada a avaliação judiciária, na forma da lei civil.
2º - Se o valor estipulado pela autoridade fiscal não for aceito pela parte, poderá esta requerer a avaliação contraditória, observados os procedimentos administrativos constantes em regulamento.

SEÇÃO IV
Isenção

Art. 44º - São isentos do imposto, as transmissões de habilitações populares, bem como de terrenos destinados a sua edificação.

Parágrafo Único – O regulamento definirá habitação popular, bem como terreno a ele destinado, considerando, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – quanto a habitação popular, referente a área total de construção, área do terreno e localização, deverão obedecer o disposto na lei de zoneamento.

Art. 45º - Nas transações em que figurarem como adquirente, ou cessionário, pessoais imunes ou isentas a comprovação no pagamento do imposto será substituída por certidão expedida pela autoridade fiscal, como dispuser o regulamento.

CAPÍTULO II
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

SEÇÃO I
Incidência

Art. 46º - O imposto é devido pela prestação por empresa ou profissional autônomo, dos serviços de:
– Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.
– Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratório de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.
– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.
– Enfermeiros, obstetras, ortopédicos fonoaudiólogos (próteses dentárias).
– Assistência médica e congênere previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestada através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.
– Planos de saúde, prestados por empresas que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por está, mediante indicação do plano.
– Médicos veterinários.
– Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.

– Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.
– Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.
– Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.
– Variação, coleta, remoção e incineração de lixo.
– Limpeza de dragagem de portos, rios e canais.
– Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.
– Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.
– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.
– Incineração de resíduos quaisquer.
– Limpeza de chaminés.
– Saneamentos ambientais e congêneres.
– Assistência técnicas.
21. - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria , processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.
22. - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
23. – Análise, inclusive de sistema, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.
24. – Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.
25. – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
26. – traduções e interpretações.
27. – Avaliação de bens.
28. – Datilografia, estenografia, expediente, secretária em geral e congêneres.
29. – Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.
30. – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.
31. – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou produzidas pelo prestador de serviços, fora o local da prestação dos serviços, (que fica sujeito ao ICMS).
32. – Demolição.
33. – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
34. – Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.
35. – Florestamento e reflorestamento.
36. – Escoramento e contenção de encosta e serviços congêneres.
37. – Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).
38. –Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes ed divisórias.
39. – Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.
40. – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
41. – Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
42. – Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.
43. – Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
44. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.
45. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
46. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
47. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuando-(se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
48. – Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres.
49. – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 46 e 48.
50. – Despachantes.
51. – Agentes da propriedade industrial.
52. – Agentes da propriedade artística ou literária.
53. – Leilão.
54. – Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros: inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.
55. – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
56. – Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.
57. – Vigilância ou segurança de pessoas e bens.
58. – Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens e valores dentro de território do município.
59. – diversões públicas.
– Cinemas, “táxi dencings” e congêneres;
– bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;
– explorações, com cobrança de ingresso;
d) – bailes, shows, festivais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio;
– jogos eletrônicos.
– competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive à venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;
- execução de música, individualmente ou por conjuntos.
60. – distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.
61. – fornecimento de músicas, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).
62. – Gravação e distribuição de filmes e videoteipes.
63. – Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.
64. – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.
65. – Produção, pra terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.
66. – Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.
67. – Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).
68. – Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).
69. – Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS).
70. – Recauchutagem ou regeneração de pneus para usuário final.
71. – Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.
72. – Lustração e bens imóveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado.
73. – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
74. – Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
75. – Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.
76. – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
77. – Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
78. – Locação de bens imóveis, inclusive arrendamento mercantil.
79. – Funerais.

80. – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
81. – Tinturaria e lavanderia.
82. – Taxidermia.
83. – Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive, por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.
84. – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
85. – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).
86. – Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna e especial; suprindo de água, serviços acessórios, movimentação de mercadoria fora do cais.
87. – Advogados.
88. – Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.
89. – Desenhistas.
90. – Economistas.
91. – psicólogos.
92. – Assistentes Sociais.
93. – Relações Públicas.
94. – Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos e títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
95. – Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talões de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheque; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão ou renovação de cartões magnéticos; consulta em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e tele-processamento, necessários à prestação dos serviços).
96. – Transporte de natureza estritamente municipal.
97. – Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluída no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviço).
98. – Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

Redação dada pela Lei 312/2002
99. – Serviços de Telefonia;
100. – Serviços de fornecimento de energia elétrica;
101. – Serviços de fornecimento de água e esgoto;
102. – Serviços de correio e telégrafos.

Art. 47º - Para os efeitos de incidência do imposto, considera-se local da prestação de serviço.
I – o do estabelecimento prestador, ou, na sua falta, o do domicílio do prestador;
II – o do local onde efetuar a prestação, nos serviços de execução de obras de construção civil.

Art. 48º - A incidência e a cobrança do imposto independem:
I – da existência de estabelecimento fixo;
II – do cumprimento de quaisquer exigências legais regulamentares ou administrativas, relativas à prestação dos serviços;
III – do fornecimento de material;
IV – do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação.

Art. 49º - Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

Art. 50º - Responsável é a pessoa que, utilizando-se de serviços de terceiros, ao efetuar um respectivo pagamento deixe de reter o montante do imposto devido pelo prestador, quando este não emitir fatura, nota fiscal ou outro documento admitido pela administração.
1º - Tratando-se de serviço pessoal do próprio contribuinte ou das sociedades a que se refere o artigo 54º, o tomador do serviço exigirá recibo ou outro documento fiscal em que constem nome e número de inscrição do contribuinte, seu endereço e a atividade tributada.
2º - No caso de o prestador de serviço não apresentar recibo ou outro documento fiscal, nas condições do parágrafo primeiro deste artigo, o tomador do serviço deverá reter:

I – o valor do imposto devido no exercício, se o preço do serviço lhe for superior;
II – o valor do preço do serviço, se este for inferior ao do imposto devido.

3º - A fonte pagadora deverá dar, ao contribuinte, comprovante da retenção.

Art.51º - O proprietário de bem imóvel, o dono de obra e o empreiteiro são responsáveis solidários com o contribuinte pelo imposto devido quanto aos serviços definidos nos itens 31, 32, e 33 do artigo 46º que lhe forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem prova do seu pagamento.

SEÇÃO II
Cálculo

Art. 52º - O imposto será calculado mensalmente sobre os preços dos serviços definido no artigo 46º, à razão de:
I – itens 31, 32 e 33: 2% (dois por cento):
II – itens 59 (diversões públicas): 10% (dez por cento);
III – demais itens: 5% (cinco por cento):

Art. 53º - O imposto do profissional autônomo será devido anualmente nas seguintes bases:
I – itens 1, 4, 7, 24, 51, 87, 88, 90, 91 e 92: 1,5 – UPF/PR.
II – demais itens: 1.5 – UPR/PR.

Art. 54º - Quando os serviços dos itens 1, 4, 7, 24, 51, 87, 88, 89, 90 e 92 forem prestados por sociedades, o imposto ser´´a devido anualmente na base de 1 – UPF/PR, multiplicado pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade.

Art. 56º - Considera-se serviço pessoal do próprio contribuinte o simples fornecimento de trabalho do profissional autônomo, com o auxílio de, no maxímo, 03 (três) empregados.

Art. 57º - Preço do serviço é a importância relativa à receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, ainda que a título de sub-empreitada de serviços, frete, despesas ou imposto, salva os casos especificamente previstos.
Parágrafo Único – o montante do imposto transferido é considerado parcela integrante e indissociável do respectivo preço, constituindo o seu destaque nos documentos fiscais simples indicações de controle.

Art. 58º - No cálculo do imposto será considerada:

I – a receita mensal do contribuinte quando se tratar de prestação de serviços em caráter permanente;
II – a receita correspondente a prestação de serviço descontinuo ou isolado.

Art. 59º - Não integram o preço a vista:
I – os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição;
II – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador fora do local de prestação de serviço e o das sub-empreitadas já tributadas pelo imposto, nos casos de serviços definidos nos itens 31, 32, e 33 do artigo 46º;

III – o valor da alimentação, quando não incluído no preço da diária, ou da mensalidade, no caso de serviços definidos no item 97, do artigo 46º;
IV – o valor das peças ou partes de máquinas e aparelhos fornecidos pelo prestador do serviço, nos casos de serviços definidos nos itens 67, 58 e 69, do artigo 46º;
V – o valor das despesas reembolsáveis, quando devidamente comprovadas, assim entendidas as realizadas pelo tomador do serviço e que não façam parte da atividade tributada;
VI – o valor dos repasses de comissões ou participações, já tributadas pelo imposto, dentro da mesma atividade, desde que se trate da mesma operação;
VII – o valor da aquisição do bilhete de loteria, nos casos de serviços definidos no item 60, do artigo 46º.

Art. 60º - Nos casos de preço notoriamente inferior ao corrente no mercado de trabalho local, ou sendo ele desconhecido pela autoridade administrativa, esta, sem prejuízo das demais cominações ou penalidades cabíveis, e respeitada a ordem a seguir estabelecida, poderá:
I – acurá-los, com base em dados ou elementos em poder do sujeito passivo;
II – estima-los, levando em conta a natureza do serviço prestado, o valor das instalações e dos equipamentos, a localização do estabelecimento, o número de empregados, as despesas efetuadas e os lançamentos de atividades semelhantes;
III – arbitra-los, fundamentalmente, sempre que:
Ocorrer fraude ou sonegação de dados ou elementos julgados indispensáveis ao lançamento;
- o sujeito passivo não exibir ou dificultar o exame de livros ou de documento fiscais de utilização obrigatória.

SEÇÃO III
Isenções

Art. 61º - São isentos do imposto:
I – as empresas públicas e as sociedades de economia mista, no concernente aos serviços prestados a órgãos públicos;
II – as empresas ou entidades promoventes de espetáculos teatrais, cinematográficos, exposições, concertos, recitais e similares, realizados para fins assistenciais;
III – os engraxates, ambulantes e lavadeiras;
IV – as associações culturais.

Art. 62º - As isenções serão solicitadas em requerimento, acompanhado das provas de que o contribuinte preenche os requisitos necessários à obtenção do direito.

SEÇÃO IV
Inscrição

Art. 63º - O contribuinte do imposto deverá promover sua inscrição, na repartição fiscal, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar do inicio de sua atividade, sob pela de inscrição de ofício.
Parágrafo Único – Os elementos de inscrição deverão ser atualizados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência de fatos ou circunstâncias que possam alterar o lançamento do imposto.

Art. 64º - A inscrição, a ser procedida em formulário próprio, deverá ser efetuada para cada estabelecimento ou local de atividade, salvo em relação ao ambulante que fica sujeito a inscrição única.
Parágrafo Único – Os estabelecimentos pertencentes a mesma pessoa são considerados autônomos quando em locais diversos.

Art. 65º - A inscrição será nominal, devendo seu número ser impresso em todos os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte bem como constar de qualquer requerimento dirigido à administração.

Art. 66º - A transferência, a venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade, no local deverão ser comunicados pelo contribuinte à repartição fiscal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO V
Lançamento

Art. 67º - O lançamento do imposto será:
I – anual, nas hipóteses dos artigos 53º e 54º;
II – mensal, nas hipóteses do artigo 52º;
III – de oficio, quando necessário.

Art. 68º - O poder executivo definirá os modelos de livros, notas fiscais, e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, mantida a escrituração fiscal em cada um de seus estabelecimentos, ou, na falta destes, em seu domicílio.
Parágrafo Único – A autoridade administrativa, à vista da natureza do serviço, poderá, poderá autorizar a dispensa ou obrigar a manutenção de determinados livros, permitir a emissão de certos documentos e admitir o uso de documentos equivalentes.

SEÇÃOVI
Arrecadação

Art. 69º - O pagamento do imposto será feito mensalmente, por guia, até o último dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.
1º - o recolhimento do imposto retido na fonte far-se-á, em nome do responsável pela retenção, com a indicação do contribuinte, até o último dia útil do mês seguinte da retenção.
2º - Qualquer diferença do valor do imposto apurada em levantamento fiscal será recolhida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.
3ª - O pagamento do imposto será efetuado, anualmente, em 1 (uma) prestação, na data consignada no respectivo aviso, nas hipóteses previstas nos artigos 53º e 54º.

Art. 70º - O recolhimento do imposto poderá ser autorizado por estimativa, a requerimento do interessado e sem prejuízo para o Município na forma do artigo subseqüente.

Art. 71º - Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviço aconselhar tratamento fiscal mais adequado, a autoridade administrativa poderá exigir o recolhimento do imposto por estimativa.
1º - O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa poderá ser feito individualmente, por categoria de estabelecimento ou por grupos de atividades.
2º - O regime de estimativa poderá ser suspenso pela autoridade administrativa, mesmo quando não findo o exercício ou período, seja de modo geral ou individual, seja quanto a qualquer categoria de estabelecimentos, grupos ou setores de atividades.
3º - A administração poderá rever os valores estimados, a qualquer tempo, reajustando as parcelas do imposto, ou restituir as diferenças, se houver.
4º - Na hipótese de o contribuinte sonegar ou destruir documentos necessários à fixação da estimativa, esta será arbitrado, sem prejuízo das demais penalidades ou cominações cabíveis.

SEÇÃO VII
Penalidades

Art. 72º - Aos infratores serão aplicadas as seguintes multas:
I – de importância igual a 02 (duas) vezes o valor do tributo ao que deixar de recolhe, total ou parcialmente, o imposto retido na fonte;
II – de importância igual a 01 (uma) vezo valor do imposto devido, que não será inferior a 2 – UPF/PR.
– ao que omitir dados ou destruir documentos necessários à fixação da estimativa;
- ao que omitir dados ou destruir documentos necessários à apuração do imposto;
– ao que deixar de emitir nota fiscal de serviços ou outro documento exigido pela administração;
– ao que possuir livros ou documentos fiscais;
– pela diferença, ao que consignar em documento fiscal importância diversa do efetivo valor da receita auferida;
– pela diferença, ao que preencher guias de recolhimento do imposto, com omissão ou incorreção, que implique em alteração de lançamento.

III – de importância igual a 02 (duas) vezes o valor consignado no documento, ao que o emitir, em proveito próprio ou alheio, quando o serviço não esteja sujeito ao recolhimento do imposto;
IV – de 3 UPF/PR quando:
– deixar de promover a inscrição ou sua atualização;
– deixar de comunicar a transferência, a venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade, no local;
V – de 4 UPF/PR quando:
– se recusar a apresentar livros ou documentos exigidos pela autoridade administrativa;
– embaraçar ou iludir a ação fiscal;
–deixar de apresentar a declaração anual de dados ou apresentá-la com incorreção.

Art. 73º - A reincidência da infração será punida com multa em dobro e a cada reincidência subseqüente aplicar-se-á essa pena acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.
Parágrafo Único – O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.

Art. 74º - a penalidade não será aplicada ao contribuinte que espontaneamente, antes de qualquer procedimento fiscal, denunciar à administração as irregularidades verificadas no cumprimento de qualquer obrigação acessória, observada a regra do artigo 125º.

TITULO III
TAXAS

CAPÍTULO I
TAXAS DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I
Incidência

Art. 75º - As taxas de licença são devidas pelo exercício regular do poder do poder de polícia administrativa, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição.
1º - O poder de política administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades, lucrativas ou não, e a quaisquer atos a serem exercidos ou praticados no território do município, dependente, nos termos deste Código, de prévio licenciamento da Prefeitura.
2º - O Município não exerce poder de policia sobre as atividades desenvolvidas ou sobre atos praticados em seu território, subordinados no poder de polícia administrativa da União ou do Estado.

Art. º 76 – As taxas de licenças compreendem:
I – taxa de localização de estabelecimento de quaisquer naturezas;
II –taxa de execução de obras particulares;
III – taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;
IV – taxa de utilização de meios de publicidade.

1º - As licenças iniciais serão concedidas sob forma de alvará.
2º - Deverá ser requerida nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento, ou mudança do ramo ou da atividade nele exercida.
3º - As licenças relativas aos incisos III e IV serão válidas para o exercício em que forem concedidas, ficando sujeitos à renovação no exercício seguinte.

Art. 77º - A taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimento é devido pela inspeção que a administração promove, anualmente, com a finalidade de verificar se os estabelecimentos mantêm as mesmas condições de instalação inicial.

Art. 78º - O contribuinte das taxas de licença é a pessoas física ou jurídica, interessada no exercício de atividades sujeitas ao poder de polícia administrativa do Município, e o da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimento o titular do local a que se refere a inspeção.

SEÇÃO II
Cálculo

Art. 79º - As taxas de licença e a de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos serão calculadas de acordo com a tabela anexa a este Código.

SEÇÃO III
Inscrição

Art. 80º - Ao solicitar a licença o contribuinte deverá fornecer à Prefeitura os elementos e informações necessárias a sua inscrição no cadastro.

SEÇÃO IV
Lançamento

Art. 81º - As taxas de licença e a de verificação regular de estabelecimento podem ser lançadas isoladamente, ou em conjunto com outros tributos.

SEÇÃO V
Arrecadação

Art. 82º - As taxas de licença e a de verificação regular de estabelecimentos serão arrecadadas nos seguintes prazos:
I – nas licenças iniciais: no ato da concessão da licença;
II – nas licenças ou diligencias posteriores:
– quando anuais: até o último dia útil de março de cada exercício;
– quando mensais: até o dia 10 (dez) de cada mês;
– quando diárias: no ato do pedido ou diligencia.

Parágrafo Único – A licença inicial referida no inciso I, concedida depois de 30 de Junho, será arrecadada pela metade.

SEÇÃO VI
Penalidades

Art. 83º - O contribuinte que exercer quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos sujeito à licença, sem o pagamento da respectiva taxa, ficará sujeito à multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do tributo devido.

CAPÍTULO II
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 84º - As taxas de serviços urbanos compreendem:
I – taxa de coleta de lixo;
II – Contribuição para Costeio de Iluminação Publica;
Redação dada pela lei 312/2002
III - taxa de conservação de fias;
IV – taxa de limpeza pública.
Parágrafo Único – As taxas são devidas pela utilização efetiva, ou a simples disponibilidade, de quaisquer dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 85º - O contribuinte das taxas é o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóveis situados em vias ou logradouro públicos ou particulares, onde a Prefeitura mantenha quaisquer dos serviços referidos no artigo anterior.

Art. 86º - As taxas serão calculadas nas seguintes bases anuais:
I – Coleta de lixo:
a) - Imóveis residenciais: 20% da UPF/PR.
b)- imóveis não residenciais: 20% da UPF/PR.
II – iluminação:
III – conservação de vias: 20% da UPF/PR;
IV – limpeza: 20% da UPF/PR.
Art. 87º - As taxas de serviços urbanos incidirão sobre cada uma das economias autônomas e distintas beneficiadas pelos referidos serviços.

Art. 88º - As taxas poderão ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos.
Parágrafo Único – A taxa relativa à iluminação pública poderá ser lançada no aviso da conta de luz da empresa concessionária do serviço.

Art. 89º - A arrecadação das taxas será feita nas épocas e nos locais indicados nos avisos de lançamento.

CAPÍTULO III
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 90º - As taxas de serviços diversos compreendem:
I – taxa de expediente;
II – taxa de numeração de prédios;
III – taxa de apreensão de bens e semoventes;
IV – taxa de vistoria de edificações;
V – taxa de serviços em cemitérios;
VI – taxas de conservação de estradas de rodagem.

Parágrafo Único – As taxas são devidas pela utilização efetiva ou simples disponibilidade, de quaisquer dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 91º - O contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica interessada na prestação dos serviços referidos no artigo anterior, ou no caso do inciso VI, o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóveis situados em estradas de rodagem municipal.

Art. 92º - As taxas serão calculadas de acordo com a tabela anexa a este código.

Art. 93º - O lançamento e a arrecadação das taxas serão efetuadas antecipada ou posteriormente, a critério da repartição.
Parágrafo Único – A taxa de conservação de estradas de rodagem será lançada anualmente e o pagamento será feito nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamentos.

TÍTULO IV
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO ÚNICO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

SEÇÃO I
Incidência

Art. 94º - A contribuição de melhoria é devida pela valorização de bem imóvel, de propriedade privada, localizado em área direta ou indiretamente beneficiada por obra pública executada pela Prefeitura.
Art. 95º - Para efeito de incidência da contribuição de melhoria, considera-se obra pública a de:
I – abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;
II – construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;
III – construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;
IV – serviços e obras, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações em geral, funiculares, assessores e instalação e comodidade pública;
V – proteção contra as secas, inundações, erosão, ressacas e de saneamento e drenagem em ge4ral, desobstrução de barras, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;
VI – Construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;
VII – construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;
VIII – aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriação em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

Art. 96º - Contribuinte é o proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel valorizado, direto ou indiretamente, pela obra pública.
Parágrafo Único – Responde pelo pagamento da contribuição da contribuição, no todo ou em parte, o adquirente do bem imóvel, salvo se apresentar, por instrumento público, prova de que o antecessor, responsabilizando-se pela totalidade do débito em questão, ofereceu a respectiva garantia à administração.

SEÇÃO II
Cálculo

Art. 97º - A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo, total ou parcial, da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente aos valores venais ou a área ou ainda atestado dos mesmos.
Parágrafo Único – A autoridade administrativa fixará, respeitados os elementos e limites definidos neste artigo, para cada obra, os critérios a serem adotados no rateio.

Art. 98º - Na fixação da contribuição de melhoria tomar-se-á por limite máximo o custo da obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior ao acréscimo de valor que da obra resultar para seu imóvel.

Art. 99º - Correrão por conta da Prefeitura as quotas relativas à bem imóvel beneficiado pela obra, quando pertencente a pessoas não incidentes na contribuição de melhoria.

Art. 100 – No custo da obra serão computadas as despesas globais com estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento e demais investimentos a ela imprescindíveis.
Parágrafo Único – O custo da obra terá sua expressão monetária atualizada, à época do lançamento, mediante a aplicação de coeficiente de atualização monetária de débitos fiscais.

SEÇÃO III
Lançamento e Arrecadação

Art. 101º - Para cobrança da contribuição de melhoraria, a autoridade administrativa deverá publicar edital, contendo, entre outros, os seguintes elementos:
I-memorial descrito do projeto;
II-delimitação da área a ser beneficiada,direta ou indiretamente, pela obra pública e os bens imóveis abrangidos;
IV-determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria e a forma de sua gradual distribuição entre os contribuintes.

Parágrafo único – O edital fixará o prazo de 30 (trinta) dias,para eventual impugnação pelos interessados e as normas do respectivo procedimento de instrução e julgamento.

Art.102º - A impugnação e reclamação não suspendem o início ou o prosseguimento da obra, e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

Art. 103º - O lançamento será procedido quando executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para justificar a exigência do tributo, em nome do contribuinte, aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas para o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbanas.
Parágrafo Único – Entregue a obra gradativamente ao público, a contribuição de melhoria, a juízo da autoridade administrativa, poderá ser exigida proporcionalmente ao custo da parte já concluída.

Art. 104º - A contribuição de melhoria será arrecadada em prestações mensais, trimestrais ou anuais, a critério da repartição, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, corrigidas de acordo com os coeficientes de atualização monetária aplicáveis a débitos fiscais estabelecidos pelo Governo Federal.

TÍTULO V
NORMAS DE DIREITO TRIBUTARIO

CAPÍTUO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 105º - Aplicam-se às relações entre a Fazenda Municipal e as pessoas obrigadas ao pagamento dos tributos municipais ou penalidades pecuniárias, as normas gerais de direto tributário constante do Código Tributário Nacional e de leis complementares à Constituição que o modifique.

CAPÍTULO II
PAGAMENTO DE TRIBUTOS

Art. 106º - O pagamento de tributo será efetuado, pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente na forma e prazos fixados na legislação tributária.
Parágrafo Único – O pagamento por meio de cheque é permitido, considerando-se extinto o crédito da Fazenda somente com o resgate da importância pelo sacado.

Art. 107º - O pagamento será feito diretamente à Prefeitura ou a estabelecimento de crédito autorizado pela administração.
Art. 108º - Expirado o prazo para pagamento, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos:
I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo;
II – Juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, devidos a partir do mês imediato ao do vencimento;
III – atualização monetária, na forma e aplicação dos coeficientes de atualização monetária para débitos fiscais fixados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – A atualização monetária somente será calculada sobre a parcela do tributo, não se aplicado ao valor da multa.

Art. 109º - O prefeito poderá estabelecer a concessão de desconto de até 20% (vinte por cento) de débito fiscal, quando o contribuinte ou interessado recolher o tributo de uma só vez, dentro do prazo primeiro de pagamento.

Art. 110º - O débito não pago no seu vencimento permanecerá em cobrança amigável pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sendo a seguir inscrito, como dívida ativa, para efeito de cobrança judicial, ainda que no mesmo exercício a que corresponda o tributo.

Parágrafo Único – Ao encerrar-se o exercício, todos os débitos serão inscritos para cobrança judicial, antes mesmo de extinguir o prazo estabelecido neste artigo.
Art. 111º - O recolhimento de tributo não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, legitimidade, do domínio útil ou da posse de bem imóvel, nem do regular da atividade exercida, ou da normalidade das condições do respectivo local.
Art. 112º - O contribuinte tem direito à restituição total ou parcial do tributo, nos casos e observadas as regras fixadas no Código Tributário Nacional.
Art.113º - O prefeito pode, a seu juízo, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos certos e vencidos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

CAPÍTULO IV
RECONECIMENTO DA IMUNIDADE E ISENÇÕES

Art. 114º - A imunidade condicionada será reconhecida mediante requerimento, comprovada a condição da pessoa, seu patrimônio ou seus serviços.
Parágrafo Único – Tratando-se de partido político e de instituição de educação ou de assistência social, o reconhecimento da imunidade de penderá de prova de que a entidade:
I – não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a titulo de lucro ou participação no seu resultado;
II – aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III – mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidas de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 115º - A pessoa imune deverá cumprir as obrigações acessórias previstas nesta lei, salvo as de ter livros fiscais e de emitir documentos fiscais, sob pena de ficar sujeita as respectivas penalidades ou comunicações.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não exclui a pessoa imune da dispensa da prática de ato, previsto em lei, assecuratório do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.
Art. 116º – Aos pedidos de reconhecimento de imunidade serão aplicadas que couber, as disposições relativas à isenção fiscal.
Art. 117º - A isenção não descobria o sujeito passivo tributário do cumprimento das obrigações acessórias.
Art. 118º - A isenção deverá ser requerida anualmente, petição devidamente instruída com a prova quanto ao atendimento dos requisitos ou condições.
Parágrafo Único – A documentação do primeiro pedidos de isenção poderá servir para os exercícios subseqüentes, devendo o contribuinte, na renovação, apresentar requerimento com indicação do número do processo administrativo anterior e, ser for o caso, oferecer as provas relativas ao exercício civil a que se refere à nova solicitação.
Art. 119º - A solicitação da isenção, ou de sua renovação, deverá ser apresentada até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercícios.
Parágrafo Único – Na inobservância do prazo previsto neste artigo a isenção somente será concedida mediante prévio pagamento de multa de 2 (dois) UPF/PR.

CAPITULO V
INFRAÇÕES

Art. 120 º - Constitui infração fiscal por ação ou omissão que importe em inobservância, por parte do contribuinte, responsável, ou terceiro, das normas estabelecidas na lei tributária.
Parágrafo Único – A responsabilidade por infrações da legislação tributária, salvo exceções previstas, independe da intenção do agente ou do responsável ou da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 121º - Reincidência é a nova infração, violando a mesma norma tributária cometida pelo mesmo sujeito passivo, dentro do prazo de 05 (cinco) anos contados da data em que se tornar definitiva a penalidade relativa à infração anterior.

Art. 122º - Respondem pela infração, conjunto ou isoladamente as pessoas que, de qualquer forma concorram para sua prática ou delas se beneficiam.
Parágrafo Único – A responsabilidade será pessoal do agente na hipótese de infração que decorra direta e exclusivamente de dolo especifico.

Art. 123º - A responsabilidade por infração é excluída pela sua denuncia espontânea, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo depende de aprovação.
Parágrafo Único – Não se considera espontânea a denuncia apresentada após o inicio de procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

Art. 124º - A lei tributária que define infração ou lhe comine penalidade aplica-se a fatos anteriores a sua vigência em relação a ato não definitivamente julgado, quando:
I - exlaua a definição de determinado fato como infração;
II - Comine penalidade menos severa que a anteriormente prevista para o fato.

CAPITULO VI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I
Procedimento Contencioso

Art. 125º - O procedimento administrativo tributário terá inicio com:

I – a lavratura de auto de infração;
II – a lavratura do termo de apreensão de livros ou documentos fiscais;
III – a reclamação, pelo sujeito passivo, contra lançamento ou ato administrativo dele decorrente.

Art. 126º - o início do procedimento tributário exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, e das demais pessoas envolvidas nas infrações verificadas.

Parágrafo Único – sujeito passivo da obrigação principal, é a pessoas obrigada do pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.
Art. 127º - O auto de infração, lavrado por servidor público competente, conterá:
I – o local e a data da lavratura;
II – o nome e o endereço do infrator;
III – a descrição clara e precisa do fato que constitui a infração e, se necessário, as circunstâncias pertinentes;
IV – a capitulação do fato, com citação expressa do dispositivo legal infringido e do que lhe comine penalidade;
V – a intimação para apresentação de defesa ou pagamento do tributo, com os acrecimos legais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
VI – a assinatura do atuante e a indicação de seu cargo ou função;
VII – a assinatura do sujeito passivo ou representante legal ou a menção da circunstancia de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar.
§ 1º - A assinatura do autuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravação da infração.
§ 2º - As omissões ou incorreções do auto de infração não o invalidam, quando do processo constem elementos suficientes para a determinação da infração da pessoas do infrator.

Art. 128º - Da lavratura do auto de infração será intimado ou autuado:
I – pessoalmente, mediante entrega de cópia do auto de infração, ao próprio autuado, seu representante ou mandatário, contra assinatura recibo datado no original;
II – por via postal, acompanhada de cópia do auto de infração, com aviso de recebimento datado e firmado pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio;
III – por publicação, no órgão do Município, ou meio de divulgação local, na sua integra ou de forma resumida, quando resultarem improficuos os meios referidos nos incisos anteriores.

Art. 129º - A notificação de lançamento conterá:
I – o nome do sujeito passivo;
II – o valor do crédito tributário e, quando for o caso o elemento de cálculo do tributo;
III – a disposição legal relativa ao critério tributário;
IV – o prazo para recolhimento do tributo.

Art. 130º - O sujeito passivo poderá reclamar da exigência fiscal, independentemente de prévio deposito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração ou do termo de apreensão, mediante defesa por escrito, alegando de uma só vez toda a matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios de suas razões.
Parágrafos Únicos – A reclamação que terá efeito suspensivo, instaura a fase contraditória do procedimento.

Art. 131º - A autoridade administrativa determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligência quando entende – las necessárias, fixando-lhe prazo, e indeferirá as que considerarem prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.
Parágrafo Único – Se a diligencia resultar oneração para o sujeito passivo, relativamente o valor impugnado será reaberto o prazo para oferecimento de nova reclamação ou aditamento da primeira.

Art 132º - Preparado o processo para decisão, a autoridade fazendária proferirá despacho, por escrito, no prazo Maximo de 30 (trinta) dias, que resolverá todas as questões debatidas e pronunciará a procedência ou improcedência do auto de infração ou da reclamação.
Parágrafo Único – Do despacho será notificado o sujeito passivo ou o autuado observadas as regras contidas no artigo 128º.

Art. 133º - Do despacho da autoridade julgadora caberá recuso voluntário, total ou parcial, com efeito, suspensivo, ao Prefeito Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação.
§ 1º - O recurso, ainda que interposto fora do prazo, será encaminhado ao Prefeito, que decidira quanto à tempestividade.
§ 2º - Com o recurso poderá ser oferecida prova documental.

Art. 134º - A autoridade de primeira instancia recorrerá de ofício mediante declaração do próprio despacho, quando este exonerar, total ou parcialmente o sujeito passivo do pagamento do tributo ou de multa, de valor originário, não corrigido monetariamente.

Art. 135º - A decisão será proferida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do processo pelo Prefeito.
Art. 136º - São definidas as decisões do Prefeito ou de instancia inferior, se esgotado o prazo legal para interposição de recurso, salvo se sujeito a recurso de ofício.

Art.137º - Expirados os prazos de vencimento do tributo, ou das prestações em que ser decomponha, o sujeito passivo deverá efetuar os pagamentos respectivos, sob pena de ser o débito exigido com os acréscimos desta lei, salvo mediante prévio deposito.

Art. 138º - É incabível pedido de reconsideração nas instancias administrativas.

SEÇÃO II
Processo de Consulta

Art. 139º - Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre interpretação e aplicação de legislação tributária, desde que feita antes da ação fiscal e em obediência as normas estabelecidas.

Art. 140º - consulta será dirigida ao órgão fazendário com a apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato, indicados os dispositivos legais, instruídas, se necessário, com a juntada de documentos.
Parágrafo Único – nenhum procedimento fiscal será promovido, em relação à espécie consultada, contra o sujeito passivo:
a) durante a tramitação da consulta;
b) posteriormente, quando procedida em estrita observância a solução dada.

Art. 141º - A autoridade administrativa dará solução, por escrito à consulta no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, retendo o processo durante 15 (quinze) dias após a notificação do consulente, observadas as regras do artigo 128º.
Art. 142º - Do despacho proferido em processo de consulta não caberá recurso.
Art. 143º - A resposta à consulta será vinculante para a Administração, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo consulente.

TITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITORIAS

Art. 144º - Os livros obrigatórios de escrituração fiscal e comercial, e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados, deverão ser conservados por quem deles tiver uso, enquanto não extintos os respectivos créditos tributários.

Art. 145º - A autoridade administrativa terá ampla faculdade de fiscalização, podendo especialmente:

I – exigir do contribuinte ou responsável a exibição de livros comerciais e fiscais, ainda que não obrigatórios, e documentos em geral, bem como solicitar seu comparecimento perante autoridade administrativa para apresentar informações ou declarações;
II – apreender livros e documentos fiscais, mediante termo de deposito.

Art. 146 – A prova de quitação do tributo será feita exclusivamente por certidão negativa, expedida nos termos em que tenha sido requerida pelo sujeito passivo ou interessado, e terá validade pelo prazo de 02 (dois) meses, contados da data de sai expedição.
Parágrafo Único – Das certidões concernentes à situação fiscal em relação ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana serão ressalvados os débitos relativos à contribuição de melhoria.

Art. 147º - Para fins de licenciamento de projetos, concessão para exploração de serviço público, apresentação de propostas em licitação,

ou liberação de créditos, será exigida do interessado certidão negativa de tributos.
Parágrafo Único – Será tido como certidão negativa a que ressalvar a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com efetivação de penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 148º - As rendas proveniente dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pela prefeitura em caráter de empresa e suscetíveis de serem explorados pela iniciativa particular, poderão ser considerados preço.
Parágrafo Único – O poder Executivo estabelecerá os preços dos serviços referidos neste artigo.
Art. 149º - Os tributos a que ser refere os Capítulos II e III, deste Código, serão cobrados de conformidade com o artigo 34 e parágrafos das Disposições Transitórias da Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988.

Art. 150º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis nºs 14/71 de 18 de outubro de 1971 e 021/88 de 16 de dezembro de 1988 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 1991.

TABELAS E TAXAS

TAXA DE LIÇENÇA

I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECILMENTO:

1 – Pequeno 80% (oitenta por cento) UPF/PR
2 – Médio: 1.5 (um e meio) UPF/PR
3 – Grande: 2.5% (dois e meio) UPF/PR

– estabelecimentos comerciais
– estabelecimentos industriais
– estabelecimentos de produtores
– estabelecimentos prestadores de serviços
– estabelecimentos especificados:

– bancos e escritórios de administração de bens
– supermercados, clubes noturnos, loterias, jogos e similares.

– comércio ou atividade eventuais ou ambulantes
– demais atividades não incluídas nas letras anteriores.

II – TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

- Construção:
1º - casas e edifícios de alvenaria de até 02 (dois) pavimentos, ou casa em madeiras, por metro quadrado de área construída:
1% (um por cento) da UPF/PR

2º - de edifício de mais de 02 (dois) pavimentos, por metro quadrado de área construída: 1% (um por cento) da UPF/PR por pavimento.

– terrenos:
1º - deverão ser observadas as metragens constantes da Lei de Zoneamento: 1 (Uma) UPF/PR.

2º - Terrenos localizados nas esquinas: 1 (um) UPF/PR

III – TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOURA PUBLICOS:

0,5 (meio) UPF/PR
a) – bancas e similares, sem prazo fixo, por unidade e por mês.
b) - circo e parques de diversões, 1 (um UPF/PR, por mês.
c) – táxis, por unidade e por ano 10% da UPF/PR

IV – TAXA DE UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE:

0,5 (meio) UPF/PR
a) – anúncios luminosos, por unidade.
b) – anúncios luminados, por unidade.
c) – demais anúncios, por unidade .
d) – placas indicativas de profissionais liberais.
e) – anúncios em painéis, por unidade.
f) – propaganda falada, por dia.

V – TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS:

Pequeno: 80% (oitenta por cento) da UPF/PR.
Médio: 1.5 (um e meio)UPF/PR.
Grande: 2.5 (dois e meio) UPF/PR
– estabelecimentos comerciais
– estabelecimentos industriais
– estabelecimento de produtores
– estabelecimento prestador de serviços
– estabelecimento especificado
– Pequeno: 80% (oitenta por cento) da UPF/PR
– supermercados, clubes noturno, loterias, jogos e similares
– comercio ou atividade eventual ou ambulante
– demais atividades não incluídas nas letras anteriores.

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

I – TAXA DE EXPEDIENTE:

ALTERADA A REDAÇÃO REFERENTE AO PERCENTUAL CONSTANTE NA TABELA ANEXO À LEI 062/91 – CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL = ONDE ESTÃO PREVISTAS AS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS: I –TAXA DE EXPEDIENTE: 20% (VINTE POR CENTO) DA UPF (UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ), QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇAO: "I – TAXA DE EXPEDIENTE: 'ATÉ' 20% (VINTE POR CENTO) DA UPF/PR" ALTERADA PELA LEI Nº.385/2005.

20% (vinte por cento) da UPF/PR

– petições, papeis e documentos apresentados as repartições
– termos de qualquer natureza, lavrados em livros municipais, por pagina de livro ou fração
– contratos com o Município:
– de concessão para exploração de serviço público
– prorrogação de prazo
– de qualquer natureza
– Certidão e atestados, por laudo ou fração
– registros, autorizações e anotações de qualquer natureza.

II – TAXA DE NUMERÇÃO DE PREDIOS:

0,5 (meio) UPF/PR
única: numeração de prédios, por emplacamento.

III – TAXA DE APREENSÃO DE BENS E SEMOVENTES:

1,0 (um) UPF?PR
a) – apreensão, por espécie ou unidade
b) – deposito, por dia ou fração
1. – de veículos, por unidade
2. – de animais, por cabeça
3. – de mercadorias ou objetos, por espécie.

IV – TAXA DE VISTORIA DE EDIFICAÇÕES:

0,5 (meio) UPF/PR
única: vistoria, por metro quadrado.

V – TAXA DE SERVIÇOS EM CEMITERIOS:

– sepultamento ou inumação de cadáver:
– até cinco anos 80% (oitenta por cento) da UPF/PR
– acima de 5 anos 1 (um) UPF/PR
– exumação 02 (dois) UPF/PR
– placa

– perpetua:
– até cinco anos, 03 (três) UPF/PR
– acima de cinco anos, 4 (quatro) UPF/PR
– por reserva, 06 (seis) UPF/PR

VI – TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

0,5 (meio) UPF/PR
por metro de testada.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9DC06580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI N.º 766/2017

SÚMULA: ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL A FIM DE ADEQUA-LO À LC 116/2003,mpara a cobrança do ISS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 46 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 062/91), passa a ter a seguinte redação:
Art. 46. - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da seguinte lista, ainda que não constitua a atividade preponderante do prestador:
1 - Serviços de informática e congêneres.
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 - Programação.
1.03 - Processamento de dados e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 - Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, stands", quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 - Medicina e biomedicina.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontossocorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.

GESTÃO
2013 /2016
Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL:
gabinetescpavao@hotmail.com
2
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortóptica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram por meio de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, "spa" e congêneres.
7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de

GESTÃO 2013 /2016
Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL:

gabinetescpavao@hotmail.com
3
poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas
pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.

GESTÃO
2013 /2016
Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL:
gabinetescpavao@hotmail.com
4
10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros, cartões de crédito, planos de saúde e planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, "taxi-dancing" e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12- Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

GESTÃO
2013 /2016
Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL:
gabinetescpavao@hotmail.com
5
13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores
ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, determinais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral;
abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos;
agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento,

inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão,substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou
contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais
serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing");
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito;
cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem;
fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista;
análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

GESTÃO
2013 /2016
Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL:
gabinetescpavao@hotmail.com
7
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 - Franquia ("franchising").
17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros
17.12 - Leilão e congêneres.
17.13 - Advocacia.
17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 - Auditoria.
17.16 - Análise de Organização e Métodos.
17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 - Estatística.
17.21 - Cobrança em geral.
17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").
17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

GESTÃO
2013 /2016
Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL:
gabinetescpavao@hotmail.com
8
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 - Serviços de exploração de rodovia.
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 - Planos ou convênios funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 - Serviços de assistência social.
27.01 - Serviços de assistência social.
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 - Serviços de biblioteconomia.
29.01 - Serviços de biblioteconomia.
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

GESTÃO
2013 /2016
Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL:
gabinetescpavao@hotmail.com
9
32 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 - Serviços de meteorologia.
36.01 - Serviços de meteorologia.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museologia.
38.01 - Serviços de museologia.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
§ 1º O Imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2º Os serviços especificados na lista do "caput" ficam sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ainda que a respectiva prestação envolva fornecimento de mercadorias,
ressalvadas as exceções expressas na referida lista.
§ 3º O Imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
Art. 2º. O art. 47 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 47.O serviço considera-se prestado e o Imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas seguintes hipóteses, quando o Imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do parágrafo 1º do artigo 46;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista do "caput" do artigo 46;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da lista do "caput" do artigo 46;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do "caput" do artigo 46;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do "caput" do artigo 46;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do "caput" do artigo 46;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10
da lista do "caput" do artigo 46;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do "caput" do artigo 46;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do "caput" do artigo 46;
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista do "caput" do artigo 46;
XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista do "caput" do artigo 46;
XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do "caput" do artigo 46;
XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do "caput" do artigo 46;
XIV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do "caput" do artigo 46;
XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do "caput" do artigo 46;
XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do "caput" do artigo 46;
XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista do "caput" do artigo 46;
XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do "caput" do artigo 46;
XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista do "caput" do artigo 46;
XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do "caput" do artigo 46.
§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista do "caput" do artigo 46, considerase ocorrido o fato gerador e devido o Imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do "caput" do artigo 46, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o Imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do Imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista do "caput" do artigo 46.
Art. 3º. O art. 48 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 48. A incidência do Imposto independe:
I – da denominação dada ao serviço prestado;
II – da existência de estabelecimento fixo;
III – do cumprimento de quaisquer exigências legais,regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;
IV – do resultado financeiro obtido;
V – do pagamento pelos serviços prestados.
Art. 4º. O art. 51 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 51.É responsável solidário pelo pagamento do Imposto:
I – o detentor da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel onde se realizou a obra, em relação aos serviços constantes dos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do artigo 46,
quando os serviços forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a prova do pagamento do Imposto pelo prestador;
II – o locador do imóvel onde são prestados os serviços de diversões, lazer, entretenimento, ou de venda de cartelas referentes a sorteios na modalidade bingo, quando o locatário não puder ser identificado.

Art. 5º. O art. 52 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 52. A base de cálculo do Imposto é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição.
§ 1º Na falta desse preço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o corrente na praça.
§ 2º Na hipótese de cálculo efetuado na forma do parágrafo 1º, qualquer diferença de preço que venha a ser efetivamente apurada acarretará a exigibilidade do Imposto sobre o respectivo montante.
§ 3º O preço mínimo de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pelo Município e que reflita o preço corrente na praça.
§ 4º O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle.
§ 5º Inexistindo preço corrente na praça será ele fixado:
I – pela autoridade fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
II – pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.
§ 6º Quando os serviços descritos nos subitens 3.03, 7.02, 7.04, 7.05, 7.15, 7.16 e 7.17 da lista do "caput" do artigo 46 forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ao número de postes, ou à área ou extensão da obra, existentes no Município de Santa Cecília do Pavão.

§ 7º Quando forem prestados os serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.19 da lista do "caput" do artigo 46, o Imposto será calculado sobre o preço do serviço deduzido das parcelas correspondentes:
I – ao valor dos materiais incorporados ao imóvel, fornecidos pelo prestador de serviços;
II – ao valor das subempreitadas já tributadas pelo Imposto, exceto quando os serviços referentes às subempreitadas forem prestados por profissional autônomo.
§ 8º Quando forem prestados os serviços de venda de pules referentes a apostas em corridas de cavalos ou venda de cartelas referentes a sorteios na modalidade bingo, o Imposto será calculado sobre o montante arrecadado com a venda das pules ou das cartelas deduzidos, respectivamente, os rateios ou os prêmios distribuídos.
§ 9º Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do "caput" do artigo 46, o Imposto devido ao Município será calculado sobre a receita bruta arrecadada em todos os postos de cobrança de pedágio da rodovia explorada, dividida na proporção direta da extensão da rodovia explorada dentro do território do Município de Santa Cecília do Pavão.
§ 10. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de 3% (três por cento) para os serviços descritos na lista do "caput" do artigo 46, salvo para os seguintes serviços, em que se aplicará a alíquota de 2% (dois por cento):
I – serviços descritos nos itens 4 e 5 da lista do "caput" do artigo 46;
II – serviços descritos nos subitens 1.04, 1.05, 2.01, 6.04, 11.02, 11.03, 12.05, 13.04, 15.09, 17.05 e 17.09 da lista do "caput" do artigo 46;
III – serviços de limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);
IV – serviços descritos no subitem 8.01 (exceto ensino superior) da lista do "caput" do artigo 46, inclusive ensino profissionalizante;
V – serviços de transporte de escolares;
VI – serviços de corretagem de seguros.
Art. 6º. O art. 53 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 53. Os serviços prestados por profissionais autônomos será devido anualmente no importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aqueles que detiverem nível superior e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para nível médio.
§ 1º. - Considera-se serviço pessoal do próprio contribuinte o simples fornecimento de trabalho do profissional autônomo, sem o auxilio de empregados.
§ 2º. - São isentos da cobrança do ISS os seguintes autônomos, que prestem serviços como:
- afiador de ferramenta;
- afinador de instrumento;
- agenciador de assinatura de jornais e revistas;
- alfaiate;
- arrumador de carga;
- artesão;
- ator;
- azulejista;
- bailarino;
- bordadeiro;

- borracheiro;
- cabeleireiro;
- carpinteiro;
- carregador de volumes;
- chaveiro;
- cobrador;
- colocador de calhas;
- conferente de carga;
- coreógrafo;
- costureiro;
- cozinheiro;
- datilógrafo;
- decorador;
- depilador;
- desenhista;
- digitador;
- doceiro;
- domador de animais;
- eletricista;
- encadernador;
- encanador;
- engraxate;
- entregador de alimentos;
- esteticista;
- estofador;
- fotógrafo;
- garçom;
- guardião;
- guia turístico;
- iluminador;
- instalador de equipamentos;
- jardineiro;
- jóquei;
- latoeiro;
- lavadeira;
- lixador de assoalhos;
- manequim;
- manicure;
- maquilador;

- marceneiro;
- marquetista;
- massagista;
- mecânico;
- modelo;
- montador de equipamentos;
- montador de máquinas;
- montador de móveis;
- mosaiqueiro;
- motorista;

GESTÃO
2013 /2016
Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 – CEP 86.225-000 – FONE/FAX (43) 3270-1123 E-MAIL:
gabinetescpavao@hotmail.com
14
- operador de som e luzes;
- pedreiro;
- pesquisador de mercado;
- pintor de carros;
- pintor de paredes;
- reparador de bicicletas;
- reparador de eletrodomésticos;
- reparador de equipamentos;
- reparador de jóias;
- sapateiro;
- soldador;
- torneiro;
- tricoteiro;
- vendedor de loterias;
- vidraceiro.

§ 3º. O ISS fixo poderá ser pago em até 5 parcelas, mensais.
Art. 7º. O art. 54 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54 - Quando os serviços constantes dos itens 01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01 (exceto paisagismo), 17.13, 17.15, 17.18 do art. 46 forem prestados por sociedades uniprofissionais, o imposto será fixo e devido anualmente na base de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para nível superior e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para profissionais de nível médio, multiplicado pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 56, 57, 58, 59 e 60 do Código Tributário Municipal.

Santa Cecília do Pavão, em 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ SÉRGIO JUVENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:661539CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI N.º 878/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a redação da Lei Municipal nº 062/1991 e firmar Convênio com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração na redação do Inciso I, do Art. 86, do Capítulo II da Lei Municipal nº. 062/91, que passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 86. As taxas serão calculadas, preferencialmente, nas seguintes bases anuais, podendo ser divididas mensalmente:
I – Coleta de lixo:
a) Imóveis residenciais: até 50,00% da UPF/Pr;
b) Imóveis comerciais: até 75,00% da UPF/Pr.;
c) Imóveis industriais: até 01 (uma) UPF/Pr,"

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar o parágrafo 2º ao artigo 88 da lei Municipal nº 062/91, com a seguinte redação:

Art. 88. ...

§ 1º...

"§ 2º - A taxa relativa ao serviço de coleta de lixo, poderá ser lançada no aviso da conta de água da empresa concessionária do serviço."

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), para fins de lançamento de taxa de coleta de lixo conjuntamente com a fatura de água, serviço este que é parte da rotina mensal da referida autarquia;

§ 1º- Fica estabelecido que o valores a serem cobrados, serão os dispostos de acordo com o artigo 1º desta lei.

§ 2º- Os critérios do referido convênio, a base de cálculo, os índices de reajuste e/ou reposição da taxa em epígrafe, deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 4º - Fica estabelecido ainda, que nos imóveis onde não exista o Hidrômetro instalado, pela referida empresa, a taxa em questão deverá ser lançada anualmente junto ao Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU);

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 463/2006, de 29 de dezembro de 2006.

Edifício Odoval dos Santos, em 20 de abril de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:85214B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAIS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 26 de maio de 2017, com início as 16h30min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 22 de maio de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E8A1852F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4.º ADITIVO CONTRATUAL N.º030/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ/MF sob nº 08.057.186/0001-01.
Contratado: L. A. Pereira Pinto Clinica
CNPJ de n.º : 24.293.001/0001-30
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Credenciamento N.º 004/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Aditivo de acréscimo de 25% dos itens contratados. O valor do contrato de R$ R$ 103.256,04 (cento e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas Credenciamento n.º 004/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 28/12/2016.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B8CAD4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º066/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017, para Aquisição de móveis para cozinha da Unidade do Pronto Atendimento desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2017, com abertura para o mesmo dia (02/06/2017) às 09:15 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:399C3150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º065/2017

O Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando aquisição de um veículo automotor, 0 quilometro, sedan, motor 2.0, para esta Municipalidade para ser locado no gabinete da Prefeitura desta Municipalidade, demais características mínimas conforme descrição mínima no edital. Demais descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 15:00 horas do dia 02/06/2017, com abertura para o mesmo dia (02/06/2017) às 15:10 horas. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B93E4AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Por item, objetivando AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E COMPONENTES ELÉTRICOS: Aquisição de Lâmpadas e componentes elétricos para substituição do sistema de Iluminação da Quadra de Esportes São Cristovão e Ginásio Municipal de Esportes João Cominetti, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R$ 19.353,85 (Dezenove Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), por um período de 180 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 02 de junho de 2017, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 19 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8BE4972F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 35/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto:
Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 3.015,00 (Três Mil e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2018.

Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EA1B2F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 35/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIEGO FERNANDO THIS 06595920964;

Objeto: Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor: R$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2018.

Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7721F79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 35/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto: Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor: R$ 4.870,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2018.

Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:77EA5BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 35/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor: R$ 8.502,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dois Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2018.

Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C16E1D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 35/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME;

Objeto: Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor: R$ 10.750,60 (Dez Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 21/05/2018.

Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5F29EB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 35/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: WP DO BRASIL LTDA EPP;

Objeto: Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor: R$ 3.287,13 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos).

Prazo de Execução: 21/05/2018.

Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F7D381DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 1º quadrimestre de 2017.

A Audiência será realizada às 19:00 horas do dia 25 de Maio de 2017, no Centro Cultural Airton Garcia da Silva, Avenida Américo Mantovani nº 237, Santa Lúcia - Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 25 de Maio de 2017

SILVANO TORTELLI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:89EEF4B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 19:00 hs do dia 25 de Maio de 2017, no Centro Cultural Airton Garcia da Silva nº 237 Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2017, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 19 de Maio de 2017.

SILVANO TORTELLI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5EA706C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 1º Quadrimestre do exercício de 2017.

A Audiência será realizada às 19:00 horas do dia 25 de Maio de 2016, no Centro Cultural, Airton Garcia da Silva, Av. Américo Mantovani Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR. 22 de Maio de 2017

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1201FE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCESSO Nº 359/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/06/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:318F785F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCESSO Nº 361/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de

empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colméia, remoção do veículo, para todos os veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/06/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:BDF7A070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECURSOS

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para finalizar à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Licitações e Contratos, Portaria 109/2017 de 17 de março de 2017 para analisar recurso apresentado pela Empresa Makino Construções Civis LTDA, CNPJ 16.482.909/0001-63, que justifica seu recurso com base na sua desclassificação do certame, por não ter apresentado Alvará de Licença na via original ou autenticado, conforme dispõe item 5.5, encaminhado o recurso para parecer jurídico a advogada opinou pelo acatamento do recurso porque o documento do Alvará apresentado é disponibilizado de forma eletrônica pela Prefeitura Municipal de Londrina/Pr, e por este motivo não há necessidade de apresentação do documento original ou autenticado, sendo que sua veracidade pode ser atestada pela consulta no site disponível no documento apresentado, da mesma forma que procedemos com as certidões federal, estadual e trabalhista. Sendo assim esta comissão opta por acatar o parecer jurídico, reconhecer o equívoco cometido pela Comissão no momento da abertura do envelope 1, e Habilitar a empresa MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pelas razões expendidas no parecer jurídico de fls. 02. Na mesma oportunidade decidimos por marcar a data de 23 de maio de 2017 as 09h00min hrs, no Setor de Licitação e Contratos, para julgamento dos envelopes de n.º 02, tendo como empresas habilitadas para participar da sessão de julgamento MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA ICOPAN LTDA.**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DHIEGO WILSON MARTINS SAMPAIO- MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, BRUNO BRAGATO CÚSTODIO- MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A15F7529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 008/2017

Tomada de Preços nº. 008/2017
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 08/06/2017 as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia 08/06/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes nº. 101.887734000/1150-02. Valor máximo estimado em R$ 198.495,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5C90F7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0113/2017

DATA: 19 de maio de 2017

SÚMULA: Altera Adicional de Insalubridade de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
César Augusto Matter	Agente Administrativo	10%
Marlene Moscardi Matter	Auxiliar Administrativo	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:87F18348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/2017- CONVOCAÇÃO - LUIZ CARLOS NEVES.

Edital nº 07/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 22 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 07/2017

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	LUIZ CARLOS NEVES

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F3F7D384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos	**RG:** 6.944.090-8
Destino: Londrina – PR.	
Motivo: Buscar Paciente: Tainara Aparecida Carvalho Gomes internada na Clinica Psiquiátrica de Londrina.	
Data: 19 a 20 de maio de 2017	
Quantidade de Diárias: 01	
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa – BBE - 3194	
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00	
Valor Total da Diária: R$ 180,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras.

Aos 18 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5C664966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de São José das Palmeiras - Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal GILBERTO FERNANDES SALVADOR, convoca as lideranças do Município, representantes das diversas áreas, imprensa local e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que terá como objetivo definir investimento referente a Emenda Parlamentar no valor de R$ 250.000,00.

Data: 29 de Maio de 2017
Horário: 21h00min
Local: Câmara Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2D0561D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017.

Objeto: Aquisição de materiais odontologicos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 017/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	ECO – FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 2.340,00
Lote 02	ECO – FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 1.173,00
Lote 03	ECO – FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 600,53
Lote 04	DESERTO	DESERTO
Lote 05	DESERTO	DESERTO
Lote 06	DESERTO	DESERTO
Lote 07	DESERTO	DESERTO

São José das Palmeiras, 19/05/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0C3DC87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 017/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de materiais odontologicos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: Eco – Farmas – Comercio de Medicamentos Ltda – ME, com o valor de R$ 4.113,53 (quatro mil, cento e treze reais e cinqüenta e três centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DE3DA6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATITICO a quem se habilitar, o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com as seguintes dotações:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	830	05.001.12.361.0004.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 22/05/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0887A2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 02/2017 PROCESSO LICITATÓRIO NO 024/2017

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Credenciado:
Quem se habilitar
Prazo: O prazo de execução é até 31 de Dezembro de 2017.

São José das Palmeiras, 22/05/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F4FDE7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: seguros prediais e para a frota Municipal de Veículos do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 506 a 552 e 604 a 625/2017.
CONTRATO 063/2017
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Valor Global do Contrato: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
CONTRATO 064/2017
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Valor Global do Contrato: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1DAF657E

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 22 DE MAIO DE 2017

Designa membros governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do § 1º e § 2º do artigo 6º da Lei Municipal Nº 208/98.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Rosângela Maria Oliveira Machado;
Suplente: Valdiva Aparecida dos Santos.

b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Carlos Eduardo de Oliveira;
Suplente: Rodrigo Kolling.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marilza Jlebovich de Oliveira;
Suplente: Gislaine Terezinha Baggio Araldi.

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elizabeth D'Almeida Garrett;
Suplente: Elsa Bonjour da Mata

II - Representantes não governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Iguaçu - APAE:
Titular: Nilce de Fátima Rocha
Suplente: Loinir Aparecida Cechin

b) Pastoral da Criança:
Titular: Lurdes Maria de Souza;
Suplente: Luzia Dinis da Silva Oliveira.

c) Colégio Estadual São Pedro:
Titular: Alisson Eduardo Alves Gonçalves;
Suplente: Larissa Gabrieli Danzer.

d) Associação de Clubes de Mães:
Titular: Janete Lopes Maestre Bonjour;
Suplente: Rosane Angela Fantinel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 046, de 07 de junho de 2016.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:66477BE6

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 061 DE 22 DE MAIO DE 2017

Designa membros governamentais e não-governamentais para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro do Iguaçu o qual será composto por representantes das esferas governamentais e não-governamentais:

GOVERNAMENTAIS:

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

TITULAR: Josiane Grazilio Baran
SUPLENTE: Simone Aparecida de Lima

Secretária Municipal de Saúde:

TITULAR: Gislane Terezinha Baggio Araldi
SUPLENTE: Giovane Fernando Sauer

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Danielle Matheus Ramos
SUPLENTE: Luzia Ingildo Bonjour dos Santos

NÃO GOVERNAMENTAIS:

TRABALHADORES DO SETOR:
TITULAR: Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli;
SUPLENTE: Isabel Dias Fuentes.

ENTIDADES:
TITULAR: Eunice Alves de Paula – APAE;
SUPLENTE: Margarete Cardoso da Silva Alfredo – APAE.

USUÁRIOS:
TITULAR: Neli Prass – Clube de Mães União de Senhoras de São Pedro do Iguaçu;

SUPLENTE: Emilia Venites Lucas– Clube de Mães União de Senhoras de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 090 de 05 de agosto de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3DAE98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 17 DO CONTRATO SOB Nº 22/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 17 DO CONTRATO SOB Nº 22/2017, que entre si celebram:

A EMPRESA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí- Paraná - Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assaí - PR, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 22/2017 celebrado em 26/01/2017 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para fornecimento de Gêneros alimentícios, com vigência 12 (doze) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o item nº 17 do contrato, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Contratada.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no referido item do contrato mencionado.

Sapopema, 22 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A9D76CB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição Material Hospitalar Para o Hospital Municipal Santana, Unidade Básica de Saúde Bento José da Costa, UAPSF, Posto de Saúde Lambari, Posto de Saúde São Luiz II E Posto de Saúde Vida Nova do Município De Sapopema-Pr. Com o Recurso de Emenda Federal Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PAB – FIXO e Recurso APSUS.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , no horário de expediente.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2017
CREDENCIAMENTO: 08:05h as 09:00h
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01: 10:30h
FASE DE LANCES: 13:00h

Sapopema, 23 de maio de 2017.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0560B921

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra Para Montagem e Instalação Elétrica, Para o Veículo Ônibus Placa AXP 8449 do Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA EPP
CNPJ: 03.126.246/0001-001
VALOR R$: 6.980,00(seis mil novecentos e oitenta reais).
CONTRATO: Nº 173/2017
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Sapopema, 18 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2EBEB045

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2017

Súmula: Revoga o Decreto 119/2016 e constitui a nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Sapopema/Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1030/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto 119/2016 e constitui a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Sapopema/PR, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1030

Art. 2º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE terão mandato de 04 anos.

Art. 3º - Fica constituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, no município de Sapopema, com a composição abaixo indicada:

Representantes do Poder Executivo	
TITULAR	**SUPLENTE**
Claudio Edison da Costa	Bruna do Santos Cesar
CPF nº 551.378.659-15	CPF nº 090.334.549-80
Representantes de Docentes	
TITULAR	**SUPLENTE**
Cleitecler de Almeida Dutra de Mello	Andreia Aparecida Sabino
CPF nº 091.655.529-11	CPF nº 059.313.679-93
Suzana Aparecida de Souza	Crislaine Carneiro da Silva
CPF nº 051.493.879.08	CPF nº 069.219.879-22
Representantes de Pais de Alunos	
TITULAR	**SUPLENTE**
Idevaldo Pereira de Lima	Viviane Aparecida Brizola da Silva
CPF nº 025.051.129-08	CPF nº 045.661.389-76
Antonio Sardanha	Angela Vieria Camargo
CPF nº 977.107.929-87	CPF nº 027.2011.269-03
TITULAR	SUPLENTE
Rosinei Martins dos Santos	Patrícia de Souza
CPF nº 034.688.259-19	CPF nº 042.277.759-57
Valéria Maciel Oliveira de Deus	Denise Costa Guerreiro
CPF nº 020.747.409-56	CPF nº 037.461.149-18

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EEFFF51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), sendo estimado o valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) para mão de obra referentes a 230 hora/serviço (R$130,00 por hora) e o montante de até R$ 70.000,00 (setenta mi reais) para peças.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 05/06/2017 às 13h30min.

Sengés, 22 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:70BA0002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - ZUB DISTRIBUIDORA LTDA-ME, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 25 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais).

- COMERCIAL ONIX LTDA-EPP, nos itens 02, 09, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 27.054,40 (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

HOMOL: 22/05/2017.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:69168C5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **ODINEI ANTONIO CORREA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico II, nível 14, matrícula 1088-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação Geral – Divisão Transporte Escolar 5% **PARA** a Secretaria Municipal de Transporte e Viação – Departamento de Transporte e Viação – Divisão Garagem e Oficina.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Transporte e Viação, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F170FD58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1195/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **CELSO COSME DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1703-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/02/2016 a 19/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3202EA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1196/2017

SÚMULA. REVOGA FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar as férias do servidor JOSÉ FRANCISCO SANTOS, concedidas através da Portaria n,º 1193/2017 de 18 de maio do corrente ano.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:56B7A8D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1484/2017

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5.616 de 19/05/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **ÉRICA RODRIGUES BALBINO**, matrícula funcional de nº. 451-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 22 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:755D81BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	52/2017
b) Licitação Nrº :	22/2017

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Equipamentos e Mobiliário para o Ginásio de Esportes Teixeirão.

04.122.0006.2.024. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
27.812.0068.2.128. - Manunteção do desporto Comunitario
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.049.361/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Cadeira fixa, assento/encosto separado em Polipropileno na cor azul, estrutura 04 pés com tubo oblongo 30x50; Assento: 46 x 42; Encosto: 46 x 27	TR	6,00	R$ 55,00	R$ 330,00
11	Mesa tampo único, confeccionado em MDP de 15mm revestimento em melaminico na cor azul ou cinza, medindo 0,90x0,60 com 0,75 de altura sem gavetas, estrutura tubular 30x50, pintura epóxi, sapata nos pés.	LUNASA	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
Valor Total Homologado - R$ 590,00					

SERTANÓPOLIS, 22 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:51B694E4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	52/2017
b) Licitação Nrº :	22/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Equipamentos e Mobiliário para o Ginásio de Esportes Teixeirão.

04.122.0006.2.024. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
27.812.0068.2.128. - Manutenção do desporto Comunitário
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Rede de proteção para quadra poliesportiva em seda 4mm trançado, medindo 37x7mts, com catracas, corda, presilhas, cabo de aço e instalação completa inclusa.	MAGNUM	259,00	R$ 8,50	R$ 2.201,50
5	Rede de proteção para quadra poliesportiva em seda 4mm trançado, medindo 37x7mts, com catracas, corda, presilhas, cabo de aço e instalação completa inclusa.	MAGNUM	259,00	R$ 8,50	R$ 2.201,50
6	Rede de proteção para quadra poliesportiva em seda 4mm trançado, medindo 22x7mts, com catracas, corda, presilhas, cabo de aço e instalação completa inclusa.	MAGNUM	154,00	R$ 8,50	R$ 1.309,00
7	Rede de proteção para quadra poliesportiva em seda 4mm trançado, medindo 22x7mts, com catracas, corda, presilhas, cabo de aço e instalação completa inclusa.	MAGNUM	154,00	R$ 8,50	R$ 1.309,00
Valor Total Homologado - R$ 7.021,00					

SERTANÓPOLIS, 22 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CEB1693D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	52/2017
b) Licitação Nrº :	22/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Equipamentos e Mobiliário para o Ginásio de Esportes Teixeirão.

04.122.0006.2.024. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
27.812.0068.2.128. - Manutenção do desporto Comunitário
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME
CNPJ/CPF: 08.855.152/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cabo de aço 1/4 polegada com capacidade de carga de 500kg, para a instalação da tabela de basquetebol.	VONDER	200,00	R$ 6,20	R$ 1.240,00
10	Cadeira sobre longarina de 03 lugares, assento encosto separado em polipropileno na cor azul, estrutura fixa em tubo oblongo 30x50 com pintura epóxi a pó na cor preto longarinas de 03 lugares; Assento 46x42; Encosto: 46x27	PRIMAX PMX-PPLONGCOLOR	15,00	R$ 171,00	R$ 2.565,00
Valor Total Homologado - R$ 3.805,00					

SERTANÓPOLIS, 22 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F76E9F17

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de junho de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de material de limpeza e higiêne para uso do Departamento de Educação.

SERTANÓPOLIS, 22 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A09A0B4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de Junho de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 18/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 14/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.**

Sertanópolis, 22 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1E169317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOBRE AS NORMAS VOLTADAS PARA CONTABILIDADE PUBLICA NBCASP E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101/2000 PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 09.462.960/0001-48, tendo seu menor preço o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).**

Tapira, 15 de Maio de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:61546078

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2017

ID: 1719
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOBRE AS NORMAS VOLTADAS PARA CONTABILIDADE PUBLICA NBCASP E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101/2000 PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.
VALOR – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
VIGÊNCIA – 15 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2018.

Tapira, 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D4053B1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **M & M SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 17.831.530/0001-84, tendo seu menor preço o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).**

Tapira, 15 de Maio de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A0A2A733

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2017

ID: 1720
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – M & M SAÚDE LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.
VALOR – R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).
VIGÊNCIA – 15 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2018.

Tapira, 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:94D9E8EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 04.738.849/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 143.133,60 (cento e quarenta e três mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).**

Tapira, 15 de Maio de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D8771D20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2017

ID: 1721
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CONFECÇÕES POLICARPO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
VALOR – R$ 143.133,60 (cento e quarenta e três mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA – 15 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2018.

Tapira, 15 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4D076067

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906,** inscrita no CNPJ de nº. **25.085.772/0001-45,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 37.130,00 (trinta e sete mil cento e trinta reais).**

Tapira, 22 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:630F28B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2017

ID: 1722
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.
VALOR – R$ 37.130,00 (trinta e sete mil cento e trinta reais).
VIGÊNCIA – 22 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2018.

Tapira, 22 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EE850ABA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **E. DOS SANTOS SILVA – METALURGICA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 17.914.820/0001-91, tendo seu menor preço o valor de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).**

Tapira, 22 de Maio de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1F8A7754

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2017

ID: 1723
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – E. DOS SANTOS SILVA – METALURGICA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA.
VALOR – R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA – 22 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2018.

Tapira, 22 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7B7C8360

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ CLAUDIO
.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor presidente da Comissão Permanente de licitações, **DECIDE CANCELAR** licitação na modalidade Tomada de Preços tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA**

PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ CLAUDIO, tendo em vista a análise do pedido de impugnação ao edital.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tapira, 22 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A97D326B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 142/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.272,90 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2565-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 21.072,90
2575-00339-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 48.200,00
TOTAL.....R$ 69.272,90

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) o excesso de arrecadação na fonte 339 e R$ 21.072,90 (vinte e um mil, setenta e dois reais e noventa centavos) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-2048 – Assistência Farmacêutica
2750-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 21.072,90
TOTAL.....R$ 21.072,90

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:05BE04F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE NO. 3/2017

Contratação temporária de profissional, pessoa física, Cirurgião Dentista - Clinico Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Bartira Naves Pereira, na substituição de licença maternidade da funcionária Renata Cristina Galo, conforme Termo de Referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
THAIS FERNANDA PRADO	1
R$ 17.494,38(dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)	

Terra Boa, 22 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6CCDE7E7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 106/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 3/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: THAIS FERNANDA PRADO, CNPJ nº 066.203.269-19, com sede RUA ATAULFO ALVES, 96, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THAIS FERNANDA PRADO, CPF: 066.203.269-19, carteira de Identidade nº 104667732, residente e domiciliado a RUA ATAULFO ALVES, nº 96, TERRA BOA - PR.
OBJETO: contratação temporária de profissional, pessoa física, Cirurgião Dentista - Clinico Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Bartira Naves Pereira, na substituição de licença maternidade da funcionária Renata Cristina Galo, conforme Termo de Referencia..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 17.494,38 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/05/2017, com vencimento até 24/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C1F075F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando Registro de preço para uma eventual aquisição de divisórias para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 22 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5CF75FE3

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 22 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4F9540DE

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

2º Bimestre/2017

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 392.500,00
Dotação Atualizada	R$ 432.496,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 54.759,37
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 111.218,39

Terra Boa, 22 de Maio de 2017.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D94A7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017

DECRETO N0 004/2017

Súmula "Gratificação por responsabilidade exigida em funções que requer maior complexidade e por acúmulo de funções".

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; DECRETA:

DECRETA

Art. 1 - Conceder gratificação ao servidor Ranolfo Eriches de Lima, ocupante do cargo de Analista Legislativo, do quadro próprio de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 25% (vinte e cinco por cento) por responsabilidade exigida em funções que requer maior complexidade e por acúmulo de funções em acordo com o art. 55 §3º da Lei 429/2013 e do art. 1º da Lei 533/2015 a partir da data de publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos para a data de 15 de maio de 2017.

Art. 2 – Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:ACA77577

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Antônio César Matucheski, torna pública a Revogação Total dos Poderes Outorgados pelo Município ao Dr. Carlos Alberto Grolli, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 16.208, em todas as ações judiciais em que o Município figura como parte, que serão conduzidas exclusivamente pelos integrantes da Procuradoria Jurídica Municipal.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B2DB4C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **38/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de embalagem em Isopor 1Lt para Transporte da Vacina Bocivel para controle da febre Aftosa, frasco de 50ml, laboratório Vallée.

Contratado: ADRIANO JACOMITE DE CARVALHO
Valor: R$1.280,00(hum mil duzentos e oitenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade 01 Secretaria Municipal de Agricultura
Proj/Ativ 2.013 Manutenção da Secretaria de Agricultura
108.33.90.30.00.00.00.00 (1000) Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de Maio de 2017

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:53177E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 31/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Kit (Leitor Biométrico FingKey Hamster DX-NITGEN, Coletor de Assinaturas T-s460-TOPAZ, Webcam HD C270 – LOGITECH) para a emissão de Carteiras de Trabalho no Município de Tijucas do Sul. Justifica-se ainda o termo de Cooperação Técnica acordado entre o Município de Tijucas do Sul e SRTE/PR.

Contratado: Fingertech Importação e Comercio de Produtos Tecnológicos Ltda.
Valor: 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais).
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho
Unidade 01 Fundo Municipal de Industria, Comércio e Trabalho
Funcional: 23.691.0016.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho
231 44.90.52.00.00.00.00 (1000) Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:810DEA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO de Dispensa de Licitação n. 37/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de 4000 doses de vacina Bovicel para a campanha da vacinação contra a febre Aftosa.

Contratado: **DISTRIBUIDORA SUPERVET**

Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade 01 Fundo Municipal de Agricultura
Funcional: 10.301.0008.2.024 Manutenção da Secretaria de Agricultura
108 33.90.30.00.00.00.00 (1000) Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:9F893B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 40/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de um Buffet Térmico Ibet 6 cubas de ½, construído em aço inox, cubas gastronômicas em aço inox, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava, protetor salivar e iluminação fluorescente. A finalidade é manter aquecida as refeições servidas no Hospital Nossa Senhora das Dores.

Contratado: **Rosa Equipamentos para Gastronomia Eireli - ME.**
Valor: 1.194,00 (Hum mil, cento e noventa e quatro reais).
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 40/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde
Proj. / Ativ. 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
222 44.90.52.00.00.00.00 (1500) Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:D14C5F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÃO NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 29 DE MAIO DE 2017 ÀS 15:00 HS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF - ARTIGO 9º - § 4º.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:64866C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 027/2017

Regulamenta no âmbito municipal a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º -Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Âmbito local: limites geográficos do Município de Tomazina-PR;
II - Âmbito regional: limites geográficos da Microrregião Geográfica de Wenceslau Braz, na qual o Município de Tomazina se insere, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
III - Microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Os benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 serão concedidos preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte de âmbito local.
Parágrafo único – Os benefícios mencionados no caput deste artigo deverão ter como justificativa, de forma alternativa, um dos seguintes objetivos:
I - Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - A ampliação da eficiência das políticas públicas;
III – O incentivo à inovação tecnológica.
Art. 2º - Somente serão concedidos às empresas de âmbito regional os benefícios mencionados no artigo anterior, quando não houver empresa de âmbito local que preste o serviço ou venda o produto a ser adquirido pelo Município.
Parágrafo único – A situação descrita no caput deste artigo deverá ser certificada na fase interna do procedimento administrativo de aquisição de produto ou serviço.

Art. 3º - O percentual de subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de âmbito local ou regional, prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá constar do edital de licitação, e do contrato administrativo firmado entre o Município e a empresa contratada.
Parágrafo único - A definição do percentual é ato discricionário da autoridade competente, mas considerará, cumulativamente:
I - As especificidades dos serviços ou produtos contratados;
II - A existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de âmbito local ou regional que se adeque às necessidades técnicas do objeto a ser subcontratado e possua preço compatível com a realidade do mercado.

Art. 4º -Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o Município poderá reservar cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de âmbito local ou regional.
§1º- O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§2º- O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§3º-Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º -Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º-Não se aplica o benefício disposto neste artigo, quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, e neste Decreto.

Art. 5º - A aplicação deste Decreto observará o Acórdão n. º 877/16, exarado pela composição plena do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito do Processo nº 88672/15.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de maio de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:586396F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 207/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria da servidora Vera Lúcia Ribaski ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 19 de maio de 2017, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **VERA LÚCIA RIBASKI**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.309.779

SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 623.865.659-04, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira Padrão.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 2.910,83 (dois mil novecentos e dez reais e oitenta e tres centavos), no qual foi aplicado à proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora, conforme artigo 40, III, alínea "b" da Constituição Federal conjugado com artigo 31 e 27, I alínea "d" da Lei Municipal nº 349/2007,

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º fica exonerada do cargo a servidora descrita neste ato.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45E6D911

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º30

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ E** e de outro lado à empresa: **FERNANDO JOSÉ MACHADO-ME**, CNPJ sob nº 08.171.833/0001-27,

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de Centrais de Gás P45 nas unidades escolares abaixo indicadas, conforme as especificações deste edital e de seus anexos., conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência,
-CMEI Maria Joana Prestes
-Escola Municipal Abgail Candido Krasota
-CMEI Colônia Marquês de Abrantes
- Escola Municipal Colônia Marquês de Abrantes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da atividade nº 04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1103 e 04.001.12.365.0018.2031 – Manutenção da Educação Infantil, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1103.

PRAZOS: O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e o de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias a contar da assinatura do presente termo.

DATA: Tunas do Paraná, 10 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Município de Tunas do Paraná - FERNANDO JOSÉ MACHADO Representante da Empresa -Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:265A5C30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA** CNPJ: sob nº. 03.605.966/0001-40,

OBJETO: Instalação de Grades de Proteção para as Instalações do CRAS de Tunas do Paraná.

VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) referente aos itens 01, 02 e 04. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.010.08.244.0008.2053 – Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social		Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	763

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA: Tunas do Paraná, 12 de maio de 2017

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**
REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E751A9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 29/2017

PARTES: Municipio de Tunas do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, e por outro lado **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, CPF: **CPF: 045.206.139-30**.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,1º semestre de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O CONTRATADO receberá o valor total de R$ 19.999,32 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.001.12.306.0017.2032PROG. ALIMENTAÇÃO 3.3.90.32.00.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita (16)
ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31de dezembro de 2017.

DATA: Tunas do Paraná, 08 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: ADRIANO PEREIRA XAVIER - CONTRATADO (Individual) CPF: 045.206.139-30 e **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -** PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:409651E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 5/2014

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado a empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.450.661/0001-23,
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 22/04/2017 até 22/04/2018.
VALOR: Fica acrescido ao Contrato Original pelo período ora prorrogado o montante no valor de R$: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), que serão pagos em parcelas mensais e iguais.

DATA: Tunas do Paraná/PR 24 de abril de 2017.

ASSINAM O TERMO: **Joel do Rocio José Bomfim -** Município de Tunas do Paraná e Tihara Soluções Administrativas Ltda. **Eric Anderson Tihara** *Sócio Administrador*

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:757C15C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013.
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tunas do Paraná.

- Reges Rodacki
- Ronaldo de Oliveira
- Jorge de Oliveira Junior
- Doraci Noel Lúcio
- Everson Farias Batista

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4CE6BAB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 208/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria do servidor Antônio Celestino da Silva ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 19 de maio de 2017, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **ANTONIO CELESTINO DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 1.614.002 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 233.388.909-82, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.291,44 (um mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), no qual foi aplicado à integralidade da média em relação ao tempo de contribuição do respectivo servidor, conforme artigo 40, III, alínea "a" da Constituição Federal conjugado com artigo 30 e 27, I alínea "d" da Lei Municipal nº 349/2007,

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º fica exonerado do cargo o servidor descrito neste ato.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D9FAF05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria do servidor Reinaldo Veloso Taborda ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 19 de maio de 2017, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **REINALDO VELOSO TABORDA,** portador da cédula de identidade RG nº 3.578.792-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 780.667.359-87, ocupante do cargo efetivo de *Operador de Máquinas.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.552,59 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), no qual foi aplicado à integralidade da média em relação ao tempo de contribuição do respectivo servidor, conforme artigo 40, III, alínea "a" da Constituição Federal conjugado com artigo 30 e 27, I alínea "d" da Lei Municipal nº 349/2007,

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º fica exonerado do cargo o servidor descrito neste ato.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5384B3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 99/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida

na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Máximo João Kopp, Nº 167, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP Nº 82.630-492, neste ato representada pela Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI** , portadora da CI/RG nº 4.461.768-4/SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 007.502.109-90.
LITICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017
OBJETO: Sistema educacional para rede municipal de educação.
VALOR: R$ 217.999,40 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2017
VIGÊNCIA: 11/05/2017 A 10/05/2018
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3497EBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, vem por meio do presente comunicar a **"REVOGAÇÃO DO PREGÃO EM TELA",** atendendo a circunstâncias de conveniência e oportunidade que melhor assistem ao interesse Público.

Turvo, (PR), 22 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3D117D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 46/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS** de acordo com a Ata e parecer jurídico às empresas:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME, CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

LOTES	VALOR
LOTE Nº 01	R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais)
LOTE Nº 02	R$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)
TOTAL DOS LOTES	R$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais)

DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 19.959.553/0001-02

LOTES	VALOR
LOTE Nº 04	R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

LOTE Nº. 03 – Declarado fracassado, considerando que todas as empresas classificadas deixaram de apresentar os documentos relativos a habilitação no prazo legal, de modo que restaram inabilitadas.

Turvo, 22 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5E9FCD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 159/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **VINICIUS KARPAVICIUS LUZ, ABILIO MULLER E CRISTIANE ROSSA WILHELMS,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 48704/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Ficam revogadas as PORTARIAS Nº 120 e 147/2017.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:27F8C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 256/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **TENENTE LUCAS CORREA**, como **REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ,** em substituição ao Senhor **1º SGT QPM.1-0 DORAI FERREIRA**, na **COMISSÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COMTRAN**, nomeada pelo Decreto nº 88/2017, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D404C164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 254/2017

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 8ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
26º	MÁRCIA TEREZINHA PRETO	18/05/2017

Art. 2º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 4ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
15º	ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	18/05/2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9F00AAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 253/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3500	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
TOTAL CRÉDITO			**61.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0F68EBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 252/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o DECRETO Nº 212/2016, de 29 de abril de 2016, em razão de decisão proferida nos autos nº 0005713-39.2016.8.16.0174, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2016, de 19 de abril de 2016, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora NADIA BURTET.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D344543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 242/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora TEREZA DE MELO, portador do RG nº 4.611.295-4 SSP/PR e CPF nº 496.319.509-72, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 1-H, matrícula 135/0, data de investidura 1º de janeiro de 1987, com proventos integrais, no valor de R$2.085,92 (dois mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5C6FCEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 161/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JUDITH SZNYCER DA LUZ	ZELADORA	2016/2017
MARLI DA SILVA MACHE	ZELADORA	2016/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BFEBEFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 160/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 52757/2017, aberto através da Portaria nº 126/2017.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B255A85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 166/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **LECIR KONKEL, ARTUR MARCOS PAVAN E MARISTELA BAIAK,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 53653/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F728D43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 257/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor ALEXANDRO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 031.131.099-06 e RG nº 2.316.052 SSP/SC, do cargo de DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 02 de maio de 2017.

Art. 2º Nomeia o Senhor ALEXANDRO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 031.131.099-06 e RG nº 2.316.052 SSP/SC, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 02 de maio de 2017.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8A0B5336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 258/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:
Art. 1º Exonera o Senhor ERVINO WIONZEC, portador do CPF 840.888.859-53 e RG nº 4.950.188-9, do cargo de DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 02 de maio de 2017.

Art. 2º Nomeia o Senhor ERVINO WIONZEC, portador do CPF 840.888.859-53 e RG nº 4.950.188-9, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 02 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A2DE0E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	391.040,77	49.117,93	5.001,30	12.586,20	(44.222,22)	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	717.660,34	100.131,13	324,00	111.593,05	(487.134,77)	0,00
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	0,00	0,00	49,15	0,00	78.087,89	0,00
Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	72.735,79	39.716,00	35,15	8.020,35	5.231,46	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	805,72	36,60	0,00	272.452,47	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-ExErc Anteriores	1.106,47	2.410,00	0,00	6.366,94	(3.516,47)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	283,89	750,00	11.170,50	200,00	(56.735,82)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial - Exerc.Anteriores,	1.106,47	0,00	0,00	0,00	(1.106,47)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	15,60	8.400,00	103.969,59	0,00
Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	1.106,47	969,49	0,00	91,20	137.499,58	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	0,00	56,55	45.347,93	45.335,59	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.214,00	115,90	4.099,02	20.901,78	0,00
Convênio 782583/2013 - Recape RuaAlfredo Valente	0,00	29.897,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Crescer em Família - ExercíciosAnteriores	0,00	8.800,00	0,00	0,00	(8.800,00)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	0,00	0,00	0,00	200,00	3.289.817,57	0,00
FAE - FraçãoAssist.Especializ.Gestão do Estado	7.992,50	0,00	56,30	196.000,00	83.496,03	0,00
FMASI - IGDBF	0,00	0,00	4.192,07	0,00	93.188,42	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	27.006,24	284.955,75	449,85	736.689,83	1.013.994,71	0,00
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	253.409,18	200.659,76	0,00	0,00	(322.958,92)	0,00
MERENDA- PROGR.NACIONAL DEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	53.562,11	0,00	21.809,80	(152.151,43)	0,00
O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	0,00	230.403,86	0,00	0,00	(226.045,04)	0,00
O.C. Modernização GestãoAdministr.e Tributária - BNDES	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	0,00	0,00	75,00	2.346,76	27.696,55	0,00
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013 - Exerc.Anteriores	0,00	74.089,36	0,00	0,00	(74.089,36)	0,00
PAR - FNDE/MEC - TC 201600893 - ExercíciosAnteriores	0,00	0,00	0,00	936.081,00	0,00	0,00
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	384,14	0,00	0,00	0,00	73.938,84	0,00
Piso Basico Fixo I – Exercícios Anteriores	10.957,91	0,00	0,00	0,00	(10.957,91)	0,00
Plano deAçãoArticulada 2013- Exerc. Anteriores	18.543,24	0,00	0,00	0,00	(18.543,24)	0,00
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	29. 704,84	0,00	0,00	0,00	19.686,14	0,00
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental – Exec. Ant.	0,00	53.440,50	0,00	0,00	(53.440,50)	0,00
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	0,00	14.214,17	0,00	0,00	1.442.445,53	0,00
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	6.058,33	129.307,72	6,93	29.746,21	308.812,17	0,00
Recurso AFAI - CEDCA/PR – Exercícios Anteriores	0,00	1.107,30	0,00	6.748,20	(1.107,30)	0,00
Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	0,00	30.841,49	0,00	0,00	9.489,50	0,00
Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	37.077,48	6.378,00	273,60	1.142.597,10	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	610.763,75	1.275.956,10	3.366,69	424.066,62	(2.880.994,82)	0,00
TAXAPELO PODER DE POLICIA	9.200,00	85.450,21	589,85	131.524,83	578.651,98	0,00
Vigilância em Saúde	3.807,28	9.142,90	4.484,00	12.357,35	667.021,89	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	2.163.367,61	2.714.020,02	36.403,44	2.694.548,89	5.072.010,52	0,00
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI	0,00	1.498,09	0,00	10.000,00	(1.498,09)	0,00

Atenção Básica	35.024,17	44.315,29	68,18	12.075,55	298.850,97	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	5.206.036,83	1.164.206,73	3.923,01	1.021.694,44	115,78	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	5.241.061,00	1.210.020,11	3.991,19	1.043.769,99	297.468,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.404.428,61	3.924.040,13	40.394,63	3.738.318,88	5.369.479,18	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A9E8BB9E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.452.588,90	36.044.189,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.452.588,90	36.044.189,01	0,00	0,00
Interna	38.452.588,90	36.044.189,01	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.307.775,02	11.366.932,37	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.232.808,16	22.027.607,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	765.920,91	659.038,03	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.690.954,05	11.319.713,49	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	31.144.813,88	24.677.256,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	138.847.534,06	145.117.676,33	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	27,69%	24,84%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	22,43%	17,00%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	166.617.040,87	174.141.211,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	149.955.336,78	156.727.090,44	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.654.572,78	1.542.908,43	0,00	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.650.750,69	1.539.086,34	0,00	0,00
De Tributos	361.779,04	272.906,48	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	680.101,03	657.308,24	0,00	0,00
Previdenciárias	680.101,03	657.308,24	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	608.870,62	608.871,62	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.822,09	3.822,09	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.988,25	242.273,89	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.124.327,60	40.394,63	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EA4E9C1E

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.352.313,00	156.352.313,00	23.564.031,52	15,07	52.053.684,06	33,29	104.298.628,94
RECEITAS CORRENTES	141.064.313,00	141.064.313,00	23.561.882,38	16,70	51.830.422,95	36,74	89.233.890,05
RECEITATRIBUTÁRIA	22.692.345,00	22.692.345,00	3.621.245,77	15,96	6.645.444,28	29,28	16.046.900,72
IMPOSTOS	14.850.000,00	14.850.000,00	1.927.757,01	12,98	3.777.882,94	25,44	11.072.117,06
TAXAS	7.792.345,00	7.792.345,00	1.693.385,11	21,73	2.867.250,39	36,80	4.925.094,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	103,65	0,21	310,95	0,62	49.689,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.779.000,00	3.779.000,00	915.219,50	24,22	1.741.550,78	46,08	2.037.449,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚBLIICA	3.779.000,00	3.779.000,00	915.219,50	24,22	1.741.550,78	46,08	2.037.449,22
RECEITAPATRIMONIAL	227.000,00	227.000,00	295.800,38	130,31	541.733,94	238,65	-314.733,94
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	122.000,00	122.000,00	290.186,66	237,86	530.667,86	434,97	-408.667,86
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	70.000,00	70.000,00	5.613,72	8,02	11.066,08	15,81	58.933,92
RECEITADE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.279.968,00	113.279.968,00	18.379.960,81	16,23	42.134.435,06	37,19	71.145.532,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	112.440.968,00	112.440.968,00	18.001.026,28	16,01	41.678.174,22	37,07	70.762.793,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	839.000,00	839.000,00	378.934,53	45,17	456.260,84	54,38	382.739,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.081.000,00	1.081.000,00	349.655,92	32,35	767.258,89	70,98	313.741,11
MULTAS E JUROS DE MORA	665.000,00	665.000,00	127.282,39	19,14	279.402,92	42,02	385.597,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITADADÍVIDA ATIVA	395.000,00	395.000,00	222.373,53	56,30	446.722,68	113,09	-51.722,68
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	41.133,29	0,00	-41.133,29
RECEITAS DE CAPITAL	15.288.000,00	15.288.000,00	2.149,14	0,01	223.261,11	1,46	15.064.738,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00	220.037,40	2,56	8.379.962,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00	220.037,40	2,56	8.379.962,60
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	2.149,14	23,88	3.223,71	35,82	5.776,29
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	9.000,00	9.000,00	2.149,14	23,88	3.223,71	35,82	5.776,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.679.000,00	6.679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.679.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.118.000,00	5.118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.118.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.561.000,00	1.561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	156.352.313,00	156.352.313,00	23.564.031,52	15,07	52.053.684,06	33,29	104.298.628,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	156.352.313,00	156.352.313,00	23.564.031,52	15,07	52.053.684,06	33,29	104.298.628,94
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	156.352.313,00	156.352.313,00	23.564.031,52	15,07	52.053.684,06	33,29	104.298.628,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.469.207,27	—	—	615.270,7	—	—
Superávit Financeiro	—	2.469.207,27	—	—	615.270,7	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.257.094,43	139.828.323,98	20.090.353,38	42.314.301,61	97.514.022,37	19.045.231,73	38.725.213,68	101.103.110,30	35.254.086,13
DESPESAS CORRENTES	117.339.349,43	118.747.494,22	18.239.092,01	39.821.052,72	78.926.441,50	18.080.534,11	37.168.509,79	81.578.984,43	34.137.427,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.647.872,03	57.350.294,31	10.399.533,25	22.759.263,94	34.591.030,37	10.562.874,34	22.755.264,87	34.595.029,44	22.535.133,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	810.000,00	810.000,00	128.978,13	262.033,05	547.966,95	128.978,13	262.033,05	547.966,95	262.033,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.881.477,40	60.587.199,91	7.710.580,63	16.799.755,73	43.787.444,18	7.388.681,64	14.151.211,87	46.435.988,04	11.340.261,10
DESPESAS DE CAPITAL	18.717.745,00	19.880.829,76	1.851.261,37	2.493.248,89	17.387.580,87	964.697,62	1.556.703,89	18.324.125,87	1.116.658,40
INVESTIMENTOS	16.717.745,00	17.880.829,76	1.498.311,39	1.832.788,74	16.048.041,02	611.747,64	896.243,74	16.984.586,02	456.198,25
AMDOÍVRI AÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.000.000,00	2.000.000,00	352.949,98	660.460,15	1.339.539,85	352.949,98	660.460,15	1.339.539,85	660.460,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.019.838,00	12.917.815,72	2.055.981,28	5.490.510,68	7.427.305,04	1.906.750,33	5.341.279,73	7.576.535,99	4.888.367,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.276.932,43	152.746.139,70	22.146.334,66	47.804.812,29	104.941.327,41	20.951.982,06	44.066.493,41	108.679.646,29	40.142.453,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	150.276.932,43	152.746.139,70	22.146.334,66	47.804.812,29	104.941.327,41	20.951.982,06	44.066.493,41	108.679.646,29	40.142.453,28
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.248.871,77	—	—	7.987.190,65	—	11.911.230,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	150.276.932,43	152.746.139,70	22.146.334,66	47.804.812,29	—	20.951.982,06	52.053.684,06	—	40.142.453,28
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	13.019.838,00	12.917.815,72	2.055.981,28	5.490.510,68	7.427.305,04	1.906.750,33	5.341.279,73	7.576.535,99	4.888.367,15

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.009.838,00	7.584.938,00	1.428.447,48	3.522.532,54	4.062.405,46	1.279.216,53	3.373.301,59	4.211.636,41	2.920.389,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	5.000.000,00	4.322.877,72	627.533,80	1.967.978,14	2.354.899,58	627.533,80	1.967.978,14	2.354.899,58	1.967.978,14
FONTE:									

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:53727265

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.257.094,43	139.828.323,98	20.090.353,38	42.314.301,61	88,51	97.514.022,37	19.045.231,73	38.725.213,68	87,88	101.103.110,30
udiciária	1.318.615,00	970.649,06	39.957,80	123.922,10	0,26	846.726,96	23.809,69	97.727,95	0,22	872.921,11
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.318.615,00	970.649,06	39.957,80	123.922,10	0,26	846.726,96	23.809,69	97.727,95	0,22	872.921,11
Administração	17.540.842,27	17.727.399,11	2.715.487,10	5.606.323,11	11,73	12.121.076,00	2.744.425,14	5.347.531,53	12,14	12.379.867,58
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	12.533.969,87	12.614.182,40	2.260.937,38	4.429.101,51	9,26	8.185.080,89	2.251.384,56	4.241.561,36	9,63	8.372.621,04
Administração Financeira	3.624.000,00	3.668.280,60	342.951,00	859.282,04	1,80	2.808.998,56	381.837,06	797.432,61	1,81	2.870.847,99
Normatização e Fiscalização	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Comunicação Social	218.872,40	355.936,11	104.158,72	186.278,60	0,39	169.657,51	102.248,72	181.776,60	0,41	174.159,51
Abastecimento	950.000,00	875.000,00	7.440,00	131.660,96	0,28	743.339,04	8.954,80	126.760,96	0,29	748.239,04
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Defesa Nacional	62.000,00	64.892,60	13.571,87	30.154,75	0,06	34.737,85	13.571,87	30.154,75	0,07	34.737,85
Defesa Terrestre	62.000,00	64.892,60	13.571,87	30.154,75	0,06	34.737,85	13.571,87	30.154,75	0,07	34.737,85
Segurança Pública	432.000,00	428.844,46	43.870,80	101.163,05	0,21	327.681,41	43.870,80	101.113,05	0,23	327.731,41
Defesa Civil	432.000,00	428.844,46	43.870,80	101.163,05	0,21	327.681,41	43.870,80	101.113,05	0,23	327.731,41
Assistência Social	5.209.040,00	5.416.946,30	1.019.495,87	2.267.979,04	4,74	3.148.967,26	1.129.552,31	2.027.866,47	4,60	3.389.079,83
Assistência ao Idoso	62.440,00	62.440,00	12.386,00	13.238,65	0,03	49.201,35	12.706,00	13.238,65	0,03	49.201,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.347.500,00	1.358.069,73	287.599,58	544.339,33	1,14	813.730,40	226.971,13	457.748,99	1,04	900.320,74
Assistência Comunitária	3.799.100,00	3.996.436,57	719.510,29	1.710.401,06	3,58	2.286.035,51	889.875,18	1.556.878,83	3,53	2.439.557,74
Previdência Social	2.207.000,00	2.204.712,18	372.964,66	998.204,40	2,09	1.206.507,78	345.877,35	701.605,49	1,59	1.503.106,69
Assistência Comunitária	1.007.000,00	1.004.712,18	272.229,09	415.876,88	0,87	588.835,30	178.854,11	317.691,90	0,72	687.020,28
Previdência Complementar	1.200.000,00	1.200.000,00	100.735,57	582.327,52	1,22	617.672,48	167.023,24	383.913,59	0,87	816.086,41
Saúde	22.482.000,00	22.511.800,00	3.840.857,56	9.773.182,66	20,44	12.738.617,34	3.843.067,90	9.070.089,23	20,58	13.441.710,77
Atenção Básica	21.080.850,00	21.061.818,15	3.755.534,90	9.560.520,37	20,00	11.501.297,78	3.753.980,54	8.870.488,34	20,13	12.191.329,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.150,00	181.150,00	0,00	6.726,00	0,01	174.424,00	3.772,50	6.021,95	0,01	175.128,05
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Sanitária	599.000,00	570.031,85	17.160,31	62.917,43	0,13	507.114,42	20.721,01	62.128,58	0,14	507.903,27
Vigilância Epidemiológica	201.000,00	278.800,00	68.162,35	143.018,86	0,30	135.781,14	64.593,85	131.450,36	0,30	147.349,64
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
rabalho	746.000,00	768.979,83	91.381,21	222.531,70	0,47	546.448,13	93.992,41	222.352,20	0,50	546.627,63
Fomento ao Trabalho	746.000,00	768.979,83	91.381,21	222.531,70	0,47	546.448,13	93.992,41	222.352,20	0,50	546.627,63
Educação	52.772.850,00	53.937.054,87	8.351.030,75	16.684.124,55	34,90	37.252.930,32	7.269.424,22	14.854.026,07	33,71	39.083.028,80
Alimentação e Nutrição	2.123.600,00	2.132.004,00	35.140,74	751.823,26	1,57	1.380.180,74	516.291,26	718.948,46	1,63	1.413.055,54
Ensino Fundamental	41.151.250,00	42.177.209,08	6.786.832,14	13.205.203,66	27,62	28.972.005,42	5.207.687,54	11.425.066,79	25,93	30.752.142,29
Educação Infantil	9.183.000,00	9.312.841,79	1.529.057,87	2.727.097,63	5,70	6.585.744,16	1.545.445,42	2.710.010,82	6,15	6.602.830,97
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Cultura	320.000,00	312.755,59	36.601,75	75.418,39	0,16	237.337,20	36.601,75	75.418,39	0,17	237.337,20
Difusão Cultural	320.000,00	312.755,59	36.601,75	75.418,39	0,16	237.337,20	36.601,75	75.418,39	0,17	237.337,20
Direitos da Cidadania	135.000,00	215.700,00	70.561,07	120.084,52	0,25	95.615,48	48.561,07	98.084,52	0,22	117.615,48
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	135.000,00	215.700,00	70.561,07	120.084,52	0,25	95.615,48	48.561,07	98.084,52	0,22	117.615,48
Urbanismo	19.847.070,00	20.666.334,97	1.099.350,07	1.645.419,52	3,44	19.020.915,45	1.090.373,14	1.511.608,00	3,43	19.154.726,97
Infra-Estrutura Urbana	14.174.425,00	13.932.343,78	481.273,26	566.731,44	1,19	13.365.612,34	400.972,24	486.430,42	1,10	13.445.913,36
Serviços Urbanos	5.672.645,00	6.733.991,19	618.076,81	1.078.688,08	2,26	5.655.303,11	689.400,90	1.025.177,58	2,33	5.708.813,61
Habitação	433.000,00	511.585,27	142.433,52	205.177,11	0,43	306.408,16	142.763,90	204.907,32	0,46	306.677,95
Habitação Urbana	433.000,00	511.585,27	142.433,52	205.177,11	0,43	306.408,16	142.763,90	204.907,32	0,46	306.677,95
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.257.094,43	139.828.323,98	20.090.353,38	42.314.301,61	88,51	97.514.022,37	19.045.231,73	38.725.213,68	87,88	101.103.110,30
Saneamento	5.100.000,00	5.100.000,00	964.964,77	1.776.614,35	3,72	3.323.385,65	941.630,86	1.753.280,44	3,98	3.346.719,56
Saneamento Básico Urbano	5.100.000,00	5.100.000,00	964.964,77	1.776.614,35	3,72	3.323.385,65	941.630,86	1.753.280,44	3,98	3.346.719,56
Gestão Ambiental	1.419.575,00	1.423.115,71	165.918,57	309.805,78	0,65	1.113.309,93	159.796,65	285.268,30	0,65	1.137.847,41
Preservação e Conservação Ambiental	1.397.575,00	1.401.115,71	165.918,57	309.305,78	0,65	1.091.809,93	159.788,00	285.244,95	0,65	1.115.870,76
Recursos Hídricos	22.000,00	22.000,00	0,00	500,00	0,00	21.500,00	8,65	23,35	0,00	21.976,65
Agricultura	1.082.140,00	1.183.585,05	216.349,28	438.446,67	0,92	745.138,38	207.284,02	412.178,34	0,94	771.406,71
Abastecimento	159.140,00	262.240,00	54.927,42	141.777,60	0,30	120.462,40	51.763,39	126.613,57	0,29	135.626,43
Extensão Rural	887.000,00	885.345,05	156.854,23	292.101,44	0,61	593.243,61	150.953,00	280.997,14	0,64	604.347,91
Promoção da Produção Agropecuária	36.000,00	36.000,00	4.567,63	4.567,63	0,01	31.432,37	4.567,63	4.567,63	0,01	31.432,37
ndústria	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Promoção Industrial	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Comércio e Serviços	418.395,00	424.623,31	103.941,55	197.713,60	0,41	226.909,71	103.458,87	196.646,56	0,45	227.976,75
Promoção Comercial	364.000,00	370.228,31	103.941,55	196.028,60	0,41	174.199,71	103.458,87	194.961,56	0,44	175.266,75
Turismo	54.395,00	54.395,00	0,00	1.685,00	0,00	52.710,00	0,00	1.685,00	0,00	52.710,00

ransporte	246.000,00	247.000,00	1.000,00	9.743,51	0,02	237.256,49	533,79	8.857,27	0,02	238.142,73
Transporte Rodoviário	146.000,00	147.000,00	1.000,00	2.080,50	0,00	144.919,50	533,79	1.194,26	0,00	145.805,74
Transportes Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	7.663,01	0,02	92.336,99	0,00	7.663,01	0,02	92.336,99
Desporto e Lazer	967.517,16	978.295,67	112.562,33	242.155,23	0,51	736.140,44	118.583,14	240.360,23	0,55	737.935,44
Desporto Comunitário	967.517,16	978.295,67	112.562,33	242.155,23	0,51	736.140,44	118.583,14	240.360,23	0,55	737.935,44
Encargos Especiais	3.310.000,00	3.526.000,00	688.052,85	1.486.137,57	3,11	2.039.862,43	688.052,85	1.486.137,57	3,37	2.039.862,43
Serviço da Dívida Interna	2.810.000,00	2.810.000,00	481.928,11	922.493,20	1,93	1.887.506,80	481.928,11	922.493,20	2,09	1.887.506,80
Outros Encargos Especiais	500.000,00	716.000,00	206.124,74	563.644,37	1,18	152.355,63	206.124,74	563.644,37	1,28	152.355,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.019.838,00	12.917.815,72	2.055.981,28	5.490.510,68	11,49	7.427.305,04	1.906.750,33	5.341.279,73	12,12	7.576.535,99
udiciária	80.000,00	75.350,00	924,64	2.307,78	0,00	73.042,22	924,64	2.307,78	0,01	73.042,22
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	80.000,00	75.350,00	924,64	2.307,78	0,00	73.042,22	924,64	2.307,78	0,01	73.042,22
Administração	1.031.000,00	1.610.650,00	407.250,83	1.001.497,74	2,09	609.152,26	258.019,88	852.266,79	1,93	758.383,21
Administração Geral	860.000,00	1.439.650,00	393.692,09	967.124,91	2,02	472.525,09	244.461,14	817.893,96	1,86	621.756,04
Administração Financeira	126.000,00	126.000,00	13.558,74	34.372,83	0,07	91.627,17	13.558,74	34.372,83	0,08	91.627,17
Normatização e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00	1.122,26	1.946,69	0,00	6.053,31	1.122,26	1.946,69	0,00	6.053,31
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	1.122,26	1.946,69	0,00	6.053,31	1.122,26	1.946,69	0,00	6.053,31
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	4.850,88	12.164,58	0,03	27.835,42	4.850,88	12.164,58	0,03	27.835,42
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	4.850,88	12.164,58	0,03	27.835,42	4.850,88	12.164,58	0,03	27.835,42
Assistência Social	245.000,00	245.000,00	36.795,68	86.081,36	0,18	158.918,64	36.795,68	86.081,36	0,20	158.918,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	6.000,09	14.187,29	0,03	30.812,71	6.000,09	14.187,29	0,03	30.812,71
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	30.795,59	71.894,07	0,15	128.105,93	30.795,59	71.894,07	0,16	128.105,93
Saúde	1.092.618,00	1.094.818,00	194.237,50	477.312,35	1,00	617.505,65	194.237,50	477.312,35	1,08	617.505,65
Atenção Básica	1.033.618,00	1.025.618,00	186.769,17	450.582,33	0,94	575.035,67	186.769,17	450.582,33	1,02	575.035,67
Vigilância Sanitária	55.000,00	50.800,00	2.765,46	9.721,13	0,02	41.078,87	2.765,46	9.721,13	0,02	41.078,87
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	18.400,00	4.702,87	17.008,89	0,04	1.391,11	4.702,87	17.008,89	0,04	1.391,11

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.019.838,00	12.917.815,72	2.055.981,28	5.490.510,68	11,49	7.427.305,04	1.906.750,33	5.341.279,73	12,12	7.576.535,99
rabalho	100.000,00	100.000,00	13.488,59	32.692,78	0,07	67.307,22	13.488,59	32.692,78	0,07	67.307,22
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00	13.488,59	32.692,78	0,07	67.307,22	13.488,59	32.692,78	0,07	67.307,22
Educação	4.151.000,00	4.151.000,00	744.262,96	1.843.541,59	3,86	2.307.458,41	744.262,96	1.843.541,59	4,18	2.307.458,41
Alimentação e Nutrição	16.000,00	16.000,00	3.171,68	7.856,18	0,02	8.143,82	3.171,68	7.856,18	0,02	8.143,82
Ensino Fundamental	3.340.000,00	3.340.000,00	555.565,11	1.377.279,40	2,88	1.962.720,60	555.565,11	1.377.279,40	3,13	1.962.720,60
Educação Infantil	770.000,00	770.000,00	185.526,17	458.406,01	0,96	311.593,99	185.526,17	458.406,01	1,04	311.593,99
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Cultura	25.000,00	25.000,00	4.622,08	11.075,19	0,02	13.924,81	4.622,08	11.075,19	0,03	13.924,81
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	4.622,08	11.075,19	0,02	13.924,81	4.622,08	11.075,19	0,03	13.924,81
Direitos da Cidadania	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	835,60	4.989,44	0,01	35.010,56	835,60	4.989,44	0,01	35.010,56
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	835,60	4.989,44	0,01	35.010,56	835,60	4.989,44	0,01	35.010,56
Habitação	12.000,00	12.000,00	1.812,79	4.515,58	0,01	7.484,42	1.812,79	4.515,58	0,01	7.484,42
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	1.812,79	4.515,58	0,01	7.484,42	1.812,79	4.515,58	0,01	7.484,42
Gestão Ambiental	70.000,00	67.900,00	7.025,10	17.027,47	0,04	50.872,53	7.025,10	17.027,47	0,04	50.872,53
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	67.900,00	7.025,10	17.027,47	0,04	50.872,53	7.025,10	17.027,47	0,04	50.872,53
Agricultura	63.220,00	63.220,00	6.721,29	16.264,57	0,03	46.955,43	6.721,29	16.264,57	0,04	46.955,43
Abastecimento	3.220,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00
Extensão Rural	60.000,00	60.000,00	6.721,29	16.264,57	0,03	43.735,43	6.721,29	16.264,57	0,04	43.735,43
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	1.960,52	4.878,74	0,01	10.121,26	1.960,52	4.878,74	0,01	10.121,26
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	1.960,52	4.878,74	0,01	10.121,26	1.960,52	4.878,74	0,01	10.121,26
ransporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	2.536,76	6.236,68	0,01	23.763,32	2.536,76	6.236,68	0,01	23.763,32
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	2.536,76	6.236,68	0,01	23.763,32	2.536,76	6.236,68	0,01	23.763,32
Encargos Especiais	6.010.000,00	5.332.877,72	627.533,80	1.967.978,14	4,12	3.364.899,58	627.533,80	1.967.978,14	4,47	3.364.899,58
Outras Transferências	6.010.000,00	5.332.877,72	627.533,80	1.967.978,14	4,12	3.364.899,58	627.533,80	1.967.978,14	4,47	3.364.899,58
OTAL (III) = (I + II)	150.276.932,43	152.746.139,70	22.146.334,66	47.804.812,29	100,00	104.941.327,41	20.951.982,06	44.066.493,41	100,00	108.679.646,29

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8C0CAD73

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	9.000,00	3.223,71	5.776,29
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.000,00	3.223,71	5.776,29

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	3.223,71	3.223,71
FONTE:							

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:905E7198

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI			R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.435.000,00	15.435.000,00	4.248.995,69	27,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	249.035,84	8,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.053.085,21	42,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.376.592,26	21,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.850.000,00	2.850.000,00	1.099.169,63	38,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	130.000,00	130.000,00	56.159,42	43,20
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	297.665,32	372,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	375.000,00	375.000,00	117.288,01	31,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.550.000,00	72.550.000,00	29.840.290,55	41,13
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	15.009.466,67	34,91
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	8.366,11	16,73
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	6.937.782,31	69,38
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	7.732.259,05	40,70
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	102.677,61	32,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	49.738,80	27,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	49.738,80	27,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	87.985.000,00	87.985.000,00	34.089.286,24	38,74
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.591.868,00	8.591.868,00	1.939.571,05	22,57
Provenientes da União	5.567.868,00	5.567.868,00	1.503.662,91	27,01
Provenientes dos Estados	3.010.000,00	3.010.000,00	387.600,35	12,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	48.307,79	345,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	5.002,91	500,29
TOTAL RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	8.592.868,00	8.592.868,00	1.944.573,96	22,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.789.118,00	21.826.118,00	10.243.869,01	46,93	9.540.775,58	43,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.041.118,00	8.157.318,00	3.991.260,51	48,93	3.991.260,51	48,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.748.000,00	13.668.800,00	6.252.608,50	45,74	5.549.515,07	40,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.385.500,00	1.380.500,00	6.626,00	0,48	6.626,00	0,48
Investimentos	1.385.500,00	1.380.500,00	6.626,00	0,48	6.626,00	0,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.385.500,00	1.380.500,00	6.626,00	0,48	6.626,00	0,48
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.174.618,00	23.206.618,00	10.250.495,01	44,17	9.547.401,58	41,14
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARAFINS DEAPURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS	2.670.000,00	2.670.000,00	324.456,12	3,17	128.356,12	1,34

RECURSOS						
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.670.000,00	2.670.000,00	324.456,12	3,17	128.356,12	1,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.696.832,60	16,55	1.696.832,60	17,77
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.200,00	0,02	2.200,00	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.670.000,00	2.670.000,00	2.023.488,72	19,74	1.827.388,72	19,14
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.504.618,00	20.536.618,00	8.227.006,29	24,43	7.720.012,86	22,00
PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBREARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%)- VI]						-2.606.619,92

EXECUÇÃO DE RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARAFINS DEAPLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	2.200,00	-2.200,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTEAO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOSANTERIORES PARAFINS DEAPLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	22.114.468,00	22.087.436,15	10.011.102,70	97,66	9.321.070,67	97,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.150,00	181.150,00	6.726,00	0,07	6.021,95	0,06
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	654.000,00	620.831,85	72.638,56	0,71	71.849,71	0,75
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	297.200,00	160.027,75	1,56	148.459,25	1,55
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.574.618,00	23.606.618,00	10.250.495,01	100,00	9.547.401,58	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:486FEC8A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2017

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4577F328

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.435.000,00	15.435.000,00	2.160.348,55	4.248.995,69	27,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.445.000,00	3.445.000,00	447.659,55	673.398,11	19,55
1.1.1- IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	242.966,22	249.035,84	8,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	26.390,21	27.309,20	182,06
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	80.000,00	125.422,14	283.938,71	354,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	350.000,00	350.000,00	52.880,98	113.114,36	32,32
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	463.382,17	1.053.879,37	42,16
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	462.965,90	1.053.085,21	42,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	416,27	794,16	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.640.000,00	6.640.000,00	732.051,27	1.422.548,58	21,42
1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	704.569,33	1.376.592,26	21,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	115.000,00	115.000,00	13.322,83	28.056,06	24,40
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	11.010,74	13.726,61	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	3.148,37	4.173,65	16,69
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.850.000,00	2.850.000,00	517.255,56	1.099.169,63	38,57
1.4.1- IRRF	2.850.000,00	2.850.000,00	517.255,56	1.099.169,63	38,57
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.185.000,00	75.185.000,00	12.618.495,69	29.840.290,55	39,69
2.1- Cota-Parte FPM	45.635.000,00	45.635.000,00	6.558.575,76	15.009.466,67	32,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	6.558.575,76	15.009.466,67	34,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.635.000,00	2.635.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	3.430.372,43	7.732.259,05	40,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	180.000,00	180.000,00	24.869,40	49.738,80	27,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	48.877,44	102.677,61	32,09
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.784,54	8.366,11	16,73
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	2.554.016,12	6.937.782,31	69,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.620.000,00	90.620.000,00	14.778.844,24	34.089.286,24	37,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	2.074,11	5.221,81	261,09
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.292.000,00	9.292.000,00	738.046,23	1.439.851,71	15,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.699.000,00	3.699.000,00	509.649,42	1.205.576,41	32,59
5.2- Outras Transferências do FNDE	5.590.000,00	5.590.000,00	213.338,20	213.338,20	3,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	15.058,61	20.937,10	697,90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	665.000,00	665.000,00	196.085,07	322.653,21	48,52
6.1- Transferências de Convênios	659.000,00	659.000,00	154.652,62	231.978,93	35,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	41.432,45	90.674,28	1.511,24
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.959.000,00	9.959.000,00	936.205,41	1.767.726,73	17,75
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.474.000,00	14.474.000,00	2.523.699,00	5.968.057,89	41,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.311.715,09	3.001.893,22	34,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	686.074,46	1.546.451,76	40,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	4.973,88	9.947,76	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	64.000,00	64.000,00	9.775,46	20.535,50	32,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	356,88	1.673,17	16,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	510.803,23	1.387.556,48	69,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.923.000,00	36.923.000,00	6.030.109,02	13.928.577,08	37,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.893.000,00	36.893.000,00	5.994.711,81	13.865.034,61	37,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	35.397,21	63.542,47	211,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	22.419.000,00	22.419.000,00	3.471.012,81	7.896.976,72	35,22
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	22.419.000,00	22.419.000,00	3.471.012,81	7.896.976,72	35,22
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.090.000,00	24.224.831,06	5.129.092,84	9.624.994,02	39,73

13.1- Com Educação Infantil	5.370.000,00	5.370.000,00	1.279.220,46	2.439.648,97	45,43
13.2- Com Ensino Fundamental	20.720.000,00	18.854.831,06	3.849.872,38	7.185.345,05	38,11
14- OUTRAS DESPESAS	10.883.000,00	12.748.168,94	972.889,42	3.330.050,31	26,12
14.1- Com Educação Infantil	1.000.000,00	986.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.883.000,00	11.762.168,94	972.889,42	3.330.050,31	28,31
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.973.000,00	36.973.000,00	6.101.982,26	12.955.044,33	35,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS MDO FUNDEB	200.659,76
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	200.659,76
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	22.655.000,00	22.655.000,00	3.694.711,06	8.522.321,56	37,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.163.000,00	8.210.795,43	1.531.825,88	2.954.073,12	35,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.370.000,00	6.356.000,00	1.279.220,46	2.439.648,97	38,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.000,00	1.854.795,43	252.605,42	514.424,15	27,73
24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.665.250,00	37.617.454,57	5.574.480,26	12.425.721,39	33,03
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.603.000,00	30.617.000,00	4.822.761,80	10.515.395,36	34,34
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.062.250,00	7.000.454,57	751.718,46	1.910.326,03	27,29
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.138.600,00	1.147.004,00	313.368,89	344.342,69	30,02
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	46.966.850,00	46.975.254,00	7.419.675,03	15.724.137,20	33,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.896.976,72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	63.542,47
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	701.190,28
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.661.709,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.718.085,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.700.000,00	3.700.000,00	51.098,88	51.098,88	1,38
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.256.000,00	6.411.800,87	336.819,22	539.869,63	8,42
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.956.000,00	10.111.800,87	387.918,10	590.968,51	5,84
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	55.922.850,00	57.087.054,87	7.807.593,13	16.315.105,71	28,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.876.175,23	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-316.901,63
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.865.034,61
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.477.161,63
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	63.542,47
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.134.513,82

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4E46A19B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTALDOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA(XI) = (VIII + IX - X)S			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BA3C043D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.500.000,00	28.500.000,00	4.110.715,26	14,42	8.398.728,08	29,47	20.101.271,92
RECEITAS CORRENTES	28.367.000,00	28.367.000,00	4.090.965,21	14,42	8.378.978,03	29,54	19.988.021,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.496.014,00	1.496.014,00	387.555,45	25,91	543.716,95	36,34	952.297,05
IMPOSTOS	1.065.000,00	1.065.000,00	296.026,80	27,80	383.122,38	35,97	681.877,62
TAXAS	365.014,00	365.014,00	91.528,65	25,08	160.594,57	44,00	204.419,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	66.000,00	66.000,00	-	-	-	-	66.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	459.355,50	459.355,50	69.951,22	15,23	132.688,85	28,89	326.666,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	459.355,50	459.355,50	69.951,22	15,23	132.688,85	28,89	326.666,65
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	51.593,07	19,11	99.410,96	36,82	170.589,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.500,00	27.500,00	4.893,27	17,79	8.946,94	32,53	18.553,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	242.500,00	242.500,00	46.699,80	19,26	90.464,02	37,30	152.035,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	133.000,00	133.000,00	300,00	0,23	720,00	0,54	132.280,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	133.000,00	133.000,00	300,00	0,23	720,00	0,54	132.280,00
RECEITA INDUSTRIAL	133.000,00	133.000,00	-	-	-	-	133.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	133.000,00	133.000,00	-	-	-	-	133.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.486,00	75.486,00	14.291,87	18,93	24.541,54	32,51	50.944,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.471.144,50	25.471.144,50	3.542.053,87	13,91	7.544.084,76	29,62	17.927.059,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.471.144,50	25.471.144,50	3.542.053,87	13,91	7.544.084,76	29,62	17.927.059,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.000,00	329.000,00	25.219,73	7,67	33.814,97	10,28	295.185,03
MULTAS E JUROS DE MORA	73.585,00	73.585,00	6.098,68	8,29	8.045,35	10,93	65.539,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	2.719,40	3,02	4.235,02	4,71	85.764,98
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	106.480,00	106.480,00	16.401,65	15,40	21.534,60	20,22	84.945,40
RECEITAS DIVERSAS	58.935,00	58.935,00	-		--	-	58.935,00
RECEITAS DE CAPITAL	133.000,00	133.000,00	31.521,22	23,70	31.521,22	23,70	101.478,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	31.521,22	-	31.521,22	-	-31.521,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	31.521,22	-	31.521,22	-	-31.521,22
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	-	-	-	-	68.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	68.000,00	68.000,00	-	-	-	-	68.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	28.500.000,00	28.500.000,00	4.110.715,26	14,42	8.398.728,08	29,47	20.101.271,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	28.500.000,00	28.500.000,00	4.110.715,26	14,42	8.398.728,08	29,47	20.101.271,92
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	28.500.000,00	28.500.000,00	4.110.715,26	14,42	8.398.728,08	29,47	20.101.271,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	891.396,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	--		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	891.396,53	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADas		Saldo(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.500.000,00	31.320.682,73	3.665.285,03	7.099.903,19	24.220.779,54	3.648.605,26	5.983.751,60	25.336.931,13	4.353.302,18
DESPESAS CORRENTES	26.695.000,00	27.289.927,56	3.295.631,10	6.586.947,97	20.702.979,59	3.372.992,59	5.564.837,64	21.725.089,92	3.982.257,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.695.000,00	14.482.000,00	1.189.161,99	3.470.787,83	11.011.212,17	2.257.742,10	3.443.403,87	11.038.596,13	2.505.947,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	850.000,00	850.000,00	78.868,98	137.278,32	712.721,68	53.929,72	112.339,06	737.660,94	86.021,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.150.000,00	11.957.927,56	2.027.600,13	2.978.881,82	8.979.045,74	1.061.320,77	2.009.094,71	9.948.832,85	1.390.288,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.805.000,00	4.030.755,17	369.653,93	512.955,22	3.517.799,95	275.612,67	418.913,96	3.611.841,21	371.044,39
INVESTIMENTOS	1.072.000,00	3.317.255,17	206.670,75	268.839,55	3.048.415,62	179.879,75	242.048,55	3.075.206,62	242.048,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	20.500,00	-	-	20.500,00	-	-	20.500,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	693.000,00	693.000,00	162.983,18	244.115,67	448.884,33	95.732,92	176.865,41	516.134,59	128.995,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.500.000,00	31.320.682,73	3.665.285,03	7.099.903,19	24.220.779,54	3.648.605,26	5.983.751,60	25.336.931,13	4.353.302,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	28.500.000,00	31.320.682,73	3.665.285,03	7.099.903,19	24.220.779,54	3.648.605,26	5.983.751,60	25.336.931,13	4.353.302,18
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.414.976,48	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	28.500.000,00	31.320.682,73	3.665.285,03	7.099.903,19		3.648.605,26	8.398.728,08		4.353.302,18
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 14h e 49m.									

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A25D81B6

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.500.000,00	31.320.682,73	3.665.285,03	7.099.903,19	100,00	24.220.779,54	3.648.605,26	5.983.751,60	100,00	25.336.931,13
Legislativa	1.457.000,00	1.457.000,00	0,00	0,00	0,00	1.457.000,00	0,00	0,00	0,00	1.457.000,00
Ação Legislativa	1.457.000,00	1.457.000,00	0,00	0,00	0,00	1.457.000,00	0,00	0,00	0,00	1.457.000,00
Administração	4.630.000,00	4.664.000,00	501.696,62	1.122.588,71	15,81	3.541.411,29	556.115,37	977.578,96	16,34	3.686.421,04
Administração Geral	2.946.000,00	2.989.000,00	394.630,20	829.261,28	11,68	2.159.738,72	374.510,14	695.789,02	11,63	2.293.210,98
Administração Financeira	1.684.000,00	1.675.000,00	107.066,42	293.327,43	4,13	1.381.672,57	181.605,23	281.789,94	4,71	1.393.210,06
Assistência Social	1.130.000,00	1.291.726,56	148.054,32	290.037,08	4,09	1.001.689,48	167.843,98	249.917,30	4,18	1.041.809,26
Assistência Comunitária	1.130.000,00	1.291.726,56	148.054,32	290.037,08	4,09	1.001.689,48	167.843,98	249.917,30	4,18	1.041.809,26
Saúde	6.716.000,00	7.907.899,96	1.135.853,74	2.255.567,20	31,77	5.652.332,76	1.111.515,47	1.922.749,10	32,13	5.985.150,86
Atenção Básica	6.716.000,00	7.907.899,96	1.135.853,74	2.255.567,20	31,77	5.652.332,76	1.111.515,47	1.922.749,10	32,13	5.985.150,86
Educação	7.540.000,00	7.724.375,06	872.197,00	1.739.662,67	24,50	5.984.712,39	1.071.039,47	1.537.389,40	25,69	6.186.985,66
Ensino Fundamental	6.695.000,00	6.907.375,06	824.836,34	1.582.925,66	22,30	5.324.449,40	967.939,77	1.380.652,39	23,07	5.526.722,67
Educação Infantil	672.000,00	644.000,00	42.836,42	143.286,53	2,02	500.713,47	95.347,95	143.286,53	2,39	500.713,47
Educação Especial	173.000,00	173.000,00	4.524,24	13.450,48	0,19	159.549,52	7.751,75	13.450,48	0,22	159.549,52
Cultura	50.000,00	55.000,00	6.316,43	8.840,50	0,12	46.159,50	7.346,09	7.411,37	0,12	47.588,63
Difusão Cultural	50.000,00	55.000,00	6.316,43	8.840,50	0,12	46.159,50	7.346,09	7.411,37	0,12	47.588,63
Urbanismo	2.311.000,00	3.688.681,15	349.698,79	530.469,52	7,47	3.158.211,63	322.657,46	441.699,06	7,38	3.246.982,09
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	1.387.681,15	36.749,75	36.749,75	0,52	1.350.931,40	36.749,75	36.749,75	0,61	1.350.931,40
Serviços Urbanos	2.181.000,00	2.301.000,00	312.949,04	493.719,77	6,95	1.807.280,23	285.907,71	404.949,31	6,77	1.896.050,69
Agricultura	732.000,00	782.000,00	99.729,70	181.955,12	2,56	600.044,88	111.322,62	162.891,84	2,72	619.108,16
Extensão Rural	732.000,00	782.000,00	99.729,70	181.955,12	2,56	600.044,88	111.322,62	162.891,84	2,72	619.108,16
Indústria	142.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Promoção Industrial	142.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Comércio e Serviços	185.000,00	105.000,00	75,80	1.634,94	0,02	103.365,06	38,50	1.597,64	0,03	103.402,36
Turismo	185.000,00	105.000,00	75,80	1.634,94	0,02	103.365,06	38,50	1.597,64	0,03	103.402,36
Transporte	1.275.000,00	1.242.000,00	193.079,08	309.032,21	4,35	932.967,79	124.419,02	212.146,35	3,55	1.029.853,65
Transporte Rodoviário	1.275.000,00	1.242.000,00	193.079,08	309.032,21	4,35	932.967,79	124.419,02	212.146,35	3,55	1.029.853,65
Desporto e Lazer	165.000,00	220.000,00	10.739,48	28.032,89	0,39	191.967,11	15.962,07	25.787,09	0,43	194.212,91
Desporto Comunitário	165.000,00	220.000,00	10.739,48	28.032,89	0,39	191.967,11	15.962,07	25.787,09	0,43	194.212,91
Encargos Especiais	2.167.000,00	2.167.000,00	347.844,07	632.082,35	8,90	1.534.917,65	160.345,21	444.583,49	7,43	1.722.416,51
Outros Encargos Especiais	2.167.000,00	2.167.000,00	347.844,07	632.082,35	8,90	1.534.917,65	160.345,21	444.583,49	7,43	1.722.416,51
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.500.000,00	31.320.682,73	3.665.285,03	7.099.903,19	100,00	24.220.779,54	3.648.605,26	5.983.751,60	100,00	25.336.931,13
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 14h e 52m.										

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:975AF477

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							30/04/2017 14:55
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio/2016 a Abril/2017							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.766.030,59	2.370.452,13	2.093.942,58	2.154.348,26	1.804.534,06	1.995.080,68		
	2.694.397,01	3.691.434,61	2.514.601,32	2.388.091,96	2.548.492,50	2.001.850,31	29.023.256,01	31.908.611,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	384.444,99	112.821,55	89.503,04	92.296,57	82.887,48	95.516,15		
	79.441,57	121.586,36	97.539,90	58.621,60	145.973,61	241.581,84	1.602.214,66	1.496.014,00
IPTU	273.688,08	34.373,92	4.004,63	1.227,54	2.662,63	1.259,60		
	1.541,51	3.266,81	658,29	901,72	50.013,10	134.120,92	507.718,75	310.000,00
ISS	45.978,54	21.472,33	37.388,98	20.684,08	19.501,12	25.919,31		
	40.684,27	20.767,19	20.056,32	9.707,60	15.662,87	14.794,96	292.617,57	243.000,00
ITBI	21.253,22	19.575,58	28.018,13	35.419,84	25.916,66	18.779,19		
	15.995,97	40.619,11	30.916,78	8.613,14	15.941,84	24.179,06	285.228,52	275.000,00
IRRF	19.070,91	18.754,19	17.986,78	19.032,39	19.188,77	33.495,83		
	4.732,47	40.165,45	4.126,58	12.115,15	22.741,92	18.572,13	229.982,57	237.000,00
Outras Receitas Tributárias	24.454,24	18.645,53	2.104,52	15.932,72	15.618,30	16.062,22		
	16.487,35	16.767,80	41.781,93	27.283,99	41.613,88	49.914,77	286.667,25	431.014,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.709,80	52.897,70	25.203,88	22.205,89	4.508,01	51.684,29		
	887,45	28.112,23	30.472,62	32.265,01	31.581,15	38.370,07	342.898,10	459.355,50
RECEITA PATRIMONIAL	37.874,66	35.630,17	39.128,52	42.613,25	38.070,62	28.784,77		
	29.973,27	24.784,79	23.107,97	24.709,92	28.806,13	22.786,94	376.271,01	270.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	60,00	90,00	90,00	30,00	240,00	220,28		
	90,00	120,00	-	420,00	90,00	210,00	1.660,28	133.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-		--	-	-	-		
	-		--	-	-	-	-	133.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.013,07	5.831,21	5.607,82	6.959,04	8.815,04	2.992,85		
	4.449,22	8.772,96	3.043,81	7.205,86	8.668,72	5.623,15	73.982,75	75.486,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.303.522,17	2.161.732,77	1.930.466,91	1.988.102,25	1.669.331,56	1.814.504,32		
	2.563.422,09	3.494.047,39	2.356.382,91	2.260.328,44	2.322.301,62	1.679.129,85	26.543.272,28	29.012.755,63
Cota-Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	713.771,45	578.755,19	470.643,59	571.311,91		
	1.042.350,54	1.634.831,91	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	9.248.771,90	11.282.775,63
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.766.030,59	2.370.452,13	2.093.942,58	2.154.348,26	1.804.534,06	1.995.080,68		
Cota-Parte do ICMS	508.942,80	405.032,32	354.780,94	498.136,69	395.353,79	359.991,19		
	506.682,76	453.545,09	795.955,98	315.780,03	493.993,67	392.535,69	5.480.730,95	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.663,45	14.231,55	10.065,27	14.894,68	12.179,22	11.511,70		
	13.107,19	13.767,65	263.206,53	93.381,84	118.595,27	41.990,69	624.595,04	600.000,00
Cota-Parte do ITR	66,22	46,47	101,92	239,26	3.227,61	27.750,21		
	510,79	1.074,22	348,41	30,65	158,46	980,64	34.534,86	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.245,25	3.245,25	3.245,25	3.245,25	3.245,25	3.245,25		
	3.245,25	3.245,25	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	38.816,24	66.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.434,35	3.828,75	5.202,19	5.256,77	5.756,47	6.084,31		
	6.358,55	6.764,90	6.539,38	7.190,70	5.650,63	6.823,15	71.890,15	110.000,00
Transferências do FUNDEB	292.524,12	299.682,49	223.107,52	303.804,07	240.917,85	240.829,54		
	348.458,60	345.159,29	470.983,71	352.625,94	360.450,48	266.331,27	3.744.874,88	4.598.500,00
Outras Transferências Correntes	695.507,93	791.971,67	620.192,37	583.770,34	538.007,78	593.780,21		
	642.708,41	1.035.659,08	121.761,67	597.937,35	782.494,52	295.266,93	7.299.058,26	6.315.480,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.405,90	1.448,73	3.942,41	2.141,26	681,35	1.378,02		
	16.133,41	14.010,88	4.054,11	4.541,13	11.071,27	14.148,46	82.956,93	329.000,00
DEDUÇÕES (II)	263.098,00	214.015,70	168.016,25	220.105,52	178.081,15	195.978,87		
	314.450,96	353.109,72	352.727,47	261.952,99	235.871,30	223.506,30	2.980.914,23	3.541.611,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.098,00	214.015,70	168.016,25	220.105,52	178.081,15	195.978,87		
	314.450,96	353.109,72	352.727,47	261.952,99	235.871,30	223.506,30	2.980.914,23	3.541.611,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.502.932,59	2.156.436,43	1.925.926,33	1.934.242,74	1.626.452,91	1.799.101,81		
	2.379.946,05	3.338.324,89	2.161.873,85	2.126.138,97	2.312.621,20	1.778.344,01	26.042.341,78	28.367.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 14h e 55m.								

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F0BD2A2A

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-*ORÇAMENTÁRIOS*) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 15h e 02m.												

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6567BBB2

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.191.821,50	1.191.821,50	407.260,95	34,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	409.536,00	409.536,00	209.629,26	51,19
1.1.1-IPTU	310.000,00	310.000,00	185.694,03	59,90
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.536,00	99.536,00	23.935,23	24,05
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.317,00	284.317,00	79.650,82	28,01
1.2.1-ITBI	275.000,00	275.000,00	79.650,82	28,96
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.317,00	9.317,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.968,50	260.968,50	60.425,09	23,15
1.3.1-ISS	243.000,00	243.000,00	60.221,75	24,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.968,50	17.968,50	203,34	1,13
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	237.000,00	237.000,00	57.555,78	24,29
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.098.775,63	18.098.775,63	5.370.290,95	29,67
2.1-Cota-Parte FPM	11.282.775,63	11.282.775,63	2.814.274,99	24,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	10.892.055,63	10.892.055,63	2.814.274,99	25,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	200.000,00	200.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	190.720,00	190.720,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.998.265,37	33,30
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	66.000,00	66.000,00	12.854,24	19,48
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	26.203,86	23,82
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.518,16	3,80
2.6-Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	517.174,33	86,20
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.290.597,13	19.290.597,13	5.777.551,90	29,95
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.541.611,13	3.541.611,13	1.074.058,06	30,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.178.411,13	2.178.411,13	562.854,88	25,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	399.653,01	33,30
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	2.570,84	19,48
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	5.240,79	23,82
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	8.000,00	8.000,00	303,61	3,80

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	103.434,93	86,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.598.500,00	4.598.500,00	1.450.391,40	31,54
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.598.500,00	4.598.500,00	1.450.391,40	31,54
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.056.888,87	1.056.888,87	376.333,34	35,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASESQDUOEENNTSEINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	29.375,06	18.579,00	63,25	-	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	29.375,06	18.579,00	63,25	-	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	-	29.375,06	18.579,00	63,25	-	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	376.333,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
	376.333,34
	-376.333,34
	-6,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-		-	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	-	-		-	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	-	29.375,06	18.579,00	63,25	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.450.391,40	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48.1 Orçamento do Exercicio	-	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.450.391,40	-
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.450.391,40	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 15h e 36m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988. corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ACFD9033

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE APLICAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.000,00					-	65.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00					-	65.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 15h e 45m.							

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:69E67C29

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.191.821,50	1.191.821,50	397.158,56	33,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	175.697,01	56,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	79.650,82	28,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	243.000,00	243.000,00	60.221,75	24,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	237.000,00	237.000,00	57.555,78	24,29
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.634,00	43.634,00	305,16	0,70
Dívida Ativa dos Impostos	65.884,50	65.884,50	17.740,78	26,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.303,00	17.303,00	5.987,26	34,60

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.708.055,63	17.708.055,63	5.370.290,95	30,33		
Cota-Parte FPM	10.892.055,63	10.892.055,63	2.814.274,99	25,84		
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.518,16	3,80		
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	517.174,33	86,20		
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.998.265,37	33,30		
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	26.203,86	23,82		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.000,00	66.000,00	12.854,24	19,48		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	12.854,24	19,48		
Outras	-	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.899.877,13	18.899.877,13	5.767.449,51	30,52		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.803.980,00	7.803.980,00	2.227.023,01	28,54		
Provenientes da União	2.932.480,00	2.932.480,00	619.789,51	21,14		
Provenientes dos Estados	273.000,00	273.000,00	156.842,10	57,45		
Provenientes de Outros Municípios	4.598.500,00	4.598.500,00	1.450.391,40	31,54		
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.803.980,00	7.803.980,00	2.227.023,01	28,54		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.476.000,00	6.850.201,00	2.044.823,39	29,85	1.720.217,29	25,11
Pessoal e Encargos Sociais	3.204.000,00	3.224.000,00	1.021.749,76	31,69	1.004.051,99	31,14
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.272.000,00	3.626.201,00	1.023.073,63	28,21	716.165,30	19,75
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	1.057.698,96	210.743,81	19,92	202.531,81	19,15
Investimentos	220.000,00	1.057.198,96	210.743,81	19,93	202.531,81	19,16
Inversões Financeiras	20.000,00	500,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.716.000,00	7.907.899,96	2.255.567,20	28,52	1.922.749,10	24,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAÇ MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	991.899,96	212.878,59	9,44	205.464,59	10,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	991.899,96	212.878,59	9,44	205.464,59	10,69
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	991.899,96	212.878,59	9,44	205.464,59	10,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.716.000,00	6.916.000,00	2.042.688,61	90,56	1.717.284,51	89,31
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						29,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						852.167,08
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total	-	-	-	-	-	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Total (VIII)	-	-		-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2014	1.757.119,26	-		1.757.119,26		
Total (IX)	1.757.119,26	-		1.757.119,26		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.716.000,00	7.907.899,96	2.255.567,20	100,00	1.922.749,10	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.716.000,00	7.907.899,96	2.255.567,20	100,00	1.922.749,10	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 15h e 47m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8ADA6C8A

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (c)=(a+b)	
						No bimestre		Até o Bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Abr/2017, 15h e 51m.											

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0C36D21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2017
b) Licitação Nrº :	35/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social.

08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0009.2.066. - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
08.243.0009.2.106. - PROGRAMAS PISO BÁSICO I E VARIÁVEL II, E PISO PARANAENSE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: VILA & SANTOS LTDA - CNPJ: 80.519.366/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 85.695,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 85.695,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHO FRITO 15 GR MINIMO (COXINHA, RISÓLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTEL E CROQUETE).	PRODUÇÃO PRÓPRIA	cento	800	R$ 32,00	R$ 25.600,00
2	SALGADINHO ASSADO 20 GR MÍNIMO (ESFIHA (ABERTA E FECHADA), FOLHEADOS E CROASSANT) RECHEIO DIVERSOS	PRODUÇÃO PRÓPRIA	cento	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
3	PÃO-DE-QUEIJO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
4	EMPADINHA - 25 GR MÍNIMO RECHEIO DE FRANGO OU PALMITO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	cento	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
5	TORTA SALGADA-DIVERSOS RECHEIOS	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
6	TORTA DOCE-BOLO RECHEADO COM COBERTURA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
7	PÃO FRANCÊS	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$ 8,00	R$ 400,00
8	PÃO DE LEITE	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$ 10,00	R$ 500,00
9	PÃO CASEIRO 300 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	50	R$ 3,00	R$ 150,00
10	BOLACHINHAS DOCE-DIVERSAS	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
11	PÃO DOCE "ROSCA" 300 GR SEM RECHEIO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	200	R$ 4,00	R$ 800,00
12	PÃO DE HAMBÚRGUER 60 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	500	R$ 0,70	R$ 350,00
13	PÃO DE LEITE "BISNAGUINHA" SEM RECHEIO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$ 9,50	R$ 475,00
14	ROCAMBOLE RECHEADO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
15	PIZZA PRONTA- 600 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
16	QUICHE	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	PÃO DE BATATA SEM RECHEIO - 40 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	200	R$ 0,60	R$ 120,00
18	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
19	SANDUICHE NATURAL - COM PÃO DE FORMA, RECHEIO DE FRANGO E PRESUNTO E QUEIJO E ALFACE- 150 GR	PRODUÇÃO PRÓPRIA	UNID	200	R$ 4,00	R$ 800,00
20	CHIPA RECHEADA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.695,00 (oitenta e cinco mil , seiscentos e noventa e cinco)

Bom Sucesso, 22 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:579F9275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 037/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 70.802,00 (setenta mil, oitocentos e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	ceftrixona sódica 1.000 mg + ampola de diluente c/ 3,5ml (lidocaína 1%) aplicação im	Eurofarma	AMPOLA	500	R$ 10,40	R$ 5.200,00
40	Cromoglicato dissódico 2% - frasco com 5 ml de colírio	Allergan	FRASCO	30	R$ 9,40	R$ 282,00
52	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato defenilefrina 1%, frasco de 10 ml – solução oftálmica estéril.	Allergan	FRASCO	30	R$ 8,00	R$ 240,00
61	Duloxetina 60mg cx com 30 comp	Nova Quimica	CAIXA	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
69	cloridrato de Clomipramina 10mg cx com 30 comp	Sigma EMS	CAIXA	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
72	hemifumarato de quetiapina 50mg cx com 30 comp	Supera	CAIXA	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00
81	Escitalopram 20 mg/ml cx com 1 frasco	Eurofarma	CAIXA	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
85	Antietanol 250 mg cx com 20 comp	Sanofi	CAIXA	100	R$ 7,50	R$ 750,00
86	Periciazina 4% cx com 1 frasco	Sanofi	CAIXA	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00

124	Cloridrato de metilfenidato 20 mg cx c/ 20 comp	Novartis	CAIXA	300	R$ 127,50	R$ 38.250,00

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 28.724,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Lincomicina 600mg amp de 2 ml		AMPOLA	300	R$ 4,23	R$ 1.269,00
18	Noradrenalina ampola de 1mg/ml 4,1ml		AMPOLA	200	R$ 3,02	R$ 604,00
58	Alprazolam 0,25 mg cx com 30 comp		CAIXA	100	R$ 3,50	R$ 350,00
63	Divalproato de sódio 500mg cx com 30 comp		CAIXA	100	R$ 21,40	R$ 2.140,00
64	Venlafaxina Cápsula de liberação prolongada 75 mg		CAIXA	100	R$ 22,80	R$ 2.280,00
65	Venlafaxina Cápsula de liberação prolongada 150 mg		CAIXA	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00
78	Cloridrato de memantina 10mg cx com 30 comp		UNID	100	R$ 10,40	R$ 1.040,00
91	Levodopa + Benzerazida 250mg+25mg liberação prolongada cx c/ 30 caps		CAIXA	300	R$ 18,60	R$ 5.580,00
93	Fumarato de salmeterol + fluticasona 25 mcg / 250mcg		FRASCO	50	R$ 155,92	R$ 7.796,00
118	Divalproato de sódio 500 mg fr. c/ 20 comp		CAIXA	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00
126	Nortriptilina 25 mg cx c/ 30 cp		CAIXA	150	R$ 9,90	R$ 1.485,00

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 52.940,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Metronidazol 40mg/ml cx c/ 50 fr de 100 ml com copo dosador	TEUTO	CAIXA	20	R$ 2,90	R$ 58,00
32	Hidróxido de aluminio + hidróxido de magnésio 60 +40mg/ml susp. cx c/ 50 fr	IFAL	CAIXA	50	R$ 93,40	R$ 4.670,00
33	Ciprofibrato 100 mg cx c/ 30 comp	BRAINFARMA	CAIXA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
34	Soro reidratante oral envelope 27,9g, com sabor laranja cx c/ 100 env.	IFAL	CAIXA	80	R$ 70,40	R$ 5.632,00
35	Ácido folínico, 5 mg	NATULAB	COMP	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
71	hemitartarato de zolpidem 10 mg cx com 30 comp	ZYDUS/NIKKHO	CAIXA	100	R$ 28,10	R$ 2.810,00
75	hemifumarato de quetiapina 25mg cx com 30 comp	TEUTO	CAIXA	100	R$ 6,50	R$ 650,00
77	Razapina 30mg cx com 30 comp	AUROBINDO	CAIXA	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
80	Oxcarbazepina 300mg cx com 30 comp	RANBAXY	CAIXA	100	R$ 16,20	R$ 1.620,00
83	Pregabalina 75mg cx com 30 comp	MEDLEY	CAIXA	100	R$ 31,10	R$ 3.110,00
88	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg cx com 30 comp	GEOLAB	CAIXA	100	R$ 7,85	R$ 785,00
97	Fenobarbital 40 mg/ml - gotas	CRISTALIA	FRASCO	100	R$ 2,60	R$ 260,00
99	Carbamazepina 400 mg cx c/ 500 comp	CRISTALIA	CAIXA	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
106	Ácido valpróico 250mg cx c/ 25 comp	BIOLAB	CAIXA	500	R$ 6,15	R$ 3.075,00
110	Escitalopram 20 mg cx c/ 20 comp	TEUTO	CAIXA	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
112	Cl. de amitriptilina 75 mg cx com 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
116	Haloperidol 1 mg cx c/ 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
117	Haloperidol gotas 2mg/ml fr 30 ml cx 10 fr	UNIAO QUIMICA	CAIXA	50	R$ 23,40	R$ 1.170,00

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 34.671,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Cloreto de sódio 10% amp 10ml cx c/ 50 amp	FARMACE	CAIXA	50	R$ 9,50	R$ 475,00
9	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 ui injetável cx com 50 amp	TEUTO	CAIXA	50	R$ 155,52	R$ 7.776,00
10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó p/inj e ampola diluente cx com 50 fr	TEUTO	CAIXA	50	R$ 117,00	R$ 5.850,00
29	Ibuprofeno 300mg cx c/ 400 comp	MULTILAB	CAIXA	300	R$ 30,50	R$ 9.150,00
62	Bromazepam 3mg cx com 30 comp	TEUTO	CAIXA	100	R$ 1,80	R$ 180,00
129	Bromoprida 5mg/ml ampola de 2 ml. caixa com 100 unidades.	HIPOLABOR	CAIXA	20	R$ 58,50	R$ 1.170,00
130	Óxido de zinco + vutamina A + vitamina D cx com 50 unidades.	SOBRAL	CAIXA	100	R$ 100,70	R$ 10.070,00

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor Total do Fornecedor: 36.756,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
38	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml fr 100 ml com copo dosador cx c/ 50 fr	HIPOLABOR	CAIXA	20	R$ 299,00	R$ 5.980,00
43	Travoprost sol. oftálmica estéril 0,04mg/ml fr. 2,5 ml	GEOLAB	FRASCO	30	R$ 19,00	R$ 570,00
47	Brinzolamida 1% suspensão oftálmica a 1% está indicado no tratamento da pressão intraocular elevada em pacientes com hipertensão ocular ou glaucoma de ângulo aberto.	ALCON/NOVARTIS	FRASCO	30	R$ 54,90	R$ 1.647,00
51	Bimatoprost a 0,03%. Frasco plástico conta-gotas contendo 3 ml de solução estéril. Cada ml (41 gotas) contém: 0,3 mg de bimatoprosta	GEOLAB	FRASCO	30	R$ 24,80	R$ 744,00
95	Carbonato de litio 300 mg cx c/ 500 comp	HIPOLABOR	CAIXA	50	R$ 83,90	R$ 4.195,00
102	cloridrato de biperideno 2 mg cx com 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	500	R$ 29,80	R$ 14.900,00
103	Clorpromazina 25 mg cx c/ 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	200	R$ 40,90	R$ 8.180,00
105	Clonazepam 2,5mg/ml frasco de 20 ml	HIPOLABOR	FRASCO	300	R$ 1,80	R$ 540,00

FORNECEDOR: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	Permetrina 50mg/ml loção – frasco cx c/ 50 fr	NATIVITA	CAIXA	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
104	Clorpromazina 100 mg cx c/ 200 comp	U.QUIMICA	CAIXA	200	R$ 37,50	R$ 7.500,00
122	Levomepromazina 100 mg cx com 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	100	R$ 137,00	R$ 13.700,00
123	Levomepromazina 25 mg cx com 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 14.359,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Vitamina b1 100mg, vitamina b6 100mg, vitamina b12 5.000mcg cx c/ 03 amp de 3ml	MERCK/CITONEURIN	CAIXA	50	R$ 10,80	R$ 540,00
17	Cloridrato de dobutamina, equivalente a dobutamina 250mg Bissulfito de sódio 5,84 mg,	TEUTO/GENÉRICO	AMPOLA	200	R$ 3,37	R$ 674,00

	água esterilizada farm.					
30	Nimesulida 100 mg cx c/ 500 comp	CIMED/CIMELIDE	CAIXA	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
54	Citalopram 20 mg cx com 28 comp	ZYDUS/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 3,60	R$ 360,00
55	Risperidona 1mg cx com 30 comp	MERCK/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 6,00	R$ 600,00
56	Risperidona 2mg cx com 30 comp	MERCK/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 6,60	R$ 660,00
59	Clonazepam 2mg cx com 30 comp	GEOLAB/ZILEPAM	CAIXA	100	R$ 1,50	R$ 150,00
84	Clonazepam 0,5 mg cx com 30 comp	GEOLAB/ZILEPAM	CAIXA	100	R$ 1,50	R$ 150,00
90	Betaistina 24 mg cx com 30 comp	ALTHAIA/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 9,40	R$ 940,00
100	Carbamazepina suspensão oral 2%: frasco contendo 100 ml.	UNIÃO QUIMICA/GENÉRICO	FRASCO	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
108	Valproato de sódio 57,624 MG/ml (equivalente a 50 mg / ml de acido valproico), fr de 100 ml cx c/ 50 fr	TEUTO/GENÉRICO	CAIXA	10	R$ 111,00	R$ 1.110,00
109	Escitalopram 10 mg cx c/ 20 comp	GEOLAB/GENÉRICO	CAIXA	200	R$ 4,00	R$ 800,00
120	Topiramato 50 mg cx c/ 60 comp	ZYDUS/GENÉRICO	CAIXA	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
121	Cloridrato de paroxetina 20mg, cx c/ 30comp	ZYDUS/GENÉRICO	CAIXA	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
128	Citalopram 20 mg cx com 28 comp	ZYDUS/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 3,75	R$ 375,00

FORNECEDOR: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP - CNPJ: 07.396.733/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 4.859,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Enoxaparina inj. (sol. em seringa) 20mg/0,2ml	MYLAN	AMPOLA	200	R$ 6,14	R$ 1.228,00
22	Solução de ringer simples frascos de polietileno de 250ml	HALEX ISTAR	FRASCO	200	R$ 2,60	R$ 520,00
39	Brometo de ipratrópio 20mcg; sulfato de salbutamol 120mcg (correspondentes a 10 mcg de salbutamol base)	BOEHRINGER	CAIXA	50	R$ 15,43	R$ 771,50
119	Topiramato 25 mg cx c/ 60 comp	E.MS	CAIXA	200	R$ 11,70	R$ 2.340,00

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Butil brometo de escopolamina + dipirona sódica fr 20 ml cx 100 fr	FARMACE	CAIXA	20	R$ 545,00	R$ 10.900,00
46	Bimatoprosta 0,03% + maleato de timolol 0,5%	ALLERGAN	FRASCO	30	R$ 93,00	R$ 2.790,00
74	cloridrato de oxibutinina 5mg cx com 30 comp	APSEN	CAIXA	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 85.253,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Bicarbonato de sódio solução injetável ampola a 8,4%. via de administração do bicarbonato de sódio via parenteral - para uso intravenoso e intramuscular.	SAMTEC	AMPOLA	150	R$ 0,48	R$ 72,00
19	Sulfato de magnésio solução injetável 10%	SAMTEC	AMPOLA	200	R$ 0,31	R$ 62,00
20	Nitroglicerina 25 mg:- caixa com 1 ampola de 5 ml	CRISTÁLIA	CAIXA	50	R$ 27,93	R$ 1.396,50
23	Solução de ringer simples frascos de polietileno de 500ml	EUROFARMA	FRASCO	200	R$ 2,70	R$ 540,00
24	Solução de gelatina 3,5% cada 100 ml contém 3,500 g de gelatina; 0,850 gde cloreto de sódio; 0,038 g de cloreto de potássio; 0,070 g de cloreto de cálcio; 100 ml de água bidestilada q.s.p.; 0,630 g de teor de nitrogênio. solução injetável, cartucho com 1 bolsa plástica de 500 ml com equipo para infusão	HALEXISTAR	FRASCO	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
26	Cloridrato de tramadol ampola de 50mg/ml cx c/ 01 ampolas	TEUTO	CAIXA	100	R$ 0,58	R$ 58,00
28	Butil brometo de escopolamina 10mg cx c/ 20 comp	GREENPHARMA	CAIXA	1500	R$ 8,40	R$ 12.600,00
31	Nimesulida gotas fr 15 ml cx c/ 50 fr	VITAMEDIC	CAIXA	30	R$ 56,53	R$ 1.695,90
37	sulfadiazina de prata 1 % bisnaga com 50gr	PRATI DONADUZZI	BISNAG	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
53	Timolol (maleato) 5 mg/ml solução oftalmica	TEUTO	FRASCO	50	R$ 0,96	R$ 48,00
57	Sertralina 50 mg cx com 30 comp	GEOLAB	CAIXA	100	R$ 3,42	R$ 342,00
96	Fenobarbital 100mg cx c/ 200 comp	TEUTO	CAIXA	200	R$ 13,30	R$ 2.660,00
98	Carbamazepina 200mg cx com 500 comp	TEUTO	CAIXA	400	R$ 28,50	R$ 11.400,00
101	Clomipramina 25 mg cx c/ 20 comp	EMS	CAIXA	400	R$ 14,06	R$ 5.624,00
107	Valproato de sódio 500mg caixa com 50 comprimidos	BIOLAB-SANUS	CAIXA	500	R$ 28,98	R$ 14.490,00
111	Cl. de amitriptilina 25 mg cx com 200 comp	TEUTO	CAIXA	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
113	Fenitoína 100 mg cx/ com 100 cmp	TEUTO	CAIXA	200	R$ 17,10	R$ 3.420,00
114	Fluoxetina 20 mg cx c/ 490 cmp ou capsula	TEUTO	CAIXA	400	R$ 16,90	R$ 6.760,00
127	Diazepam 5mg CX c/200 cp	SANTISA	CAIXA	100	R$ 6,90	R$ 690,00
131	Óxido de zinco + nistatina caixa com 1 unidade.	PRATI DONADUZZI	UNID	3000	R$ 5,44	R$ 16.320,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 15.888,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml , suspensão oral, com 75 ml – frasco	SANDOZ	FRASCO	600	R$ 8,99	R$ 5.394,00
48	Diclofenaco sódico 0,1% solução oftálmica estéril via de administração tópica ocular	LATINOFARMA	FRASCO	30	R$ 19,80	R$ 594,00
115	Haloperidol 5 mg cx c/ 200 comp	UNIAO QUIMICA	CAIXA	500	R$ 19,80	R$ 9.900,00

FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 47.298,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Ceftriaxona sódica 500mg + ampola de diluente c/ 2ml (lidocaína 1%) aplicação im	EMS	AMPOLA	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
41	Hipromelose 0,5% solução oftálmica frasco 10 ml	ALLERGAN	FRASCO	60	R$ 9,28	R$ 556,80
42	Latanoprost 50 mcg, maleato de timolol 6,8mg (equivalente a 5mg de timolol) por ml, veículo q.s.p solução oftálmica frasco. 2,5 ml 5ml	LEGRAND	FRASCO	30	R$ 58,97	R$ 1.769,10
44	Acetato de fluormetolona. frasco conta-gotas com 5ml de suspensão oftálmica estéril.	LATINOFARMA	FRASCO	30	R$ 23,17	R$ 695,10
45	Brinzolamida+timolol fr 5ml-solução oftálmica	NOVARTIS	FRASCO	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00
49	Tobramicina + dexametasona solução oftálmica estéril via de administração tópica ocular	BIOSINTÉTICA	FRASCO	30	R$ 9,25	R$ 277,50
50	Tartarato de brimonidina 0,2% e timolol 0,5%- solução oftálmica estéril via de administração tópica ocular, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml ou 10ml de solução oftálmica estéril 1 gota = 0,042 ml uso adulto	ALLERGAN	FRASCO	30	R$ 77,90	R$ 2.337,00
66	cloridrato de tioridazina 10mg cx com 30 comp	VALEANT	CAIXA	100	R$ 6,14	R$ 614,00

67	cloridrato de tioridazina 50mg cx com 30 comp	UNIÃO QUÍMICA	CAIXA	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
70	cloridrato de trazodona 50mg cx 30 comp	TORRENT	UNID	100	R$ 26,57	R$ 2.657,00
73	Axonium 2, 5 mg cx com 30 comp	ACHE	CAIXA	100	R$ 58,99	R$ 5.899,00
76	Cloxazolam 2mg cx com 30 comp	SANDOZ	CAIXA	100	R$ 29,75	R$ 2.975,00
82	cloridrato de tramadol + paracetamol 37,5+325 mg cx com 20 comp	ACHE	CAIXA	100	R$ 41,80	R$ 4.180,00
87	Midazolam 7,5 mg com 20 comp	ROCHE	CAIXA	100	R$ 30,05	R$ 3.005,00
89	Sulpirida 50 mg cx com 30 comp	SANOFI	CAIXA	100	R$ 16,85	R$ 1.685,00
92	Fenoximetilpenicilina potássica 80.000 UI Excipientes q.s.p. 1 mL fr de 60 ml	SUPERA	CAIXA	150	R$ 19,90	R$ 2.985,00
94	Propafenona 300 mg	ALTHAIA	FRASCO	30	R$ 35,35	R$ 1.060,50
125	Cloridrato de metilfenidato 10 mg cx c/ 20 comp	NOVARTIS	CAIXA	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
Valor Total Homologado: **R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil , quinhentos e oitenta e noventa).**						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 037/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 023/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de maio de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B531A9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALCANÇO ORCAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	0,00	21.855.000,00	2.477.430,15	4.079.646,22	2.477.470,91	4.051.439,21	18,54	17.803.560,79
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	(40.000,00)	17.723.705,00	1.941.152,45	3.300.031,23	1.941.193,21	3.271.824,22	18,46	14.451.880,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	(40.000,00)	8.247.000,00	913.675,49	1.793.590,86	913.675,49	1.793.590,86	21,75	6.453.409,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	0,00	200.000,00	24.369,81	48.270,50	24.369,81	48.270,50	24,14	151.729,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	0,00	9.276.705,00	1.003.107,15	1.458.169,87	1.003.147,91	1.429.962,86	15,41	7.846.742,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	40.000,00	3.471.295,00	536.277,70	779.614,99	536.277,70	779.614,99	22,46	2.691.680,01
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	40.000,00	3.271.295,00	505.834,28	719.730,10	505.834,28	719.730,10	22,00	2.551.564,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	30.443,42	59.884,89	30.443,42	59.884,89	29,94	140.115,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00	132.976,52	258.814,91	132.976,52	258.814,91	22,60	886.185,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00	2.610.406,67	4.338.461,13	2.610.447,43	4.310.254,12	18,74	18.689.745,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00	2.610.406,67	4.338.461,13	2.610.447,43	4.310.254,12	18,74	18.689.745,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	121.761,01	1.750.829,58	121.720,25	1.779.036,59	0,00	(1.779.036,59)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00	2.732.167,68	6.089.290,71	2.732.167,68	6.089.290,71	26,48	16.910.709,29

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:75F761BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	26.458.000,00	26.458.000,00	3.204.343,84	12,11	7.061.691,45	26,69	19.396.308,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	75.457,14	7,77	192.147,12	19,78	779.152,88
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	66.880,84	7,03	176.935,39	18,60	774.364,61
TAXAS	20.000,00	20.000,00	8.576,30	42,88	15.211,73	76,06	4.788,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	216,12	0,86	1.861,00	7,44	23.139,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	25.000,00	25.000,00	216,12	0,86	1.861,00	7,44	23.139,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	465.200,00	38.398,73	8,25	70.998,94	15,26	394.201,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	465.200,00	38.398,73	8,25	70.998,94	15,26	394.201,06
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	1.182,46	3,03	1.182,46	3,03	37.817,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.957.500,00	24.957.500,00	3.089.089,39	12,38	6.795.501,93	27,23	18.161.998,07
TRANSFERÊNCIAS	24.780.500,00	24.780.500,00	3.006.188,85	12,13	6.696.093,38	27,02	18.084.406,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	177.000,00	82.900,54	46,84	99.408,55	56,16	77.591,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	114.077,58	77,60	32.922,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	114.077,58	0,00	(114.077,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	114.077,58	0,00	(114.077,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.605.000,00)	(3.605.000,00)	(472.176,16)	13,10	(1.086.478,32)	30,14	(2.518.521,68)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.605.000,00)	(3.605.000,00)	(472.176,16)	13,10	(1.086.478,32)	30,14	(2.518.521,68)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.605.000,00)	(3.605.000,00)	(472.176,16)	13,10	(1.086.478,32)	30,14	(2.518.521,68)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.732.167,68	11,88	6.089.290,71	26,48	16.910.709,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.732.167,68	11,88	6.089.290,71	26,48	16.910.709,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	23.000.000,00	2.732.167,68	11,88	6.089.290,71	26,48	16.910.709,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7489B7C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM E AÇÕES DE PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	951.300,00	951.300,00	176.935,39	18,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	29.730,42	57,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	30.681,80	15,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	55.818,01	18,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	60.705,16	17,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	5.432.392,49	28,63
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.814.274,99	28,14
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	21.247,58	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	167.830,85	47,95
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.382.544,77	28,03
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.192,74	31,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	15.301,56	61,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	15.301,56	61,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.926.300,00	19.926.300,00	5.609.327,88	28,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.537.000,00	405.738,29	26,40
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	261.338,29	21,21
Provenientes dos Estados	305.000,00	305.000,00	144.400,00	47,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	215.000,00	20.797,97	9,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.752.000,00	1.752.000,00	426.536,26	24,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.643.300,00	878.309,77	18,92	869.350,69	18,72
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	2.175.000,00	472.490,45	21,72	472.490,45	21,72
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.468.300,00	405.819,32	16,44	396.860,24	16,08
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	348.045,00	2.980,00	0,86	2.980,00	0,86
Investimentos	308.045,00	348.045,00	2.980,00	0,86	2.980,00	0,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.991.345,00	4.991.345,00	881.289,77	17,66	872.330,69	17,48
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	1.722.000,00	166.957,79	18,94	161.109,63	18,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	1.672.000,00	166.957,79	18,94	161.109,63	18,47
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	74.182,25	8,42	74.182,25	8,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.722.000,00	1.722.000,00	241.140,04	27,36	235.291,88	26,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			640.149,73	72,64	637.038,81	73,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						11,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-204.360,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.991.345,00	4.991.345,00	881.289,77	100,00	872.330,69	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	4.991.345,00	4.991.345,00	881.289,77	100,00	872.330,69	100,00	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CF74B144

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DESPESA FUNCÃO SUB FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	21.855.000,00	2.477.430,15	4.079.646,22	94,03	17.775.353,78	2.477.470,91	4.051.439,21	94,00	17.803.560,79
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	7.491,17	7.491,17	0,17	63.508,83	7.491,17	7.491,17	0,17	63.508,83
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	7.491,17	7.491,17	0,17	63.508,83	7.491,17	7.491,17	0,17	63.508,83
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.851.000,00	355.094,60	604.290,51	13,93	2.246.709,49	353.029,62	593.507,92	13,77	2.257.492,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.927.000,00	255.816,70	454.543,53	10,48	1.472.456,47	254.004,72	452.731,55	10,50	1.474.268,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	475.000,00	24.082,68	56.070,72	1,29	418.929,28	24.082,68	56.070,72	1,30	418.929,28
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	9.600,00	17.867,15	0,41	56.132,85	9.600,00	17.867,15	0,41	56.132,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	65.595,22	75.809,11	1,75	299.190,89	65.342,22	66.838,50	1,55	308.161,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.588.000,00	137.692,11	225.707,33	5,20	1.362.292,67	134.432,86	222.448,08	5,16	1.365.551,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	475.000,00	17.495,08	17.495,08	0,40	457.504,92	17.495,08	17.495,08	0,41	457.504,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.113.000,00	120.197,03	208.212,25	4,80	904.787,75	116.937,78	204.953,00	4,76	908.047,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.736.345,00	4.736.345,00	474.560,79	818.055,79	18,86	3.918.289,21	468.135,27	809.096,71	18,77	3.927.248,29
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	4.736.345,00	474.560,79	818.055,79	18,86	3.918.289,21	468.135,27	809.096,71	18,77	3.927.248,29
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	5.064.025,00	732.786,25	1.165.362,46	26,86	3.898.662,54	744.576,76	1.160.156,37	26,92	3.903.868,63
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	4.864.025,00	732.786,25	1.165.362,46	26,86	3.698.662,54	744.576,76	1.160.156,37	26,92	3.703.868,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	30.000,00	30.000,00	845,00	845,00	0,02	29.155,00	845,00	845,00	0,02	29.155,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	845,00	845,00	0,02	29.155,00	845,00	845,00	0,02	29.155,00
URBANISMO	1.151.000,00	1.151.000,00	132.786,58	245.534,64	5,66	905.465,36	132.786,58	245.534,64	5,70	905.465,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	28.095,41	28.095,41	0,65	71.904,59	28.095,41	28.095,41	0,65	71.904,59
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	1.051.000,00	104.691,17	217.439,23	5,01	833.560,77	104.691,17	217.439,23	5,04	833.560,77
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	265.123,62	475.670,44	10,96	1.524.329,56	265.123,62	475.670,44	11,04	1.524.329,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	265.123,62	475.670,44	10,96	1.524.329,56	265.123,62	475.670,44	11,04	1.524.329,56
AGRICULTURA	596.000,00	596.000,00	45.295,57	77.523,64	1,79	518.476,36	45.295,57	77.523,64	1,80	518.476,36
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	596.000,00	45.295,57	77.523,64	1,79	518.476,36	45.295,57	77.523,64	1,80	518.476,36
TRANSPORTE	1.566.130,00	1.566.130,00	247.746,91	305.463,09	7,04	1.260.666,91	247.746,91	305.463,09	7,09	1.260.666,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	1.566.130,00	247.746,91	305.463,09	7,04	1.260.666,91	247.746,91	305.463,09	7,09	1.260.666,91
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	7.560,00	7.560,00	0,17	52.440,00	7.560,00	7.560,00	0,18	52.440,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	7.560,00	7.560,00	0,17	52.440,00	7.560,00	7.560,00	0,18	52.440,00
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	70.447,55	146.142,15	3,37	375.357,85	70.447,55	146.142,15	3,39	375.357,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	54.813,23	108.155,39	2,49	291.844,61	54.813,23	108.155,39	2,51	291.844,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	15.634,32	37.986,76	0,88	83.513,24	15.634,32	37.986,76	0,88	83.513,24
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.145.000,00	1.145.000,00	132.976,52	258.814,91	5,97	886.185,09	132.976,52	258.814,91	6,00	886.185,09
TOTAL	23.000.000,00	23.000.000,00	2.610.406,67	4.338.461,13	100,00	18.661.538,87	2.610.447,43	4.310.254,12	100,00	18.689.745,88

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7967F433

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	891.300,00	891.300,00	66.880,84	176.935,39	19,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	3.279,65	29.730,42	57,95
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	3.279,65	29.730,42	57,95
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	8.060,00	30.681,80	15,34
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	8.060,00	30.681,80	15,34

1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	26.338,51	55.818,01	18,61
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	26.338,51	55.818,01	18,61
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	29.202,68	60.705,16	17,85
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	29.202,68	60.705,16	17,85
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	2.360.881,21	5.432.392,49	27,61
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	26,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	28,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.055.314,77	2.382.544,77	28,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	7.650,78	15.301,56	61,21
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	14.848,63	31.192,74	31,19
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	2.616,09	21.247,58	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	50.717,99	167.830,85	47,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.566.300,00	20.566.300,00	2.427.762,05	5.609.327,88	27,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	876,61	2.171,93	8,69
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	49.106,03	86.747,88	18,90
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	26.312,11	63.789,28	27,73
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	22.367,08	22.367,08	10,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	426,84	591,52	5,92
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	185.200,00	34.601,76	52.532,60	28,37
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	177.000,00	33.016,02	49.524,03	27,98
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	1.585,74	3.008,57	36,69
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	719.200,00	84.584,40	141.452,41	19,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	472.176,16	1.086.478,32	30,14
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	245.946,54	562.854,88	29,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	211.062,92	475.834,77	29,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.530,14	3.060,28	61,21
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	2.969,73	6.238,55	31,19
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	523,20	4.249,48	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	10.143,63	34.240,36	42,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	306.893,09	709.761,91	27,12
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	304.241,09	705.194,10	27,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	2.652,00	4.567,81	13,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(167.935,07)	(381.284,22)	37,94

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.084.000,00	2.084.000,00	263.986,59	551.005,32	26,44
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.084.000,00	2.084.000,00	263.986,59	551.005,32	26,44
14 - OUTRAS DESPESAS	551.000,00	551.000,00	5.756,00	5.756,00	1,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	551.000,00	551.000,00	5.756,00	5.756,00	1,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.635.000,00	269.742,59	556.761,32	21,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.252,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.252,02
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	74,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.141.575,00	5.141.575,00	606.940,51	1.402.331,97	27,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	4.762.825,00	649.611,17	1.107.240,55	23,25
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	269.742,59	556.761,32	21,13
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	2.127.825,00	441.424,43	630.477,61	29,63
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(61.555,85)	(79.998,38)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.862.825,00	4.862.825,00	649.611,17	1.107.240,55	22,77

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(381.284,22)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.567,81
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	39.496,50
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(198.854,50)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.306.095,05
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	23,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	50.260,76	50.260,76	20,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	404.200,00	404.200,00	46.683,52	46.683,52	11,55
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	644.200,00	644.200,00	96.944,28	96.944,28	15,05
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.507.025,00	5.507.025,00	746.555,45	1.204.184,83	21,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	103.501,63	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	39.496,50
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	705.194,10
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	534.950,31
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.567,81
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	214.308,10

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:62207E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - AÇÃO SOCIAL - 2º BIMESTRE/2017

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Exercício de 2017
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									Período: 2º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		148.258,00	48.650,00	0,00	196.908,00	0,00	0,00	196.908,00
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		148.258,00	48.650,00	0,00	196.908,00	0,00	0,00	196.908,00
05.03.08	Assistência Social		148.258,00	48.650,00	0,00	196.908,00	0,00	0,00	196.908,00
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		148.258,00	48.650,00	0,00	196.908,00	0,00	0,00	196.908,00
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		148.258,00	48.650,00	0,00	196.908,00	0,00	0,00	196.908,00
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		145.750,00	48.650,00	0,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	145.750,00	48.650,00	0,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	145.750,00	48.650,00	0,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		2.508,00	0,00	0,00	2.508,00	0,00	0,00	2.508,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50	0,00	0,00	1.985,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	731,50	0,00	0,00	731,50	0,00	0,00	731,50
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	731,50	0,00	0,00	731,50	0,00	0,00	731,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	522,50	0,00	0,00	522,50	0,00	0,00	522,50

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	522,50	0,00	0,00	522,50	0,00	0,00	522,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	522,50	0,00	0,00	522,50	0,00	0,00	522,50
Total por Entidade :			148.258,00	48.650,00	0,00	196.908,00	0,00	0,00	196.908,00
Total Geral :			148.258,00	48.650,00	0,00	196.908,00	0,00	0,00	196.908,00

CAMPO MAGRO, 18/05/2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:036ACC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº. 006/2017

Dispõe sobre o ensalamento das provas objetivas do Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O ensalamento das provas objetivas do Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques nº. 001/2017, conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 28/05/2017
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45MIN
TEMPO DE PROVA: 4 HORAS

2. O endereço do local e a sala de realização das provas objetivas, conforme segue:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAURINDO PARMIGIANI
ENDEREÇO: AVENIDA TIBAGI, Nº 315 – CENTRO – CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

INSCRICAO	NOME	NASCIMENTO	NOME LOCAL	SALA
46600051	ADRIANA FIDEL HARMS	09/03/1977	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600058	ALCI DAPPER DE ASSIS	01/11/1979	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600005	AMILTO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	03/09/1997	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600011	ANDRESSA MARTINS COSTA	07/08/1995	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600027	ANDRESSA RAUBER	31/05/1998	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600014	DAIANE LARISSA PINHEIRO FRUET	29/08/2008	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600009	DILVANIA WOIGT	08/09/1980	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600006	EDNILSON NUNES	29/08/1987	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600038	ELAINE MARTH DA SILVA	16/05/1963	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600002	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	05/03/1986	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600064	ELIZAMARA APARECIDA LARIOS	04/09/1985	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600047	ELIZETE CORREIA DE MELO HERTER	07/07/1977	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600069	EVANDO FERREIRA DÁ SILVA	07/12/1989	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600007	GESSI GULARTE	10/05/1970	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600008	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600024	GISELI DE OLIVEIRA TCATCH	01/02/1994	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600001	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA DA LUZ	01/04/1980	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600067	INACIO ALFLEN	04/02/1959	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600055	IONE KRAUS	08/09/1976	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600061	JESICA LUANA MARQUES ROSA	11/01/1996	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600054	JOCENIRA BACK	21/01/1980	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600012	JOSEFINA DA SILVA BILIBIO	18/03/1979	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 11
46600016	LUCIANA MARIA BOLLICO DA SILVA	02/04/1982	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600062	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	31/07/1982	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600010	LUCINÉIA CASSOL	10/10/1986	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600042	MARCIA DE FATIMA SEVILHA	11/03/1997	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600072	MARCIA PINHEIRO BRZUSKA	28/06/1976	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600046	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	29/11/1953	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600033	MARIA JAQUELINE PADILHA	12/06/1998	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600004	MARILEIA APARECIDA MEOTTI	02/05/1968	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600017	MARLIZE APARECIDA RAMOS	27/05/1983	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600065	NOELI RODRIGUES DE ANDRADE	19/04/1980	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600066	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	07/02/1992	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600035	RAQUEL GEHRKE	17/07/1985	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600074	ROSANE OS EMER	25/09/1973	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600025	ROSELI BUENO DOS SANTOS	10/09/1989	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600028	ROZELI IOP	18/12/1969	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600049	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	01/06/1984	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600029	SILVANA APARECIDA FIGUEIRA DOURADO	06/05/1976	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600039	SONILDA DE SOUZA	30/12/1899	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600050	TAMIRES DALSOTTO DA SILVA	20/11/1993	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600019	THAMARA AMARAL DE OLIVEIRA	27/07/1997	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12

46600020	THAYNÁ FERREIRA GONÇALO DA SILVA	05/09/1998	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12
46600060	VANIR DAVIES ALTENHOFEN	10/02/1964	Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Sala 12

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar as informações deste edital, para fins de verificação quanto ao local e sala para realização das provas objetivas.

Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2017

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:18A46AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2017 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AS NOTAS FINAIS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 093/2017, de 26/04/2017, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de professor temporário, conforme anexo I deste Edital.

Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2017

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Anexo I
Resultado final dos candidatos classificados as vagas da Sede do Município e Distrito do Bom Jesus.

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Data de nascimento	NOTA
01	CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS	04/04/68	75
02	RONICE INÊS MORSCH	01/02/72	75
03	DIANA ANTUNES MOREIRA	14/11/78	73
04	ANDREIA STRAPASSON SZEKUT	13/11/82	72
05	LIDIANE APARECIDA FAGUNDES	21/05/85	72
06	NEIVA MARIA PILONI FELIMBERTI	16/03/69	71
07	JUSSARA BOOF ANIBLE SOST	14/08/74	68
08	IVANIR COSTA DE LINHARES	26/07/63	66
09	VIVIANA DOS SANTOS MOTA	19/08/79	66
10	HELENA BERTI COLOMBO	25/03/52	65
11	JOANA MARTINS BORTOTI MURINELI	05/10/58	65
12	VERA LUCIA ZENI	05/07/63	65
13	ELIANE TEREZINHA GERSTNER KREIN	06/03/77	65
14	TERESINHA APARECIDA MACHADO MATIELLO	29/01/81	65
15	VERONI INES SCALON DE OLIVEIRA	22/01/84	65
16	CLEDI BEATRIZ WOLMER DA FONSECA	01/07/68	55
17	ROSANGELA VIEIRA SBORS	25/10/75	55
18	CARLA FERNANDA MAÇANEIRO SANTOS	08/02/79	55
19	ELIANE SCHUMANN DE SOUZA	21/11/83	50
20	JULIANE BONI BAREA	13/06/90	50
21	REGIANE DE FATIMA DAS DORES	17/05/88	49
22	JOZIANE DE MATOS RIBEIRO	19/03/59	48
23	CARLA FABIANE CORREA OBELAR MILITÃO	04/03/81	47
24	ROSMERI PRAUSE DA SILVA	17/04/70	45
25	MARLI DA SILVA	26/10/75	45
26	IVONI MARIA ALVES	31/03/76	45
27	ERENITA MARIA ZALESKI	18/07/76	45
28	EDI SCHEUERLEIN ABIDO	21/12/76	45
29	NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	01/02/84	45
30	PAULA FERNANDA CIVA FRANCENER	21/02/94	37
31	RAQUEL SETTI RIBEIRO	04/12/72	35
32	LORENI BOOF ANIBLE MORSCH	12/05/80	35
33	SONILDA DE SOUZA	24/05/84	35
34	MARIA ALICE MENDES PAVAN	01/08/84	35
35	FABIANA VERA BENITEZ	28/11/84	35
36	LIDIANE ZANELA	24/04/86	35
37	JULIANE DE CARVALHO ABIDO	02/02/90	35
38	SIMONE DA CRUZ	31/01/93	35
39	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	13/01/95	35
40	ANA PAULA PEREIRA	18/12/95	35
41	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	05/09/78	28
42	TEREZA DAS DORES	15/07/58	20
43	ROSANI WIESENHUTTER	13/03/72	20
44	MARISETE APARECIDA CASALI	05/05/73	20
45	NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE	17/02/79	20
46	ADLIANE SILVA CANINDÉ	13/03/90	20
47	ZULEIDE DOS ANJOS PEREIRA NETA	26/09/90	20
48	DAYANA DIENIFER DA SILVA FERREIRA	01/06/91	20

49	BIANKA APARECIDA DE SOUZA	12/10/96	20
50	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	03/01/77	15
51	CLEIA SIVONEI DAS CHAGAS	07/12/77	15
52	EDINA APARECIDA DE LIMA	06/01/81	15
53	OLINDA PEREIRA ALMEIDA	09/09/85	15
54	LUIZA MARA DE LIMA	15/06/90	15
55	JAQUELINE LUZA DE MELLO	04/08/92	15
56	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	27/10/92	15
57	EMMANUELA SAMARA MAIA	30/09/95	15
58	MARIA DE LURDES TAMBOSI	22/09/96	15
59	EDUARDA CRYSTYNA FERNANDES	15/04/98	15
60	BRUNA TAINARA ANDRADE	05/11/98	15
61	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	10/12/98	15
62	GIZELE DE LIMA DA SILVA	24/02/00	15
63	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	16/08/71	10
64	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	31/05/85	10
65	BRUNA SCALCON MACHADO	14/06/94	10
66	CAROLINA MATILDE REBELATTO	17/08/94	DESCLASSIFICADA
67	AMANDA MAZIERO CARDOSO	06/06/97	DESCLASSIFICADA
68	MARIANE FRANCIELI PAGNO FITES	08/09/97	DESCLASSIFICADA
69	ELEANDRA DE RESENDE	16/10/89	DESCLASSIFICADA

Resultado final dos candidatos Classificados a vaga no distrito do Alto Alegre do Iguaçu.

01	ANDRÉIA DE JESUS GOMES	17/06/88	46
02	ANGELA MARGUTTI MATIASSO	20/04/81	20
03	SIMONE FATIMA ALTENHOFEN	27/11/86	15
04	ANDRESSA LARIOS GUSATTO	13/03/93	15
05	NATIELY GONÇALVES DE CAMARGO		10

Publicado por:
Zezela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:EAD290CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				Exercício 2014	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	261.439.196,57	234.811.943,70	PASSIVO CIRCULANTE	56.636,05	40.902,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	266,81	3.598,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	39.O116,02	40.710,02
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	261.438.929,76	234.808.345,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.520,03	192,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.710,13	30.950,77	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	516.633.722,63	221.876.322,30
IMOBILIZADO	32.710,13	30.950,77	PROVISÕES A LONGO PRAZO	516.633.722,63	221.876.322,30
			TOTAL DO PASSIVO	516.690.358,68	221.917.225,10
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-255.218.451,98	12.925.669,37
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-268.144.121,35	-38.372.960,74
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.925.669,37	51.277.407,53
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.222,58
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-255.218.451,98	12.925.669,37
TOTAL	261.471.906,70	234.842.894,47	TOTAL	261.471.906,70	234.842.894,47
ATIVO FINANCEIRO	261.439.196,57	234.811.943,70	PASSIVO FINANCEIRO	89.766,16	104.491,43
ATIVO PERMANENTE	32.710,13	30.950,77	PASSIVO PERMANENTE	516.633.722,63	221.876.322,30
SALDO PATRIMONIAL				-255.251.582,09	12.862.080,74
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	242.072,84	194.744,68
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	242.072,84	194.744,68

Notas:
Notas Explicativas:
1.CONTEXTO
A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes.
2.SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC). As principais práticas são as seguintes:
a)Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial.
b)Ativos circulantes e realizável a Curto prazo
As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento 2016 de 17/12/2015.
Os demais ativos circulantes e realizáveis a curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:
"Titulo e Valores Mobiliários:
Renda Fixa: Créditos Privados, Direitos Creditório e Títulos do Tesouro
Renda Variável: Ações, Multimercado, FIP,
"Fundo de Investimento Imobiliários. .
c) Ativo permanente.
Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados unica e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição.
A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.
d) Passivo circulante e exigível a longo prazo
Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço.
Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados.
3. PROVISÃO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS AO LONGO PRAZO
O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.
Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdencia Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B8E9036B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_17 - EDITAL DE MULTAS 0202017

EDITAL Nº 020/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 04/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL7448	275650B000021770	11/5/2017	74550
ACR6556	275650B000021754	10/5/2017	74550
ADL1796	275650B000021802	11/5/2017	74550
ADZ9966	275650B000021771	11/5/2017	74550
AED0938	275650B000021803	11/5/2017	74550
AEH2596	275650B000021804	10/5/2017	74550
AEH2596	275650W000071635	10/5/2017	74630
AIE9015	275650B000021805	11/5/2017	74550
AIE9829	275650B000021806	10/5/2017	74550
AIM4762	275650B000021807	10/5/2017	74550
AIZ0058	275650B000021772	10/5/2017	74630
AJF1666	275650B000021755	10/5/2017	74550
AJF1666	275650B000021746	10/5/2017	74550
AJG0365	275650B000021808	11/5/2017	74550
AKM7142	275650B000021773	11/5/2017	74550
AKV2698	275650B000021774	11/5/2017	74550
AKY3387	275650B000021809	11/5/2017	74550
AMH6853	275650B000021810	10/5/2017	74630
AMR8279	275650B000021747	11/5/2017	74550
AMR9869	275650B000021775	10/5/2017	74630
ANL4900	275650B000021811	10/5/2017	74550
ANU5813	275650B000021741	10/5/2017	74550
ANX3082	275650W000071636	11/5/2017	74550
AOC4295	275650W000071637	11/5/2017	74550
AOK2589	275650B000021812	11/5/2017	74550
AOS9405	275650B000021756	12/5/2017	74550
AOT2736	275650W000071630	10/5/2017	74550

AQE2902	275650B000021757	10/5/2017	74550
AQM4819	275650B000021776	10/5/2017	74550
AQQ1586	275650B000021813	10/5/2017	74550
ASJ7801	275650B000021814	11/5/2017	74550
ASK2519	275650W000071643	11/5/2017	74550
AST3484	275650W000071644	11/5/2017	74550
ATN0239	275650B000021777	11/5/2017	74550
ATP1676	275650B000021815	10/5/2017	74550
ATR9260	275650B000021816	11/5/2017	74550
AUE4646	275650B000021758	10/5/2017	74550
AUN2994	275650B000021817	10/5/2017	74630
AUR5716	275650B000021778	11/5/2017	74550
AVF2331	275650B000021759	10/5/2017	74550
AVG5041	275650W000071645	11/5/2017	74550
AVM7180	275650B000021818	10/5/2017	74550
AVT6528	275650B000021779	10/5/2017	74630
AWH1503	275650B000021819	10/5/2017	74550
AWL8757	275650W000071646	11/5/2017	74550
AWM2256	275650B000021820	11/5/2017	74550
AWM4915	275650B000021821	11/5/2017	74550
AWO7713	275650W000071631	10/5/2017	74630
AWZ6959	275650B000021822	10/5/2017	74550
AXH9768	275650B000021748	11/5/2017	74550
AXL3583	275650B000021780	10/5/2017	74550
AXM1888	275650B000021781	10/5/2017	74630
AXR7480	275650B000021760	10/5/2017	74550
AXZ3770	275650B000021742	10/5/2017	74630
AYD3503	275650W000071632	11/5/2017	74550
AYG6051	275650B000021782	10/5/2017	74550
AYM3811	275650B000021823	10/5/2017	74550
AYQ7135	275650B000021783	10/5/2017	74550
AYQ7135	275650B000021784	11/5/2017	74550
AZA5845	275650W000071647	11/5/2017	74630
AZB4034	275650B000021824	11/5/2017	74550
AZD9754	275650B000021825	11/5/2017	74550
AZL8823	275650B000021761	10/5/2017	74550
AZL9254	275650W000071638	10/5/2017	74550
AZM6846	275650B000021785	11/5/2017	74550
AZV5773	275650B000021827	10/5/2017	74630
AZV5773	275650B000021826	11/5/2017	74550
AZX8285	275650B000021786	10/5/2017	74550
BAG5740	275650B000021762	10/5/2017	74550
BAG8978	275650B000021828	10/5/2017	74550
BAM1005	275650B000021749	11/5/2017	74630
BAQ0431	275650B000021829	10/5/2017	74550
BAT9364	275650B000021787	11/5/2017	74550
BAU3898	275650B000021830	11/5/2017	74550
BAZ7047	275650B000021831	10/5/2017	74550
BAZ8043	275650B000021832	10/5/2017	74630
BBA8197	275650W000071648	10/5/2017	74550
BBB3324	275650B000021788	11/5/2017	74550
BBD4791	275650B000021833	10/5/2017	74550
BDV0060	275650B000021834	10/5/2017	74550
BEP2412	275650B000021789	10/5/2017	74630
BEX4415	275650B000021750	11/5/2017	74630
BLQ1303	275650B000021790	11/5/2017	74550
CRQ3783	275650B000021835	10/5/2017	74550
DEZ1380	275650B000021836	11/5/2017	74550
DRB3770	275650B000021740	10/5/2017	74550
DRB3770	275650W000071639	10/5/2017	74550
DRB3770	275650B000021791	11/5/2017	74550
EEZ3868	275650B000021792	11/5/2017	74550
EIT3934	275650W000071640	11/5/2017	74550
ETV5619	275650B000021793	10/5/2017	74550
EVF8308	275650B000021794	11/5/2017	74550
FAX9464	275650W000071649	10/5/2017	74630
FCB2245	275650B000021763	10/5/2017	74550
FHE1712	275650B000021837	10/5/2017	74550
FPS0628	275650B000021838	11/5/2017	74550
IFX9506	275650B000021839	11/5/2017	74550
IGY4439	275650B000021764	10/5/2017	74550
IIA6238	275650B000021840	11/5/2017	74550
IKF6722	275650B000021765	10/5/2017	74630
IKJ3882	275650B000021841	10/5/2017	74550
ILK8799	275650B000021842	10/5/2017	74550
ILK8799	275650B000021843	10/5/2017	74550
IOY7761	275650B000021844	10/5/2017	74630
ISZ5300	275650B000021795	10/5/2017	74630
IUM5867	275650B000021845	11/5/2017	74550
IWA1214	275650B000021743	10/5/2017	74550
JUO4710	275650B000021846	10/5/2017	74630
LCQ1337	275650W000071633	10/5/2017	74550
LZI0241	275650B000021796	10/5/2017	74550
LZU4224	275650B000021766	11/5/2017	74550
MAV4962	275650B000021744	10/5/2017	74630
MAV4962	275650B000021751	11/5/2017	74710
MBN5433	275650W000071650	10/5/2017	74630
MCX7672	275650B000021847	11/5/2017	74550
MDF7572	275650W000071629	10/5/2017	74550

MDI1374	275650B000021797	11/5/2017	74550
MES9911	275650B000021848	11/5/2017	74550
MEX8792	275650W000071651	11/5/2017	74550
MGD8630	275650W000071634	10/5/2017	74550
MGQ5715	275650B000021798	10/5/2017	74550
MHU0604	275650W000071641	11/5/2017	74550
MIE2480	275650B000021767	11/5/2017	74550
MII1068	275650B000021752	10/5/2017	74550
MIM1671	275650B000021799	10/5/2017	74550
MIM6843	275650B000021849	11/5/2017	74550
MKA5602	275650B000021800	11/5/2017	74550
MKA5915	275650B000021753	10/5/2017	74550
MLG2827	275650B000021768	10/5/2017	74630
MSS0551	275650B000021745	10/5/2017	74550
NRY6972	275650B000021801	11/5/2017	74630
OZE4010	275650B000021769	11/5/2017	74550
PYS0933	275650W000071642	11/5/2017	74550
QHY6702	275650B000021850	11/5/2017	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 05/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3823	275650F000064474	12/5/2017	76331
AAN1899	275650W000071654	13/5/2017	74550
AAQ9617	275650B000021913	13/5/2017	74550
ABB8780	275650B000021881	13/5/2017	74550
ADL4124	275650B000021914	13/5/2017	74710
AFF5353	275650B000021915	13/5/2017	74630
AFM9494	275650B000021857	13/5/2017	74630
AGG4379	275650B000021916	12/5/2017	74550
AGQ3561	275650B000021917	12/5/2017	74630
AIB2760	275650B000021918	12/5/2017	74550
AIE5176	275650B000021865	13/5/2017	74550
AJQ2621	275650B000021919	13/5/2017	74550
AKK4511	275650W000071666	13/5/2017	74550
AKP9128	275650B000021882	12/5/2017	74550
AKZ1283	275650F000062036	15/5/2017	55411
ALF2014	275650B000021883	12/5/2017	74550
AMM0139	275650B000021866	13/5/2017	74550
ANE2065	275650B000021867	12/5/2017	74550
AOC2079	275650F000064511	12/5/2017	51851
APA8150	275650B000021884	12/5/2017	74550
APD9855	275650B000021885	13/5/2017	74550
APH1824	275650B000021920	12/5/2017	74630
APN0714	275650F000060097	15/5/2017	76252
APW4115	275650B000021921	13/5/2017	74550
APW5196	275650B000021886	13/5/2017	74550
APX7162	275650B000021922	12/5/2017	74550
AQU3070	275650B000021923	13/5/2017	74550
AQU3070	275650B000021858	13/5/2017	74630
AQZ4830	275650B000021868	12/5/2017	74630
ARC1376	275650B000021869	12/5/2017	74550
ARD8265	275650B000021887	12/5/2017	74550
ARV3534	275650W000071652	13/5/2017	74550
ARX3259	275650F000064512	15/5/2017	55411
ARZ0181	275650B000021924	13/5/2017	74630
ASC1930	275650B000021925	13/5/2017	74550
ASC6764	275650B000021888	13/5/2017	74550
ASW1321	275650B000021889	12/5/2017	74550
ATB7673	275650B000021890	12/5/2017	74550
ATB8928	275650B000021891	12/5/2017	74550
ATH6938	275650W000071655	13/5/2017	74550
ATO4708	275650W000071658	12/5/2017	74550
ATQ2154	275650B000021926	13/5/2017	74550
ATS6734	275650B000021892	12/5/2017	74550
ATY3323	275650B000021927	12/5/2017	74550
ATZ9086	275650B000021928	12/5/2017	74550
AUC9056	275650B000021870	13/5/2017	74550
AUI0958	275650B000021871	12/5/2017	74550
AUI2256	275650B000021893	12/5/2017	74550
AUL1594	275650B000021929	13/5/2017	74550
AUY0271	275650F000064211	15/5/2017	55411
AUY1607	275650B000021872	12/5/2017	74550
AUY1607	275650B000021859	12/5/2017	74550
AVM1846	275650B000021873	12/5/2017	74550
AVS9790	275650B000021894	13/5/2017	74550
AWO1625	275650W000071656	13/5/2017	74550
AWQ0696	275650B000021930	12/5/2017	74550
AWR9528	275650B000021895	13/5/2017	74550
AWU6244	275650B000021931	13/5/2017	74550
AWY3098	275650W000071653	12/5/2017	74550
AXD6366	275650B000021932	13/5/2017	74550
AXD6366	275650B000021896	13/5/2017	74550
AXE8610	275650B000021933	13/5/2017	74550
AXI5948	275650B000021853	12/5/2017	74630

AXL5425	275650B000021897	13/5/2017	74550
AXM7290	275650F000062910	15/5/2017	76331
AXN4293	275650B000021934	13/5/2017	74550
AXS5960	275650W000071667	13/5/2017	74550
AYG4660	275650F000064513	15/5/2017	76332
AYH1307	275650F000064382	15/5/2017	55500
AYL3575	275650B000021851	12/5/2017	74710
AYL3575	275650B000021874	13/5/2017	74710
AYO9312	275650B000021935	13/5/2017	74550
AYQ4593	275650W000071659	13/5/2017	74550
AYT0322	275650F000064383	15/5/2017	55920
AYU7693	275650F000064381	15/5/2017	55920
AZD3336	275650B000021898	13/5/2017	74550
AZG2174	275650B000021899	12/5/2017	74550
BAE5920	275650B000021900	12/5/2017	74550
BAF6797	275650B000021875	13/5/2017	74550
BAJ1682	275650B000021936	13/5/2017	74550
BAQ1622	275650B000021937	13/5/2017	74550
BAT0310	275650B000021876	13/5/2017	74550
BAT3691	275650F000064380	15/5/2017	55920
BBC6053	275650B000021901	12/5/2017	74550
BCX0403	275650B000021938	12/5/2017	74550
BDG1511	275650B000021902	12/5/2017	74550
BGH6682	275650B000021939	13/5/2017	74550
BOE3177	275650W000071660	13/5/2017	74550
CDM1822	275650B000021940	13/5/2017	74550
CPP0653	275650F000064209	15/5/2017	55411
CVQ5124	275650B000021903	13/5/2017	74550
CZM5003	275650B000021941	13/5/2017	74550
DAX3653	275650B000021942	12/5/2017	74630
DOD9208	275650B000021860	13/5/2017	74550
DRB3770	275650B000021877	13/5/2017	74550
DSQ7111	275650B000021943	13/5/2017	74550
DUL0339	275650B000021861	13/5/2017	74550
ETV5619	275650B000021944	13/5/2017	74550
FBP3028	275650B000021945	13/5/2017	74550
FTG2001	275650B000021946	13/5/2017	74630
GYG9227	275650B000021947	12/5/2017	74550
HBH1954	275650B000021878	12/5/2017	74550
HHX6700	275650B000021948	13/5/2017	74630
HRB9475	275650B000021949	13/5/2017	74550
HWS5150	275650B000021950	13/5/2017	74550
ICG4424	275650B000021951	13/5/2017	74550
IHA8608	275650F000064210	15/5/2017	60175
IHG6599	275650B000021904	13/5/2017	74550
ILK4227	275650B000021905	13/5/2017	74550
IOP1575	275650W000071661	13/5/2017	74630
IQR2438	275650F000064379	15/5/2017	55411
IQR7945	275650W000071662	13/5/2017	74550
IWU1738	275650B000021906	12/5/2017	74550
IXM5588	275650B000021952	13/5/2017	74550
JFY1975	275650B000021953	13/5/2017	74630
JKW3273	275650B000021954	12/5/2017	74630
JUR5245	275650B000021907	12/5/2017	74550
JXD9396	275650F000060098	15/5/2017	55411
LLG6448	275650B000021955	13/5/2017	74550
MAV4962	275650B000021855	12/5/2017	74550
MAV4962	275650B000021852	12/5/2017	74710
MAV4962	275650B000021854	12/5/2017	74550
MCN5865	275650F000061635	16/5/2017	55411
MFL4589	275650F000064212	16/5/2017	55411
MFQ7328	275650B000021956	13/5/2017	74550
MGJ4177	275650B000021908	12/5/2017	74550
MHY9478	275650B000021909	13/5/2017	74550
MII9255	275650B000021957	12/5/2017	74550
MIN5334	275650B000021910	12/5/2017	74550
MIP8102	275650B000021862	12/5/2017	74630
MIP8102	275650W000071663	13/5/2017	74550
MIP8102	275650W000071657	13/5/2017	74550
MIV1171	275650F000064384	16/5/2017	57380
MIV4603	275650B000021958	13/5/2017	74550
MKH7489	275650B000021863	13/5/2017	74630
MKY3976	275650W000071668	13/5/2017	74550
MKZ2719	275650B000021911	12/5/2017	74550
MLJ9761	275650B000021912	13/5/2017	74550
MMB0700	275650W000071664	13/5/2017	74550
MMJ6593	275650B000021879	12/5/2017	74550
MMK1011	275650B000021959	13/5/2017	74550
MML5090	275650F000064265	12/5/2017	76332
MUR6923	275650B000021960	12/5/2017	74550
MWE6663	275650W000071665	13/5/2017	74550
NHI0166	275650B000021864	12/5/2017	74630
QBA6192	275650B000021880	13/5/2017	74630
QHV6545	275650B000021856	12/5/2017	74550
QHZ1002	275650W000071669	13/5/2017	74550
QIH2472	275650F000063777	15/5/2017	54870

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 06/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ0939	275650B000021991	14/5/2017	74550
ACO3596	275650B000021975	14/5/2017	74550
ADA5013	275650B000021976	14/5/2017	74550
AIF3003	275650W000071676	14/5/2017	74550
AJO9136	275650B000021992	14/5/2017	74550
AKP7294	275650B000021993	14/5/2017	74630
ALD2384	275650B000021995	14/5/2017	74710
ALD2384	275650B000021994	14/5/2017	74710
ALU2263	275650B000021961	14/5/2017	74710
AOC4295	275650W000071672	14/5/2017	74550
AOC4295	275650B000021977	14/5/2017	74550
API4904	275650B000021978	14/5/2017	74550
APX3626	275650B000021996	14/5/2017	74550
ARM4426	275650B000021967	14/5/2017	74550
ARU0730	275650B000021997	14/5/2017	74550
ASG3902	275650B000021979	14/5/2017	74550
ASH8330	275650B000021968	14/5/2017	74550
ASU0545	275650B000021969	14/5/2017	74550
ASX0942	275650B000021980	14/5/2017	74550
ASX5539	275650B000021981	14/5/2017	74550
ASZ3104	275650B000021998	14/5/2017	74550
AVB4190	275650W000071677	14/5/2017	74550
AWB2158	275650W000071673	14/5/2017	74550
AYC4125	275650B000021999	14/5/2017	74550
AZL5670	275650B000021982	14/5/2017	74550
BAB5523	275650B000022000	14/5/2017	74550
BAG8033	275650B000022002	14/5/2017	74630
BAG8033	275650B000022001	14/5/2017	74550
BAL3980	275650B000021970	14/5/2017	74550
BAQ8902	275650B000022003	14/5/2017	74550
BAU8699	275650B000021983	14/5/2017	74630
BCG2008	275650B000021963	14/5/2017	74550
BDJ1802	275650B000021984	14/5/2017	74550
BNP9642	275650W000071671	14/5/2017	74630
CMB0500	275650B000021985	14/5/2017	74630
DEL0900	275650W000071678	14/5/2017	74550
ETV7383	275650B000021964	14/5/2017	74550
HNE1705	275650B000021971	14/5/2017	74550
ICK6819	275650B000022004	14/5/2017	74550
IHT8383	275650B000021962	14/5/2017	74550
IJO5963	275650B000021972	14/5/2017	74550
IMC4528	275650B000021986	14/5/2017	74550
IPJ4034	275650B000022005	14/5/2017	74550
IPJ4034	275650W000071679	14/5/2017	74550
IVP5624	275650B000022006	14/5/2017	74550
IWD2162	275650B000021987	14/5/2017	74550
KZS8152	275650B000022007	14/5/2017	74630
LWW4862	275650B000021973	14/5/2017	74630
LWW4862	275650B000021965	14/5/2017	74550
LXJ5879	275650B000021988	14/5/2017	74550
LXJ5879	275650W000071670	14/5/2017	74550
MCG1847	275650B000021989	14/5/2017	74550
MDG5446	275650B000021966	14/5/2017	74630
MFD8055	275650W000071674	14/5/2017	74550
MFD8055	275650B000021974	14/5/2017	74550
MFM3490	275650W000071675	14/5/2017	74550
MIX8774	275650W000071680	14/5/2017	74550
NLA2340	275650B000021990	14/5/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 07/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI1609	275650F000064159	6/3/2017	76331
AGZ0521	275650F000060078	10/3/2017	55411
AHB9561	116100E006097975	8/3/2017	58192
AHL8889	275650F000063759	10/3/2017	55411
AKQ3651	275650F000064006	6/3/2017	76331
AOK5186	275650F000063624	9/3/2017	55680
APB2385	275650F000064102	7/3/2017	55411
AQT3401	275650F000048032	25/2/2017	51851
ARE4455	275650F000064160	7/3/2017	51930
ARO7948	275650F000062018	9/3/2017	55411
ARS6948	275650F000060076	9/3/2017	55411
ATT6709	275650F000062019	9/3/2017	55411
AVL1398	275650F000063583	10/3/2017	54526
AVO7561	275650F000063737	7/3/2017	76331
AVU4763	116100E005831116	10/3/2017	60501
AXY4229	275650F000048034	8/3/2017	55411
AYN5839	275650F000063758	7/3/2017	76252
AZI7670	275650F000063581	7/3/2017	54600
AZO2013	116100E005831117	10/3/2017	60501
BAC0868	275650F000057141	10/3/2017	55411
BAL0154	275650F000064008	7/3/2017	51930
BAV7193	275650F000061292	7/3/2017	55411
CYH1004	275650F000064005	4/3/2017	76332
DQX2367	275650F000063582	8/3/2017	76252
IMQ5841	275650F000063580	7/3/2017	54870
IZZ6929	275650F000048033	25/2/2017	76251
JOP9040	275650F000057140	10/3/2017	76252
MJL6812	275650F000063735	6/3/2017	55500
MKA7677	275650F000064007	6/3/2017	76332

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD9101	275650F000062022	11/3/2017	55411
AJA3004	275650F000061628	11/3/2017	55417
AQO9332	275650F000064004	3/3/2017	55411
ARW6019	275650F000062021	11/3/2017	55411
AUO9188	275650F000064161	11/3/2017	76331
AUS9962	275650F000064162	11/3/2017	76332
AUY0830	275650NIC0019700	18/5/2017	50020
AXB7630	275650NIC0019698	18/5/2017	50020
AZS6063	275650F000041531	11/3/2017	60501
BAM3646	275650F000062023	11/3/2017	55411
BAU8470	275650F000063738	14/3/2017	76331
CLN5145	275650F000062017	2/3/2017	76251
DYH7173	275650F000062907	11/3/2017	60501
HAN7340	275650F000059693	11/3/2017	76331
HJK8642	275650F000059694	11/3/2017	76331
HTB4004	275650NIC0019699	18/5/2017	50020
JGU3360	275650F000064158	6/3/2017	76251
MIQ0724	275650F000061293	10/3/2017	60501
MLV9013	275650F000060079	11/3/2017	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24C3E1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2017 com vigência de **22/05/2017** a **28/05/2018** conforme segue:

ATA SRP Nº 311/2017
EMPRESA DETENTORA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 00.771.945/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	1	54533	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	BOB	DOSE	3.000,00	3,25
01	2	54534	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = ou >500 libras; PTA proteína = ou >5 libras; PTA gordura = ou > 05 libras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	BERING	DOSE	3.000,00	3,18
01	6	54538	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 50; PTA LEITE = ou >300 libras; PTA proteína libras = ou >10; PTA libras gordura = ou >10; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: positivo	LUSCIOUS	DOSE	1.500,00	5,90

ATA SRP Nº 312/2017
EMPRESA DETENTORA: COGENT BRASIL LTDA EPP
CNPJ Nº 07.817.465/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	54535	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = positivo; PTA proteína = positivo; PTA gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou >0,5; Composto de pernas e pés = ou >0,5; composto corporal = ou >0,5; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	SUCCESS	DOSE	3.000,00	4,50
01	5	54537	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: positivo	CATAPULT	DOSE	1.500,00	6,19
01	7	54539	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou.>0,5; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: = ou >0,5	PATRIOT	DOSE	1.500,00	6,59
01	8	54540	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 100; PTA LEITE = ou >600 libras; PTA proteína libras = 15; PTA libras gordura = ou 15; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou >1,5; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Células somáticas = ou <3,1 classificação Final para tipo = ou >1,0	DEVINCI	DOSE	500,00	8,79

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D4E00FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 194/2017 DATA: 22.05.2017

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

Considerando o memorando on-line sob o nº 21013006224,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarado estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, os Servidores Públicos Municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
14761-02	Antonio Ignacio Perez	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias	1.812.634 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/05/2017
23337-02	Antonio Ozandir Groff	05/05/2014	Operador de Máquina Pesada	3.575.751-1 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/05/2017
29363-01	João Carlos Gambim Junior	19/05/2014	Guarda Municipal Masculino	00.143.496-6 – SESPII/MS	378	APROVADO	19/05/2017
16209-06	Leila Cristina de Paula	19/05/2014	Recepcionista	3.850.802-4– SESPII/PR	400	APROVADO	19/05/2017
29357-01	Luciano Novaes Vieira	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias	10.754.632-4 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/05/2017
29359-01	Luiz Carlos Ciciliati	05/05/2014	Operador de Máquina Pesada	4.407.856-2 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/05/2017
11720-02	Madalena de Oliveira	12/05/2014	Professor	6.569.924-9 – SESPII/PR	400	APROVADO	12/05/2017
29355-01	Maycon Douglas de Lima	05/05/2014	Agente Sanitário	001713566 – SESPII/MS	400	APROVADO	05/05/2017
20931-02	Nilson Henrique Dias	19/05/2014	Agente Comunitário de Endemias	8.001.116-4 – SESPII/PR	400	APROVADO	19/05/2017
29362-01	Rodrigo Alves Fiorotti	19/05/2014	Guarda Municipal Masculino	8.391.795-4 – SESPII/PR	385	APROVADO	19/05/2017
29364-01	Simone Maria Severiano	19/05/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	9.556.876-9 – SESPII/PR	400	APROVADO	19/05/2017

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7FC12D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.492.200,00	13.875.536,40	2.088.287,78	3.657.801,72	10.217.734,68	1.992.864,25	3.341.384,33	10.534.152,07	3.246.553,61
DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	12.032.484,48	1.804.081,13	3.290.634,20	8.741.850,28	1.708.657,60	2.974.216,81	9.058.267,67	2.879.386,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.732.500,00	6.760.052,20	942.929,11	1.848.817,53	4.911.234,67	942.929,11	1.848.817,53	4.911.234,67	1.848.817,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00	162.000,00	39.766,45	82.222,99	79.777,01	39.766,45	82.222,99	79.777,01	82.222,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.106.500,00	5.110.432,28	821.385,57	1.359.593,68	3.750.838,60	725.962,04	1.043.176,29	4.067.255,99	948.345,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.055.000,00	1.406.851,92	284.206,65	367.167,52	1.039.684,40	284.206,65	367.167,52	1.039.684,40	367.167,52
INVESTIMENTOS	665.000,00	1.016.851,92	237.145,25	273.953,07	742.898,85	237.145,25	273.953,07	742.898,85	273.953,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00	390.000,00	47.061,40	93.214,45	296.785,55	47.061,40	93.214,45	296.785,55	93.214,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.492.200,00	13.875.536,40	2.088.287,78	3.657.801,72	10.217.734,68	1.992.864,25	3.341.384,33	10.534.152,07	3.246.553,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.492.200,00	13.875.536,40	2.088.287,78	3.657.801,72	10.217.734,68	1.992.864,25	3.341.384,33	10.534.152,07	3.246.553,61
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.925,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.492.200,00	13.875.536,40	2.088.287,78	3.657.801,72	10.217.734,68	1.992.864,25	3.341.384,33	10.534.152,07	3.954.479,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3C062444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.042.200,00	11.172.059,47	1.688.883,44	15,12	3.834.479,34	34,32	7.337.580,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.000,00	318.000,00	46.475,27	14,61	68.152,23	21,43	249.847,77
IMPOSTOS	283.000,00	283.000,00	38.548,37	13,62	60.142,21	21,25	222.857,79
TAXAS	34.000,00	34.000,00	7.926,90	23,31	8.010,02	23,56	25.989,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	128.000,00	128.000,00	23.293,31	18,20	42.677,71	33,34	85.322,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	128.000,00	128.000,00	23.293,31	18,20	42.677,71	33,34	85.322,29
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	21.106,19	17,59	41.045,56	34,20	78.954,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.000,00	120.000,00	21.046,26	17,54	40.920,07	34,10	79.079,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	59,93	0,00	125,49	0,00	(125,49)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	1.750,00	2,92	1.750,00	2,92	58.250,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.322.200,00	10.452.059,47	1.589.431,78	15,21	3.667.565,26	35,09	6.784.494,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.322.200,00	10.452.059,47	1.589.292,26	15,21	3.667.425,74	35,09	6.784.633,73
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	139,52	0,00	139,52	0,00	(139,52)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00	94.000,00	6.826,89	7,26	13.288,58	14,14	80.711,42
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	1.764,12	9,28	1.954,50	10,29	17.045,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	252,34	1,40	5.976,72	33,20	12.023,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	27.000,00	4.810,43	17,82	5.357,36	19,84	21.642,64
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	120.000,00	26,67	120.000,00	26,67	330.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	120.000,00	40,00	120.000,00	40,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.492.200,00	11.622.059,47	1.808.883,44	15,56	3.954.479,34	34,03	7.667.580,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.492.200,00	11.622.059,47	1.808.883,44	15,56	3.954.479,34	34,03	7.667.580,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(183.980,81)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.492.200,00	11.622.059,47	1.624.902,63	13,98	3.954.479,34	34,03	7.667.580,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	379.676,93	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A482F606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.492.200,00	13.875.536,40	2.088.287,78	3.657.801,72	100,00	10.217.734,68	1.992.864,25	3.341.384,33	100,00	10.534.152,07
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.337.000,00	2.399.500,00	377.697,77	644.177,32	17,61	1.755.322,68	328.828,24	567.211,99	16,98	1.832.288,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.837.000,00	1.899.500,00	316.433,95	524.643,05	14,34	1.374.856,95	267.564,42	447.677,72	13,40	1.451.822,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	377.000,00	377.000,00	44.369,22	84.307,32	2,30	292.692,68	44.369,22	84.307,32	2,52	292.692,68
CONTROLE INTERNO	123.000,00	123.000,00	16.894,60	35.226,95	0,96	87.773,05	16.894,60	35.226,95	1,05	87.773,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00	926.943,00	119.211,96	279.788,04	7,65	647.154,96	128.162,46	224.656,29	6,72	702.286,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.500,00	25.500,00	607,67	614,27	0,02	24.885,73	607,67	614,27	0,02	24.885,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	431.500,00	431.943,00	30.665,96	129.058,03	3,53	302.884,97	44.906,46	79.216,28	2,37	352.726,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	469.500,00	469.500,00	87.938,33	150.115,74	4,10	319.384,26	82.648,33	144.825,74	4,33	324.674,26
SAÚDE	2.891.500,00	2.891.500,00	516.543,49	918.026,15	25,10	1.973.473,85	455.781,00	788.862,46	23,61	2.102.637,54
ATENÇÃO BÁSICA	2.891.500,00	2.891.500,00	516.543,49	918.026,15	25,10	1.973.473,85	455.781,00	788.862,46	23,61	2.102.637,54
EDUCAÇÃO	2.579.500,00	2.607.052,20	382.390,14	707.656,20	19,35	1.899.396,00	381.742,78	676.578,23	20,25	1.930.473,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	130.000,00	34.223,26	41.770,18	1,14	88.229,82	34.253,90	41.370,21	1,24	88.629,79
ENSINO FUNDAMENTAL	1.549.000,00	1.576.552,20	219.240,40	397.920,80	10,88	1.178.631,40	213.270,40	391.950,80	11,73	1.184.601,40
ENSINO SUPERIOR	57.500,00	57.500,00	14.625,51	19.429,65	0,53	38.070,35	14.625,51	19.429,65	0,58	38.070,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	788.000,00	788.000,00	114.300,97	212.535,57	5,81	575.464,43	113.592,97	211.827,57	6,34	576.172,43
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	0,00	36.000,00	0,98	12.000,00	6.000,00	12.000,00	0,36	36.000,00
CULTURA	166.000,00	166.000,00	7.842,55	8.969,17	0,25	157.030,83	7.842,55	8.969,17	0,27	157.030,83
DIFUSÃO CULTURAL	166.000,00	166.000,00	7.842,55	8.969,17	0,25	157.030,83	7.842,55	8.969,17	0,27	157.030,83
URBANISMO	1.264.500,00	1.264.500,00	169.006,15	323.067,74	8,83	941.432,26	168.914,70	322.976,29	9,67	941.523,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	107.000,00	107.000,00	4.718,17	4.718,17	0,13	102.281,83	4.718,17	4.718,17	0,14	102.281,83
SERVIÇOS URBANOS	1.157.500,00	1.157.500,00	164.287,98	318.349,57	8,70	839.150,43	164.196,53	318.258,12	9,52	839.241,88
HABITAÇÃO	15.000,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	15.839,10	22.977,98	0,63	127.022,02	15.839,10	22.977,98	0,69	127.022,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	15.839,10	22.977,98	0,63	127.022,02	15.839,10	22.977,98	0,69	127.022,02
AGRICULTURA	494.500,00	494.500,00	71.175,78	112.266,01	3,07	382.233,99	71.175,78	112.266,01	3,36	382.233,99
EXTENSÃO RURAL	494.500,00	494.500,00	71.175,78	112.266,01	3,07	382.233,99	71.175,78	112.266,01	3,36	382.233,99
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	292,08	578,20	0,02	44.421,80	292,08	578,20	0,02	44.421,80
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	45.000,00	292,08	578,20	0,02	44.421,80	292,08	578,20	0,02	44.421,80
TRANSPORTE	644.500,00	937.784,20	315.259,63	378.575,21	10,35	559.208,99	315.259,63	378.575,21	11,33	559.208,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	644.500,00	937.784,20	315.259,63	378.575,21	10,35	559.208,99	315.259,63	378.575,21	11,33	559.208,99
DESPORTO E LAZER	93.500,00	93.500,00	7.667,56	7.667,56	0,21	85.832,44	7.667,56	7.667,56	0,23	85.832,44
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	93.500,00	93.500,00	7.667,56	7.667,56	0,21	85.832,44	7.667,56	7.667,56	0,23	85.832,44
ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00	698.500,00	105.361,57	254.052,14	6,95	444.447,86	111.358,37	230.064,94	6,89	468.435,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	86.827,85	175.437,44	4,80	324.562,56	86.827,85	175.437,44	5,25	324.562,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	198.500,00	198.500,00	18.533,72	78.614,70	2,15	119.885,30	24.530,52	54.627,50	1,63	143.872,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.492.200,00	13.875.536,40	2.088.287,78	3.657.801,72	100,00	10.217.734,68	1.992.864,25	3.341.384,33	100,00	10.534.152,07

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7D152AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	298.000,00	298.000,00	62.273,97	20,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	9.868,41	16,45
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	7.901,00	14,37
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.967,41	15,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	15.067,07	12,45
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	15.067,07	12,99
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	6.837,66	17,09
1.3.1 - ISS	35.000,00	35.000,00	6.673,31	19,07
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	164,35	9,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	30.500,83	39,61
1.4.1 - IRRF	77.000,00	77.000,00	30.500,83	39,61
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.280.000,00	12.280.000,00	3.680.443,53	29,97
2.1 - Cota-parte FPM	9.909.000,00	9.909.000,00	2.814.274,99	28,40
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.213.000,00	9.213.000,00	2.814.274,99	30,55
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	727.620,21	33,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.000,00	19.000,00	4.679,96	24,63
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	9.540,29	27,26
2.5 - Cota-parte ITR	18.000,00	18.000,00	37,93	0,21
2.6 - Cota-parte IPVA	138.000,00	138.000,00	124.290,15	90,07
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.578.000,00	12.578.000,00	3.742.717,50	29,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	326,45	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	51.143,12	24,59
5.1 - Transferências do salário-educação	111.000,00	111.000,00	31.656,75	28,52
5.2 - Outras transferências do FNDE	97.000,00	97.000,00	19.414,18	20,01
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	72,19	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	10,11	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	10,11	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	208.000,00	208.000,00	51.479,68	24,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.316.800,00	2.316.800,00	736.088,53	31,77
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.842.600,00	1.842.600,00	562.854,88	30,55
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	432.200,00	432.200,00	145.524,01	33,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	935,96	24,63
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	1.908,07	27,26
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.600,00	3.600,00	7,58	0,21
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	27.600,00	27.600,00	24.858,03	90,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	391.691,09	36,76
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	389.617,79	36,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.073,30	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.256.800,00)	(1.256.800,00)	(346.470,74)	27,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	853.000,00	880.552,20	294.473,18	33,44	294.473,18	33,44
13.1 - Com educação infantil	361.000,00	361.000,00	124.964,01	34,62	124.964,01	34,62
13.2 - Com ensino fundamental	492.000,00	519.552,20	169.509,17	32,63	169.509,17	32,63
14 - OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	401.133,79	193,78	106.660,61	51,53
14.1 - Com educação infantil	108.000,00	108.000,00	179.426,93	166,14	54.462,92	50,43
14.2 - Com ensino fundamental	99.000,00	99.000,00	221.706,86	223,95	52.197,69	52,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.060.000,00	1.087.552,20	695.606,97	63,96	401.133,79	36,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	27.552,20
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	27.552,20
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	68,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.552,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	27.552,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	739.000,00	197.644,69	26,74	197.644,69	26,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	469.000,00	469.000,00	179.426,93	38,26	179.426,93	38,26
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.000,00	270.000,00	18.217,76	6,75	18.217,76	6,75
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.475.000,00	1.502.552,20	396.459,80	26,39	366.489,80	24,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	591.000,00	618.552,20	221.706,86	35,84	221.706,86	35,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	884.000,00	884.000,00	177.951,60	20,13	147.981,60	16,74
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.198,66)	0,00	(3.198,66)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	57.500,00	57.500,00	19.429,65	33,79	19.429,65	33,79
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	41.770,18	41,77	41.370,21	41,37
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.371.500,00	2.399.052,20	655.304,32	27,32	624.934,35	26,05

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(346.470,74)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.073,30
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	27.552,20
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3,38
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(316.841,86)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	880.976,35
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.000,00	111.000,00	40.099,92	36,13	39.391,92	35,49
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.000,00	67.000,00	9.053,30	13,51	9.053,30	13,51
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	178.000,00	178.000,00	49.153,22	27,61	48.445,22	27,22
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.549.500,00	2.577.052,20	704.457,54	27,34	673.379,57	26,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	37.317,10	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	27.552,20	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	389.617,79	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	401.133,79	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.073,30	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.109,50	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:10F66777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	298.000,00	298.000,00	62.273,97	20,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	7.901,00	14,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	15.067,07	12,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	6.673,31	19,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	30.500,83	39,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	247,52	8,25
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	1.572,46	17,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	311,78	10,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.584.000,00	11.584.000,00	3.680.443,53	31,77
Cota-Parte FPM	9.213.000,00	9.213.000,00	2.814.274,99	30,55
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	37,93	0,21
Cota-Parte IPVA	138.000,00	138.000,00	124.290,15	90,07
Cota-Parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	727.620,21	33,67
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	9.540,29	27,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.000,00	19.000,00	4.679,96	24,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	4.679,96	24,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.882.000,00	11.882.000,00	3.742.717,50	31,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	665.000,00	665.000,00	316.163,61	47,54
Provenientes da União	403.000,00	403.000,00	98.413,61	24,42
Provenientes dos Estados	262.000,00	262.000,00	217.750,00	83,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	665.000,00	665.000,00	316.163,61	47,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.841.500,00	2.841.500,00	915.823,44	32,23	786.659,75	27,68
Pessoal e encargos sociais	1.343.500,00	1.343.500,00	441.077,94	32,83	441.077,94	32,83
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.498.000,00	1.498.000,00	474.745,50	31,69	345.581,81	23,07
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	2.202,71	4,41	2.202,71	4,41
Investimentos	50.000,00	50.000,00	2.202,71	4,41	2.202,71	4,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.891.500,00	2.891.500,00	918.026,15	31,75	788.862,46	27,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	695.000,00	695.000,00	188.804,10	20,57	174.346,18	22,10
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	408.000,00	408.000,00	109.733,46	11,95	101.598,78	12,88
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	287.000,00	287.000,00	79.070,64	8,61	72.747,40	9,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.544,00	0,28	1.144,80	0,15
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	114.750,43	12,50	114.750,43	14,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.082,71	0,34	3.082,71	0,34
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	695.000,00	695.000,00	309.181,24	33,68	293.324,12	37,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			608.844,91	66,32	495.538,34	62,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						13,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-65.869,29

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.891.500,00	2.891.500,00	918.026,15	100,00	788.862,46	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.891.500,00	2.891.500,00	918.026,15	100,00	788.862,46	100,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E900DD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 020/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Jurídico deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Mario Inácio Xavier de Barros Martins	Assessor Jurídico da Presidência	3 (três)	R$ 1.200,00	24/05/2017 a 26/05/2017	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: Revisão e atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7A81EED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE / 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.448.500,00	26.606.500,00	4.461.791,73	16,77	10.131.001,48	38,08	16.475.498,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.059.000,00	2.059.000,00	483.203,21	23,47	572.446,02	27,80	1.486.553,98
IMPOSTOS	1.710.000,00	1.710.000,00	373.058,52	21,82	453.359,68	26,51	1.256.640,32
TAXAS	348.000,00	348.000,00	110.144,69	31,65	119.086,34	34,22	228.913,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	41.491,86	30,73	41.491,86	30,73	93.508,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	135.000,00	135.000,00	41.491,86	30,73	41.491,86	30,73	93.508,14
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	390.400,00	390.400,00	34.846,69	8,93	95.897,41	24,56	294.502,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	390.400,00	390.400,00	34.846,69	8,93	95.897,41	24,56	294.502,59
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.000,00	515.000,00	27.676,00	5,37	84.541,31	16,42	430.458,69
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.091.700,00	23.249.700,00	3.851.884,85	16,57	9.296.715,08	39,99	13.952.984,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.751.700,00	22.909.700,00	3.824.351,58	16,69	9.241.648,54	40,34	13.668.051,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	27.533,27	8,10	55.066,54	16,20	284.933,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.400,00	257.400,00	22.689,12	8,81	39.909,80	15,50	217.490,20
MULTAS JUROS DE MORA	69.400,00	69.400,00	9.224,80	13,29	14.602,09	21,04	54.797,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	1,13	0,00	30.998,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	157.000,00	157.000,00	13.464,32	8,58	25.306,58	16,12	131.693,42
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.500,00	962.492,89	0,00	0,00	0,00	0,00	962.492,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.500,00	961.492,89	0,00	0,00	0,00	0,00	961.492,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.500,00	961.492,89	0,00	0,00	0,00	0,00	961.492,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000.000,00	27.568.992,89	4.461.791,73	16,18	10.131.001,48	36,75	17.437.991,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.000.000,00	27.568.992,89	4.461.791,73	16,18	10.131.001,48	36,75	17.437.991,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(53.158,88)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	27.568.992,89	4.408.632,85	15,99	10.131.001,48	36,75	17.437.991,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	55.372,11	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:73764B3F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE / 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	30.466.365,00	4.832.183,52	7.776.260,19	22.690.104,81	4.514.950,61	7.371.839,15	23.094.525,85	6.659.350,03
DESPESAS CORRENTES	25.066.850,00	25.352.222,11	4.241.967,31	7.065.807,02	18.286.415,09	4.151.904,40	6.936.507,91	18.415.714,20	6.549.763,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.909.350,00	13.124.350,00	1.877.338,26	3.649.050,85	9.475.299,15	1.877.338,26	3.649.050,85	9.475.299,15	3.468.588,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	29.538,34	58.615,23	81.384,77	29.538,34	58.615,23	81.384,77	58.615,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.017.500,00	12.087.872,11	2.335.090,71	3.358.140,94	8.729.731,17	2.245.027,80	3.228.841,83	8.859.030,28	3.022.559,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.773.150,00	4.954.142,89	590.216,21	710.453,17	4.243.689,72	363.046,21	435.331,24	4.518.811,65	109.586,92
INVESTIMENTOS	4.523.150,00	4.704.142,89	560.497,39	628.592,88	4.075.550,01	333.327,39	353.470,95	4.350.671,94	27.726,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	29.718,82	81.860,29	148.139,71	29.718,82	81.860,29	148.139,71	81.860,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	30.466.365,00	4.832.183,52	7.776.260,19	22.690.104,81	4.514.950,61	7.371.839,15	23.094.525,85	6.659.350,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	30.466.365,00	4.832.183,52	7.776.260,19	22.690.104,81	4.514.950,61	7.371.839,15	23.094.525,85	6.659.350,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471.651,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	30.466.365,00	4.832.183,52	7.776.260,19	22.690.104,81	4.514.950,61	7.371.839,15	23.094.525,85	10.131.001,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E18EFDBB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE / 2017 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.000.000,00	30.466.365,00	4.832.183,52	7.776.260,19	100,00	22.690.104,81	4.514.950,61	7.371.839,15	100,00	23.094.525,85
LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.825.670,00	3.691.970,35	845.585,64	1.172.925,16	15,08	2.519.045,19	850.587,30	1.172.438,16	15,90	2.519.532,19
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.000,00	159.000,00	24.535,84	49.071,68	0,63	109.928,32	24.535,84	49.071,68	0,67	109.928,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.111.470,00	2.961.470,00	723.836,92	962.541,38	12,38	1.998.928,62	729.227,58	962.443,38	13,06	1.999.026,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	501.300,35	86.900,76	140.687,86	1,81	360.612,49	86.511,76	140.298,86	1,90	361.001,49
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.200,00	70.200,00	10.312,12	20.624,24	0,27	49.575,76	10.312,12	20.624,24	0,28	49.575,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.700,00	1.234.771,76	189.446,10	339.761,19	4,37	895.010,57	159.546,93	309.828,19	4,20	924.943,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	10.155,63	13.914,65	0,18	4.085,35	10.060,07	13.785,26	0,19	4.214,74
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	448.300,00	447.371,76	56.912,49	113.001,89	1,45	334.369,87	52.463,20	108.552,60	1,47	338.819,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	718.900,00	718.900,00	122.377,98	212.844,65	2,74	506.055,35	97.023,66	187.490,33	2,54	531.409,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	6.850.080,00	6.850.080,00	1.006.087,19	1.980.543,99	25,47	4.869.536,01	1.002.818,43	1.917.462,23	26,01	4.932.617,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.900,00	36.900,00	30,11	7.082,23	0,09	29.817,77	30,11	7.082,23	0,10	29.817,77
ATENÇÃO BÁSICA	6.529.280,00	6.529.280,00	1.001.820,60	1.954.984,60	25,14	4.574.295,40	998.551,84	1.891.902,84	25,66	4.637.377,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	30.000,00	4.236,48	16.830,76	0,22	13.169,24	4.236,48	16.830,76	0,23	13.169,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	253.600,00	253.600,00	0,00	1.646,40	0,02	251.953,60	0,00	1.646,40	0,02	251.953,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO	8.410.250,00	8.680.460,00	1.702.970,29	2.580.126,22	33,18	6.100.333,78	1.431.085,25	2.288.464,64	31,04	6.391.995,36
ENSINO FUNDAMENTAL	7.408.350,00	7.678.560,00	1.553.890,61	2.357.726,49	30,32	5.320.833,51	1.282.005,57	2.066.064,91	28,03	5.612.495,09
ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	50.553,54	75.020,56	0,96	114.979,44	50.553,54	75.020,56	1,02	114.979,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	811.900,00	811.900,00	98.526,14	147.379,17	1,90	664.520,83	98.526,14	147.379,17	2,00	664.520,83
CULTURA	26.200,00	26.200,00	440,03	440,03	0,01	25.759,97	44,53	44,53	0,00	26.155,47
DIFUSÃO CULTURAL	26.200,00	26.200,00	440,03	440,03	0,01	25.759,97	44,53	44,53	0,00	26.155,47
URBANISMO	2.929.800,00	3.010.582,89	451.383,64	561.115,47	7,22	2.449.467,42	451.383,64	561.115,47	7,61	2.449.467,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.715.800,00	2.796.582,89	417.147,38	493.227,20	6,34	2.303.355,69	417.147,38	493.227,20	6,69	2.303.355,69
SERVIÇOS URBANOS	214.000,00	214.000,00	34.236,26	67.888,27	0,87	146.111,73	34.236,26	67.888,27	0,92	146.111,73
HABITAÇÃO	0,00	250.000,00	39.382,26	39.382,26	0,51	210.617,74	39.382,26	39.382,26	0,53	210.617,74
HABITAÇÃO URBANA	0,00	250.000,00	39.382,26	39.382,26	0,51	210.617,74	39.382,26	39.382,26	0,53	210.617,74
SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	830.500,00	830.500,00	98.472,46	161.258,30	2,07	669.241,70	91.376,16	152.085,90	2,06	678.414,10
EXTENSÃO RURAL	795.500,00	795.500,00	89.702,42	151.966,20	1,95	643.533,80	90.928,12	151.115,80	2,05	644.384,20
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	8.770,04	9.292,10	0,12	25.707,90	448,04	970,10	0,01	34.029,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	127.100,00	127.100,00	4.400,00	5.953,00	0,08	121.147,00	4.400,00	5.953,00	0,08	121.147,00
EXTENSÃO RURAL	127.100,00	127.100,00	4.400,00	5.953,00	0,08	121.147,00	4.400,00	5.953,00	0,08	121.147,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	2.775.600,00	2.775.600,00	348.534,60	628.049,68	8,08	2.147.550,32	338.894,60	618.409,68	8,39	2.157.190,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.775.600,00	2.775.600,00	348.534,60	628.049,68	8,08	2.147.550,32	338.894,60	618.409,68	8,39	2.157.190,32
DESPORTO E LAZER	405.100,00	405.100,00	35.086,76	60.961,69	0,78	344.138,31	35.036,96	60.911,89	0,83	344.188,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	355.100,00	355.100,00	35.086,76	60.961,69	0,78	294.138,31	35.036,96	60.911,89	0,83	294.188,11
LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	727.000,00	727.000,00	110.394,55	245.743,20	3,16	481.256,80	110.394,55	245.743,20	3,33	481.256,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	370.000,00	59.257,16	140.475,52	1,81	229.524,48	59.257,16	140.475,52	1,91	229.524,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357.000,00	357.000,00	51.137,39	105.267,68	1,35	251.732,32	51.137,39	105.267,68	1,43	251.732,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000.000,00	30.466.365,00	4.832.183,52	7.776.260,19	100,00	22.690.104,81	4.514.950,61	7.371.839,15	100,00	23.094.525,85

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3FD54146

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE / 2017 - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.876.200,00	1.876.200,00	477.120,43	25,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	622.000,00	622.000,00	184.382,70	29,64
1.1.1 - IPTU	550.000,00	550.000,00	167.884,18	30,52
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	16.498,52	27,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	260.200,00	260.200,00	41.312,21	15,88
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	41.312,21	20,66
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	684.000,00	684.000,00	161.681,60	23,64
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	154.419,37	23,76
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	7.262,23	34,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	89.743,92	28,95
1.4.1 - IRRF	310.000,00	310.000,00	89.743,92	28,95
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.170.000,00	23.170.000,00	8.696.569,62	37,53
2.1 - Cota-parte FPM	13.700.000,00	13.700.000,00	4.690.458,32	34,24
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.200.000,00	13.200.000,00	4.690.458,32	35,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	3.005.135,46	36,21
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	19.332,36	32,22
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	37.710,00	37,71
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.921,51	39,22
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	940.011,97	94,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.046.200,00	25.046.200,00	9.173.690,05	36,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	8.828,74	58,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.007.800,00	1.238.010,00	158.875,62	12,83
5.1 - Transferências do salário-educação	430.100,00	430.100,00	124.548,20	28,96
5.2 - Outras transferências do FNDE	561.100,00	791.310,00	27.622,71	3,49
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.600,00	16.600,00	6.704,71	40,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.100,00	345.100,00	55.867,18	16,19
6.1 - Transferências de convênios	340.000,00	340.000,00	55.066,54	16,20
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.100,00	5.100,00	800,64	15,70
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.367.900,00	1.598.110,00	223.571,54	13,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.534.000,00	4.534.000,00	1.738.883,82	38,35
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	938.091,33	35,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.660.000,00	1.660.000,00	601.027,06	36,21
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	3.866,44	32,22
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	7.542,01	37,71
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	354,58	17,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	188.002,40	94,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.561.000,00	4.561.000,00	1.766.470,35	38,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.534.000,00	4.534.000,00	1.760.386,50	38,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	6.083,85	22,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	21.502,68	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.000,00	3.400.000,00	1.230.303,34	36,19	1.230.303,34	36,19
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.400.000,00	3.400.000,00	1.230.303,34	36,19	1.230.303,34	36,19
14 - OUTRAS DESPESAS	1.161.000,00	1.161.000,00	1.575.396,90	135,69	345.093,56	29,72
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.161.000,00	1.161.000,00	1.575.396,90	135,69	345.093,56	29,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.561.000,00	4.561.000,00	2.805.700,24	61,52	1.575.396,90	34,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						1.809,50

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.809,50
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	69,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.043,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.043,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	804.900,00	804.900,00	147.379,17	18,31	147.379,17	18,31
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	804.900,00	804.900,00	147.379,17	18,31	147.379,17	18,31
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.450,00	6.102.450,00	1.946.435,24	31,90	1.892.543,64	31,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.561.000,00	4.561.000,00	1.575.396,90	34,54	1.575.396,90	34,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.501.450,00	1.541.450,00	400.274,86	25,97	338.823,28	21,98
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(29.236,52)	0,00	(21.676,54)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	75.020,56	39,48	75.020,56	39,48
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.057.350,00	7.097.350,00	2.168.834,97	30,56	2.114.943,37	29,80

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	21.502,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.083,85
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.043,86
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	105.088,02
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	174.718,41
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.865.204,40
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	432.600,00	432.600,00	126.000,00	29,13	126.000,00	29,13
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	920.300,00	1.150.510,00	256.054,73	22,26	25.844,73	2,25
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.352.900,00	1.583.110,00	382.054,73	24,13	151.844,73	9,59
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.410.250,00	8.680.460,00	2.550.889,70	29,39	2.266.788,10	26,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	151.127,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	42.043,86	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.760.386,50	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.501.941,56	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.083,85	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	306.572,65	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E80AEAE4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE / 2017 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.876.200,00	1.876.200,00	477.120,43	25,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	167.884,18	30,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	41.312,21	20,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	154.419,37	23,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	89.743,92	28,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.200,00	6.200,00	1.939,83	31,29
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	15.803,09	13,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	6.017,83	15,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	22.670.000,00	8.696.569,62	38,36
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	4.690.458,32	35,53
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.921,51	39,22
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	940.011,97	94,00
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	3.005.135,46	36,21
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	37.710,00	37,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	19.332,36	32,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	19.332,36	32,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.546.200,00	24.546.200,00	9.173.690,05	37,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.766.500,00	1.766.500,00	306.678,70	17,36
Provenientes da União	1.080.500,00	1.080.500,00	183.254,26	16,96
Provenientes dos Estados	410.000,00	410.000,00	52.982,40	12,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	276.000,00	276.000,00	70.442,04	25,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	4.684,09	46,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.776.500,00	1.776.500,00	311.362,79	17,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.210.080,00	6.210.080,00	1.932.592,06	31,12	1.914.033,23	30,82
Pessoal e encargos sociais	2.269.500,00	2.269.500,00	721.801,95	31,80	721.801,95	31,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.940.580,00	3.940.580,00	1.210.790,11	30,73	1.192.231,28	30,26
DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	640.000,00	47.951,93	7,49	3.429,00	0,54
Investimentos	640.000,00	640.000,00	47.951,93	7,49	3.429,00	0,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.850.080,00	6.850.080,00	1.980.543,99	28,91	1.917.462,23	27,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.768.500,00	1.768.500,00	257.069,29	12,98	217.130,29	11,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.765.500,00	1.765.500,00	257.069,29	12,98	217.130,29	11,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	79.829,09	4,03	79.829,09	4,16
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.768.500,00	1.768.500,00	336.898,38	17,01	296.959,38	15,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.643.645,61	82,99	1.620.502,85	84,51
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						244.449,34

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.529.280,00	6.529.280,00	1.954.984,60	98,71	1.891.902,84	98,67
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	30.000,00	16.830,76	0,85	16.830,76	0,88
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	253.600,00	253.600,00	1.646,40	0,08	1.646,40	0,09
Vigilância epidemiológica	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	36.900,00	36.900,00	7.082,23	0,36	7.082,23	0,37
TOTAL	6.850.080,00	6.850.080,00	1.980.543,99	100,00	1.917.462,23	100,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C5A1569A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.945/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 003/2017** – **Registro de Preços nº 003/2017**, para futura e eventual contratação de Empresa para locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sanitários químicos móveis, sonorização e iluminação, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR, em cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município, conforme Decreto Municipal sob n. 194/2017, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01, 04, 05, 07 e 10: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - CNPJ.: 95.409.611/0001-02**

LOTE 01						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
1	**1.1**	Um palco 20x16m: com coberturas asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	11	R$ 8.077,08	R$ 88.847,88
	1.2	Um palco 16x14m: com coberturas asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	23	R$ 5.402,52	R$ 124.257,96
	1.3	Palco 12x10m com cobertura, asas de P.A., House Mix e Camarim com piso, carpete e fechamento.	Diária	01	R$ 4.447,02	R$ 4.447,02
	1.4	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	38	R$ 2.062,33	R$ 78.368,54
	1.5	Um palco 04x06m: com 0,50 altura com cobertura.	Diária	10	R$ 1.752,86	R$ 17.528,60
TOTAL DO LOTE 01						**R$ 313.450,00**
LOTE 04						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
4	**4.1**	Pirâmides 10x10m com fechamento nos quatro lados, pé direito de até 6,00 m.	Diária	471	R$ 754,78	R$ 355.501,38
	4.2	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas laterais, com lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	613	R$ 300,99	R$ 184.506,87
	4.3	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	1.295	R$ 305,58	R$ 395.726,10
	4.4	Pavilhão de 20,00 x 40,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 6,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	40	R$ 8.294,57	R$ 331.782,80
	4.5	Pavilhão de 40,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	41	R$ 18.152,2476	R$ 744.242,15
	4.6	Camarote montado com treliças de alumínio, 10x5m, com lona anti Chama Classe II-A, com duas escadas de acesso, piso e carpete.	Diária	18	R$ 3.791,15	R$ 68.240,70
TOTAL DO LOTE 04						**R$ 2.080.000,00**
LOTE 05						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
5	**5.1**	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4.010	R$ 14,438902	R$ 57.900,00
TOTAL DO LOTE 05						**R$ 57.900,00**
LOTE 07						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
7	**7.1**	Estrutura de 200 m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 200 (duzentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	10	R$ 22.860,00	R$ 228.600,00
TOTAL DO LOTE 07						**R$ 228.600,00**
LOTE 10						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
10	**10.1**	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	92.240	R$ 1,4877519	R$ 137.230,24
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	18.560	R$ 3,1530043	R$ 58.519,76
TOTAL DO LOTE 10						**R$ 195.750,00**

Empresa vencedora do Lote 02 e 03: **ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – CNPJ.: 07.761.287/0001-11**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
2	2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1.	Diária	05	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2.	Diária	25	R$ 12.400,00	R$ 310.000,00
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3.	Diária	23	R$ 9.370,00	R$ 215.510,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4.	Diária	05	R$ 6.200,00	R$ 31.000,00
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5.	Diária	32	R$ 3.000,00	R$ 96.000,00
	2.6	Equip. de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6. (Paixão de Cristo)	Diária	02	R$ 14.500,00	R$ 29.000,00
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7.(Festpar)	Diária	01	R$ 4.986,00	R$ 4.986,00
	2.8	Equip. Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8 (Carnaval)	Diária	08	R$ 28.438,00	R$ 227.504,00
TOTAL DO LOTE 02						**R$ 1.004.000,00**

LOTE 03

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
3	3.1	Locação de Trio Elétrico	Diária	18	R$ 5.388,8888	R$ 97.000,00
TOTAL LOTE 03						**R$ 97.000,00**

Empresa vencedora do Lote 06: **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME – CNPJ.: 21.772.506/000199**

LOTE 06

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
6	6.1	Piso reforçado 600 m² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	201	R$ 2.363,18407	R$ 475.000,00
TOTAL DO LOTE 06						**R$ 475.000,00**

Empresa vencedora do Lote 08: **EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO – ME – CNPJ.: 07.487.277/0001-30**

LOTE 08

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
8	8.1	Gerador de 350 KVA.	Diária	09	R$ 3.598,00	R$ 32.382,00
	8.2	Gerador de 260 KVA.	Diária	11	R$ 2.598,00	R$ 28.578,00
	8.3	Gerador de 180 KVA.	Diária	02	R$ 1.995,00	R$ 3.990,00
TOTAL DO LOTE 08						**R$ 64.950,00**

Empresa vencedora do Lote 09: **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA – CNPJ.: 03.778.515/0001-05**

LOTE 09

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
9	9.1	Locação de sanitários químicos, equipados com vaso sanitário, tanque para dejetos, pia, porta-papel higiênico, porta-papel toalha, saboneteira para sabão líquido, devidamente abastecidos com o material pertinente, lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, nas modalidades masculino, feminino e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida	Diária	2592	R$ 101,00	R$ 261.792,00
	9.2	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	254	R$ 101,00	R$ 25.654,00
TOTAL DO LOTE 09						**R$ 287.446,00**

Paranaguá, 18 de maio de 2017

Município de Paranaguá
VERA FERNANDES TROTTA TELLES
Sec. Mun. da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01B686CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - EMDEPAR

EMDEPAR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUA AS

CNPJ: 77.513.315/0001-67

DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320

Balanço Patrimonial

EXERCÍCIO DE 2016

Anual

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial - Anual					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	70.896,07	1.255,17	PASSIVO CIRCULANTE	24.918,88	68.923,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.693,90	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	61.049,33
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.874,10
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	5.000,00
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	24.918,88	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.202,17	1.202,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	53,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	24.918,88	68.923,43
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00	Patrimônio Liquido		
Softwares	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	70.896,07	1.255,17	Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	45.977,19	-67.668,26
			Resultado do exercício	46.030,19	1.255,17
			Resultados de exercícios anteriores	-53,00	-68.923,43
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.977,19	-67.668,26
TOTAL	70.896,07	1.255,17	TOTAL	70.896,07	1.255,17
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	70.896,07	1.202,17	PASSIVO FINANCEIRO	24.918,88	68.923,43
ATIVO PERMANENTE	0,00	53,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				45.977,19	-67.668,26

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Outros	0,00
Previdência Social	0,00
Transferências obrigatórias de outro ente	0,00
Convênios	0,00
Royalties	0,00
Outros	0,00

TOTAL	0,00
FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Data da Emissão: 19/05/2017, Hora da Emissão: 17:08	

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:C2817600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 96/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 06/07/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAZ1821	277450P000285365	14/05/2017	51851
ABQ9704	277450P000192474	15/05/2017	55414
ACY0703	277450P000193261	12/05/2017	60412
AEE2121	277450P000194875	13/05/2017	55412
AEI5333	277450P000186649	14/05/2017	55412
AFS2315	277450P000285371	15/05/2017	51851
AIS2232	277450P000285248	15/05/2017	51851
AJJ5192	277450P000285378	15/05/2017	51851
AKC0803	277450P000192091	12/05/2017	55411
AKI5544	277450P000194870	13/05/2017	55412
AKV5316	277450P000102780	15/05/2017	60501
AKX4399	277450P000194952	15/05/2017	55412
AKX4399	277450P000194862	12/05/2017	55412
AKX4399	277450P000194883	13/05/2017	55412
AKX8954	277450P000285368	15/05/2017	51851
AMQ4932	277450P000191496	12/05/2017	55411
AMX6498	277450P000193167	15/05/2017	76252
ANG3282	277450P000194528	17/05/2017	76251
ANR8156	277450P000192090	12/05/2017	55411
AOT9784	277450P000194867	13/05/2017	55412
API0085	277450P000194884	13/05/2017	55411
API4130	277450P000193556	12/05/2017	55411
AQO2348	277450P000191494	12/05/2017	55411
AQS9492	277450P000285380	15/05/2017	51851
AQT7092	277450P000192092	12/05/2017	55411
ARH0232	277450P000285370	15/05/2017	73662
ARL8202	277450P000193259	12/05/2017	76332
ARR7285	277450P000285375	15/05/2017	51851
ARV8189	277450P000186648	14/05/2017	55412
ASD7474	277450P000194886	13/05/2017	55412
ASG4525	277450P000184284	16/05/2017	51851
ASH3408	277450P000193359	16/05/2017	55412
ASM6835	277450P000188775	14/05/2017	76252
ASR3493	277450P000285369	15/05/2017	60412
ASU2925	277450P000191495	12/05/2017	55411
ASW5710	277450P000194864	13/05/2017	55412
ASW9763	277450P000186646	14/05/2017	55412
ATA0186	277450P000186650	14/05/2017	55412
ATB7706	277450P000193260	12/05/2017	76332
ATC2175	277450P000193354	16/05/2017	76331
ATV7336	277450P000191201	10/05/2017	58350
ATV7336	277450P000191202	10/05/2017	52151
ATX9259	277450P000183825	16/05/2017	51851
ATZ2839	277450P000191497	12/05/2017	55411
AUD7451	277450P000285063	16/05/2017	58433
AUD7451	277450P000285062	16/05/2017	58434
AUF5910	277450P000193553	12/05/2017	55411
AUL6150	277450P000194859	12/05/2017	55412
AUN8230	277450P000194866	13/05/2017	55412
AUR5129	277450P000184285	16/05/2017	51851
AUT4127	277450P000285376	15/05/2017	51851
AUX5092	277450P000193170	16/05/2017	76252
AVO5961	277450P000194860	12/05/2017	55412
AVO5961	277450P000194876	13/05/2017	55412
AWD8739	277450P000193555	12/05/2017	73662
AWG5038	277450P000194873	13/05/2017	55412
AWI4896	277450P000194865	13/05/2017	55412
AWN2919	277450P000285250	15/05/2017	51851
AWN8636	277450P000285374	15/05/2017	51851
AWP1425	277450P000193258	12/05/2017	76252
AXB3519	277450P000194868	13/05/2017	55412
AXI5922	277450P000186187	12/05/2017	55412
AXJ3505	277450P000186190	16/05/2017	57461
AXP5741	277450P000192862	16/05/2017	55412
AXW7012	277450P000186191	16/05/2017	54600
AXX2967	277450P000184282	16/05/2017	51851
AXY2920	277450P000194861	12/05/2017	55412
AYA8398	277450P000192366	15/05/2017	60412
AYF4090	277450P000192472	12/05/2017	76252

AYH6433	277450P000186643	14/05/2017	55412
AYI5625	277450P000186188	12/05/2017	55414
AYM0601	277450P000194881	13/05/2017	55412
AYP2672	277450P000194871	13/05/2017	55412
AYT6170	277450P000183824	16/05/2017	73662
AYV4056	277450P000186647	14/05/2017	55412
AYW1242	277450P000194887	13/05/2017	55412
AYY2175	277450P000194877	13/05/2017	55412
AZI4975	277450P000184286	16/05/2017	51851
AZX2774	277450P000191499	16/05/2017	55680
AZX5529	277450P000193353	15/05/2017	76252
AZY6734	277450P000193554	12/05/2017	73662
BAC0685	277450P000194888	13/05/2017	55412
BAF8454	277450P000194874	13/05/2017	55412
BAJ4998	277450P000192860	13/05/2017	55412
BAJ7919	277450P000285382	15/05/2017	60412
BAP4591	277450P000183823	16/05/2017	73662
BBF5953	277450P000186645	14/05/2017	55412
BBT0709	277450P000183827	16/05/2017	76332
BDE0110	277450P000194869	13/05/2017	55412
CWO7034	277450P000285366	14/05/2017	51851
DGJ9171	277450P000186192	16/05/2017	55414
DHR5607	277450P000285373	15/05/2017	51851
DSJ9150	277450P000186644	14/05/2017	55412
EDJ1683	277450P000193171	16/05/2017	55414
EVY9552	277450P000194882	13/05/2017	55412
IQI4885	277450P000193168	15/05/2017	76251
ISD7854	277450P000283312	13/05/2017	54521
JHK0215	277450P000194878	13/05/2017	55412
JPH9020	277450P000193169	16/05/2017	51930
KIA0885	277450P000183826	16/05/2017	73662
KWQ1131	277450P000285381	15/05/2017	51851
LNJ1100	277450P000184283	16/05/2017	51851
LZK4004	277450P000285372	15/05/2017	51851
LZK4004	277450P000193356	16/05/2017	51851
LZV5182	277450P000194885	13/05/2017	55412
MGJ7078	277450P000192093	16/05/2017	76252
MHB1923	277450P000186189	13/05/2017	76252
MHB5630	277450P000194857	12/05/2017	55412
MIT0720	277450P000192473	15/05/2017	55414
MJA6974	277450P000192859	12/05/2017	55414
MMY5801	277450P000285377	15/05/2017	51851
MVZ3662	277450P000191498	15/05/2017	76252
NER8002	277450P000194863	13/05/2017	55412
PXN3110	277450P000192475	16/05/2017	53800
PYR3871	277450P000194872	13/05/2017	55412
PYR3872	277450P000194858	12/05/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:01BB8EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 97/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 10/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAN7002	277450P000187084	03/03/2017	60501	R$ 293.47
ALK3507	277450P000190278	06/03/2017	60412	R$ 195.23
AMN8327	277450P000191368	06/03/2017	55411	R$ 195.23
ANN2053	277450P000190275	06/03/2017	60412	R$ 195.23
AOS5968	277450P000085277	04/03/2017	55412	R$ 195.23
APP4156	277450P000178576	06/03/2017	60501	R$ 293.47
APX3665	277450P000191413	06/03/2017	55411	R$ 195.23
AQH5721	277450P000190281	06/03/2017	60412	R$ 195.23
AQN3811	277450P000194177	07/03/2017	57463	R$ 130.16
AQU4952	277450P000190274	06/03/2017	60412	R$ 195.23
ASO3206	277450P000284141	24/02/2017	51851	R$ 195.23
ASS8230	277450P000159698	04/03/2017	54522	R$ 195.23
ATH7528	277450P000283882	02/03/2017	60412	R$ 195.23
ATM4500	277450P000194178	07/03/2017	57463	R$ 130.16
ATT4183	277450P000191019	05/03/2017	60412	R$ 195.23
ATV5894	277450P000284144	25/02/2017	60501	R$ 293.47
ATZ9469	277450P000284145	25/02/2017	57380	R$ 293.47
AUS6389	277450P000103195	03/03/2017	65300	R$ 195.23
AVD9018	277450P000284143	24/02/2017	52152	R$ 293.47
AVW3971	277450P000283884	06/03/2017	60501	R$ 293.47
AWA9184	277450P000177579	06/03/2017	75870	R$ 293.47
AWB6271	277450P000187080	03/03/2017	76332	R$ 293.47

AWK9058	277450P000284422	06/03/2017	61810	R$ 195.23
AWQ4164	277450P000284142	24/02/2017	68580	R$ 130.16
AWT9178	277450P000191124	06/03/2017	61220	R$ 293.47
AWZ6583	277450P000189871	06/03/2017	51930	R$ 293.47
AXT4026	277450P000190276	06/03/2017	60412	R$ 195.23
AYD2572	277450P000284231	04/03/2017	76251	R$ 293.47
AZG2639	277450P000284232	05/03/2017	51852	R$ 195.23
AZI4972	277450P000187085	05/03/2017	65300	R$ 195.23
BAD5350	277450P000190273	06/03/2017	60412	R$ 195.23
BAH2474	277450P000190285	06/03/2017	60412	R$ 195.23
BAL7351	277450P000187082	03/03/2017	59670	R$ 1467.35
BAN2887	277450P000284230	04/03/2017	76252	R$ 293.47
BAO6299	277450P000190277	06/03/2017	60412	R$ 195.23
BAY5721	277450P000190282	06/03/2017	60412	R$ 195.23
BBC2705	277450P000191369	06/03/2017	55411	R$ 195.23
BBD5014	277450P000190280	06/03/2017	60412	R$ 195.23
BOU7874	277450P000190279	06/03/2017	60412	R$ 195.23
CUD4356	277450P000284146	01/03/2017	73662	R$ 130.16
DLR1912	277450P000190284	06/03/2017	60412	R$ 195.23
DPC0357	277450P000284147	01/03/2017	73662	R$ 130.16
DSY5046	277450P000191123	03/03/2017	73662	R$ 130.16
EAA2808	277450P000283881	02/03/2017	60501	R$ 293.47
EAA2808	277450P000283880	02/03/2017	60501	R$ 293.47
MED9631	277450P000191271	04/03/2017	55412	R$ 195.23
MGU8068	277450P000193818	22/02/2017	76332	R$ 293.47
MID1516	277450P000194174	07/03/2017	54600	R$ 130.16
MJS9459	277450P000194175	07/03/2017	55411	R$ 195.23
MLR0935	277450P000190283	06/03/2017	60412	R$ 195.23
OWJ5768	277450P000187083	03/03/2017	55090	R$ 130.16
PYK4398	277450P000284319	04/03/2017	76332	R$ 293.47
PYO9408	277450P000185359	04/03/2017	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FF43DAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2017 RETIFICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Assinatura de cadernos Pedagógicos, tamanho 20x30cm, no mínimo 35 paginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as páginas em papel couchet 90,10 edições por ano, sendo 30 exemplares mensais, versando sobre os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fabulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética cidadania, matérias educativas, drogas, educação espiritual, e demais atividades afins.	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	300,00	10,66	3.198,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	3.198,00

Salto do Lontra, 12 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC9A77A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 31/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADAIR REMONTI 07614818938;

Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	399	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	55,56

Prazo de Execução: 21/05/2018.

Prazo de Vigência: 21/05/2018.

Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F86F8FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº ***35/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORAS: Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME, WP DO BRASIL LTDA EPP, DIEGO FERNANDO THIS 06595920964.**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO XL CC641WB	HP	UN	10,00	144,00	1.440,00
1	6	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO XL CH563HB	HP	UN	10,00	103,50	1.035,00
1	24	TONER TN 2370S ORIGINAL renimento minimo 2600 paginas.	BROTHER	UN	2,00	270,00	540,00
TOTAL							3.015,00
DIEGO FERNANDO THIS 06595920964							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	CARTUCHO ORIGINAL 662 COLORIDO XL CZ106AB		UN	10,00	74,00	740,00
TOTAL							740,00
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR XL CC644WB	HP	UN	10,00	165,00	1.650,00
1	5	CARTUCHO ORIGINAL 901 COLOR XL CC656AB	HP	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	18	TONER ORIGINAL 60 BH 60FBH00	LEXMARQ	UN	2,00	315,00	630,00
1	19	TONER ORIGINAL 2550 MLT-D2550	SANSUMG	UN	3,00	370,00	1.110,00
2	17	RECARGA DE CARTUCHO 711 XL COLORIDO	PIRAMIDE	UN	12,00	40,00	480,00
TOTAL							4.870,00
G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO ORIGINAL 22 COLOR XL C9352CB	HP	UN	10,00	104,00	1.040,00
1	4	CARTUCHO ORIGINAL 901 PRETO XL CC654AB	HP	UN	10,00	147,90	1.479,00
1	7	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLOR XL CH564HB	HP	UN	10,00	104,90	1.049,00
1	12	CARTUCHO ORIGINAL 711 PRETO (ALTA CAPACIDADE) CZ133A	HP	UN	7,00	282,00	1.974,00
1	16	CARTUCHO ORIGINAL 662 PRETO XL CZ105AB	HP	UN	10,00	70,00	700,00
1	20	CARTUCHO ORIGINAL 92 PRETO C9362WB	HP	UN	10,00	64,00	640,00
1	21	CARTUCHO ORIGINAL 93 COLORIDO XL C9367WB	HP	UN	10,00	114,00	1.140,00
1	22	CARTUCHO ORIGINAL 711 COLOR XL CZ134A / CZ135 / CZ136	HP	UN	3,00	160,00	480,00
TOTAL							8.502,00
M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CARTUCHO ORIGINAL TONNER 2612A REMAN Q2612A	HP	UN	5,00	19,00	95,00
1	9	TONNER ORIGINAL 35A - CB435AB	HP	UN	7,00	234,00	1.638,00
1	11	TONNER ORIGINAL D109S MLT-D109S	SAMSUNG	UN	7,00	142,00	994,00
1	17	TONER ORIGINAL 2850L ML2850	SAMSUNG	UN	5,00	203,00	1.015,00
1	23	TONER TN2370S ORIGINAL Rendimento minimo 1200 paginas.	BROTHER	UN	2,00	206,00	412,00
2	1	RECARGA DE CARTUCHO 21-60-27 901-122 XL (TINTA PRETA)	CIRCUIT PRINT	UN	30,00	11,50	345,00
2	2	RECARGA DE CARTUCHO 22-60-28 901-122 XL (TINTA COLOR)	CIRCUIT PRINT	UN	30,00	13,50	405,00
2	3	RECARGA DE TONNER Q 2612A (HP LASER) C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	UN	3,00	21,50	64,50
2	4	RECARGA DE TONER 285A C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	UN	20,00	19,90	398,00
2	5	RECARGA DE TONER ML2850L C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS	CIRCUIT PRINT	UN	3,00	67,00	201,00
2	6	RECARGA CARTUCHO DE TINTA 22-122-60 XL COLOR	CIRCUIT PRINT	UN	30,00	14,00	420,00
2	8	RECARGA DE TONER 60 BH	CIRCUIT PRINT	UN	15,00	134,00	2.010,00
2	9	RECARGA DE CARTUCHO 711 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	UN	22,00	37,90	833,80
2	10	RECARGA DE CARTUCHO 61 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	UN	20,00	14,90	298,00
2	11	RECARGA DE CARTUCHO 61 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	UN	20,00	13,90	278,00
2	12	RECARGA DE CARTUCHO 662 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	UN	3,00	14,90	44,70
2	13	RECARGA DE CARTUCHO 662 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	UN	3,00	13,90	41,70

2	14	RECARGA DE TONER 2550	CIRCUIT PRINT	UN	3,00	127,00	381,00
2	15	RECARGA DE CARTUCHO 92 XL PRETO	CIRCUIT PRINT	UN	3,00	13,90	41,70
2	16	RECARGA DE CARTUCHO 93 XL COLORIDO	CIRCUIT PRINT	UN	3,00	14,90	44,70
2	18	RECARGA DE TONER TN2370S Rendimento minimo 2600 paginas	CIRCUIT PRINT	UN	5,00	74,00	370,00
2	19	RECARGA DE TONNER TN2370S Rendimento 2600 paginas.	CIRCUIT PRINT	UN	5,00	83,90	419,50
TOTAL							10.750,60
WP DO BRASIL LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	TONER ORIGINAL 285 A CE285AB	HP	UN	7,00	183,59	1.285,13
1	13	CARTUCHO COMPATIVEL 61 COLORIDO XL CH562W	MICROJET	UN	10,00	52,10	521,00
1	14	CARTUCHO COMPATIVEL 61 PRETO XL CH61WN	MICROJET	UN	10,00	52,10	521,00
2	7	RECARGA DE TONER D109	WP	UN	20,00	48,00	960,00
TOTAL							3.287,13

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 31.164,73 (Trinta e Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FBB46121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ADAIR REMONTI 07614818938**, sito à Avenida Do Rosário, 116 Brcao - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.531.555/0001-62, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas)., conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	55,56

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 22 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:47C91F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	52/2017
b) Licitação Nrº :	22/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Equipamentos e Mobiliário para o Ginásio de Esportes Teixeirão.

04.122.0006.2.024. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
27.812.0068.2.128. - Manutenção do desporto Comunitário

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tabela de Basquetebol em vidro temperado de 10mm de espessura, com dimensão oficial de 1,80x1,05 com recorte na base de fixação dos aros, moldura metálica emborrachada, demarcações, protetores na parte inferior das tabelas, com aro retrátil, com colas, pintura epóxi e redes em seda 6mm chuá	DUNK	1,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
3	Catraca de redutora com capacidade de até 1.100kg, com sistema de travamento automático, para a instalação da tabela de basquetebol	DUNK	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00
8	Placar eletrônico poliesportivo 4" polegadas, contendo: 04 dígitos (MM:SS) para indicar tempo; 02 indicadores com 03 dígitos cada para indicar pontuação "TIME A" e "TIME B"; 02 indicadores com 02 digítos cada para indicar "FALTAS"; 01 indicador com 01 dígito para indicar "PERÍODO"; Dígito de 6" polegadas (15cm de altura útil em LED´S de alto brilho monocromáticos vermelho); 02 indicadores alfanuméricos (PMV-109) para indicar o nome dos times com até 10 caracteres fixo na tela; uso externo; programado via software comunicação USB; cabo para comunicação com 10 metros (incluso); Fonte TE alimentação externa ao painel (incluso); Quadro para fixação (incluso); Adesivado conforme Layout do cliente (a ser definido); Dimensões do painel: 233x121x05 (aproximadamente).	VITEL TEC	1,00	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00
Valor Total Homologado - R$ 13.800,00					

SERTANÓPOLIS, 22 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ADFC4BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.989.864,00	49.789.443,24	8.752.779,79	17,58	16.881.420,91	33,91	32.908.022,33
RECEITAS CORRENTES	47.987.114,00	47.987.114,00	8.231.839,04	17,15	16.200.480,16	33,76	31.786.633,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.024.500,00	6.024.500,00	1.839.868,55	30,54	2.082.030,90	34,56	3.942.469,10
Impostos	4.417.500,00	4.417.500,00	1.430.741,92	32,39	1.642.528,08	37,18	2.774.971,92
Taxas	1.414.500,00	1.414.500,00	390.717,79	27,62	404.668,54	28,61	1.009.831,46
Contribuição de Melhoria	192.500,00	192.500,00	18.408,84	9,56	34.834,28	18,10	157.665,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.124.750,00	1.124.750,00	204.250,15	18,16	320.855,28	28,53	803.894,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.124.750,00	1.124.750,00	204.250,15	18,16	320.855,28	28,53	803.894,72
RECEITA PATRIMONIAL	727.000,00	727.000,00	103.052,69	14,18	215.585,45	29,65	511.414,55
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.000,00	20,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	722.000,00	722.000,00	103.052,69	14,27	214.585,45	29,72	507.414,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	33.545,00	67,09	16.455,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.005.614,00	39.005.614,00	5.951.759,52	15,26	13.316.846,97	34,14	25.688.767,03
Transferências Intergovernamentais	38.522.364,00	38.522.364,00	5.904.821,42	15,33	13.217.458,87	34,31	25.304.905,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	483.250,00	483.250,00	46.938,10	9,71	99.388,10	20,57	383.861,90
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.055.250,00	1.055.250,00	132.908,13	12,59	231.616,56	21,95	823.633,44
Multas e Juros de Mora	178.000,00	178.000,00	29.249,65	16,43	52.063,24	29,25	125.936,76
Indenizações e Restituições	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	819,21	11,30	6.430,79
Receita da Dívida Ativa	456.000,00	456.000,00	87.892,30	19,27	145.276,60	31,86	310.723,40
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	414.000,00	414.000,00	15.766,18	3,81	33.457,51	8,08	380.542,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.002.750,00	1.802.329,24	520.940,75	28,90	680.940,75	37,78	1.121.388,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Alienação de Bens Móveis	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	799.579,24	520.940,75	65,15	680.940,75	85,16	118.638,49
Transferências Intergovernamentais	0,00	519.109,62	520.940,75	100,35	520.940,75	100,35	(1.831,13)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	280.469,62	0,00	0,00	160.000,00	57,05	120.469,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.989.864,00	49.789.443,24	8.752.779,79	17,58	16.881.420,91	33,91	32.908.022,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.989.864,00	49.789.443,24	8.752.779,79	17,58	16.881.420,91	33,91	32.908.022,33
DÉFICIT (VI)	-	2.258.605,93	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.989.864,00	52.048.049,17	8.752.779,79	17,58	16.881.420,91	33,91	35.166.628,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.258.605,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.258.605,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ ABRIL (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.616.654,00	47.674.839,17	7.961.781,71	16.150.814,32	31.524.024,85	7.255.200,68	14.283.000,80	33.391.838,37	12.357.570,75
DESPESAS CORRENTES	41.256.654,00	41.970.228,94	7.188.449,05	13.580.615,79	28.389.613,15	6.370.744,59	12.396.257,92	29.573.971,02	10.833.437,24
Pessoal e Encargos Sociais	18.864.250,00	19.132.799,78	3.145.214,29	6.307.021,16	12.825.778,62	3.077.545,40	6.232.007,75	12.900.792,03	6.118.517,13
Juros e Encargos da Dívida	388.750,00	388.750,00	39.089,47	79.932,23	308.817,77	39.089,47	79.932,23	308.817,77	79.932,23
Outras Despesas Correntes	22.003.654,00	22.448.679,16	4.004.145,29	7.193.662,40	15.255.016,76	3.254.109,72	6.084.317,94	16.364.361,22	4.634.987,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.860.000,00	5.204.610,23	773.332,66	2.570.198,53	2.634.411,70	884.456,09	1.886.742,88	3.317.867,35	1.524.133,51
Investimentos	1.911.250,00	4.255.860,23	676.126,23	2.377.063,34	1.878.796,89	791.553,80	1.698.833,26	2.557.026,97	1.336.223,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	948.750,00	948.750,00	97.206,43	193.135,19	755.614,81	92.902,29	187.909,62	760.840,38	187.909,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.075.750,00	3.075.750,00	500.109,83	1.006.935,03	2.068.814,97	243.786,84	750.612,04	2.325.137,96	750.612,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.692.404,00	50.750.589,17	8.461.891,54	17.157.749,35	33.592.839,82	7.498.987,52	15.033.612,84	35.716.976,33	13.108.182,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.692.404,00	50.750.589,17	8.461.891,54	17.157.749,35	33.592.839,82	7.498.987,52	15.033.612,84	35.716.976,33	13.108.182,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	290.888,25	(276.328,44)	-	1.253.792,27	1.847.808,07	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.692.404,00	50.750.589,17	8.752.779,79	16.881.420,91		8.752.779,79	16.881.420,91		13.108.182,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ ABRIL (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.075.750,00	3.075.750,00	500.109,83	1.006.935,03	2.068.814,97	243.786,84	750.612,04	2.325.137,96	750.612,04
DESPESAS CORRENTES	3.075.750,00	3.075.750,00	500.109,83	1.006.935,03	2.068.814,97	243.786,84	750.612,04	2.325.137,96	750.612,04
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.285.250,00	2.285.250,00	365.215,77	738.521,89	1.546.728,11	176.418,17	549.724,29	1.735.525,71	549.724,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.500,00	790.500,00	134.894,06	268.413,14	522.086,86	67.368,67	200.887,75	589.612,25	200.887,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/05/2017, às 08:51:49.									
* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.									
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.									

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EE21948C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	% (b/total b)		Março à Abril	Até Abril (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.616.654,00	47.674.839,17	7.961.781,71	16.150.814,32	94,13	31.524.024,85	7.255.200,68	14.283.000,80	95,01	33.391.838,37

Administração	6.257.000,00	6.257.287,49	713.134,33	1.699.983,76	9,91	4.557.303,73	681.579,54	1.610.316,01	10,71	4.646.971,48
Administracao Geral	5.218.750,00	5.219.037,49	658.168,49	1.584.609,19	9,24	3.634.428,30	626.673,70	1.500.304,16	9,98	3.718.733,33
Administração Financeira	1.038.250,00	1.038.250,00	54.965,84	115.374,57	0,67	922.875,43	54.905,84	110.011,85	0,73	928.238,15
Assistência Social	2.063.000,00	2.145.154,00	433.864,04	737.003,38	4,30	1.408.150,62	421.115,15	701.284,74	4,66	1.443.869,26
Administracao Geral	1.169.750,00	1.191.750,00	314.060,05	485.647,96	2,83	706.102,04	305.283,94	476.767,84	3,17	714.982,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.500,00	432.496,00	54.759,37	111.218,39	0,65	321.277,61	48.844,81	90.147,11	0,60	342.348,89
Assistência Comunitária	500.750,00	520.908,00	65.044,62	140.137,03	0,82	380.770,97	66.986,40	134.369,79	0,89	386.538,21
Saúde	15.416.850,00	16.371.943,16	3.204.755,61	6.327.436,92	36,88	10.044.506,24	2.932.425,85	5.619.856,97	37,38	10.752.086,19
Atenção Básica	14.667.750,00	15.622.843,16	3.019.140,52	6.065.227,29	35,35	9.557.615,87	2.786.063,59	5.404.061,63	35,95	10.218.781,53
Suporte Profilático e Terapêutico	316.500,00	316.500,00	130.291,45	155.028,39	0,90	161.471,61	86.951,21	111.688,15	0,74	204.811,85
Vigilância Sanitária	431.000,00	431.000,00	55.323,64	107.181,24	0,62	323.818,76	59.411,05	104.107,19	0,69	326.892,81
Infra-Estrutura Urbana	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Educação	12.034.500,00	12.704.699,08	1.893.453,84	4.076.156,11	23,76	8.628.542,97	1.767.589,71	3.464.443,39	23,04	9.240.255,69
Administracao Geral	225.000,00	225.000,00	0,00	159.324,00	0,93	65.676,00	0,00	159.324,00	1,06	65.676,00
Ensino Fundamental	9.252.500,00	9.810.255,16	1.571.281,92	3.363.256,87	19,60	6.446.998,29	1.510.338,64	2.862.352,61	19,04	6.947.902,55
Educação Infantil	2.557.000,00	2.669.443,92	322.171,92	553.575,24	3,23	2.115.868,68	257.251,07	442.766,78	2,95	2.226.677,14
Cultura	221.250,00	221.250,00	9.513,50	40.783,92	0,24	180.466,08	15.069,98	27.374,18	0,18	193.875,82
Administracao Geral	157.750,00	157.750,00	8.494,09	16.225,49	0,09	141.524,51	8.494,09	16.225,49	0,11	141.524,51
Difusão Cultural	63.500,00	63.500,00	1.019,41	24.558,43	0,14	38.941,57	6.575,89	11.148,69	0,07	52.351,31
Direitos da Cidadania	848.500,00	848.500,00	171.444,49	286.438,92	1,67	562.061,08	111.066,53	220.060,96	1,46	628.439,04
Servicos Urbanos	848.500,00	848.500,00	171.444,49	286.438,92	1,67	562.061,08	111.066,53	220.060,96	1,46	628.439,04
Urbanismo	2.436.750,00	3.037.299,71	613.878,94	1.183.860,71	6,90	1.853.439,00	589.086,45	1.158.833,95	7,71	1.878.465,76
Infra-Estrutura Urbana	672.250,00	1.272.799,71	338.325,21	645.334,81	3,76	627.464,90	332.321,89	639.137,39	4,25	633.662,32
Servicos Urbanos	1.764.500,00	1.764.500,00	275.553,73	538.525,90	3,14	1.225.974,10	256.764,56	519.696,56	3,46	1.244.803,44
Habitação	458.750,00	458.750,00	72,00	72,00	0,00	458.678,00	0,00	0,00	0,00	458.750,00
Habitação Rural	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Habitacao Urbana	457.500,00	457.500,00	72,00	72,00	0,00	457.428,00	0,00	0,00	0,00	457.500,00
Saneamento	19.750,00	19.750,00	0,00	0,00	0,00	19.750,00	0,00	0,00	0,00	19.750,00
Saneamento Básico Rural	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Gestão Ambiental	466.250,00	466.250,00	102.459,70	168.051,34	0,98	298.198,66	72.571,75	135.093,39	0,90	331.156,61
Administracao Geral	151.500,00	151.500,00	19.763,83	35.653,10	0,21	115.846,90	14.506,93	30.396,20	0,20	121.103,80
Preservação e Conservação Ambiental	314.750,00	314.750,00	82.695,87	132.398,24	0,77	182.351,76	58.064,82	104.697,19	0,70	210.052,81
Agricultura	196.000,00	307.100,00	113.121,20	114.500,20	0,67	192.599,80	112.646,00	114.025,00	0,76	193.075,00
Administracao Geral	141.500,00	141.500,00	1.165,20	1.688,20	0,01	139.811,80	690,00	1.213,00	0,01	140.287,00
Extensão Rural	54.500,00	165.600,00	111.956,00	112.812,00	0,66	52.788,00	111.956,00	112.812,00	0,75	52.788,00
Indústria	276.250,00	276.250,00	19.875,40	39.750,80	0,23	236.499,20	19.875,40	39.750,80	0,26	236.499,20
Promoção Industrial	276.250,00	276.250,00	19.875,40	39.750,80	0,23	236.499,20	19.875,40	39.750,80	0,26	236.499,20
Energia	340.500,00	340.500,00	78.091,65	127.618,94	0,74	212.881,06	51.896,04	101.423,33	0,67	239.076,67
Energia Elétrica	340.500,00	340.500,00	78.091,65	127.618,94	0,74	212.881,06	51.896,04	101.423,33	0,67	239.076,67
Transporte	1.814.750,00	2.205.740,80	183.756,16	749.634,96	4,37	1.456.105,84	263.175,96	699.847,53	4,66	1.505.893,27
Transporte Rodoviário	1.814.750,00	2.205.740,80	183.756,16	749.634,96	4,37	1.456.105,84	263.175,96	699.847,53	4,66	1.505.893,27
Desporto e Lazer	431.554,00	679.364,93	288.064,95	326.454,94	1,90	352.909,99	85.110,56	122.848,70	0,82	556.516,23
Lazer	431.554,00	679.364,93	288.064,95	326.454,94	1,90	352.909,99	85.110,56	122.848,70	0,82	556.516,23
Encargos Especiais	1.335.000,00	1.335.000,00	136.295,90	273.067,42	1,59	1.061.932,58	131.991,76	267.841,85	1,78	1.067.158,15
Serviço da Dívida Interna	1.335.000,00	1.335.000,00	136.295,90	273.067,42	1,59	1.061.932,58	131.991,76	267.841,85	1,78	1.067.158,15
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.750,00	3.075.750,00	500.109,83	1.006.935,03	5,87	2.068.814,97	243.786,84	750.612,04	4,99	2.325.137,96
TOTAL (III) = (I + II)	47.692.404,00	50.750.589,17	8.461.891,54	17.157.749,35	100,00	33.592.839,82	7.498.987,52	15.033.612,84	100,00	35.716.976,33

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	% (b/III b)		Março à Abril	Até Abril (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.750,00	3.075.750,00	500.109,83	1.006.935,03	5,87	2.068.814,97	243.786,84	750.612,04	4,99	2.325.137,96
Administração	1.180.250,00	1.180.250,00	199.602,65	397.345,43	2,32	782.904,57	97.610,20	295.352,98	1,96	884.897,02
Administracao Geral	1.180.250,00	1.180.250,00	199.602,65	397.345,43	2,32	782.904,57	97.610,20	295.352,98	1,96	884.897,02
Saúde	632.750,00	632.750,00	95.841,60	192.234,02	1,12	440.515,98	47.815,58	144.208,00	0,96	488.542,00
Atenção Básica	632.750,00	632.750,00	95.841,60	192.234,02	1,12	440.515,98	47.815,58	144.208,00	0,96	488.542,00
Educação	1.262.750,00	1.262.750,00	204.665,58	417.355,58	2,43	845.394,42	98.361,06	311.051,06	2,07	951.698,94
Ensino Fundamental	1.262.750,00	1.262.750,00	204.665,58	417.355,58	2,43	845.394,42	98.361,06	311.051,06	2,07	951.698,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/05/2017, às 08:54:06.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61CCDDFF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	4.790.500,00	4.790.500,00	1.761.717,16	36,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.084.161,10	60,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	875.000,00	875.000,00	123.768,67	14,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	262.932,03	22,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	592.500,00	592.500,00	171.666,28	28,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	24.250,00	24.250,00	3.506,00	14,46
Dívida Ativa dos Impostos	272.500,00	272.500,00	88.581,94	32,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.250,00	76.250,00	27.101,14	35,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.545.364,00	28.545.364,00	10.517.627,67	36,85
Cota-Parte FPM	14.567.864,00	14.567.864,00	4.666.959,12	32,04
Cota-Parte ITR	362.500,00	362.500,00	12.532,81	3,46
Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.514.002,90	81,84
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.241.179,46	36,88
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	55.652,90	31,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	27.300,48	30,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	27.300,48	30,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.335.864,00	33.335.864,00	12.279.344,83	36,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.550.750,00	6.550.750,00	2.044.175,68	31,21
Provenientes da União	6.138.500,00	6.138.500,00	1.953.425,68	31,82
Provenientes dos Estados	412.250,00	412.250,00	90.750,00	22,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.103.250,00	9.902.829,24	2.557.900,40	25,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.654.000,00	16.453.579,24	4.602.076,08	27,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (f)	% (f/e) x 100	Até Abril (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.756.600,00	16.119.230,37	5.921.820,30	36,74	5.242.955,03	32,53
Pessoal e Encargos Sociais	6.951.750,00	6.955.089,91	2.490.192,16	35,80	2.410.291,22	34,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.804.850,00	9.164.140,46	3.431.628,14	37,45	2.832.663,81	30,91
DESPESAS DE CAPITAL	293.000,00	885.462,79	597.850,64	67,52	521.109,94	58,85
Investimentos	293.000,00	885.462,79	597.850,64	67,52	521.109,94	58,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.049.600,00	17.004.693,16	6.519.670,94	38,34	5.764.064,97	33,90
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (h)	%(h/IVf) x 100	Até Abril (i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.390.750,00	7.171.087,85	3.177.983,56	48,74	2.819.782,48	48,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.369.500,00	7.137.253,93	3.156.079,72	48,41	2.798.156,93	48,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (h)	% (h/IVf) x 100	Até Abril (i)	% (i/IVg) x 100
Outros Recursos	21.250,00	33.833,92	21.903,84	0,34	21.625,55	0,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.390.750,00	7.171.087,85	3.177.983,56	48,74	2.819.782,48	48,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.658.850,00	9.833.605,31	3.341.687,38	51,26	2.944.282,49	51,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						23,98
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						1.102.380,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80	34.956,80
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80	34.956,80

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (l)	% (l/total l) x 100	Até Abril (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	15.300.500,00	16.255.593,16	6.257.461,31	95,98	5.548.269,63	96,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	316.500,00	316.500,00	155.028,39	2,38	111.688,15	1,94
Vigilância Sanitária	431.000,00	431.000,00	107.181,24	1,64	104.107,19	1,81
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.049.600,00	17.004.693,16	6.519.670,94	100,00	5.764.064,97	100,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/05/2017, às 09:10:24.

* A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

* O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

* O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

* O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1AF36DD0

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.790.500,00	4.790.500,00	1.761.717,16	36,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.126.750,00	2.126.750,00	1.196.138,51	56,24
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.188.943,95	66,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	326.750,00	326.750,00	7.194,56	2,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	875.000,00	875.000,00	123.768,67	14,14
1.2.1- ITBI	875.000,00	875.000,00	123.768,67	14,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.196.250,00	1.196.250,00	270.143,70	22,58
1.3.1- ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	262.932,85	22,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.250,00	46.250,00	7.210,85	15,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	592.500,00	592.500,00	171.666,28	28,97
1.4.1- IRRF	592.500,00	592.500,00	171.666,28	28,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.095.364,00	29.095.364,00	10.517.627,67	36,15

2.1- Cota-Parte FPM	15.117.864,00	15.117.864,00	4.666.959,12	30,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.567.864,00	14.567.864,00	4.666.959,12	32,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.241.179,46	36,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	27.300,48	30,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	55.652,90	31,80
2.5- Cota-Parte ITR	362.500,00	362.500,00	12.532,81	3,46
2.6- Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.514.002,90	81,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.885.864,00	33.885.864,00	12.279.344,83	36,24

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.750,00	9.750,00	1.843,75	18,91
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	932.000,00	932.000,00	245.612,06	26,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	637.500,00	637.500,00	205.216,44	32,19
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferência Diretas do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	286.250,00	286.250,00	38.614,00	13,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.250,00	8.250,00	1.781,62	21,60
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.750,00	150.750,00	8.918,48	5,92
6.1- Transferências de Convênios	140.750,00	140.750,00	8.638,10	6,14
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	280,38	2,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.092.500,00	1.092.500,00	256.374,29	23,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.421.750,00	5.421.750,00	2.106.162,33	38,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.750.000,00	2.750.000,00	933.381,45	33,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.182.500,00	2.182.500,00	848.235,83	38,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	5.460,08	27,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.250,00	34.250,00	11.130,54	32,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	67.500,00	67.500,00	2.506,54	3,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	367.500,00	367.500,00	305.447,89	83,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.791.500,00	6.791.500,00	2.429.156,07	35,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.785.250,00	6.785.250,00	2.429.073,72	35,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.250,00	6.250,00	82,35	1,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.363.500,00	1.363.500,00	322.911,39	23,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.363.500,00	1.363.500,00	322.911,39	23,68
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.955.500,00	6.011.749,61	2.040.259,67	33,94	1.973.195,04	32,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.955.500,00	6.011.749,61	2.040.259,67	33,94	1.973.195,04	32,82
14- OUTRAS DESPESAS	868.750,00	953.825,95	434.830,75	45,59	380.029,12	39,84
14.1- Com Educação Infantil	92.250,00	92.947,70	697,70	0,75	697,70	0,75
14.2- Com Ensino Fundamental	776.500,00	860.878,25	434.133,05	50,43	379.331,42	44,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.824.250,00	6.965.575,56	2.475.090,42	35,53	2.353.224,16	33,78

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	202.652,47
17.1- FUNDEB 60%	118.274,22
17.2- FUNDEB 40%	84.378,25
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	202.652,47

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.150.571,69
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	76,36
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	12,17
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	11,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	203.350,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	203.350,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.675.000,00	1.784.747,92	363.280,85	20,35	320.309,67	17,95
22.1- Creche	1.675.000,00	1.784.747,92	363.280,85	20,35	320.309,67	17,95
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	92.250,00	92.947,70	697,70	0,75	697,70	0,75
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.582.750,00	1.691.800,22	362.583,15	21,43	319.611,97	18,89
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.134.250,00	10.293.005,16	3.276.462,53	31,83	3.091.153,74	30,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.732.000,00	6.872.627,86	2.474.392,72	36,00	2.352.526,46	34,23
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.402.250,00	3.420.377,30	802.069,81	23,45	738.627,28	21,59

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.809.250,00	12.077.753,08	3.639.743,38	30,14	3.411.463,41	28,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	322.911,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	82,35
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	202.652,47
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	119.220,24
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	644.866,45
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.766.596,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	645.750,00	645.750,00	190.277,38	29,47	117.246,89	18,16
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	439.750,00	841.446,00	499.629,43	59,38	86.635,15	10,30
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.085.500,00	1.487.196,00	689.906,81	46,39	203.882,04	13,71
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.894.750,00	13.564.949,08	4.329.650,19	31,92	3.615.345,45	26,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	162.234,60	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.429.073,72	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.591.308,32	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	344.636,03	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/05/2017, às 09:05:51.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.

* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:78023286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º1/2017

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 17.975.908/0001-13.

OBJETO Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Impressoras Multifuncionais Laser monocromática, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	marca
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Características mínimas: • Impressão Laser Eletrofotográfica • Display LCD monocromático de 5 linhas • Velocidade de impressão 42ppm • Memória de no mínimo 64mb podendo expandir para até 320mb • Função duplex • Bandeja com capacidade para 250 folhas • Scanner plana colorida (vidro) com alimentador Automático de Documentos(ADF) com capacidade para 50 folhas • Interfaces de rede: Sem fio 802.11b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 • Interface USB Direta • Redução/Ampliação de cópia de 25 a 400% • Tamanho mínimo do vidro do Scanner de 21,6cm x 35,6cm • Função digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Servidor de E-mail, Pasta de rede (CIFS) • Fax Modem 33,6k bps • Memória de Páginas de 500 páginas • Compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux. • Suporte de ciclo mensal de trabalho de 50.000/mês • Voltagem 110-120v • Toner de impressão com capacidade para 8.000 páginas com 5% de cobertura • Garantia de no mínimo 1 ano	un	11	2.659,00	29.249,00	Laser Brother MFC5902DW

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
265	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33763
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
91	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
107	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
04.002.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de vigilância em saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
131	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33763
04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
52	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2017.

ASSINAM A ATA: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal - JORGE PERELLES NETO -Representante Legal da Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B792517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 110/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2017
GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: D. E. GUSSO -ME, inscrito no CNPJ n° 26.517.125/0001-87, situada na Rod PRT, 466, km 225, CEP: 85150-000 Turvo/PR, , neste ato representado pelo titular Sr. Daniel Esau Gusso, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 072.414.669-50 e portador da cédula de identidade RG n°. 10.876.203-9, residente e domiciliado na Rua João Pedro Horst, 175, Jardim Alegre, Turvo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para auto elétrica com a finalidade de atender a frota municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes da planilha a seguir:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALTERNADOR 14 V 70 AP	BOSCH	UND	2,00	550,77	1.101,54
2	ALTERNADOR 14 V 90 AP	BOSCH	UND	8,00	640,08	5.120,64
3	ALTERNADOR 14V	BOSCH	UND	2,00	411,84	823,68
4	ALTERNADOR MB 14 V 90 AP	BOSCH	UND	1,00	550,77	550,77
5	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24 V 120 AP	BOSCH	UND	3,00	838,56	2.515,68
6	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA 12 C M 100	PRESTOLITE	UND	1,00	739,54	739,54
7	AUTOMATICO 24 V MB	ZM	UND	6,00	152,83	916,98
8	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA DE PATROLA 24 V	DELCO REMI	UND	4,00	221,30	885,20
9	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	PRESTOLITE	UND	4,00	162,75	651,00
10	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24 V	ZM	UND	3,00	172,67	518,01
11	BATERIA 100 A MS	ELETRAN	UND	4,00	436,65	1.746,60
12	BATERIA 100 AP 12 V	ELETRAN	UND	2,00	414,81	829,62
13	BATERIA 100 AP MS	ELETRAN	UND	6,00	414,81	2.488,86
14	BATERIA 150 A	ELETRAN	UND	10,00	414,81	4.148,10
15	BATERIA 150 AP	ELETRAN	UND	6,00	570,62	3.423,72
16	BATERIA 150 AP 12 V MB	ELETRAN	UND	2,00	570,62	1.141,24
17	BATERIA 60 A	ELETRAN	UNID	24,00	265,96	6.383,04
18	BATERIA 60 AP	ELETRAN	UND	3,00	265,96	797,88
19	BATERIA 70 A	ELETRAN	UND	4,00	314,58	1.258,32
20	BATERIA 90 AP	ELETRAN	UND	4,00	436,65	1.746,60
21	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 12 V	BOBINALTO	UND	6,00	171,68	1.030,08
22	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V	BOBINALTO	UND	4,00	212,37	849,48
23	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V KB	BOBINALTO	UND	3,00	379,09	1.137,27
24	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V MB	BOBINALTO	UND	4,00	222,29	889,16
25	CABO DE BATERIA	AMAFIL	UND	6,00	63,51	381,06
26	CHAVE DE LUZ COM TECLA CHAVE DE LUZ COM TECLA	FACOBRAS	PÇ	12,00	33,74	404,88
27	CHAVE DE PARTIDA DE PATROLA	FACOBRAS	UND	4,00	63,51	254,04
28	CHAVE DE SETA ALTA/BAIXA/LUZ CABO LONGO	MARILIA	UNI	6,00	142,90	857,40
29	CHAVE DE SETA COM RETORNO LONGA	MARILIA	UND	6,00	123,06	738,36
30	CHICOTE ELÉTRICO COMP. CAMINHÃO MB	AMAFIL	UND	3,00	161,76	485,28
31	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO FIAT	KOSTAL	UND	4,00	232,22	928,88
32	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO VW	KOSTAL	UND	1,00	43,66	43,66
33	CONJUNTO MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12V FIAT/ VW	KOSTAL	UND	1,00	221,30	221,30
34	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PATROLA KB 24 V	KRUG	UNI	6,00	73,44	440,64
35	ESTATOR ALTERNADOR 24 V PATROLA	UNIFAP	UND	3,00	152,83	458,49
36	FAROIS AUXILIAR ÔNIBUS	NINO	UND	8,00	53,59	428,72
37	FAROL DUPLO - MB CAMINHÃO	NINO	UND	8,00	192,52	1.540,16
38	FAROL MB LPO LD E LE	ARGUS	UND	8,00	132,98	1.063,84
39	FAROL MICRO IVECO CITY CLASS	ARTEB	UND	4,00	384,05	1.536,20
40	FAROL MICRO MB MASCARELO GRAN MINI	FORTLUZ	UND	4,00	335,42	1.341,68
41	FAROL MICRO VOLARE V 8	ARTEB	UND	2,00	374,13	748,26
42	FAROL ÔNIBUS FORD 1618	FEDERAL MOGUL	UND	2,00	132,98	265,96
43	FAROL ÔNIBUS VOLVO B 10	RCD	UND	2,00	93,28	186,56
44	FAROL ÔNIBUS VOLVO B 58	RCD	UND	4,00	165,73	662,92
45	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	GUSSO	HR	510,00	79,39	40.488,90
46	HORIMETRO 12 V	IMOBRAZ	UNID	10,00	91,30	913,00
47	HORIMETRO 24 V	IMOBRAZ	UND	2,00	102,22	204,44
48	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10D. WAPSA	ZEN	UND	3,00	63,51	190,53
49	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 12 V	ZEN	UND	3,00	58,55	175,65
50	INDUZIDO M.P 12 V	ARIELO	UND	6,00	162,75	976,50
51	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12 V JF	ARIELO	UND	6,00	176,64	1.059,84
52	INDUZIDO MOTOR DE PATIDA 24 V KB	ARIELO	UND	3,00	420,77	1.262,31
53	INDUZIDO MOTOR DE PATIDA 24 V KB	ARIELO	UND	3,00	420,77	1.262,31
54	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	ARIELO	UND	3,00	330,46	991,38
55	INTERRUPITOR DE CONTATO PARTIDA MB	FACOBRAZ	UND	8,00	33,74	269,92
56	INTERRUPTOR DE CONTATO PARTIDA	FACOBRAZ	UND	5,00	34,73	173,65
57	LÂMPADA 1 POLO 21 W 12 V (1141)	DAILUX	UND	14,00	3,62	50,68
58	LÂMPADA 1 POLO 5 W 12 V	DAILUX	UND	4,00	3,03	12,12
59	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21 W 12 V (1141)	DAILUX	UND	15,00	3,62	54,30
60	LÂMPADA 1 POLO GRANDE 21 W 24 V (1141)	DAILUX	UND	50,00	4,02	201,00
61	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 12 V (67)	DAILUX	UND	95,00	3,13	297,35
62	LÂMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 24 V (67)	DAILUX	UND	10,00	4,02	40,20
63	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5W 24V (67) LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5W 12V (67)	DAILUX	PÇ	50,00	4,02	201,00
64	LÂMPADA 2 POLO PINO ENCONTRADO 12 V (1176)	DAILUX	UND	10,00	4,02	40,20
65	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 12V (1034)	DAILUX	UND	10,00	4,02	40,20
66	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	DAILUX	UND	10,00	4,02	40,20
67	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	DAILUX	UND	10,00	4,02	40,20
68	LAMPADA 3W	DAILUX	UNID	10,00	2,03	20,30
69	LÂMPADA 5 W	DAILUX	UND	10,00	2,13	21,30
70	LÂMPADA FAROL H-4	DAILUX	UND	20,00	30,76	615,20
71	LÂMPADA H- 1 12 V 55W IODO FAROL E AUXILIAR	DAILUX	UND	10,00	23,82	238,20
72	LÂMPADA H- 1 12 V IODO 70W FAROL E AUXILIAR	DAILUX	UND	8,00	23,82	190,56
73	LÂMPADA H-1 12 V IODO 70W LÂMPADA H-1 12 V IODO 70W	DAILUX	UND	26,00	23,82	619,32
74	LÂMPADA H-1 24 V IODO 70W	DAILUX	UND	8,00	33,74	269,92
75	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W	DAILUX	UND	6,00	23,82	142,92
76	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70W	DAILUX	UND	4,00	23,82	95,28
77	LÂMPADA H-3 12V IODO	DAILUX	UND	4,00	23,82	95,28
78	LÂMPADA H-3 24 V IODO 70 W	DAILUX	UND	20,00	33,74	674,80
79	LAMPADA H-3 24 V IODO 70W	DAILUX	UND	8,00	25,80	206,40
80	LÂMPADA H-3 24 V IODO W	DAILUX	UND	8,00	33,74	269,92
81	LÂMPADA H-4 12 V BI-IODO 60/55 W	DAILUX	UND	4,00	26,79	107,16
82	LÂMPADA H-4 BI IODO 75/70 W 24V	DAILUX	UND	8,00	33,74	269,92
83	LÂMPADA H-7 12 V IODO 70 W	DAILUX	UND	12,00	46,64	559,68
84	LÂMPADA H-7 12 V IODO 70W	DAILUX	UND	10,00	46,64	466,40
85	LÂMPADA H-7 12 V IODO 70W	DAILUX	UND	3,00	46,64	139,92

86	LÂMPADA H-7 12V IODO 70W	DAILUX	UND	10,00	46,64	466,40
87	LÂMPADA H-7 BI IODO 75/70 W 24 V	DAILUX	UND	8,00	53,59	428,72
88	LÂMPADA H 7 12 V	DAILUX	UND	20,00	43,66	873,20
89	LÂMPADA H 7 24 V	DAILUX	UND	20,00	53,59	1.071,80
90	LÂMPADA H 7 70 W 12 V	DAILUX	UND	30,00	46,64	1.399,20
91	LÂMPADA PARA PAINEL - 4 W 12 V	DAILUX	UND	4,00	3,62	14,48
92	LÂMPADA PARA PAINEL - LONGA 4 W 12 V (69)	DAILUX	UND	11,00	3,03	33,33
93	LÂMPADA PARA PAINEL - LONGA 4 W 12 V (69)	DAILUX	UND	10,00	3,03	30,30
94	LÂMPADA PARA PAINEL 4W 24V (69)	DAILUX	UND	8,00	4,02	32,16
95	LANTERNA DIANT. PISCA CAMINHÃO MB	GAUER	UND	4,00	23,82	95,28
96	LANTERNA PISCA ÔNIBUS	SINALSUL	UND	6,00	36,72	220,32
97	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA S/ VIGIA	GF	UND	8,00	40,69	325,52
98	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	SINALSUL	UND	10,00	46,64	466,40
99	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA.	SINALSUL	UND	6,00	48,63	291,78
100	MANCAL ALTERNADOR PATROLA 120 AP	DELCO REMI	UND	3,00	115,12	345,36
101	MANCAL DE PARTIDA TRASEIRO TAMPA JF MANCAL DE PARTIDA TRASEIRO TAMPA JF.	CINAP	UND	2,00	26,79	53,58
102	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO MB 120 AP	DELCO REMI	UND	2,00	115,12	230,24
103	MANCAL DO ALTERNADOR PATROLA CARTERPILAR	DELCO REMI	UND	2,00	123,06	246,12
104	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA ÔNIBUS	GRANERO	UND	3,00	287,79	863,37
105	MEDIDOR TEMPERATURA MECÂNICO P MAQ. 5 MTS	TUROTEST	UND	4,00	23,82	95,28
106	MOTOR DE PARTIDA 12 V	BOSCH	PÇ	2,00	44,66	89,32
107	MOTOR DE PARTIDA 12V FIAT / VW	BOSCH	UND	2,00	474,36	948,72
108	MOTOR DE PARTIDA 12V VW	BOSCH	UND	2,00	441,61	883,22
109	MOTOR DE PARTIDA MB ÔNIBUS MOTOR DE PARTIDA MB ÔNIBUS.	BOSCH	UND	3,00	669,86	2.009,58
110	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	UND	2,00	231,22	462,44
111	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 12 V	CEMAK	UND	4,00	231,22	924,88
112	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 12 V	CEMAK	UND	3,00	231,22	693,66
113	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 24 V	CEMAK	UND	7,00	277,87	1.945,09
114	MOTOR PARTIDA 12 V JF	CINAP	UND	2,00	669,86	1.339,72
115	MOTOR PARTIDA 24 V M 100	PRESTOLITE	UND	1,00	739,32	739,32
116	MOTOR PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA 12 V M 100	PRESTOLITE	UND	1,00	739,32	739,32
117	MOTOR VENTUINHA	INDEBRAS	UND	10,00	214,35	2.143,50
118	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	PÇ	3,00	112,14	336,42
119	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA 4 ESCOVA PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA 4 ESCOVA.	UNIFAP	UND	8,00	36,72	293,76
120	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UND	10,00	33,74	337,40
121	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 12 V	UNIFAP	UND	3,00	36,72	110,16
122	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MODELO M 100	UNIFAP	UND	6,00	72,44	434,64
123	REGULADOR DE ALTERNADOR DE PATROLA 24 V 120 AP	BOSCH	UND	6,00	179,62	1.077,72
124	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 120 AP	BOSCH	UND	3,00	142,90	428,70
125	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 55 A	GAUSS	UND	9,00	43,66	392,94
126	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 75 A	GAUSS	UND	9,00	113,13	1.018,17
127	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 V 120 AP	GAUSS	UND	3,00	180,61	541,83
128	REGULADOR DE VOLTAGEM 28 V 55 A	GAUSS	UND	6,00	53,59	321,54
129	RELOGIO TACÓGRAFO MECÂNICO DIARIO	VDO	UND	5,00	1.215,66	6.078,30
130	RELÓGIO TACÓGRAFO MECÂNICO DIARIO	VDO	UND	1,00	1.215,66	1.215,66
131	ROLAMENTO 6003	NSK	UND	27,00	26,79	723,33
132	ROLAMENTO 6201	NSK	PÇ	20,00	21,83	436,60
133	ROLAMENTO 6203	NSK	UND	10,00	26,79	267,90
134	ROLAMENTO 6303	NSK	UND	24,00	33,74	809,76
135	ROLAMENTO 6303	NSK	UND	10,00	33,74	337,40
136	ROLAMENTO AGULHA	ARIELO	UND	3,00	16,87	50,61
137	ROTOR PARA ALTERNADOR 12 V 55 A	ARIELO	UND	7,00	158,78	1.111,46
138	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 120 AP	ARIELO	UND	4,00	248,09	992,36
139	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 45 A	ARIELO	UND	3,00	170,69	512,07
VALOR TOTAL						**147.000,00**

VALIDADE DA ATA: 18 MAIO DE 2018
ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:59B03EFE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016AABRIL/2017

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.270.601,65	11.866.810,17	11.088.143,05	11.773.031,00	9.841.557,10	10.435.325,71	14.487.167,60	19.011.103,15	17.393.836,73	14.319.062,73	13.803.795,00	12.281.786,38	160.572.220,27
Receita Tributária	3.246.945,77	1.933.200,03	1.785.291,99	1.773.603,12	1.629.735,42	1.935.253,53	1.766.184,37	2.460.902,51	1.715.532,12	1.642.312,70	1.840.565,28	2.066.080,61	23.795.607,45
I.P.T.U.	1.659.073,74	341.953,06	282.777,27	270.822,90	236.094,50	224.280,25	244.603,96	343.140,43	117.478,41	108.260,15	134.529,23	313.130,32	4.276.144,22
I.S.S	508.307,80	417.172,45	411.721,99	417.985,18	443.075,08	411.373,21	398.922,70	505.625,34	381.120,13	309.377,18	347.286,86	384.764,41	4.936.732,33
I.T.B.I	159.403,17	326.186,74	211.994,77	225.018,44	121.596,66	697.407,45	239.783,01	321.245,21	271.323,01	319.174,19	270.141,65	193.240,52	3.356.514,82
I.R.R.F	216.534,31	263.882,09	265.743,04	252.975,42	246.184,83	39.603,21	245.064,90	438.316,34	253.693,89	328.220,18	288.682,26	228.573,30	3.067.473,77
Outras Receitas Tributárias	703.626,75	584.005,69	613.054,92	606.801,18	582.784,35	562.589,41	637.809,80	852.575,19	691.916,68	577.281,00	799.925,28	946.372,06	8.158.742,31
Receita de Contribuições	578.566,95	449.871,50	449.080,12	561.683,69	325.386,00	435.208,49	436.632,81	575.533,79	444.540,91	423.251,48	409.732,57	567.018,21	5.656.506,52
Receita Patrimonial	93.349,33	89.958,29	81.850,41	81.920,14	54.793,92	52.609,86	64.553,32	75.298,36	121.569,27	124.364,29	171.247,21	124.553,17	1.136.067,57
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.350.861,91	9.392.030,35	8.769.989,57	9.354.946,36	7.825.521,96	8.011.153,83	12.217.681,27	15.898.268,49	15.071.061,14	12.127.772,00	11.380.887,68	9.522.772,13	129.922.946,69
Cota Parte do FPM	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.836.089,38	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	46.125.979,62
Cota Parte do ICMS	1.970.987,73	1.568.572,64	1.373.963,63	1.929.058,21	1.531.090,48	1.394.141,40	1.962.235,29	1.756.448,49	3.079.994,67	1.221.891,95	1.911.479,03	1.518.893,40	21.218.756,92
Cota Parte do IPVA	393.601,32	316.626,00	267.177,75	290.501,20	258.758,38	275.014,64	300.267,02	411.063,85	2.924.711,63	1.459.054,56	1.963.053,27	590.962,85	9.450.792,47
Cota-Parte do ITR	4.012,23	362,41	358,60	383,79	4.494,63	25.532,63	1.706,52	2.078,79	1.274,38	5.307,19	489,61	1.294,93	47.295,71
Transferências LC 87/1996	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	150.282,16
Transferências LC 61/1989	25.233,81	15.015,27	20.401,58	20.615,60	22.575,31	23.860,93	24.936,56	26.530,09	25.624,02	28.176,15	22.141,51	26.735,93	281.846,76
Transferências do FUNDEB	2.687.697,09	2.753.467,71	2.049.900,84	2.791.593,88	2.213.541,32	2.212.730,04	3.201.620,65	3.171.306,78	4.497.712,27	3.372.610,53	3.447.446,88	2.547.264,93	34.946.892,92
Outras Transferências Correntes	1.101.358,87	1.292.382,38	2.556.627,86	1.223.531,43	1.272.394,75	1.020.309,43	1.155.144,43	3.682.183,19	825.983,19	1.280.732,29	1.049.202,54	1.241.249,77	17.701.100,13
Outras Receitas Correntes	877,69	1.750,00	1.930,96	877,69	6.119,80	1.100,00	2.115,83	1.100,00	41.133,29	1.362,26	1.362,26	1.362,26	61.092,04
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.312.361,13	1.069.236,01	832.692,12	1.067.964,16	867.917,15	955.622,82	1.572.183,21	1.808.509,45	1.949.473,11	1.494.885,78	1.376.847,58	1.146.851,42	15.454.543,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.312.361,13	1.069.236,01	832.692,12	1.067.964,16	867.917,15	955.622,82	1.572.183,21	1.808.509,45	1.949.473,11	1.494.885,78	1.376.847,58	1.146.851,42	15.454.543,94
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	12.958.240,52	10.797.574,16	10.255.450,93	10.705.066,84	8.973.639,95	9.479.702,89	12.914.984,39	17.202.593,70	15.444.363,62	12.824.176,95	12.426.947,42	11.134.934,96	145.117.676,33

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DA88B91B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.391.650,14	3.999.545,96	1.769.599,75	15.418,93	4.606.177,42	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	569.036,28	24.876,36	1.530.414,96	6.136.592,38
EXECUTIVO	2.391.650,14	3.999.545,96	1.769.599,75	15.418,93	4.606.177,42	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	569.036,28	24.876,36	1.530.414,96	6.136.592,38
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.391.650,14	3.999.545,96	1.769.599,75	15.418,93	4.606.177,42	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	569.036,28	24.876,36	1.530.414,96	6.136.592,38
SECR. MUN.AGRICULTURA	34.698,15	23.203,92	14.283,50	0,00	43.618,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.618,57
SECR. MUN. DA FAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	177.882,81	342.541,54	172.543,21	0,84	347.880,30	4.310,56	11.453,03	0,00	0,00	0,00	15.763,59	363.643,89
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	73.498,63	208.780,23	69.053,84	0,00	213.225,02	725,80	17.299,12	154,10	154,10	16.560,02	1.310,80	214.535,82
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	342,00	39.139,11	32.298,55	0,00	7.182,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182,56
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	10.948,47	312.157,28	62.553,60	0,00	260.552,15	0,00	274.848,20	274.258,35	274.258,35	0,00	589,85	261.142,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3.182,19	0,00	0,00	0,00	3.182,19	132,09	0,00	0,00	0,00	0,00	132,09	3.314,28
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	9.658,80	9.460,76	0,00	198,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,04
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	11.736,28	0,00	0,00	0,00	11.736,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.736,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	107.100,97	160.323,80	21.454,81	0,00	245.969,96	0,00	2.303,28	0,00	0,00	0,00	2.303,28	248.273,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	6.525,86	29.100,60	33.482,97	0,00	2.143,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	4.690,00	41.062,36	39.267,36	0,00	6.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.485,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.570.843,28	1.079.828,38	572.922,61	0,00	2.077.749,05	1.671.495,13	53.840,92	1.705.210,18	229.659,67	7.972,72	1.487.703,66	3.565.452,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.601,07	29.257,14	10.072,09	0,00	31.786,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.786,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	11.158,27	9.449,11	0,00	1.709,16	0,00	46.282,04	46.282,04	46.282,04	0,00	0,00	1.709,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	110.177,17	1.150.868,16	545.801,41	13.218,09	702.025,83	0,00	19.195,41	18.720,24	18.682,12	343,62	169,67	702.195,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	11.183,93	9.997,72	0,00	1.186,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	264.703,36	520.364,49	144.388,14	2.200,00	638.479,71	7.025,69	15.416,33	14.431,70	0,00	0,00	22.442,02	660.921,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	9.847,98	3.263,02	0,00	6.584,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.584,96
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	2.719,90	21.069,97	19.307,05	0,00	4.482,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.482,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.308.230,86	-	-	1.308.230,86	-	-	-	-	-	-	1.308.230,86
EXECUTIVO	0,00	1.308.230,86	0,00	0,00	1.308.230,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.230,86
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.308.230,86	0,00	0,00	1.308.230,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.230,86
SECR. MUN. AGRICULTURA	0,00	2.605,22	0,00	0,00	2.605,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605,22
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	16.490,54	0,00	0,00	16.490,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.490,54
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	860.091,31	0,00	0,00	860.091,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.091,31
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.822,61	0,00	0,00	3.822,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822,61
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	0,00	4.210,37	0,00	0,00	4.210,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210,37
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	823,70	0,00	0,00	823,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,70
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	4.739,82	0,00	0,00	4.739,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.739,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.001,39	0,00	0,00	3.001,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	410,43	0,00	0,00	410,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	307.826,58	0,00	0,00	307.826,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.826,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.030,09	0,00	0,00	1.030,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	771,79	0,00	0,00	771,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	9.219,13	0,00	0,00	9.219,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.219,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	736,58	0,00	0,00	736,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	77.412,08	0,00	0,00	77.412,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.412,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.564,33	0,00	0,00	1.564,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,33
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	13.474,89	0,00	0,00	13.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.474,89
TOTAL (III) = (I + II):	2.391.650,14	5.307.776,82	1.769.599,75	15.418,93	5.914.408,28	1.683.689,27	440.638,33	2.059.056,61	569.036,28	24.876,36	1.530.414,96	7.444.823,24
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F64CD060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.181,56	1.042.987,36	1.058.444,53	939.472,14	800.435,05	923.808,02	1.433.937,53	2.097.948,64	1.236.079,96	1.326.419,30	970.199,21	1.037.869,40	14.224.782,70	15.362.659,47
Receita tributária	86.646,49	38.348,94	11.089,09	17.976,31	15.141,00	7.539,57	16.007,93	18.963,04	1.275,91	21.090,07	18.244,88	34.756,21	287.079,44	353.000,00
IPTU	31.089,85	5.179,27	2.460,39	929,53	451,98	476,25	1.917,05	1.238,83	185,45	532,61	743,36	8.406,99	53.611,56	60.000,00
ISS	13.099,74	4.255,57	2.031,84	3.779,83	2.701,14	1.666,93	1.547,70	2.538,25	594,69	1.733,04	2.718,48	1.791,45	38.458,66	40.000,00
ITBI	22.228,27	21.267,27	0,00	7.125,00	6.817,14	0,00	1.565,63	5.181,37	0,00	2.395,36	2.277,76	10.393,95	79.251,75	121.000,00
IRRF	5.664,49	5.491,69	5.079,73	5.602,76	4.993,98	5.122,22	10.441,64	9.265,30	253,12	16.258,57	7.065,13	6.924,01	82.162,64	77.000,00
Outras receitas tributárias	14.564,14	2.155,14	1.517,13	539,19	176,76	274,17	535,91	739,29	242,65	170,49	5.440,15	7.239,81	33.594,83	55.000,00
Receita de contribuições	13.039,78	9.424,33	8.928,97	8.084,18	8.078,65	7.852,28	8.276,82	8.400,86	9.481,49	9.951,20	10.801,81	12.540,23	114.860,60	134.000,00
Receita patrimonial	10.050,79	12.466,82	11.371,03	10.799,06	8.551,18	6.992,61	7.946,08	5.770,31	9.122,97	10.816,40	12.668,39	8.437,80	114.993,44	120.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	7.372,00	0,00	2.809,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	900,00	12.181,00	60.000,00
Transferências correntes	1.247.444,50	972.591,27	1.026.824,95	899.803,59	768.333,76	901.423,56	1.401.259,36	2.052.787,79	1.210.475,21	1.284.561,63	927.381,79	981.235,16	13.674.122,57	14.642.659,47
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,18	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.080,54	9.213.000,00
Cota parte do ICMS	187.013,96	148.831,46	130.366,30	183.044,82	145.275,02	132.280,84	186.183,50	166.657,75	289.884,47	114.968,91	179.852,78	142.914,05	2.007.273,86	2.161.000,00
Cota parte do IPVA	3.162,72	5.935,31	2.550,36	2.203,56	3.659,53	3.473,34	1.387,22	2.385,29	60.269,77	27.513,18	28.123,93	8.383,27	149.047,48	138.000,00
Cota parte do ITR	248,15	1.915,09	42,64	0,00	3.444,93	14.812,80	0,00	0,00	0,00	0,00	37,93	0,00	20.501,54	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.277,21	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	14.304,60	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.364,34	1.406,89	1.911,56	1.931,62	2.115,24	2.235,72	2.336,50	2.485,80	2.380,86	2.618,00	2.057,27	2.484,16	26.327,96	35.000,00
Transferências do FUNDEF	74.529,28	76.353,10	56.843,34	77.398,50	61.381,03	61.358,51	88.780,27	87.939,67	126.346,30	94.788,27	96.891,54	71.591,68	974.201,49	1.060.000,00
Outras transferências correntes	199.795,51	93.262,66	367.233,08	55.192,69	80.621,93	114.757,95	79.028,84	531.899,97	36.050,15	153.334,91	61.503,32	82.704,09	1.855.385,10	1.998.659,47
Outras receitas correntes	0,00	2.784,00	230,49	0,00	80,46	0,00	447,34	12.026,64	5.724,38	0,00	252,34	0,00	21.545,65	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	194.623,89	160.595,07	120.549,80	153.442,41	125.266,01	145.061,35	246.690,01	286.589,58	209.615,70	207.287,66	153.797,35	165.387,82	2.168.906,65	2.316.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	194.623,89	160.595,07	120.549,80	153.442,41	125.266,01	145.061,35	246.690,01	286.589,58	209.615,70	207.287,66	153.797,35	165.387,82	2.168.906,65	2.316.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.162.557,67	882.392,29	937.894,73	786.029,73	675.169,04	778.746,67	1.187.247,52	1.811.359,06	1.026.464,26	1.119.131,64	816.401,86	872.481,58	12.055.876,05	13.045.859,47

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CCDE4FB3